INSCRITO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIA DA CULTURA
SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PROCESSO Nº 1.169-T-85
S.P.H.A.N./D.T.C.
D.R.D./ARQUIVO

doc. 5

	DISTRIBUIÇÃO
CASA: ANDRADAS (Praça), nº 7 e 17	
SOBRADO DOS ANDRADAS	
BARBACENA - MINAS GERAIS	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SEC/SPHAN

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC
ORGANIZAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Telefones: Administração da FUPAC: (032) 331-4610
Secretaria de Ensino: (032) 331-3182
CGC 17.080.078/0001-66
Rua Monsenhor José Augusto, nº. 203 - Cx. Postal 266 - 36.200 - Barbacena - MG

MInC
SPHAN

Exmo.Sr.
Diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

O infra-Assinado, Diretor da Faculdade de Filosofia de Barbacena e respondendo pela Direção do Centro de Estudos Históricos do mesmo estabelecimento vem na forma dos Artigos 1º, 7º e 8º ao Decreto Lei nº 25 de 30/11/1937 e outros dispositivos legais requerer as providências ali dispostas para o tombamento do prédio do Sobrado da Praça dos Andradas, nº 07 em Barbacena, Minas Gerais, de propriedade do Ex-Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrada e seus familiares, onde o mesmo reside e mora há mais de 50 anos. Pelos documentos anexos fica comprovado o destacado valor histórico do prédio sendo que o seu ilustre ocupante não se opõe a providencia aqui proposta.

Barbacena (MG),

Thedaldo Attademo

Professor Tedbaldo Attademo
Diretor da Faculdade de Filosofia
"Mater Divinae Gratiae"

Dra. Dra Alcântara,
favor abrir processo de tombamento do Solar dos Andradas, em Barbacena, MG, preparando me uma comunicação de tombamento provisório para ser encaminhada ao Dr. José Bonifácio Lafayette de Andrada.
Brasília 21/08/85
Muito grato
Thedaldo Attademo

MinC
2
SPHAN

O SOBRADO DOS ANDRADAS MINEIROS

Quem visita Barbacena (MG) e vai ao centro da cidade depara, no meio das edificações modernas e alguns arranha-céus, com uma velha Casa do século passado se destacando, na Praça dos Andradas, no início da rua 15 de Novembro. É um velho Sobrado de estilo colonial, mas de arquitetura simples, a retratar a vida sócio-econômica da localidade serrana, ao longo do Primeiro e Segundo Reinado. O povo denomina a vetusta Casa de "Sobrado" e setores mais elitisados alcunham o prédio de "Solar dos Andradas". Nestes 150 anos o velho Sobrado foi testemunha de todos os grandes acontecimentos históricos de Minas e do País e pelas suas salas passaram todos os eventos principais destes últimos 100 anos.

HISTÓRICO FAMILIAR

Ao que parece o velho Sobrado foi construído no princípio do século passado e esteve nas mãos de um senhor José Bento, em 1865, quando se transformou em dote de casamento que o Comendador Feliciano Coelho Duarte ofertou a seu genro Antonio Carlos Ribeiro de Andrada que se casara com a filha daquele, Adelaide Lima Duarte, em Abril de 1865.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada era um jovem paulista, filho de Martim Francisco Ribeiro de Andrada e de Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada. Seu pai foi assim um dos fundadores da Nação Brasileira, o Ministro da Fazenda no Ministério da Independência e no Governo da Maioridade, isto é os dois Ministérios que assinalam o início do Brasil emancipado, com o Primeiro Reinado e o outro, no principio do Segundo Reinado. Irmão do Patriarca José Bonifacio, Martim Francisco casou-se com a filha daquele, a sobrinha Gabriela Andrada. Martim Francisco faleceu em 1844 e em 1863 a esposa Gabriela e o filho mais moço, já bacharel em Direito vieram para Barbacena à procura de bom clima pois que ambos enfermos necessitavam do sadio ar das montanhas mineiras para se recuperarem. Em Barbacena Antonio Carlos se enamora de Adelaide e não mais retorna à São Paulo, casou-se com ela e recebeu o Sobrado como dote do matrimonio.

Em 1865 o Sobrado portanto passa a ser sede do ramo mineiro dos Andradas.

Os pais de Adelaide na tradicional Fazenda da Borda do Campo, das mais antigas de Minas, pois, data de 1703. Nela residiram os bisavós maternos da esposa de Antonio Carlos, o inconfidente José Ayres Gomes e sua esposa Maria Ignácia.

O casal Antonio Carlos e Adelaide passaram a residir no antigo Sobrado, mas sempre frequentando a Fazenda da Borda, em lar feliz e de larga influência em Barbacena e região. Ele se destacou na vida pública, foi Juiz Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Deputado Geral, atuando em duas legislaturas na Câmara dos Deputados do Império, e Senador Estadual na República. Nasceram no Sobrado os seus filhos varões entre outros:

1 - Martim Francisco Duarte de Andrada, que foi Delegado Fiscal em Belo Horizonte, no início do século.
2 - Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, o grande líder mineiro que foi Presidente do Estado, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte de 1934, Deputado Federal e Líder do Governo Artur Bernardes na Câmara dos Deputados, Senador Federal, Ministro da Fazenda e o Chefe da Aliança Liberal, movimento que fez

MinC 3

eclodir a Revolução de 1930.

3 - José Bonifácio de Andrada e Silva, Deputado Federal durante 31 anos, Líder da Aliança Liberal em 1929 na Câmara dos Deputados, Embaixador do Brasil em Portugal, Argentina e no Vaticano, destacando-se como dos maiores parlamentares segundo atesta entre outros Humberto de Campos nas suas memórias. Foi casado com Corina Lafayette de Andrada, filha do grande jurisconsulto Lafayette Rodrigues Pereira, e teve os seguintes filhos: Antonio Carlos Lafayette de Andrada, a quem nos referiremos abaixo, o Embaixador Martim Francisco Lafayette de Andrada, o Engenheiro Lafayette Francisco Bonifácio de Andrada, além das filhas Corina de Andrada Mauriti e Marina de Andrada Ibrahim.

4 - João Evangelista Ribeiro de Andrada, advogado, funcionário federal, Presidente da Câmara Municipal de Barbacena.

5 - José Rodrigues Duarte Andrada, que morreu ainda jovem.

6 - E as filhas: Narcisa, casada com o Desembargador Miranda Ribeiro, que faleceu sem descendentes; Maria Antonia, casada com o Coronel José Maria Serpa, pais dos Generais José Maria de Andrada Serpa e Antonio Carlos Serpa e do Coronel Luiz Gonzaga Serpa, Maria José, casada com o Engenheiro Amadeu Lacerda Rodrigues, pai do DEputado Estadual Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues; e as religiosas Constança, Maria Antonieta, Carlota e Gabriela.

Morrendo em 1893, o Senador Antonio Carlos deixou viúva D. Adelaide Duarte Andrada, rodeada de seus filhos, estando ainda os mais velhos no término do Curso de Direito em São Paulo. Viveu D.Adelaide no Sobrado até 1922 quando faleceu. Convivia com ela nesta época as filhas menores e a mais velha , Narcisa já viúva, e o filho José Bonifácio de Andrada e Silva, DEputado Federal, que fora das sessões das Câmaras, praticamente, vivia em Barbacena, onde sempre advogou até 1930, mantendo seu escritório, com excelente biblioteca, ainda hoje existente, na parte térrea do velho solar. De 1922 à 1935, residiu na parte superior a sua filha Narcisa, enquanto as outras ingressaram nas Irmandades religiosas, Sacramentinas e Vicentinas. Mas em 1930 é nomeado Prefeito de Barbacena, o jovem José Bonifacio . José Bonifácio Filho, que seria mais tarde Presidente da Câmara dos Deputados e Líder do Governo Geisel naquela Casa, fora assistente Civil do Movimento Revolucionário de 1930, na região de Barbacena. De 1936 passa a residir com sua família no velho Sobrado sendo ali sucedido pelos filhos Bonifácio José Tamm de Andrada, hoje Deputado Federal, e José Bonifácio Tamm de Andrada, hoje Deputado Estadual.

EPISÓDIOS HISTORICOS

O Solar Dos Andradas, no século passado, participou de todos os grandes movimentos políticos de Minas, já que o paulista Antonio Carlos era cunhado do Visconde Lima Duarte, principal líder do Partido Liberal na região, Senador do Império, MInistro de Sua Majestade e médico de grande atuação humanitária. Foi palco de reuniões de expressões ilustres do velho regime como o Conde Prados, Afonso Pena, Crispim Bias Fortes, Carandaí, Conselheiro Lafayette, e vários outros. Nesta época a sua sacada serviu de tribuna para Silva Jardim, casado com uma prima do velho paulista Antonio Carlos, que aderira à República em 1886. Durante a primeira República o velho prédio foi palco de várias reuniões com os Melo Franco, Pandiá Calógeras, Afonso Pena, pai e filho, Artur Bernardes ,

Raul Soares,Bias Fortes,pai e filho,além dos descendentes da Casa,aquele que seria o Embaixador José Bonifácio e o Presidente Antonio Carlos, em 1930,Barbacena foi o mais importante centro da ação revolucionária em Minas. Coube-lhe o papel de anular as forças legalistas, da 4ª Região Militar de Juiz de Fora, do Regimento do Exercito de São João Del Rei e do Batalhão de Ouro Preto,sendo a cidade um ponto avançado de defesa da Capital mineira,decisivo polo da Revolução, no setor central do país. Os Militares da revolução que agiram na cidade,como o Coronel Souza Filho (Chefe Militar da 4ª Região REvolucionária), os Tenentes EDuardo Gomes,Falconieri, Tasso Tinoco,Maynard Gomes,o Comamdante Ari Barreiras, o jornalista Macedo Soares, e outros se reuniam no velho sobrado já que José Bonifácio Filho,além de Assistente Civil era sobrinho do Presidente Antonio Carlos o qual aliás atravessou todo o período revolucionário em Barbacena, nesta velha casa.

Após a REvolução de 1930, a maior parte dos movimentos políticos nacionais passaram pelo velho Sobrado.

A eleição de 1933 para a Assembléia Constituinte Mineira, encontram no velho Sobrado a sede do Partido Progressista - PP, que travou,na região disputadas lutas eleitorais entre os partidários de "Zezinho Bonifácio" e Bias Fortes. Também em 1935, se repetiram ali eventos de significação relevante para a política mineira.

Em 1937, o velho Sobrado apoia a U.D.B. de Armando Sales, e uma caravana de ilustres brasileiros, como Raul Fernandes,Artur Bernardes,Odilon Braga,Mario Brant e outros estiveram reunidos nos seus salões e de suas sacadas falaram ao povo.

O golpe de Estado de 1937 colocou o velho Sobrado nas trincheiras da resistência contra o Estado Novo. José Bonifácio Filho, advogado, e já ex-deputado estadual, ali residindo sofreu, nesta fase, dura perseguição ao ponto de invadirem o velho Solar e pressionarem de toda a força os seus moradores para sairem da cidade,nos prolongados anos de Ditadura.

Com a redemocratização em 1945 a vestuta Casa continua como centro de ação política. De suas sacadas falaram ao povo em retumbantes comícios , Eduardo Gomes,José Américo Almeida,Prado Kelly,Pedro Aleixo,Milton Campos,Otávio Mangabeira,Juacy Magalhães,Alberto Deodato e outros nas campanhas de 1945 e 1950. Nas disputas eleitorais que se seguiram lá estiveram juarez Távora,Bilac Pinto , Gabriel Passos, José Monteiro de Castro e outros na campanha de 1955. Janio Quadros, em gigantesco comício em 1960, reuniu enorme multidão, falando de suas centenárias sacadas ao povo mineiro.

Várias personalidades ilustres passavam pelo velho Sobrado , cuja tradição é expressiva o que demonstra o seu passado.

Hoje com 81 anos o Dr. José Bonifacio de revolucionário de 1930, agora ex-Presidente da Câmara Federal, ex-Líder do Governo Geisel frequente, mensalmente, a velha Casa de sua infância e dos seus mais agitados dias intensa vida pública. José Bonifácio Lafayette de Andrada e sua esposa D.Vera Tamm de Andrada juntamente com seus filhos Deputado Federal Bonifácio de Andrada, ex-Presidente da Assembléia do Estado de Minas Gerais, ex-Secretário do Interior e Justiça,professor universitário, e o Deputado José Bonifácio Tamm de Andrada, 1º Secretário da Assembléia do Estado de Minas Gerais, cultivaram o passado imorredouro e procuram promover os eventos do presente preparando-se para o futuro de nossa História.

MinC

Os netos de José Bonifácio, isto é, filhos de Bonifácio de Andrada e sua esposa Amália Borges Andrada, já advogam e convivem com o velho Sobrado numa interessante dedicação que perfaz já cinco gerações de Andradas Mineiros.

Casas como esta não podem pertencer apenas aos proprietários ' pois que suas paredes escondem velhas sombras da História e contêm entranhados nos tijolos e no "pau à pique" as marcas invisíveis daquelas forças que constroem as comunidades e projetaram o passado no futuro. São monumentos vivos das coisas, aparentemente mortas, mas que alicerçam a vida do povos. E como tais hão de ser preservadas pelo poder público.

PROFESSOR TEOBALDO ATADEMO
DIRETOR DA FACULDADE DE FILOSOFIA
DA FUPAC DE BARBACENA

MinC
6
SPHAN

Solar dos Andradas
Pça dos Andradas, 7
Barbacena - MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DPHAN/DTC DIVISÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: MINAS GERAIS

Município: BARBACENA

Localidade: Cidade

Monumento: CASA: ANDRADAS (Praça), nº 7
SOBRADO DOS ANDRADAS

Foto nº 105.705 e 105.706 Neg. nº

Op.:

Dia Mes Ano

MinC
7
SPHAN

Solar dos Andradas
Praça dos Andradas, 7
Barbacena - MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DPHAN/DTC DIVISÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: MINAS GERAIS

Município: BARBACENA

Localidade: Cidade

Monumento: CASA: ANDRADAS (Praça), nº 7
SOBRADO DOS ANDRADAS

Foto n.º 105.707 e 105.708 Neg. n.º

Op.:

Dia Mes Ano

(2)

000223

MinC
SPHAN

EXMO. SNR. PREFEITO MUNICIPAL

37/12/67
37/68
eqg.

O signatário deste, tendo adquirido de [illegible] sita [illegible] pelo preço de Cr$ [illegible], vem solicitar de V. Excia. sejam transferidos para o seu nome todos os impostos e taxas municipais a que esteja sujeito o referido imóvel, dora avante.

O imposto de transmissão "Inter-vivos foi pago conforme conhecimento n.º ..... do talão n.º ..... de Cr$ .....

Barbacena, 8 de Janeiro de 1968

Por José Bonifácio Lafaiete de Andrada,
Francisco Maximiano Júnior

Autorizado a
assinar
Francisco Maximiano Júnior

170 Dijo
Gratuita passada
para o Sr. Dr. José
Bonifácio Lafaiete
de Andrada, no forum
de Barbacena, no
cartório do 1.º Ofício
de Barbacena, às fls
n. 114 do livro n. 140,
em 3 de janeiro de
1968.
17.4.68

Gerardo Fleury Abrantes

Deferido, arquive-se

Em 19-04-68

Gerardo Fleury Abrantes

000223

MinC 9 SPHAN

REPÚBLICA DO BRASIL

COMARCA DE BARBACENA

Cartório do 1º Ofício

2ª Via

Valor da transação NCr$ 1.000,00

Sr. (a) (s.) José Bonifacio Lafayette de Andrada

vai à Coletoria de de Barbacena recolher o impôsto devido pela transmissão do (s) imóvel(is) adquirido por compra (a) de D. Carlota Ribeiro de Andrada (Irmã Tereza em religião), solteira, maior

que adiante se descreve(m):

os direitos hereditários que lhes cabem em relação aos bens herdados de sua finada irmã Maria Antonieta Ribeiro de Andrada, inclusive parte no prédio sito a Pça. dos Andradas, números 7 e 17 (Sobrado)

Barbacena, 27 de dezembro de 1967
Local e Data

Tabelião

DELEGACIA FISCAL DO ESTADO EM BARBACENA

AVALIAÇÕES:-

Construções:	NCr$	1.000,00
	NCr$	
	NCr$	
	NCr$	
Terreno:	NCr$	100,00
De Cultura:	NCr$	
De Campo:	NCr$	
De Cerrado:	NCr$	
Total	NCr$	1.100,00

(hum mil e cem cruzeiros novos-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-xxx)

Em 28 / dezembro /1967

Avaliador

CARIMBO DA COLETORIA

De acôrdo:

Tributos pagos pelo conh. n. de

Chefe da Coletoria

Delegado Fiscal

DESTINO DAS VIAS

1ª — Cartório;
2.ª — Prefeitura;
3.a — D. A. C. (Coletoria)
4.a — Delegacia
5a. — Avaliador

29-XII-67

Nada consta.
29-12-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

Certifico que, revendo os assentamentos de lançamentos desta repartição, consta o nome da Sra. ADELAIDE ANDRADA- Herd. como contribuinte do impôstode PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, / no distrito de CIDADE à Praça dos Andradas, números 7 e 17, / estando a mesma quite no exercício de 1967 conforme conhecimentos 7.511 e 14.095 de 20 de março de 1967 e 29 de dezembro de / 1967 respectivamente.

Barbacena, 02 de janeiro de 1968.

DIRETOR DE FINANLAS

Planta do sobrado dos Andradas (Planta Baixa) sito à rua Quinze de Novembro, Barbacena - MG. arquivada na Mapoteca sob nº 3408.

Rio, 04 de abril de 1991

MinC
11
SPHAN

MENSARIO

DO

"JORNAL DO COMMERCIO"

(Artigos de colaboração)

Tomo XXXI — Volume I

JULHO DE 1945

AV. RIO BRANCO, 117 RIO DE JANEIRO — BRASIL

MIBC 12 IPHAN

BARBACENENSES DE PROL (*)

GABRIELA FREDERICA RIBEIRO DE ANDRADA

NESTOR MASSENA

GABRIELA FREDERICA RIBEIRO DE ANDRADA, que se acha sepultada no cemitério da Bôa Morte, em Barbacena, foi a segunda das três filhas do patriarca da Independência do Brasil, José Bonifácio de Andrada e Silva, com Narciza O'Leary de Andrada, sendo sua mãe, falecida em [illegible] de 1829, a bordo do navio "Phenix", [illegible] de regresso de exilio, em companhia do marido, natural da Irlanda, Erin, ou Ilha [illegible] outrora Hibernia, Iernia, ou Scotia [illegible] participando, hoje, com muitas restr[illegible]da Grã Bretanha. A sua irmã mais [illegible] Carlota Andrada casou-se com Alexandre [illegible]nio Vandelli e a mais moça, Narciza [illegible] de Andrada, foi casada, em primeiras núpcias, com seu primo Francisco Eugenio de [illegible], em segundas nupcias, com Antonio [illegible] da Costa Aguiar.

Gabriela [illegible]rica Ribeiro de Andrada casou-se com [illegible] tio paterno, o Conselheiro Martim [illegible] Ribeiro de Andrada, nascido em Santos [illegible]no de 1776, iniciando os estudos na [illegible]al e tendo se formado em ciências [illegible]s em Coimbra. Segundo o jornal "[illegible]nal", de 1844, por ocasião do seu falec[illegible] alto, de construção robusta, membros [illegible]rnidos e feições regulares, era Martim [illegible]co facil no comércio da vida. De trato civil e polido, sua conversação era amena, elegante, instrutiva e às vezes jovial, não se furtando mesmo ao picante horaciano. De costumes austeros, severo para si mas indulgente para os outros. Nunca foi pesado ao Estado de quem não obteve mais do que a sua aposentadoria no logar de inspetor de matas concedido por D. João VI. Não fruiu outras honras que não fossem as que provinham da patente de coronel honorário e da condecoração de Cavaleiro de Christo, e da de camareiro de D. Pedro I. honra essa que, aliás, lhe foi arrancada pelo ministério de 23 de Março".

Como se sabe, em consequência da dissolução da nossa primeira assembléia constituinte, em 1823, os irmãos Andrada foram exilados, partindo para além-mar a 19 de Novembro daquele ano, a bordo da charúa "Luconia". A 5 de Julho do ano seguinte, após desagradaveis incidentes de que foi cercada a viagem, chegaram a Bordéus, para onde se trasladaram, vindos de Corunha, na Espanha.

Julio Cesar de Faria narra, a esse respeito, em "José Bonifacio, o moço", páginas 55 e 56:

"Ai, novos dissabores se lhes criaram por força da vigilância atenta da policia francesa, observada nos primeiros tempos seguintes à chegada dos irmãos exilados em França. Entretanto, com relativo sossego, poude Martim dedicar-se ao ensino de matemática, e, mais tarde, enquanto o Patriarca permanecia em Bordéus, permitiu o governo francês que Antonio Carlos

(*) Vêr Tomo XXIX, volume III, pág. 509.
N. da R.

MinC 13 PHAN

mo disseram que não era prudente. Estou, pois, fóra do Rio; devem estar tranquilos.

Creio que a bôa noticia que me deste terá mais influência na minha saude do que o bom clima de Barbacena, pois o que é verdade, é que ninguém me compreende, o fisico sobre muito quando o moral padece e, para o meu coração de mãe, a união e a amizade entre os meus filhos e as suas familias é o céu da terra e o contrário martiriza o meu coração e prejudica a minha saude; portanto, peço-te que continues a manter a amizade entre vocês todos porque nistro agradas a Deus e à tua velha avó, que muito te ama.

Gostei muito da descrição dos prazeres espituais que posso ter em S. Paulo e, de certo, se eu chegar a ir lá me hei de aproveitar bastante.

Dá muitas saudades a todos os meus netos e à Leopoldina. Recebe saudades de teus tios e de Barbinha.

Adeus minha querida Gabriela. Escreve-me sempre que puderes e recebe um abraço de tua avó, que de longe te abençôa.

GABRIELA.

P. S. Dá saudades a meu afilhado e manda-me noticias dos seus estudos".

Depois de registrar o falecimento de Martim Francisco, 23 de Fevereiro de 1844, dando-lhe relevo à personalidade eminente, Julio Cesar de Faria prossegue sua obra a que já nos reportamos anteriormente:

"D. Gabriela Frederica era, tambem, senhora de nobre energia. Os sofrimentos que padeceu, por amor do marido, não lhe quebrantaram o espirito alentado em carcteristica atmosfera de civismo. Ainda em 1852, 50º aniversário da independência, ao inaugurar-se a estatua do patriarca no Rio, ela escrevia a um dos filhos, notando com grande magua a ausência deles aos atos da grandiosa cerimónia, (Carta escrita a Antonio Carlos e trasladada por D. Marina de Andrada Carvalho *in Rev. do Inst. Herald. Gen.*, Anos IV e V, n. 8, pág. 61)".

Tendo sido, em Julho de 1871, advogado de D. M. Fox, superintendente da estrada de ferro inglesa, processado como responsavel por morte e ferimentos consequentes a abalroamento de trens, conseguindo a sua absolvição, José Bonifacio, o moço, que acabava de perder sua primeira esposa, recusou-se a receber honorários do constituinte por lhe haver esse, gentilmente, fornecido, gratuitamente, condução especial, de São Paulo a Santos, quando agonisára sua senhora, dizendo-lhe, ao lhe apertar, comovidamente as mãos: — "O senhor nada me deve. Bem pode compreender que sómente imperioso motivo de ordem moral me faria ir ao juri com o coração mal ferido de dôr. E motivos de semelhante categoria não se aferem por valores pecuniários". Conhecedora dessa ocurrencia, Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada apressou-se a escrever ao filho: "Li no jornal o seu comportamento com o diretor da estrada de ferro. Meu coração de mãe extremosa pulou de alegria e meus olhos verteram lagrimas de satisfação. Toda a minha consolação nesta vida são meus filhos e tenho glória deles".

Para se aquilatar, ainda, do alto valor moral de Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada basta ter-se conhecimento de sua atitude ao lhe ser oferecido, pelo Visconde do Rio Branco, o titulo de Viscondessa do Ipiranga, em comemoração do primeiro aniversário da chamada lei do ventre livre, de 28 de Setembro de 1871, e em homenagem à atuação de José Bonifacio de Andrada e Silva em beneficio da abolição da escravatura no Brasil.

Com efeito, em 12 de Setembro de 1872, o Visconde do Rio Branco dirigiu a Narciza de Andrada Vinelli Oliveira Coutinho, Viscondessa de Sepetiba, sobrinha de Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada, filha de sua irmã Carlota e casada com o Visconde de Sepetiba, Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, a seguinte carta: "Ilma. e Exma. Sra. Viscondessa de Sepetiba. — O Governo Imperial deseja conferir o titulo de Viscondessa à Exma. Sra. D. Gabriela, filha do Sr José Bonifacio e viuva do Sr. Martim Francisco, se a mesma senhora aceitasse essa homenagem a seu benemérito pai. Rogo, pois, a V. Ex. que se digne consultá-la confidencialmente a esse respeito e enviar-me a carta para ser levada ao seu destino. Creio que a Exma. Sra. D. Gabriela reside em Minas. O despacho apareceria no dia 28 do corrente, aniversário da lei de emancipação, que recorda um dos brilhantes feitos do finado. O titulo será o de Viscondessa do Ipiranga. Sou com o maior respeito de V. Ex. muito atento compadre, amigo e servo, Visconde do Rio Branco".

De Barbacena, onde então residia em companhia de seu filho Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, assim respondeu à carta retro transcrita Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada, a 14 de Setembro de 1872: "Narciza: Apreciando a honra que, segundo dizes, pretende fazer-me o governo imperial, concedendo-me o titulo de viscondessa, honra que mais distinta se torna pela espontaneidade da lembrança, pela preferência do titulo e pela escolha da data em que tem de ser publicada, não posso todavia aceitar semelhante graça. No último quartel da vida, gasta pela molestia e pelos desgostos, inteiramente afastada do mundo e procurando nas práticas da religião o conforto e consolação de que careço, seria vaidade imperdoavel receber eu uma honra que meu pai e meu marido declinaram. Para inteira satisfação de meu amor

MinC
SPHAN

e Martim passassem o verão na Dordonha, em Mussidan.

Neste aprazivel sitio, na doçura tranquila de uma casa de campo, D. Gabriela Frederica, aliviada dos encargos tristes do presente, com os olhos fitos no espaço, nestas longas cismas que às vezes prendem as mulheres entregues aos cuidados da maternidade próxima, considerava o seu passado ainda tão recente.

Muito jovem, casára em Santos com seu tio Martim a 15 de Novembro de 1820. Fugaz a lua-de-mel pois os acontecimentos politicos que então se precipitaram, conduzindo o país para a independência, exigiam o concurso do marido como haviam solicitado já o do pai, na execução desse grandioso empreendimento.

Meses depois de casada, 23 de Junho de 1821, constituia-se a Junta Provisória de São Paulo de tão acidentada existência politica; sucediam a seguir os tumultos de Santos de que resultou a condenação de vários soldados neles envolvidos; as cenas macabras ocorridas quando do suplicio do Chaguinhas; a luta desabrida sustentada contra o marido pelos aproveitadores da fazenda pública; o dissidio aberto entre ele, Oyenhausen e Francisco Inacio; a expulsão de Martim para o Rio; os sucessos da independência e os inerentes à luta deflagrada entre os três irmãos e o Imperador. Tudo isto lhe penetrava no espirito como puas de torturante pesadêlo, cujas peripecias sómente não na sufocavam porque ela, cheia de confiança, se apoiava no dedicado amparo de Martim, ora terno como esposo apaixonado, ora austero como pai cauteloso.

Em homenagem a esse grande amor, antes mesmo que o do pai, quiz fosse o pequenino ser que lhe despertava intensas vibrações na alma confiante, portador do nome de amigo tão devotado. De fato Martim Francisco, o segundo, viu a luz do dia, em Mussidan, aos 10 de Junho de 1825.

Atenuados já os rigores da vigilância policial exercida contra eles, cujo comportamento correto não os podia expor a quaisquer reparos do governo francês, puderam os irmãos Andrada estabelecer-se mais demoradamente nos arredores de Bordéus, em Talance.

Ai, aos 8 de Novembro de 1827, D. Gabriela Frederica deu à luz outro infante, que este agora, cumprido como fôra anteriormente o dever imposto pela ternura conjugal, poderia ornar-se com o nome do avô, chamando-se José Bonifacio".

Mais adiante, a páginas 60 e 61, escreve o já retro-citado autor:

"Recolhido à terra natal depois do exilio, Martim Francisco ainda viria a ter três filhos: Antonio Carlos, nome que lhe recordaria irmão sempre querido, D. Maria Flora, homonima da tia camareira, e D. Narciza, a reproduzir na familia o nome venerando da avó de Irlanda. Ambas faleceram solteiras".

Os ANDRADA deviam gratidão a Minas, que elegera Martim Francisco, quando preso, para representá-la na segunda legislatura da Assembléia Geral Legislativa do Império, antes de vir a ser o paladino da maioridade de Pedro II, tendo já antecipado, como Ministro da Fazenda, no primeiro gabinete de Pedro I, a afirmação de financista, que se havia de consolidar e dar-lhe relevo entre os que, entre nós, têm sido gestores da Fazenda Pública. Natural, pois, o terem Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada e seu filho Antonio Carlos Ribeiro de Andrada elegido Barbacena para nela residirem, beneficiando-se com a maravilha do seu clima, deveras propicio ao estado de saude de ambos.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, que fundou em Barbacena, com o seu casamento com Adelaide Duarte de Andrada, filha do Comendador Feliciano Coelho Duarte e de Constancia Emilia Duarte Lima e portanto irmã do conselheiro Feliciano Lima Duarte, o ramo mineiro dos ANDRADAS, nasceu em Santos a 3 de Março de 1836.

Eis uma carta de Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada escrita de Barbacena a sua neta Gabriela, casada, em 1880, com o poeta Teofilo Dias:

"Minha presada neta e amiga.

Barbacena, 17 de Março de 1874.

Não podes fazer idéia do prazer e da alegria que me causou [illegible] carta: e, por querer eu mesma escrever-[illegible] minha própria letra, é que já te não respondi, o que agora vou fazer.

Muito agradeço [illegible] todos os mais o interesse que tomam [illegible] minha saude e pelo prolongamento de mi[illegible] vida, mas estão enganados em julgar que [illegible] clima do Rio me faz peorar, pois eu sempre [illegible] muito bem no Rio no meio das epidemias [illegible] houve; e também estão muito engan[illegible] julgando que eu me deixo influir por alg[illegible] É verdade que eu gosto muito de estar [illegible] logar aonde a minha alma tem encont[illegible] dito para as dolorosas perdas dos que m[illegible] caros. Foi na Igreja de S. Sebastião [illegible] pela primeira vez me resignei à minha sor[illegible] encontro paz e alegria, pensando no cé[illegible] que lá me esperam. Portanto, minha [illegible] podes afirmar, e afirmar com verdade, [illegible] tenho vontade própria e não me deixo do[illegible]

Minha Gabriela: Muito penhor[illegible] com o cumprimento da tua palavra [illegible] que, se Deus me conservar a vida, [illegible] a estrada de ferro para S. Paulo, eu hei [illegible] prir a minha. Se não fui agora para [illegible] com receio de lançar sangue. Os médicos

MinC
15
SPHAN

de filha bastam as honrosas palavras proferidas por Sua Majestade o Imperador no dia 7 do corrente: elas constituem a maior homenagem que se pode prestar à memória de meu pai; por elas beijo as mãos de Suas Majestades e peço bem de coração a Deus que os proteja e guie. Recebe as saudades e as bençãos de tua tia e amiga. Gabriela".

São estas as palavras de Pedro II, a que Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada alude nessa carta, proferidas por ocasião da inauguração do monumento de José Bonifacio de Andrada e Silva no largo de São Francisco da então Côrte do Imperio do Brasil: "As nações engrandecem-se com as homenagens prestadas aos seus varões ilustres. José Bonifacio de Andrada e Silva é digno da veneração que lhe tributam os brasileiros e eu lhe consagro, tambem, como grato pupilo".

Retraça-se no documento subscrito por Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada, aqui reproduzido, o perfil moral dessa personagem de escol pelos seus predicados, com personalidade de relevo excepcional. Nela se reconhece a fibra de seu pai, de seu marido e de seus tios. Ela se mostra ai digna de admiração que lhe prestaram os seus coevos e que lhe não podem regatear os posteros.

Repousando no campo santo da Bôa Morte, tendo vivido os últimos anos de sua nobre existência em Barbacena onde faleceu a 21 de Outubro de 1875, "deixando, de envolta com a saudade dos filhos que a estremeciam, a fama de grandes atos de bondade e de coração, compassivamente formado em edificantes ensinamentos religiosos", Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada é, assim, além de brasileira notavel, barbacenense de proi como os que mais o são.

(22 — Julho — 1945)

MinC
16

A ORIGEM DA FAMÍLIA ANDRADA EM MINAS GERAIS

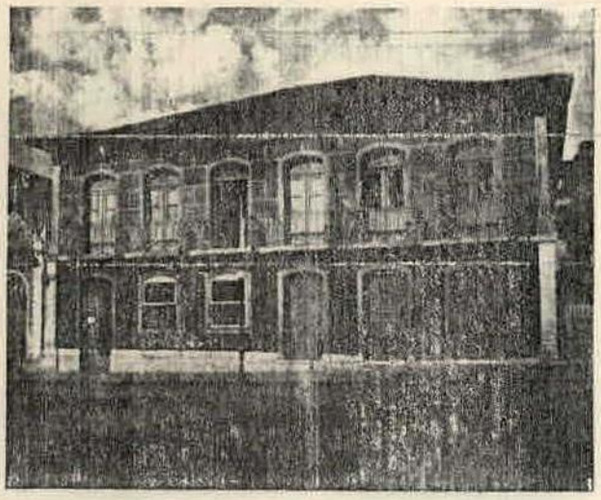

★

O solar dos Andradas mineiros — vê-se na cerca do centro o Embaixador José Bonifácio, já falecido.

★

JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, o patriarca da Independência do Brasil, tinha dois irmãos tão ilustres como êle: **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA MACHADO E SILVA**, que foi deputado e líder dos brasileiros nas Cortes de Lisbôa, Senador do Império, Ministro várias vêzes e principal relator da primeira Constituição do Brasil; e **MARTIM FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA**, primeiro Ministro da Fazenda que teve o Brasil, tendo ocupado outras pastas e representado o povo várias vêzes no Parlamento Brasileiro do Império.

Eram todos três paulistas, de Santos, e cognominados a Trindade Política da Independência Nacional.

MARTIM FRANCISCO casou-se com uma sobrinha, isto é, com uma filha do seu irmão JOSÉ BONIFÁCIO, chamada Gabriela Frederica, que passou os últimos dias, morreu e foi sepultada em Barbacena.

Deste casamento houve vários filhos ilustres e entre êles: JOSÉ BONIFÁCIO, o moço, poeta, orador parlamentar, professor de Direito de RUI BARBOSA, tendo merecido do grande baiano os maiores elogios num belo trabalho literário; MARTIM FRANCISCO II, que foi Ministro, deputado e senador por São Paulo e ANTÔNIO CARLOS II, o filho mais novo do casal. Êste, por questões de saúde veio morar em Minas, deixando São Paulo, quando era ainda muito jovem. Fixou-se ANTÔNIO CARLOS II por volta de 1865 em Barbacena, onde mais tarde foi presidente da Câmara (Prefeito na época), deputado e senador.

Aqui se enamorou e casou com Adelaide de Lima Duarte, neta do Inconfidente JOSÉ AIRES GOMES, irmã do Visconde de LIMA DUARTE, senador do Império e chefe político liberal nesta região de Minas.

Do casamento de ANTONIO CARLOS II, paulista de Santos, com Adelaide, tem início o ramo mineiro dos Andradas.

Nasceram deste matrimônio, entre outros:

O Presidente Antonio Carlos que além de dirigir os destinos de Minas, foi Presidente da Assembléia Constituinte de 1934, e Presidente da República interino durante 40 dias; o Embaixador JOSÉ BONIFÁCIO, deputado que foi por 31 anos seguidos, escritor e orador de mérito; Martim Francisco Neto que morreu em Belo Horizonte; as religiosas: Adelaide, superiora de uma Casa Vicentina no Rio, Carlota e Antonieta Andrada, Superioras de Casas da Congregação do Sagrado Coração, em Minas e São Paulo; D. Maria José Andrada Lacerda, mãe do ex-deputado Amadeu Andrada e D. Maria Antonia Andrada Serpa, já falecida, mãe do Coronel Antonio Carlos de Andrada Serpa. O presidente Antonio Carlos, morou e fez política em Juiz de Fora, tão logo se formou.

O Embaixador José Bonifácio iniciou sua carreira fundando na cidade natal, Barbacena, o partido político Liga da Lavoura e da Indústria. Deputado Federal durante muitos anos encontrou oportunidades várias de auxiliar a sua terra que lhe deve serviços inestimáveis.

Foi êle líder da Aliança Liberal, em 1930, na Câmara, desempenhando notável papel naquêles dias agitados da vida republicana.

O Embaixador, era casado com D. Corina Lafayette de Andrada, filha do Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, um dos mais eminentes jurisconsultos do país. São seus filhos o Ministro do Supremo Tribunal Antonio Carlos Lafayette de Andrada, o engenheiro Francisco Lafayette, o deputado José Bonifácio, o Ministro Diplomata Martim Francisco, o advogado Luiz Bonifácio e as senhoras D. Corina Andrada Maurity, casada com o engenheiro Paulo Maurity, Secretário do Interior e Segurança no Estado do Rio, e, D. Marina Andrada Ibrahim, casada com o cirurgião-médico Dr. Mario Ibrahim, residente êste em Barbacena.

O velho sobrado, cuja fotografia acima reproduzimos é o solar dos Andradas Mineiros.

Foi êle presente de casamento dos pais de D. Adelaide Duarte Andrada ao genro, o paulista Antonio Carlos, segundo do nome, que foi o pai dos primeiros Andradas nascidos em Minas, como se disse acima.

Hoje é residência do Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrada e de seu filho vereador Bonifácio José, líder da U. D. N. na Câmara local, casado com D. Amalia Borges Andrada.

O Deputado José Bonifácio que ainda possui os filhos José e Luiza é casado com D. Vera Tamm de Andrada. Continua êle na política, a tradição dos seus maiores, sendo dos mais prestigiosos chefes udenistas de Minas.

Parlamentar de escol, eficiente e enérgico foi êle quem iniciou na 3.ª República, a batalha contra a corrupção administrativa na célebre questão do Inquérito do Banco do Brasil, que agitou todo o país. Conhecedor dos problemas brasileiros com serviços prestados ao país êle é um dos mais altos valores da vida barbacenense.

Representa com brilho Minas Gerais no Parlamento Nacional, depois de ter sido deputado estadual, Prefeito, advogado militante, jornalista e professor em sua terra.

Em Barbacena, como em Santos, encontramos a sede desta família que tem fornecido, há mais de cem anos, homens públicos ao Brasil.

"Barbacena", monografia da Prefeitura Municipal compilação de Helcio Gomes Ed. Minas Publicidade - 1956

Jornal do Commercio de 16-7-1939

Min G 17 SPHAN

MEU PAI

(Da nova edição da "FAZENDA HISTORICA DA BORDA DO CAMPO")

1) Filho de Martim Francisco Ribeiro de Andrada e de Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada, aquelle irmão e esta filha de José Bonifacio de Andrada e Silva, o Patriarche da Independencia do Brasil, nasceu meu pae a 3 de Março de 1836, em Santos, Provincia de São Paulo.

2) Era o quinto filho do casal e recebeu ao ser baptisado o nome de Antonio Carlos, que era o de seu tio Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, irmão de José Bonifacio e de Martim Francisco.

3) Seus irmãos foram Martim Francisco, José Bonifacio, Narcisa e Maria Flora. O primeiro nasceu em 1825, na pequena cidade de Mussidan, e o segundo em 1827, na cidade de Bordeaux, quando os paes se achavam exilados em França, após a dissolução da Assembléa Constituinte, em 1823. As duas irmãs nasceram em Santos. Uma teve o nome da avó materna e a outra o da tia, irmã do Patriarcha. Ambas falleceram solteiras, ainda jovens, antes de 23 annos. Martim e José Bonifacio, que tiveram brilhante carreira politica, attingiram a 61 e 59 annos respectivamente.

4) Fallecendo em 1844 meu avô Martim Francisco, ficou meu pae orphão aos 8 annos, entregue exclusivamente aos cuidados da minha avó paterna que era Senhora de excelsas virtudes, de intelligencia clara, fina e aguda, possuindo um patriotismo acendrado que a fazia vibrar nos grandes acontecimentos do Brasil.

5) Minha avó soube formar o espirito e o caracter de meu pae. Dirigiu os seus estudos primarios e secundarios. Elle, de accôrdo com a sua vocação, formou-se como os irmãos, em Direito, pela Faculdade de São Paulo, em 1861, portanto com a idade de 25 annos. Pobres como eram os Andradas, teve Dona Gabriella difficuldades para custear o curso academico de seu filho menor, mas, na sua grande energia, venceu-as e viu com satisfação que elle correspondeu pela applicação, pela intelligencia e por uma conducta exemplar, á perseverança dos seus esforços.

6) Desde a infancia e na Academia, meu pae, na orientação da mãe extremosa, assistiu de scenas de patriotismo, e já com os irmãos na vida politica servindo ao Brasil, recebeu o influxo do amor ao Dever, á Familia e á Patria, que cada vez mais se afervorava pela invocação dos exemplos de Martim, meu avô, e dos José Bonifacio e de Antonio Carlos, gigantes do periodo da Independencia nesta trindade augusta que a Historia Nacional registra em paginas indeleveis.

7) Diplomado, após curso brilhante, não ficou meu pae em São Paulo e transferiu-se para Minas Geraes. Dona Gabriella tinha, na matta de Minas, em Juiz de Fóra, relações de amizade que fizera no Rio de Janeiro. Era estimadissima da Viscondessa de Uberaba, esposa do Visconde de Uberaba, José Cesario de Miranda Ribeiro, notavel estadista do Imperio. Residiam estes no sitio "Monte Bello" daquelle Municipio, e ali passava a viuva de Martim Francisco algum tempo, tendo-se relacionado igualmente com Dona Constança Emygdia Duarte Lima, mulher do Commendador Feliciano Coelho Duarte, residente na fazenda da "Borda do Campo", na Comarca de Barbacena. Desse conhecimento e das relações que se fizeram resultou a ida de meu pae, recemformado, para Barbacena, cujo clima lhe era favoravel, capaz de robustecer a sua saude, então precaria.

8) A essa cidade em companhia de sua mãe, chegou meu pae em 1862, e, residindo num pequeno sobrado da praça "Pedro Teixeira", encetou a vida publica dedicando-se á advocacia. Em pouco tempo, dadas as relações com a melhor gente do logar, insinuando-se por seu caracter franco, seus dotes de intelligencia, a delicadeza de suas maneiras, a vibração de seu temperamento, adquiriu prestigio e influencia que se alicerçaram em amizades solidas e valiosas. As lutas pacificas do Fôro, os embates agradaveis na discussão de causas, a permuta de ideias no terreno do Direito, lhe deram realce, e seu escriptorio, pelo zelo demonstrado, passou a ser um dos mais conceituados, de actuação efficiente.

9) O bacharel Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, austero nos seus costumes, de procedimento leal e nobre, pondo o seu talento e o seu esforço fidalgo ao serviço dos clientes, sem encarar proventos maiores, só acceitando causas que em sua consciencia se apoiavam no Direito e na Justiça, traçou, para o exercicio da sua profissão, a linha recta, unica compativel com a firmeza de seus principios moraes e a sua educação christã.

10) Era um joven de 27 annos, de presença sympathica, magro, alto, de barba — como então se usava, — vestido sem exaggero, de habitos modestos, e por suas qualidades pessoaes attrahindo a attenção e a estima. De espirito alegre, era animado na conversação, mas ainda mesmo em palestra com os seus amigos intimos, não permittia que sahisse ella do terreno elevado, conservando o tom distincto e puro, em que devia pairar para as almas de eleição. Por isso, apesar da sua juventude, pôde firmar-se no meio intellectual e social da terra hospitaleira a que se abrigara e onde passou a ter a estima de conspicuos cidadãos. O seu genio, embora com a grande delicadeza que o realçava, era forte e energico, as vezes violento, reagindo impetuosamente contra as provocações. Tinha coragem pessoal, era destemido, e afrontava com denodo as situações perigosas.

11) A sociedade barbacenense se destacava pela fidalguia do seu trato e apresentava figuras distinctas na provincia, prestigiosas, de repercussão pelo paiz. Illustres eram os companheiros do Fôro. Já por essa occasião Barbacena era uma cidade de cultura politica, de sentimentos liberaes, e a sua classe de advogados, de medicos, gozava de prestigio por seu saber, a dos commerciantes e dos agricultores por sua operosidade e seus dotes de bondade. Havia cidadãos respeitaveis, chefes de familia exemplares que souberam imprimir aos seus qualidades de primeira plana. O seu clero estava constituido por distinctas personalidades, e os juizes, em regra, representavam o que de mais illustre havia na magistratura do paiz.

12) Iniciava, pois, meu pae com os melhores elementos a luta pela vida, e no circulo em que convivia, já com o respeito do publico que lhe acompanhava a acção honrada, extendeu a sua influencia por toda a comarca e pelas termos visinhos, recebendo das pessoas qualificadas successivas demonstrações de confiança. Suas relações se ampliavam em bases solidas, que lhe asseguravam triumphos. Teve causas importantes, defendeu-as com a devoção de verdadeiro *vir probus dicendi peritus*, sendo crescente o seu enthusiasmo pela profissão nobilissima.

13) Estava feliz em Barbacena. Corria o anno de 1864. Ao joven advogado se desenhavam no horizonte do futuro dias de mais accentuado progresso. Entretanto, em Outubro desse anno, é nomeado Juiz Municipal de Pindamonhangaba. O Conselheiro Francisco José Furtado, Presidente do Conselho e Ministro da Justiça no Gabinete de 31 de Agosto de 1864, dirigiu ao Deputado Martim Francisco Ribeiro de Andrada a seguinte carta: "Illmo. Sr. Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada. Em resposta á carta de 2 do corrente, em que V. Ex. dá-me informações do pretendente ao lugar de Juiz Municipal de Pindamonhangaba, tenho a declarar a V. Ex. que por Decreto de 4 deste mesmo mez, foi nomeado para aquelle logar o Bacharel Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. Creio bem que esta nomeação será agradavel a V. Ex., o que me dá muito prazer. Sou, com estima e consideração, de V. Ex. Amigo e collega obrigado. F. J. Furtado. Rio, 8 de Outubro de 1864". Porque esta nomeação? E' que os irmãos já proeminentes politicos em São Paulo, ambos Deputados, desejavam a sua ida para aquella Provincia. Mas meu pae continuou a sua advocacia e não se dispoz a acceitar o honroso cargo. Agradeceu o acto do Governo e declinou do logar com que o distinguiam. Barbacena estava destinada a ser o seu berço natal adoptivo.

14) Mas havia uma razão poderosa, de natureza sentimental, para a permanencia de meu pae na cidade que havia de ser o logar de nascimento de todos os seus filhos. Dentre as suas relações de amizade estava a da familia do Commendador Feliciano Coelho Duarte, residente ora na propria cidade de Barbacena, ora na sua propriedade agricola da "Borda do Campo", a duas horas de distancia, em viagem a cavallo. Familia distincta, exemplar, prestigiosa, influente, rodeada de respeitoso apreço a gente da "Borda do Campo" reunia encantos que lhe advinham da educação esmerada, dos sentimentos christãos e da bondade constante com que acolhia ricos e pobres, pessoas qualificadas e humildes cidadãos. O Commendador Feliciano Coelho Duarte, natural de Piranga, era casado com D. Constancia Emygdia Duarte Lima, filha de José Rodrigues de Lima e neta do Inconfidente José Aires Gomes. Esse casal feliz teve um lar precioso.

15) Lar de familia mineira, catholica, em que a religião de Nosso Senhor Jesus Christo tinha culto permanente, esse da "Borda do Campo", abastado, sem jactancia, se impunha á estima de todos por sua benemerencia e pela caridade que praticava. O Commendador e sua mulher eram o tronco forte e acolhedor, de ramos viçosos, de fronde cheia de attractivos. Numerosa a prole e toda ella educada na divisa do Dever e da Honra. Filhos homens, o Dr. José Rodrigues de Lima Duarte e Feliciano Coelho Duarte, que falleceu em São Paulo quando fazia os seus estudos juridicos, e mulheres as senhorinhas Josefina, Carlota, Maria, Henhiqueta, Maria Candida, Constança e Adelaide. Todas intelligentes e de finissima educação, escrinio de virtudes, vieram a se casar, constituindo igualmente o seu lar venturoso.

16) o Dr. José Rodrigues de Lima Duarte, medico, depois Deputado provincial e geral, Conselheiro, Senador do Imperio, Visconde, casou-se com D. Carlota Baptista, distincta Senhora de São João d'El-Rey, de conceituada familia: D. Josefina casou-se com o Coronel Leandro Barbosa, agricultor em Juiz de Fóra; D. Carlota com o Dr. Romualdo Cesar Monteiro de Miranda Ribeiro; D. Maria Henriqueta com o Coronel José Manuel de Miranda; D. Maria Candida com o Dr. João Nogueira Penido; D. Constança com o Dr. Momualdo, viuva de D. Carlota, e D. Adelaide com o Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

17) Meu pae, relacionado nessa distincta familia, elegeu para companheira da sua vida a filha caçula do casal Coelho Duarte, a mais joven das moças da "Borda do Campo". Já naquella data de 1864 a sua predilecção pela gentilissima Adelaide estava accentuada e com ella, formosa, conjuncto de encantos, intelligencia, fulgindo por suas prendas moraes, bondosa, veiu a se casar em Abril de 1865.

seu casamento celebrou-se com grande festa na "Aldeia do Campo", cuja casa, já ampla, foi ainda augmentada, nella se reunindo para as bodas toda a familia e o vasto circulo de amigos que, cumulando a noiva de ricos presentes, auguravam ao novo par venturas e perennes felicidades.

E assim meu pae constituiu numa admiravel communhão de sentimentos com minha mãe o lar de esplendor magnifico que teve por séde o chamado "Solar dos Andradas", na cidade de alvo de nossos carinhos.

19) Esse predio foi doado ao novo casal por meu avô, o Commendador Feliciano Coelho Duarte e sua mulher D. Constança, e para elle transferiu meu pae sua residencia no mesmo anno do casamento, mantendo-a durante toda a sua existencia e ahi desenvolvendo a actividade profissional de cujos proventos colhia o bastante para as exigencias do seu viver. O trabalho, sempre intenso e nobilitante, rendia-lhe para um conforto relativo na aspera luta em que se empenham os advogados da sua idade. Estava elle com 29 annos.

20) Pode-se dizer que foi, em toda a sua vida, exclusivamente advogado, pois a excursão pela magistratura, como Juiz Municipal, teve phase curta e ephemera. Foi juiz integro, inspirando-se nos preceitos da Justiça, observando a lei com o exemplo de uma consciencia sã e honesta. Mereceu o respeito dos seus jurisdicionados e proferiu sentenças de recta imparcialidade, proclamando o Direito na perfeita conformidade com a lei. Sua vocação era porém, para a advocacia. Tinha a paixão nobre por ella, sentia-se feliz e jubiloso em acompanhar uma acção judiciaria para deduzir no seu discurso o direito do constituinte, estimulado pelo cumprimento do dever e por esse legitimo orgulho de fazer brilhante a sua carreira.

21) A advocacia lhe empolgava o espirito, fascinando-o pela variedade dos casos que se apresentavam. Questões de Direito Civil, Commercial e Criminal, foram por elle tratadas com proficiencia. No fôro de Barbacena lêem-se trabalhos seus que são verdadeiras monographias, em que os assumptos, exhaustivamente examinados ficavam inteiramente esclarecidos e assim eram levados á decisão dos juizes. Apaixonando-se pelas causas, de que só se incumbia após exame cuidadoso, compromettendo-se os clientes a offerecer a pro de determinados pontos que elle considerava fundamentaes para victoria, meu pae pode contar no exercicio desse sacerdocio successivos triumphos, sendo em numero diminuto as sentenças desfavoraveis ao seu ponto de vista.

22) Suas normas de advogado jámais se desviavam dos preceitos moraes, elle dignificava a profissão. O advogado é o homem nobre, e sincero, o protector dos desvalidos, o defensor leal e intemerato de todos os cidadãos, o escudo indefectivel da Verdade. As qualidades que a advocacia reclama, a nobreza d'alma, a exemplar observancia dos principios moraes e juridicos, a elevação para o julgamento dos casos, a isenção para a apreciação dos factos, elle as possuia e timbrava em cultival-as.

23) Seus articulados eram claros e concisos, os arrazoados de argumentação cerrada, expondo os factos e as suas provas com segurança, sem phrases inuteis e visando sempre a defesa do Direito. O velho praxista Pereira e Sousa, então muito em voga, aconselhava: "Articule quem souber, arrazôe quem quizer, porque nos artigos do libello, precisos, exhuberantes de clareza, positivos, aos quaes ter-se-ia de apresentar a prova, estava a solidez da construcção juridica para a victoria da causa, e nas razões o desenvolvimento do assumpto apenas se fazia para explanar o resumo daquelles. Meu pae dava sempre ao articulado o maior apreço, elaborava-o em syntheses precisas, enfeixando nellas o direito do constituinte que depois, na dilação probatoria, tornava luminoso pelos varios generos de provas.

24) Na tribuna do Jury foram magnificos os seus triumphos. Era orador brilhante, de logica convincente, imaginosa. Sua eloquencia era agradavel, prendia a attenção dos ouvintes. De forte autoridade moral, sua palavra independente innumeras vezes de confirmação pelas testemunhas, criada pelo corpo de jurados, que nella depositava absoluta confiança, foi um valioso instrumento em favor de opprimidos contra a violencia de potentados. Empenhou-se em processos importantes e difficeis, terçou as armas do debate com promotores de talento que, pela Justiça publica, desenvolviam a accusação. Com todos discutiu de modo elevado, ás vezes com essa veemencia propria dos oradores judiciarios, que, identificados com o interesse do seu cliente, vibram pelo direito e pela verdade. Não descia ao terreno ingrato do doesto e da injuria, pairava no plano superior da intelligencia e da urbanidade, da elegancia moral. Foi sempre fidalgo em todos os seus actos. Dahi o respeito, a estima, a veneração de que geralmente esteve rodeado.

25) Seus pareceres, de perfeito criterio juridico, após o exame sereno da exposição que lhe era feita, dando ao consulente a directriz segura, influiram decisivamente para a victoria de innumeras causas e tambem evitaram a propositura de muitas demandas. Havia confiança na sua opinião de jurista, na sua consciencia de advogado probo.

26) O seu escriptorio, no sobrado da então Praça da Matriz, espaçoso e confortavel, com excellente bibliotheca, era um ponto de palestra intelligente, frequentado pelos collegas do foro, pelos politicos, pelos magistrados, por todos os representantes da fina e culta sociedade barbacenense. Se o movimento de causas era grande, e quanto maior a concorrencia de advogados, mais avultada a clientela de meu pae, os proventos não correspondiam á intensa actividade profissional. A comarca era de campo, sem evantajada producção, os honorarios então cobrados eram diminutos, de sorte que, simplesmente advogado, meu pae, com a familia a crescer, teve de trabalhar muito, e, com sacrificios que nunca esmoreceram o seu animo resoluto, poude manter a sua vida em situação agradavel, feliz no seu abi domestico, animado pela energia da esposa exemplar e pelo carinho dos filhos que eram, o seu encanto.

27) Nunca lhe foi possivel accumular fortuna. O que apurava nos trabalhos de advogado servia para attender as necessidades da subsistencia e educação dos filhos que, em poucos annos, já constituiam a prole numerosa. Fazia questão de educal-os com esmero e os mais attentos cuidados. No cultivo do seu espirito e na direcção do caracter, infiltrando-lhes os nobres exemplos de sua vida, via elle o melhor e o mais opulento capital. Foi acertado e seguro o seu ponto de vista.

quanto representa na vida a companhia de quem, como D. Gabriella lhe havia influido no espirito e no sentimento, meu pae teve a felicidade de poder conservar ao seu lado, por muitos annos essa legitima, genuina e authentica representante da grei Andradina. Minha avó, que havia sido o elo das relações de meu pae com a familia em que veiu a se casar, deixando São Paulo, onde só ia a passeio em visita aos dois filhos que lá faziam carreira de fulgor, passou a residir em Barbacena, vivendo tambem no velho sobrado e concorrendo com a sua intelligencia e os grandes dotes do seu coração numa perfeita harmonia com a sua nova filha, para a alegria do lar que Deus abençoava. E D. Gabriella, que ás suas virtudes de bondade, de lhaneza, alliava o sentimento de caridade que é, no dizer de São Paulo, a mais excelsa das virtudes, fez-se, na cidade de Barbacena, querida e admirada. Era commum dizer-se o que estava corrente no povo, quando se alludia á caridade de alguem: "Caridade como a della, só a D. Gabriella"! De inabalavel fé na Religião Catholica, a respeitavel senhora frequentava assiduamente a igreja Matriz de Barbacena, visitava os pobres e os enfermos, e, filha do Patriarcha que era, acompanhava o movimento politico do Paiz. No seu ser vibrava um alto e profundo sentimento de patriotismo. Aos netos referia descrevendo com um talento superior, as scenas historicas do passado em que haviam sido protagonistas os tres Andradas e outras grandes figuras do seu tempo. Incutia assim no coração de seus outintes esse civismo e o amor da Patria que estava infiltrado no animo de meu pae. Quantas vezes, pelo 7 de Setembro, fazia acordal-o, reclamando a sua presença para agradecer a manifestação popular que, na frente do sobrado, recordava, com a grande data nacional, os vultos da Independencia?

29) A carta escripta a meu pae quando se inaugurara a estatua de José Bonifacio, no Largo de São Francisco de Paula, no Rio de Janeiro, é um documento que mostra nitidamente quão intensa era a vibração patriotica dessa senhora illustre. Essa e outras cartas do meu archivo revelam a attenção que lhe despertavam os acontecimentos do paiz e a educação civica, um dos lindos apanagios da sua alma de eleição. Assim se pronunciava ella: "Meu querido filho e amigo, 11 de Setembro de 1872. Recebi a tua carta de 5 do corrente no dia 9 e fiquei muito admirada de me mandares dizer que não vieste á inauguração da estatua do teu respeitavel avô por não ter mandado dizer nada a este respeito; eu tambem escrevi a teus manos e nada lhes disse, pois sempre julguei que viessem sem ser preciso nada dizer, os que mais deviam applaudir, e apreciar as honras que se faziam á memoria daquelle de quem muito devem honrar-se de descender. Tive bem sentimento que tres filhos meus nenhum comparecesse, pois se um dos tres aqui estivesse, apesar de muito incommodada, eu teria feito esforços para comparecer, mas estava muito fraca, e commovida mesmo em casa, e não me animei a comparecer, até para me furtar a comprimentos e parabens, que muito haviam de sensibilizar meu coração de extremosa filha, a quem a lembrança de tão respeitavel Pae enche de gloria.

Foi sublime a festa, não houve um só brasileiro, de qualquer Credo politico que se não enthusiasmasse ao descobrir-se a estatua. O Imperador estava commovido, e antes na sala, assim que entrou, perguntou logo por D. Gabriella e ficou triste quando Antoninho Carlos lhe disse que eu não tinha podido ir por doente; conto-te isto não por vaidade, mas para dizer-te que na festa nacional tudo me agradou, menos a ausencia de meus tres filhos, primeiros representantes de meu illustre Pae. Octaviano, Homem de Mello e o Penedo estiveram aqui no Cattete, e muitas outras pessoas me perguntaram porque nenhum dos meus tres filhos não tinha vindo, e eu fiquei muito embaraçada por nada poder dizer; agora se tiveres tempo, lê as descripções da festa que foi muito mais brilhante do que está descripto, parecia que tinha revivido o enthusiasmo da Independencia.

Honra aos Brasileiros que souberam honrar ao Brasileiro que tudo sacrificou á sua patria, viva a memoria daquelle de quem muito e muito me honro de ser filha, e cuja lembrança nunca se apagará em meu coração, e que apesar de velha e doente sabe avaliar o amor da Patria e lançar para longe o apêgo ás grandezas deste miseravel mundo. Adeus meu prezado filho, recebe um saudoso abraço e a benção de

Tua mãe e amiga
Gabriella"

30) O fallecimento de minha avo, em 21 de Outubro de 1875, golpeando rudemente o coração do filho amantissimo, que era meu pae, produziu-lhe immensa dôr, que reflectiu na esposa e nos filhos. Bem me recordo que a todos nós, então apenas seis, elle levou um por um a beijar pela vez derradeira a mão da senhora fidalga de sentimentos, sempre a distribuir óbulos a pobres, espargindo a caridade e propagando a fé nos mais nobres exemplos de fidelidade á doutrina christã, na qual havia educado o filho, cuja devoção, em respeitoso culto á Igreja catholica, jámais deixou de ser viva e intensa. D. Gabriella desapparecia rodeada de veneração pelas suas virtudes e havendo mantido com explendor o acervo opulento de joias moraes, unicas que sempre constituiram as suas riquezas. Está sepultada em Barbacena, no cemiterio da Bôa Morte, em tumulo singelo, onde apenas se lê, com o seu nome "Gabriella Frederica Ribeiro de Andrada", a data do fallecimento. E ahi repousa a filha de José Bonifacio de Andrada e Silva, o Patriarcha da Independencia, esposa de Martim Francisco Ribeiro de Andrada, o Ministro da Fazenda da Independencia em 1822 e da Maioridade em 1840.

31) Meu pae, patriota ardente, em seus discursos ao povo, quando era reclamada a sua palavra, ou espontaneamente pela necessidade dos acontecimentos, dava-lhe orientação sadia e alevantada no sentido da defesa dos grandes ideaes. Mas nunca se deixou sedusir pela politica, de maneira a se lhe entregar completamente. Quiz sempre muito a Barbacena, patria de sua mulher e de seus filhos. Por isso, quando servil-a, aceitou a presidencia da Camara Municipal, prestando-lhe com devoção o que se devia esperar da sua actividade e de seu espirito progressista. Nesse caracter teve de installar a cidade de Lima Duarte, antigo Rio do Peixe, onde, por esse motivo, se realizaram grandes festas. Exerceu o cargo de Provedor da Santa Casa de Misericordia, e fez por esse benemerito estabelecimento o que foi possivel ao

sentido de beneficial-o e amparal-o, dentro das necessidades, preenchendo os fins para que fora criado. Jornalista tambem o foi, mas por pouco tempo, apenas com o desejo de que a sua cidade adoptiva não ficasse privada do unico jornal que possuia, a "Gazeta de Barbacena", cujo Director transferindo para o Rio a sua residencia, pensava em fechar definitivamente o periodico. Meu pae o dirigiu algum tempo numa orientação superior, patriotica, e progressista.

32) Interessava-se, como era de seu dever civico, pelos negocios publicos do paiz, acompanhava-lhe o progresso, a evolução dos partidos, mas seu temperamento se revelava de todo avesso ás lutas da politica. Nellas tomou parte, no Partido liberal, collaborando com o seu cunhado e dilecto amigo, o Dr. José Rodrigues de Lima Duarte, um dos chefes mais influentes e prestigiosos da Provincia de Minas Geraes, de vasta popularidade. Em meu pae teve elle um auxiliar devotado, de sua absoluta confiança. Meu tio, antigo representante do Districto de Barbacena na Assembléa provincial e depois, na geral, foi, por Carta Imperial de 26 de Janeiro de 1884, escolhido Senador, do Imperio. O Partido liberal passou logo a ver no Dr. Antonio Carlos o seu substituto mais legitimo, e, apesar da sua relutancia, allegando toda sorte de motivos para não ser o candidato, viu-se forçado a ceder diante da insistencia de amigos. Foi então eleito em 1884 e reeleito em 1885 para a 19ª Legislatura.

33) A eleição correu-lhe favoravelmente. Foram seus competidores, pelo Partido liberal do Turvo, o Dr. José de Rezende Teixeira Guimarães e pelo Partido conservador o Dr. Luis Christiano de Castro, aquelle fortemente amparado pelo Visconde de Arantes, grande influencia no seu municipio, e este por varios nucleos conservadores, sobretudo do Municipio de Piranga. O processo eleitoral era directo e o alistamento seleccionado. Ao pleito, no 7º districto, concorreram 942 eleitores, obtendo meu pae 563 votos, sendo 379 distribuidos pelos outros candidatos. Foi, pois, brilhante a victoria do Partido com o nome do candidato Dr. Antonio Carlos. Reconhecido e proclamado Deputado, compareceu a varias sessões desse anno de 1885, tomou parte em alguns casos de reconhecimento de poderes, nos quaes manifestou a sua opinião de que a sua funcção era a de juiz, não se conformando com a disciplina partidaria para repudiar candidatos conservadores legitimamente eleitos. O feitio de seu espirito e a firmeza do seu caracter não permittiam que transigisse para votar contra o direito liquido do adversario. Procederia de perfeito accordo com a sua consciencia de juiz.

34) Quando nesse anno se deu a dissolução da Camara dos Deputados por Decreto de 26 de Setembro, meu pae sentiu-se feliz. Esse acto, que a tantos politicos era desagradavel, causando contrariedades e desgostos, a elle deu grande e sincera alegria. Voltava ao seu escriptorio e voltava desta vez resolvido a pleitear com decisão e energia a sua não-reeleição. O que havia observado no horizonte mais dilatado da politica geral augmentava a sua descrença nos Partidos e nos homens publicos. Recusou terminantemente a sua apresentação. O partido liberal do 7º districto então convite ao Dr. José Cesario de Faria Alvim para acceitar o encargo de o representar mas este politico, dos mais influentes então, agradecendo a lembrança de seu nome, expoz o motivo porque lhe corria o dever de continuar como mandatario do 8º districto, que era o de sua residencia. Tomou o Partido a decisão de fazer seu candidato o Dr. Henrique de Magalhães Salles, que foi eleito em 15 de Janeiro de 1886, representando com toda intelligencia e dignidade o 7º districto.

35) Essas e outras personalidades de destacado relevo na provincia e no paiz, mantiveram com meu pae, além de relações de amizade, correspondencia frequente e amistosa. Sem falar no Conselheiro e Senador Lima Duarte, seu cunhado e dedicado amigo, fraternal, nos Doutores João Nogueira Penido e Romualdo Cesar Monteiro de Miranda Ribeiro, seus cunhados, tambem amigos dedicados, os Senhores Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, Affonso Celso de Assis Figueiredo (Visconde de Ouro Preto), o Conde de Prados, o Dr. Ignacio de Assis Martins, depois Senador e Visconde, o Conselheiro Candido Luis Maria de Oliveira, o Dr. João Baptista dos Santos (Visconde de Ibituruna), o Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, o Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, Monsenhor José Augusto Ferreira da Silva, o Dr. Feliciano Augusto de Oliveira Penna, e innumeros outros, todos illustres e prestigiosos de notoriedade politica nacional, teem os seus autographos no meu archivo paterno, demonstrando a sua consideração e estima por meu pae. Com todos elles teve este opportunidade de tratar, correspondendo ás suas provas de apreço e de carinho.

36) Filiado embora ao Partido liberal, um de cujos chefes era o Senador Lima Duarte, elle com o seu espirito democratico, sempre teve a orientação no sentido da republica. A propaganda, desta forma de governo estava intensa, e, obedecendo á inspiração do seu patriotismo, declarou-se republicano participando do movimento precursor do regime. A seu convite foi a Barbacena em viagem de propaganda o Dr. Antonio da Silva Jardim o grande agitador, que, nesse periodo, em repetidas e formidaveis conferencias, abalou os alicerces do throno cooperando para fortalecer a onda republicana que afinal, influindo no elemento militar poude triumphar em 15 de Novembro. Silva Jardim, na sua visita áquella cidade, foi hospede do velho sobrado, e de uma das suas sacadas historicas agradeceu, em fragorosa eloquencia, a grande manifestação popular. O Partido republicano, já ahi fundado com brilhante exito pelos Drs. José Ribeiro Nunes, Henrique Diniz, Olintho de Magalhães e outros illustres conterraneos, mais se solidificou com a solidariedade de meu pae, e no primeiro embate eleitoral contribuiu com evultado contingente de votos para a victoria da respectiva chapa.

34) Quando, a 15 de Novembro de 1889 foi proclamada a Republica, prestou meu pae, com o criterio que lhe era peculiar, o relevante serviço de conciliar os elementos dos antigos partidos, evitando com os seus conselhos prudentes as expansões inhabeis e perigosas de alguns proeminentes monarchistas então em Barbacena. Nada pretendia do novo Governo. Sua preoccupação era a vida de advogado, mas apezar de seu esquivamento á politica, teve de contribuir com o seu prestigio para o movimento em prol da eleição ao Congresso Constituinte. O Governo provisorio, sob a presidencia do Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, sendo Ministro do Interior o Dr. José Cesario de Faria Alvim, havia expedido o regulamento eleitoral, que foi então muito atacado, não só pela imprensa, como tambem pelos politicos, que desejavam um processo capaz de assegurar a liberdade das urnas. Regulamento draconico, então se dizia, cercava o Governo de todas as medidas para triumphar com as suas combinações, sem attender á representação das minorias. Em Minas Geraes organizou-se, em opposição á chapa official, o Partido catholico, que apresentou seus candidatos á eleição de 1890. Dentre elles estava meu pae, que por si e por seus amigos, se empenhou pela victoria da chapa catholica, obtendo muitos dos nomes que a constituiam grande votação, sendo alguns eleitos, mas não diplomados. Innumeras foram as violencias para impedir a livre manifestação do povo. Mesarios havia que se vangloriavam dos alvitres postos em pratica. Um contava que na sua mesa, ao candidato cuja votação attingiu a 111 votos, foram dados apenas 3 somma dos tres algarismos.

36) O pleito, entretanto, demonstrou que havia espirito publico, sendo expressiva a votação obtida pela chapa catholica, aliás composta de antigos politicos com as melhores credenciaes para representantes de Minas Geraes ao Congresso Constituinte. Foram, porém, reconhecidos os candidatos governistas, muitos de elevado merito, republicanos da propaganda, com serviços á nova ordem de cousas.

37) Em 1891, quando Governador de Minas Geraes o Dr. Chrispim Jacques Bias Fortes, foi meu pae convidado, em carta por elle firmada, para ser um dos candidatos ao Congresso Constituinte mineiro como Senador. O seu primeiro impulso foi a recusa do convite honroso. Lembro-me, como se fôra hoje, que ao ser lida a carta do proprio Governador, elle nos disse, a meu irmão Antonio Carlos e a mim que estavamos presentes: "Vão ao telegrapho, e respondam ao Chrispim (assim tinha o costume de chamar o Dr. Bias Fortes, seu amigo e collega) que agradeço o convite, mas não o posso acceitar. Ao ouvirmos estas palavras, ambos nós, a terminarmos o nosso curso de Direito, consideramos que elle devera acceitar a indicação, para não se alheiar da organização do Estado e da vida politica, o que tambem seria mais util á nossa carreira. Sempre condescendente e bom para seus filhos, autorizou-nos então a responder affirmativamente. E assim o fizemos.

38) Realizou-se o pleito para o Congresso Constituinte a 25 de Janeiro de 1891, tendo elle obtido consideravel votação que bem attestava a respeitosa estima que lhe era tributada. Dentre os seus companheiros estou a recordar-me dos distinctos Mineiros Conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, Dr. Crispim Jacques Bias Fortes, Dr. Virgilio Martins de Melo Franco, Dr. Francisco Silva de Almeida Brandão, Dr. Carlos Ferreira Alves, Dr. Joaquim Candido da Costa Sena, Dr. Camillo Luiz Maria de Brito, Commendador José Pedro Xavier da Veiga, Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, Dr. Bernardo Cisneiros da Costa Reis, João Nepomuceno Kubitschek, Carlos de Oliveira e Sá, Cel. Francisco Ferreira Alves, Dr. Alvaro da Matta Machado, Dr. João Gomes Rebello Horta, Com.dor Manoel Ignacio Gomes Valladão, Dr. Manoel Eustachio Martins de Andrade, Com.dor Antonio Martins Ferreira da Silva, Dr. João Roquette Carneiro de Mendonça, Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa, Conselheiro Frederico Augusto Alvares da Silva, Dr. Antonio Augusto Vallosa e Major Joaquim José de Oliveira Penna.

39) No Congresso Constituinte e depois no Senado, desempenhou o mandato com a dignidade que lhe era propria, intervindo nos debates para collaborar com a sua experiencia e os fructos do seu saber. Combateu a dualidade das Camaras, opinando no sentido de só haver a Camara dos Deputados, prescindindo-se do Senado, que se lhe afigurava desnecessario e desvantajoso para as finanças do Estado. Opinou francamente em prol da autonomia dos municipios que, sendo a cellula mater da organização politica, teriam maior e mais rapido desenvolvimento se gozassem de amplas regalias e prerogativas na sua administração. Em todas as questões o seu ponto de vista revelava o espirito liberal e democratico, expondo com franqueza e independencia o seu modo de ver, sem as restricções da politica de conveniencia. Quando o Congresso Legislativo tratou do projecto da mudança da capital de Ouro Preto para outro logar mais conveniente, meu pae apresentou emenda incluindo a cidade de Barbacena como um ponto que devera ser examinado pela Commissão technica a ser nomeada e justificando sua proposta, mostrou que Barbacena reunia todas as condições para ser a séde do Governo. A questão apaixonou a opinião publica, sobretudo a de Ouro Preto, e de tal maneira que o Congresso, para deliberar sobre o assumpto, reuniu-se em sessão extraordinaria na cidade de Barbacena. Solemnes e notaveis foram os debates. Meu pae, já enfermo, ainda compareceu para votar a sua emenda em prol do berço natal de seus filhos. Foi essa a ultima sessão do Congresso a que compareceu, em Dezembro de 1893.

109
Min C
PHAN

40) Poucos dias depois seguiu com todos nós para a fazenda de "Borda do Campo", então o ponto de sua maior predilleção, onde, chefiando a familia, respeitado e amado pela esposa e pelos filhos, gosava a verdadeira felicidade, que é a harmonia do lar, com os encantos das pessoas queridas e a recordação do passado. De Dezembro a Janeiro, para passar o Natal o Anno Bom e o dia de Reis, era costume tradicional a reunião nesse recanto querido, de ambiente suave e carinhoso, onde tudo evoca uma saudade. Meu pae nesse anno, mais do que em outras occasiões, estava ancioso para respirar o excellente ar desse sitio ameno, e sobre os menores detalhes para a villegiatura providenciava attentamente. Fez comprar os utensilios para a pesca, os objectos para ornamentar a arvore de Natal, os brinquedos de Papae Noel para as crianças, o necessario para os passeios a cavallo. Entretanto estava gravemente enfermo e a molestia o abatia profundamente, minando-lhe o organismo, sem que os recursos da medicina e a dedicação dos profissionaes pudessem detel-a. Parecia que meu pae com aquellas providencias, procurava illudir-se, embora por outro lado dissesse que o logar onde desejaria morrer era a "Borda do Campo". O ambiente se ensombrava de tristeza e toda a familia, solidaria e unida, alli se achava, rodeando o enfermo de cuidados e de carinhos numa dedicação perseverante.

41) E o dia de Natal, que nos proporcionava sempre alegrias, foi nesse anno um dia de dôr de magoa, agonizando o doente com um olhar em que se via a preoccupação de quem, ao partir para o além-tumulo, deixava a familia numerosa, e filhos em tenra idade. Nos braços de meu irmão Martim Francisco falleceu meu pae, na manhã de 26 de Dezembro de 1893. A infausta noticia causou em todos os meios sociaes a mais profunda magua. Da cidade, do municipio, do Estado e de varios pontos do paiz, em telegrammas, cartas e cartões, chegaram as manifestações de pezar. A fazenda ficou repleta de parentes e amigos. Os pobres dos arredores accorreram solidarios na dôr. E como uma concurrencia extraordinaria, a 27 de Dezembro, foi levado á Capella secular da "Borda do Campo", onde está sepultado. Varios orgãos da imprensa registraram o acontecimento, destacando os altos dotes da personalidade eminente que desapparecia. O Senado e a Camara dos Deputados consignaram votos de pezar após o necrologio do Senador extincto.

Sobre elle, nas "Ephemerides Mineiras", escreveu o illustre publicista José Pedro Xavier da Veiga o seguinte artigo:

"No districto da cidade de Barbacena, (fazenda da Borda do Campo) fallece o Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Senador estadoal a Minas Geraes, nascido na cidade de Santos a 3 de Março de 1836. Era filho legitimo do Primeiro Conselheiro Martim Francisco e de Dona Gabriela Frederica Ribeiro de Andrade, e sobrinho neto do primeiro José Bonifacio e irmão dos Segundos Conselheiros Martim Francisco e José Bonifacio, todos illustres e venerados nos annaes politicos, administrativos e literarios do Brasil.

O Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada graduou-se em 1862 na Faculdade de Direito de São Paulo. Dois annos depois veio residir em Barbacena, onde casou-se com distinctissima Senhora, filha de respeitada e estimada familia mineira.

Ahi exerceu o cargo de Juiz municipal e de orphãos, e depois a profissão de advogado, dignificando esta como aquella pela rectidão invariavel do seu caracter, por seu culto severo aos principios da justiça e pela elevação dos sentimentos com que constantemente soube impôr-se á estima e ao respeito da sociedade.

Era um verdadeiro homem de bem e um cidadão modelo na comprehensão e no desempenho dos seus deveres.

Ao contrario de seus illustres irmãos, o Dr. Antonio Carlos esquivou-se por muito tempo ás lutas politicas, não deixando todavia de prestar serviços ao municipo de sua residencia, não só no seu caracter particular, mas tambem no de vereador á respectiva Camara, cuja presidencia merecidamente lhe coube e honrou em todos os sentidos.

Mais tarde, por indicação reiterada de muitos e prestimosos amigos, foi eleito Deputado á Assembléa Geral em 1884 e reeleito e reeleito em 1885, como Candidato do Partido Liberal pelo antigo 7º districto. Em breve, entretanto, desgostou-se profundamente da politica, descrendo dos antigos partidos militantes sob o regimé monarquico. Por isso, afastando-se da actividade politica, declarou-se francamente republicano, applaudindo e secundando com o prestigio da sua intelligencia e do seu caracter a propaganda que então era activa no paiz para a mudança radical do nosso regime governativo.

Proclamada a Republica e cedendo a honrosos convites que eram outras tantas homenagens ao seu mérito, foi eleito Senador estadoal de Minas Geraes, em Janeiro de 1891, e no Congresso Constituinte e Legislativo Mineiro, nas sessões ordinarias e extraordinarias desse anno até o de 1893 a que compareceu, sua attitude correspondeu sempre a quanto se esperava de sua illustração e integridade moral jamais vacillante.

O Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, chefe de familia modelo que soube educar primorosamente, tornando-a digna das tradições gloriosas vinculadas ao nome dos Andradas, distinguiu-se igualmente como cidadão patriota por um espirito de inflexivel probidade e pela paixão nobre do Direito e da Justiça, que mais se accentuava quando elle via o pobre, o fraco, o desvalido, victima de potentados audazes. Então, enfrentando os perseguidores, punha todo o seu valimento ao dispor dos infelizes, não raro livrando-os de iniquidades revoltantes.

Era uma alma generosa e grande, leal, expansiva e na intimidade dos amigos illuminada pelos mais suaves e captivantes affectos".

42) Faz hoje 45 annos que falleceu. A impressão que delle conservo é a mesma da convivencia durante a sua vida, em que, respeitando-o e amando-o, tivemos em sua pessoa o exemplo mais accentuado do Dever e da Honra.

Guiou-nos para Norte seguro, e de além-tumulo dá-nos constante inspiração para o Bem e para a Verdade.

A' sua memoria presto a minha mais reverente homenagem, consagrando-lhe pungente e infinita saudade.

Roma, 26 de Dezembro de 1938.

José Bonifacio de Andrada e Silva

MINC
DPHAN

José Bonifacio de Andrada e Silva

Nota - O autor deste artigo era Embaixador do Brasil no Vaticano após ter sido deputado Federal por mais de 30 anos. Era irmão do Presidente Antonio Carlos e era também pai do deputado José Bonifacio Lafayette de Andrada, que foi Líder do Governo Geisel.

MinC 21 SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rio de Janeiro,
Em 28.08.1985

Of. nº 90/85

Da: Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN

Ao: Diretor da Faculdade de Filosofia "Mater Divinae Gratiae"

Assunto: Pedido de tombamento - "Solar dos Andradas" - Praça dos Andradas, nº 07 - Barbacena/MG.

Senhor Diretor,

Foi encaminhado a este Setor de Tombamento da Diretoria de Tombamento e Conservação da SPHAN, o pedido de tombamento do prédio à Praça dos Andradas, nº 07, em Barbacena, Minas Gerais, de propriedade do ex-Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrada e seus familiares, tendo em vista o valor histórico do mesmo, medida contra a qual o proprietário não se opõe.

Desejamos comunicar a V. Sa. que esse pedido de tombamento motivou a abertura do Processo nº 1.169-T-85.

Teremos, oportunamente, a satisfação de colocá-lo a par da conclusão do referido Processo.

Atenciosamente,

D. Alcantara

DORA M. S. DE ALCÂNTARA
Coordenadora

Ilmo. Sr.
Prof. TEOBALDO ATTADEMO
Diretor da Faculdade de Filosofia "Mater Divinae Gratiae"
Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC
Rua Monsenhor José Augusto, nº 203
Caixa Posta 266
36.200 - BARBACENA/MG

MinC 22
0001 SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rio de Janeiro,
Em 29.08.85

Of. nº 91/85

Da: Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN

Ao: Diretora da 7a. DR/SPHAN

Assunto: Pedido de tombamento - Solar dos Andradas - Barbacena/MG

Senhor Diretor Regional,

O pedido de tombamento do "Solar dos Andradas", prédio situado à Praça dos Andradas, nº 07, em Barbacena/MG, feito pelo Prof. Teobaldo Attademo, Diretor da Faculdade de Filosofia "Mater Divinae Gratiae" da Fundação Presidente Antonio Carlos - FUPAC, motivou a abertura do Processo nº ..... 1.169-T-85. Vimos, por meio deste ofício, encaminhá-lo à 7a. Diretoria Regional, por encontrar-se o referido prédio em área de sua competência.

Solicitamos o desenvolvimento de estudos sobre o bem proposto para tombamento, cujo mérito repousa sobre o aspecto histórico do imóvel, tendo em vista as personalidades que abrigou e os fatos significativos para a vida do país que nele ocorreram.

Seria interessante, portanto, uma apreciação da 7a. DR sobre o valor histórico desse monumento além de informações complementares sobre aspectos arquitetônicos, tais como:

- Situação no terreno, área urbana onde se localiza; estará na proximidade de outro(s) monumento(s) tombado(s)? Seria possível uma indicação, já, da área de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 23 SPHAN

entorno deste imóvel, ou do conjunto que eventualmente for me com outros?

Para atendimento de aspecto jurídico, pediríamos que nos fosse enviada uma certidão de propriedade, a fim de nos esclarecermos quanto aos atuais proprietários, a quem deverão ser enviadas notificações, para efeito de tombamento provisório.

Muito gratos.

Atenciosamente,

D. Alcântara

DORA M. S. DE ALCÂNTARA
Coordenadora

Ilma. Sra.
Dra. MARIA COLLETA GUATIMOSIN VIDIGAL
Diretora da 7a. DR/SPHAN
Av. Amazonas, 5855
30.000 - B. HORIZONTE/MG

próMemória

COMUNICADO INTERNO

DATA	FOLHA Nº
03/09/85	01

MinC

PHAN

AÇÃO	Nº DA C.I.	ASSUNTO
Escritório Técnico de São João Del Rei- MG	17/85	Tombamento do Solar dos Andradas- Barbacena- MG

REMETENTE
Sérgio José Fagundes de Sousa Lima- Arquiteto da 7ª DR/SPHAN/FNPM

DESTINATÁRIO
Dª Maria Coletta Vidigal- Diretora da 7ª DR/SPHAN/FNPM

Senhora Diretora

000243

A respeito do pedido feito por V.Sa., de análise do Solar dos Andradas, de Barbacena, em processo de Tombamento, posso de início informar o seguinte:

- Em companhia da historiadora da 7ª DR/SPHAN, Adalgisa Arantes Campos, estivemos no local no último dia 30, sexta- feira, e procuramos, segundo orientação de V.Sa., providenciar o Registro de propriedade (Cópia da Escritura), que confere realmente a propriedade do Sr. José Bonifácio Lafaiete de Andrada; vistoriamos o imóvel que mantém características ainda bastante originais, embora já tenha sido mudado o piso e o forro do 2º pavimento. O térreo ainda está original; fotografamos a parte externa do sobrado (frente, laterais e fundos). O interior será fotografado posteriormente quando providenciarmos um flash, mantivemos contato com o proprietário, que embora já bastante idoso, mostrou-se muito acolhedor e deixou-nos o endereço e telefone dos filhos Bonifácio José de Andrada, em Brasília e José Bonifácio Tamm de Andrada em Belo Horizonte, para maiores contatos e necessidades. Estamos providenciando na Prefeitura planta cadastral do entorno.

Em conversa com a arquiteta Dora Alcantara, da SPHAN/Rio, esta informou-me que junto com o pedido de Tombamento foram enviados à D.T.C.: plantas do imóvel, mas bastante imprecisa e incompleta. Neste caso ficou a mesma de enviar-me para que no local pudesse fazer a complementação; um histórico relativo aos acontecimentos ocorridos no sobrado, mas de caráter muito familiar. Necessitaria de um apanhado mais histórico-arquitetônico, que não pode ser feito nos primeiros contatos, devido à escassez do tempo, e que depende também de auxílios dos familiares.

A historiadora Adalgisa Campos ficou de pedir autorização à V.Sa., para que, quando voltasse de Goiás, onde goza o restante de suas férias, ou seja, no dia 16 do corrente, pudesse voltar à Barbacena e juntos definirmos o assunto. Até lá posso providenciar as fontes mais diretas de consultas.

Cordialmente

Sérgio José Fagundes de Sousa Lima
Arquiteto da 7.ª D. R. / SPHAN / próMemória
Tiradentes / São João del-Rei - MG

ASSINATURA DO REMETENTE

3040007-1

Minas 25 SPHAN

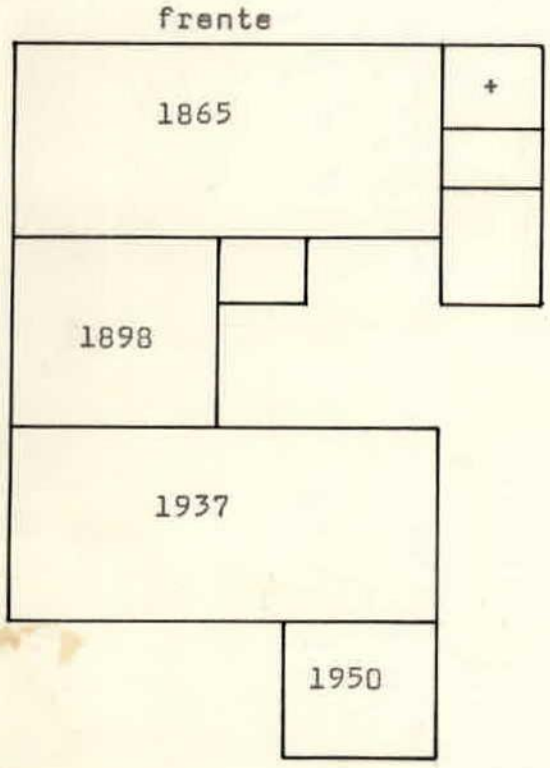

ALTERAÇÕES:

- corrimão
- capela- troca das paredes laterais de pau-a-pique para tijolo.
-

1º pavimento - alvenaria de pedra
2º pavimento - pau-a-pique

MOBILIARIO DESTACADO PELOS ANDRADA:

-cadeira do irmão do Patriarca
-escrivaninha (Presidente Antônio Carlos)
- mobilia de sala (Império- Visconde Lima Duarte)
- Cristaleira onde há pequeno quadro com cabelo do Patriarca

Informações concedidas por Bonifácio José Andrada (deputado federal) a Sérgio Fagundes Lima em 13 de setembro de 1985.

MinC
26
SPHAN

BARBACENA -- ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO
PRAÇA PEDRO TEIXEIRA, 57
M. C. ABRANCHES PENNA
OFICIAL

M. C. DE ABRANCHES PENNA, OFICIAL DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBACENA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em meu cartório e poder os livros de Transcrições das Transmissões do Registro de Imóveis dos mesmos consta no livro 3-AM, a pag.207, em 18 de abril de 1975, sob o nº35.599, a transcrição de um formal de partilha extraido dos autos respectivos em 21 de março de 1975, pelo escrivão do 2º Ofício desta cidade, substituto, João Batista de Oliveira Filho constantes de: Pagamento que se fez ao herdeiro Dr. JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA, brasileiro, advogado, residente nesta cidade, casado comDª VERA RAYMUNDA TAMM DE ANDRADA: Entre outros bens: Duas nonas partes do Sobrado à Praça dos Andradas nº7 (ou 5) e respectivo terreno, que dive com o Automóvel Clube de Barbacena, de um lado; de outro com o Edifício Mercantil e nos fundos com a Avenida Bias Fortes e Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues, havidos no espólio do Embaixador José Bonifácio Andrada e Silva conforme formal de partilha registrado sob o nº18.584, avaliados por Cr$60.000,00. O imóvel descrito está gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, inclusive rendas por disposição testamentária. Sentença: Vistos, etc. Julgo para que produza os devidos e legais efeitos, a partilha de fls. 107 a 114 verso dos bens deixados por CORINA LAFAYETTE DE ANDRADA e mando que se cumpra e guarde o que nela está contido e determinado. P.I.R. Barbacena, 21 de março de 1975. Moacir Pimenta Pedroso - Juiz de Direito da 1ª Vara. Adquirente - Dr. JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA, brasileiro, advogado, residente nesta cidade, casado com Dª VERA RAYMUNDA TAMM DE ANDRADA e transmitente - Espólio de Dª CORINA LAFAYETTE DE ANDRADA. O referido é verdade. Dou fé. Barbacena, 08 de abril de 1975. A Oficial - Maria Antonieta de Castro Moura.

Cartório do 1º Ofício
M. C. de Abranches Penna
Oficial

MARIA ANTONIETA DE CASTRO MOURA
OFICIAL
CPF 062.[illegible]

MinC
27
SPHAN

BARBACENA - ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO
PRAÇA PEDRO TEIXEIRA, 57
M. C. ABRANCHES PENNA
OFICIAL

M. C. DE ABRANCHES PENNA, OFICIAL DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBACENA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em meu cartório e poder os livros de Transcrições das Transmissões do Registro de Imóveis dos mesmos consta no livro 3-AB, a pag.89, em 23 de março de 1964, sob o nº25.874, a transcrição de um formal de partilha extraído dos autos de inventário respectivo em 16 de janeiro de / 1964, pelo escrivão substituto (ilegível), no valor de Cr$.. 87.345,50 constantes de: Pagamento que se faz ao herdeiro necessário JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA, casado com Dª / VERA TAMM DE ANDRADA, de sua legítima paterna: 6 (seis) alqueires de terras na Fazenda do Belém, distrito da cidade de Antonio Carlos, dividindo com Rufino Gonçalves, Maximiano Rodrigues, Joaquim Araujo, herdeiros de Manoel da Silva Paes e Fazenda da Borda; um nono (1/9) do prédio e respectivo terreno à Praça dos Andradas nº5, na cidade de Barbacena, dividindo com o Automóvel Club e herdeiros de Pedro Bonato. Título anterior nº5.999. Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, a partilha / amigável de fls. 104/119, ratificada a fls.82 nos autos de inventário do Embaixador José Bonifácio de Andrada e Silva. / Custas ex-lege. P.I,R. Rio de janeiro, 31 de maio de 1955. Graccho Aurélio de Sá Pereira Viana de Vasconcelos. Adquirente - JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA casado com Dª VERA TAMM DE ANDRADA e transmitente - Espólio de JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA. O referido é verdade. Dou fé. Barbacena, 08 de agosto de 1985. Eu Oficial - Maria Antonieta de Castro Moura.

M. C. [illegible]

MARIA [illegible]

ESCRITURA da venda de imóvel que faz Carlota Ribeiro de Andrada Simões Pereira — ao Dr. José Bonifácio Lafayette de Andrada.

no valor de Cr$ 1.100,00

SAIBAM quantos, esta que me foi distribuída, virem, que ao três (3) dia do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis nesta cidade e comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, em meu cartório do Fórum local, pela tabelia ... perante mim tabelião, compareceram: como outorgante vendedora Carlota Ribeiro de Andrada, viúva, religiosa, Simões Pereira, solteira, maior, neste ato representada pelo procurador Dr. José Bonifácio Lafayette de Andrada, casado, conforme o traslado da procuração lavrada às fls. 79 do 2º Tabelião de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, como outorgado comprador o Dr. José Bonifácio Lafayette de Andrada, casado, advogado, todos brasileiros, com residência nesta cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, do meu conhecimento e do das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé; e perante estas, pelo outorgante me foi dito que, por fôrça de transcrição n.º ... do REGISTRO DE IMÓVEIS de ... é senhora e possuidora, com livre administração e sem ônus de hipoteca, legal ou convencional, ou ação reipersecutória de seu direito de propriedade sôbre o prédio urbano constante de uma casa assobradada, sob n.º 70, 17, situada à Praça dos Andradas, nesta cidade, compreendendo toda a frente com a referida praça dos Andradas com o Edifício Mercantil e Matrimonial Caixa de Barbacena e, nos fundos com da Conceição Cunha e Faria, medindo

M. J. e O. P. H. A. N.

que por êste instrumento e na melhor forma de direito, vende, como de fato vendido tem, ao outorgado o imóvel acima descrito com tôdas as suas benfeitorias, servidões, dependências e accessórios que houverem pelo preço ajustado de hum mil e cem cruzeiros (Cr$ 1.100,00) que o outorgante recebe, neste ato, em moeda corrente dêste País, contada e achada certo, pelo que dá ao outorgado plena e irrevogável quitação e a quem transfere, em virtude da CLAUSULA "CONSTITUTI", desde já a posse, jús, domínio e ação que tinha sôbre o dito imóvel, por si, seus herdeiros e sucessores, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, pondo o outorgado a par e salvo de quaisquer dúvidas e a responder pela evicção e autoria. Apresentaram os seguintes documentos: Sêlo [illegible] foi pago em 29 do mês passado na quantia de

de Nº 1701 relativo a imposto de transmissão inter vivos pela compra dos direitos hereditários correspondentes aos bens deixados por d. Maria Eulalina Pereira de Andrade inclusive prédio sito a Praça dos Andradas número 17 - sobrado. A outorgante vendedora está quite com as Fazendas Estadual e Municipal conforme certidões expedidas no curso da guia de arquivados. O preço ajustado foi pago pelo cheque nº 10605 série 1 em 15 janeiro 1968 pela agência Getulio Vargas do Banco de Minas Gerais S.A. agência situada na rua Coronel Rio Branco no Estado de Guanabara à 3ª via cartão assinatura existente nesta Tabelia de Cidade e Comarca de Barretos, Estado de São Paulo. Pelo entregante compareceu mais dois presentes as mesmas testemunhas que aceitaram a presente escritura e nos pediram lhes lavrasse a escritura dos mesmos nestas que, sendo lida e achada conforme a assinam com as testemunhas Henrique Barreiro do Amaral e Francisco Maginini Júnior, e tudo de ser, verdade nesta cidade de que tudo dou fé e assino. Eu Ivanir Vasconcellos de Oliveira, escrevi,

Barretos 15 de janeiro de 1968

p.p.

Ivanir Vasconcellos de Oliveira

Henrique Barreiro do Amaral

Francisco Maginini Júnior

Cartório do 1º Ofício - fls. 114 livro 140 em 03/2/1968 BARRETOS-FÓRUM

MinC 29 SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA
SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
7ª DIRETORIA REGIONAL

OF.Nº 347/85

Em 02.10.85

Do Diretora da 7ª Diretoria Regional - SPHAN

Ao Ilma. Srª Dora Alcântara
MD. Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/RIO

Assunto Pedido de tombamento do Solar dos Andradas - Barbacena -MG.

Senhora Coordenadora,

Com referência ao Ofício nº 91/85, de 29.08.85, enviamos, em anexo, o levantamento preliminar para o processo de tombamento nº 1.169-T-85 - Solar dos Andradas, em Barbacena, MG, realizado pelos técnicos desta 7ª Diretoria, Adalgisa Arantes Campos- Historiadora e Sérgio Fagundes Lima - Arquiteto, conforme solicitação de V.Sa.

Aceite, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA COLETTA GUATIMOSIM VIDIGAL

DIRETORA REGIONAL

À Ilma. Srª
Dora Alcântara
MD. Coordenadora do Setor de Tombamentos da DTC/RIO
RIO DE JANEIRO/RJ

MinC 30 SPHAN

MONUMENTO: Solar dos Andradas.
CIDADE: Barbacena- Praça dos Andradas nº 7 e 17.

000335

INFORME HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO

O solar situado na Praça dos Andradas nº 7- e 17 remonta o século XIX, tendo sido edificado pela família Andrada - que desde então manteve ali a sua residência. O morador atual do sobradão é José Bonifácio Lafaiete de Andrada.

O solar desde seusprimórdios apresenta dois pavimentos, sendo que inicialmente o partido constava apenas da forma retangular tão comum nas grandes edificações coloniáis, mostrando uma - capelinha anexa do lado esquerdo. Esse formato primeiro (1865) recebeu modificações : em 1898 houve acréscimo posterior dando uma configuração em- L; em 1937 outra intervenção permitindo o formato em U, e finalmente em - 1950 o levantamento de um pequeno puchado a partir do último anexo dando - o volume atual da edificação em estudo. (1)

Atualmente o solar possue os seguintes usos: no pavimento térreo há um estabelecimento comercial no lado direito, a biblioteca particular dos Andradas e acesso ao primeiro pavimento no lado - esquerdo, e finalmente a residência localiza-se no pavimento superior:

O sistema construtivo consiste em alvenaria- de pedra no pavimento térreo e pau-a-pique no andar superior, sendo que - neste e na capelinha houve durante algumas intervenções a substituição de algumas paredes por outras de tijolos. O corrimão de acesso ao pavimento- superior também foi trocado.

O piso e forro do andar térreo permanece original sendo em tábuas corridas e tipo saia e camisa, porém os mesmos do - andar superior foram trocados em todos os compartimentos, sendo de tábuas corridas estreitas e forro de friso.

(1)Essas informações foram concedidas pelo Deputado Federal Bonifácio José Andrada em setembro de 1985 ao arquiteto Sérgio Fagundes Lima- .

set/85

set/85

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CULTURAIS
DIVISÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: MINAS GERAIS

Município: BARBACENA

Localidade: Cidade

Monumento: CASA: ANDRADAS (Praça), nº 7
Sobrado dos Andradas

Foto nº 106.948 a 106.950 Neg. nº

Op.:

Dia Mes Ano

A fachada principal apresenta no pavimento térreo a-disposição dos vasados em porta, duas janelas e três portas, da esquerda para a direita e no pavimento superior seis portas com sacadas acompanhando o alinhamento e sequência rítmica dos vasados inferiores. Toda a envasadura possue arremate em verga de arco abatido.

O beiral de todo o perímetro da edificação é constituido por uma cimalha de madeira, mesmo nos acréscimos posteriormente realizados há uma imitação do original.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

O Solar possue grande extensão de volumes na área de-História do Brasil, Ciências Políticas, Direito, Geografia etc., além de documentação inédita sobre a participação de Barbacena na Revolução de 30. Também é portador de um mobiliário excelente e expressivo do barroco.rococó.

MinC 33 SPHAN

MINISTÉRIO DA [illegible] CULTURA
SEC/SPHAN/DTC [illegible] REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: MINAS GERAIS

Município: BARBACENA

Localidade: Cidade

Monumento: CASA: ANDRADAS (Praça), nº 7
Sobrado dos Andradas

Foto n.º 106.951 - 106.952 Neg. n.º

Op.:

Dia Mes Ano

MinC 33-A SPHAN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: MINAS GERAIS

Município: BARBACENA

Localidade: Cidade

Monumento: CASA: ANDRADAS (Praça), nº 7
Sobrado dos Andradas

Foto nº 106.953 - 106.954 Neg. nº

Op.:

Dia Mes Ano

MINISTÉRIO DA [illegible] CULTURA
SEC/SPHAN/DTC [illegible] REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: MINAS GERAIS

Município: BARBACENA

Localidade: Cidade

Monumento: CASA: ANDRADAS (Praça), nº 7
Sobrado dos Andradas

Foto n.º 106.955 - 106.956 Neg. n.º

Op.:

Dia [illegible] Mes [illegible] Era

set/85

set/85

set/85

MINISTÉRIO [illegible] ...AO E CULTURA
FUNARTE/SEPLAN/DAC ...ÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: MINAS GERAIS

Município: BARBACENA

Localidade: Cidade

Monumento: CASA: ANDRADAS (Praça), nº 7
Sobrado dos Andradas

Foto nº 106.957 a 106.959 Neg. nº

Cp.:

Dia Mes Ano

MinC
35-A
SPHAN

escada de acesso ao pavimento superior

interior da capelinha

MINISTÉRIO DA [illegible] CULTURA
SEC/SPHAN/DTC [illegible] REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: MINAS GERAIS
Município: BARBACENA
Localidade: Cidade
Monumento: CASA: ANDRADAS (Praça), nº 7
Sobrado dos Andradas
Foto n.º 106.960 - 106.961 Neg. n.º
Op.:
Dia Mes Ano

MinC 38 SPHAN

BARBACENA - SOLAR DOS ANDRADA, ENTORNO E OUTRAS EDIFICAÇÕES

Levantamento realizado nos dias 30 de agosto, 19 e 20 de setembro de 1985.

Sergio Fagundes Lima
Arquiteto da 7ªDR/SPHAN/FnPM
São João Del Rei

Adalgisa Arantes Campos
Técnica em Pesquisa História da 7ª DR/SPHAN/FnPM
Belo Horizonte

Maria Coletta Guatimosim Vidigal
Diretora da 7ª DR/SPHAN/FNpM

Belo Horizonte, 08 de outubro de 1985.

Planta aerofotogramétrica com marcação do gabarito de entorno dos bens tombados, Igreja da matriz de N.S. de Piedade e solar dos Andradas, arquivada na mapoteca sob nº 3407.

Rio de janeiro, 04 de abril de 1991

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 39 SPHAN

INFORMAÇÃO Nº 132/85

Assunto: Tombamentos em Barbacena/MG

Senhora Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN,

Situada numa região histórica, a partir da abertura do Caminho Novo, despertando inicialmente interesses econômicos e, posteriormente, sociais e científicos, em especial para aqueles que viajavam pelas Minas Gerais em explorações científicas e turísticas, Barbacena teve alguns de seus monumentos mencionados em apontamentos de viagem e de exploração do século XIX.

Dentre esses monumentos sobressaem os da Fazenda e Capela da Borda do Campo, atualmente no município de Antonio Carlos, Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade e Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte.

Dentro da cidade de Barbacena encontramos ainda casos de arquitetura urbana exemplar como é o caso do Solar dos Andradas.

Para cada caso acima mencionado seguem os respectivos históricos e informes arquitetônicos,

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1985

ROBERTO MALDOS
Estagiário de História da DTC/SPHAN

Mipac
40
SPHAN

BARBACENA

HISTÓRICO

Barbacena teve a sua origem estreitamente ligada ao deslocar das tropas que se dirigiam e voltavam das regiões das minas. Alguns autores afirmam que a cidade teve sua origem no Arraial da Igreja Nova da Borda do Campo e que era pouso para as tropas entre Ouro Preto (22 léguas) e Petrópolis (40 léguas).

A cidade foi fundada numa área anteriormente ocupada por uma aldeia de índios Puris, formada por jesuítas junto às cabeceiras do rio das Mortes, dos quais não restam vestígios aparentes. Este sítio foi inicialmente denominado, pelas primeiras bandeiras que adentraram a região das Minas Gerais, de Borda do Campo.

Os índios Puris, pertenciam à nação Tupi e habitavam a zona do Campo, deste a Mantiqueira, e tinham como vizinhos, os Coroados a leste, e os Carijós ao norte. Segundo dados históricos esses indígenas teriam desaparecido em meados do século XVIII.

Barbacena teve como núcleo inicial de povoação a Fazenda Borda do Campo, estabelecida por Garcia Rodrigues Paes e pelo Cel. Domingos Rodrigues Fonseca Leme. Em 1698, Garcia Rodrigues Paes , possivelmente, iniciou a empresa de abrir o caminho Novo para as Minas Gerais. Consta que em 1701, a picada já estava aberta, sendo que seis anos mais tarde trabalhou Garcia Rodrigues na abertura e aperfeiçoamento do Caminho Novo, pois este, era muito estreito ainda. Quando a estrada foi terminada, o Cel. Domingos Rodrigues Fonseca Leme já estava estabelecido na Fazenda da Borda do Campo. Segundo Mafalda P. Zemella, o Caminho Novo oferecia três utilidades: "propiciava o povoamento das minas, facilitava o seu aprovisionamento de víveres e evitava o risco do transporte dos quintos de ouro por mar entre Parati e Rio de Janeiro".

MinC 41 SPHAN

O Caminho Novo apresentou variantes na região alagadiça da Baixada Fluminense; uma dessas variantes tinha o seguinte roteiro: partia-se do Rio de Janeiro em embarcações ligeiras, até o ponto do Pilar. Daí, entrava-se pelo rio Morombai acima; chegando-se ao sopé da serra do Mar, na lombada chamada Tinguá, subindo ao Pouso Frio. Deste ponto se atingia as roças de Garcia Rodrigues, nas margens do Paraíba do Sul, no local chamado Registro. Daí em diante atingia-se as cidades de Correias, Simão Pereira, Juiz de Fora, Barbacena, etc.

Outra variante, em sua parte inicial era a que corria pela serra da Estrela, partindo-se do porto de igual nome. Mais tarde surge a variante conhecida pelo nome de "terra firme".

OS PRIMEIROS POVOADORES

Foram os paulistas e portugueses procedentes de Taubaté, que transpuseram a Serra da Mantiqueira pela garganta do Embaú, atual Cruzeiro, desbravando a região e se instalando no território com suas famílias e escravos. Esses primeiros povoadores tiveram como atividade inicial a mineração e, em seguida, a partir do Caminho Novo, também chamado "das partes de S. Paulo ou do Rio Grande", a lavoura e a criação de gado.

A história de Barbacena esteve desde o seu início ligada ao Caminho Novo. Esta estrada estendia-se pelo longo trecho florestal entre o planalto da Mantiqueira e o Rio de Janeiro. Por volta de 1699, o Caminho Novo não passava de uma picada, um caminho ainda não definitivo. Documentos da época ressaltam que "o capitão-mór Garcia Rodrigues Paes tem aberto uma picada por ordem do general Arthur de Sá Menezes, do Rio de Janeiro até a ressaca donde começam os campos geraes..." (in Basílio de Magalhães).

Ainda em 1702 se informava que a referida via de comunicação só admitia gente a pé, não sendo trafegável por animais.

MinC 42 SPHAN

Referindo-se ao Caminho Novo. Basílio de Magalhães afirmava "que o ponto central de tal via de comunicação era a Borda-do-Campo (hoje Barbacena) - patenteia - e o memorial de 8 de julho de 1703, do punho de Garcia Rodrigues Paes, o qual diz que "a atual cidade de Paraíba do Sul, dividia o caminho em duas metades, uma daí até ao Rio de Janeiro, outra até a Borda do Campo. Para a conclusão da estrada houve ainda o auxílio de Domingos Rodrigues da Fonseca Leme, que veio a se estabelecer na Fazenda da Borda do Campo.

Por seus trabalhos e esforços, ambos receberam enquanto recompensa vários títulos, privilégios e diversas sesmarias ao longo do Caminho Novo. Dentre os privilégios recebidos, destaca-se a nomeação do Coronel Rodrigues da Fonseca Leme para "cobrador de entradas e provedor dos quintos", sendo que em suas terras se achava instalado o Registro da Borda do Campo.

Na região existiram e ainda existem diversas fazendas, sendo que algumas destas pertenceram a elementos ligados à Inconfidência Mineira, tais como a fazenda do Registro Velho, também a fazenda da Borda do Campo, de propriedade de Domingos Rodrigues, um dos fundadores do Arraial da Igreja Nova e mais tarde propriedade de José Ayres Gomes, um dos inconfidentes e que teve como pena o degredo.

Grandes foram os cuidados e o controle sobre o ouro descoberto nas Minas Gerais, e os registros tinham a incumbência de zelar por tudo o que entrava e saia da região aurífera. Borda do Campo não foi excessão em sua importante localização de registro, ainda mais pela sua posição centralizada, controlando todo o tráfego entre o Rio de Janeiro e as Minas, através do Caminho Novo.

Como órgão do fisco, foi natural o acúmulo de riquezas, sendo construído para a sua proteção uma muralha de pedras com casamatas e seteiras. Chegou a possuir uma posição ímpar pela sua situação ante o Caminho Novo e a proximidade com o Caminho Velho, rendendo para si ganhos comerciais de boa monta.

MinC 43 SPHAN

Barbacena é o retrato do que aconteceu às cidades que não foram centros produtores de minerais preciosos, mas situadas nas zonas mais próximas às terras de mineração. Estes locais, não privilegiados pelas riquezas naturais, organizaram povoados, linhas de comércio e fazendas que se foram instalando e promovendo ao mesmo tempo um povoamento efetivo.

Com o crescimento das regiões auríferas das Minas Gerais três comarcas foram estabelecidas pela provisão de 6 de Abril de 1714, que foram a de Vila Rica, a do Rio das Velhas, com sede em Sabará, que pelo traçado primitivo do Caminho Novo deveria ser o ponto extremo que este alcançaria, e a do Rio das Mortes em São João Del Rei. Estas foram as bases da capitania das Minas Gerais.

SURGIMENTO DE BARBACENA

Inicialmente existiu dentro do Registro Velho uma capela de nome e evocação de Nossa Senhora do Pilar. Já em 1726, foi iniciada a construção da chamada Igreja Nova, que substituiria a antiga Capela como sede da freguesia de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo, criada em 1725.

Desde o início da construção da igreja nova, começa a tomar vulto um arraial que mais tarde seria conhecido como arraial da Igreja Nova.

Em documentos datados de 1726, quando de sua visita, D. Antonio de Guadalupe comenta que os paroquianos pretendiam "fazer uma igreja matriz em sítio conveniente". Isto se devia por não haver então uma igreja matriz "capaz", necessária para o local, "mas só sim uma pequena capela no sítio do Registro Velho". A partir desta constatação o Bispo deixou determinado que "o terreno entre as duas Caveiras (de cima e de baixo)" fosse usado para o erguimento da Igreja Nova, utilizando para tal fim as esmolas que se obrigaram os moradores. Enquanto não ficava pron-

Mj 44 49 SPHAN

ta a matriz, a Capela de Nossa Senhora do Pilar do Registro Velho, situada uma légua a sudeste de Barbacena, próximo ao Rio das Mortes, continuou a servir de matriz.

A Igreja Nova somente foi concluída em 1764, porém logo após realizadas as primeiras obras de importância, esta foi entregue ao culto em 1748.

Graças à sua privilegiada posição comercial, o povoado prosperava e, em 14 de agosto de 1791, foi elevado à categoria de vila pelo governador da Capitania, Visconde de Barbacena - donde a denominação - e desmembrado seu território dos termos das vilas de S. José e S. João D'el Rei.

Pela lei provincial de 09 de março de 1840, Barbacena recebeu foros da cidade.

O CRESCIMENTO DE BARBACENA

O pequeno aldeamento continuou a expandir-se acompanhando as vias e os córregos das encostas adjacentes ao sítio inicial.

Quanto à rede urbana formada nesses casos, Nestor Goulart Reis Fº, afirma que era determinada, principalmente, pela posição das vias de comunicação com as regiões de maior importância para a cidade, ou seja, por suas vias fluviais e por seus caminhos, como é o caso de Barbacena. No que tange à organização espacial dessas cidades, a tendência era de ocupar inicialmente as áreas mais elevadas e apenas posteriormente suas encostas, prevalecendo o sentido de utilizar sítios planos, para as localidades menores, sendo que o relevo influia sobre a aparência do conjunto e dos edifícios, assim como sobre o traçado.

Segundo Burton, em seu livro "Viagem do Rio de Janeiro ao Morro Velho" escrito na década de 1860, as cidades no Brasil que foram criadas por eclesiásticos "ocupam as melhores posições, colinas e elevações com uma bela vista; os leigos preferiam os terrenos baixos, perto da água e do ouro".

MinC 45 IPHAN

ASPECTOS SÓCIO-ECONOMÕMICOS

Desde o início do povoamento, Barbacena insere-se em um setor de subsistência, vinculado à mineração do ouro. Com a decadência da mineração ou seja, com o esgotamento das jazidas, há um excesso de mão-de-obra que teria que ser absorvida pelo setor de subsistência ou pelo setor de mercado interno. O mercado interno cresceu bastante por diversos motivos e em diversas épocas, como a dificuldade de acesso às regiões mineiras e das características da economia extrativa e continuou se desenvolvendo com a redução da renda na época de decadência, pela necessidade de atividades substitutivas de importações, entre as quais as atividades artesanais.

Entretanto, no século XVIII estas atividades são freadas pelas autoridades portuguesas, ocorrendo as clássicas reações a este estado de coisas, como a Inconfidência Mineira, que entre os seus participantes se encontrava Tiradentes e o Cel. José Aires Gomes; sendo que este possuia terras em Barbacena.

Nesta época a economia que se desenvolve é a pecuária leiteira, exportando queijos para o Rio de Janeiro.

Durante o século XIX, a economia mineira sofreu transformações com o ressurgimento do setor de mercado externo, pois a cafeicultura ao avançar em direção ao território mineiro, criou ou favoreceu a criação de um sistema de escoamento e de comunicação, favorecendo o setor de subsistência que vai procurar no Rio de Janeiro o mercado para o excedente de produção. Mais um vez as características de disposição geográfica e setorial interferem no processo de desenvolvimento de Barbacena.

Tendências da economia mineira reforçam a compartimentação da província, que se divide cada vez mais em regiões autônomas, entrosadas com economias circunvizinhas. Este é o caso de Barbacena.

A etapa seguinte foi fundamental para a expansão da agricultura mineira, que foi desencadeado pelo surto ferroviário. Primeiro

MI 46 SPHAN

pela Ferrovia D. Pedro II que atingiu Barbacena em 1880, depois de seu início em 1869 após vencer a serra do Mar. Outra estrada de ferrro que vai ter reflexos na expansão da economia Barbacenense é a construída pela Viação Férrea do Oeste e Sul de Minas que, partindo do sítio (entroncamento com a Pedro II), alcança S. João D'el Rei em 1881. Ela serviu principalmente à importação de sal e à exportação de fumo, do qual Barbacena era produtora, algodão e outros produtos.

BARBACENA NO SÉCULO XIX

Mawe em 1809 descreve-a como uma povoação de 200 casas, governada por um ouvidor ou juiz auditor. Já o viajante Richard Burton (década de 1860) afirmava que o seu comércio principal "consistia em quitandas e comestíveis semelhantes". Em 1864 a população do município era de "23.448 almas", sendo que a cidade tinha "5.000 habitantes em 1849. Segundo Burton, em "Viagem do Rio de Janeiro ao Morro Velho", os viajantes que iam para Minas ou de lá voltavam, demoravam-se, prazerosamente, na cidade". Quanto à disposição espacial da cidade, R. Burton comentava que esta tinha a forma de uma cruz ou de um T, com casas dispersas em torno; o logradouro principal, a rua do Rosário, é a perpendicular, estendendo-se na direção do norte para o sul, ao passo que o braço oriental é truncado. As duas mais importantes não tem calçamento no centro; de cada lado há uma faixa calçada, acompanhando os passeios..." Quanto ao tipo de moradia encontrada na época em Barbacena por Burton eram "em sua maioria, de porta e janela; (sendo que) a melhor pertence ao deputado geral, Barão de Prados..."

Em sua Corografia Brasílica escrita em 1816, Aires de Casal se referia à Barbacena enquanto "villa mediocre, e da mais bella vista, bem situada na proximidade da Serra da Mantiqueira, três milhas distante do rio das Mortes, ornada com uma Igreja Matriz, cuja Padroeira he N. Senhora da Piedade, uma Capella de S. Francisco de Paula, duas de N. Senhora com as invocações do Rozario, e Boa-Morte". Pertencia então à Comarca do Rio das Mortes, sen

Min
47
SPHAN

do que os seus habitantes criavam gado e ajudavam "os terrenos mais substanciozos a produzia-lhes o que no paiz se reputa mais util à vida. Ha quem procure oiro, e se occupe em vários ramos de Indústria com vantagem do Povo".

Já no levantamento da Província de Minas no ano de 1831, realizado por Raimundo José da Cunha Matos para o seu trabalho "Corografia Histórica da Província de Minas Gerais" editado em 1837, Barbacena é tida como "tendo boas praças, largas ruas e 320 casas. A sua igreja paroquial é notável edifício; a casa da Câmara Municipal e prisão correspondem à importância da vila, que vai em crescimento por ficar em uma das principais estradas desta província". Quanto à sua posição geográfica, o levantamento coloca a Vila de Barbacena "situada junto da margem direita do Ribeirão da Caveira. A posição desta vila é extremamente agradável e ocupa vasta chapada de um elevado monte, ramo da Serra da Mantiqueira, o qual em rampas doces termina do lado do sul no Rio das Mortes (Registro Velho); do norte, no mencionado Ribeira da Caveira, o qual, junto a outras, vai entrar na margem direita do Rio das Mortes". Quanto à sua superfície esta estava "calculada em 630 léguas quadradas, e correspondem 38 dos seus habitantes a cada uma delas."

Em sua "Viagem no Interior do Brasil" (1817-1821) J. Emanuel Pohl descreve a cidade com "300 casas, na maioria construídas de madeira e barro, mas coberta de telha". Mais adiante descreve ele que "poucos prédios são assobradados". Onde, das casas de Barbacena poucas ou quase nenhuma, se podia "comparar com uma casa de cidade da Europa". Quanto a população da paróquia de Barbacena elevava-se, em 1815, a 14.064 almas.

"A maioria dessa população vive dispersa e sustenta-se com a criação de gado (especialmente criação de porcos) e a cultura de café, milho, mandioca, etc. Os habitantes da cidade vivem mais do comércio; quase todas as casas têm um armazém de secos e molhados. O receio de impostos elevados os afasta da agri - cultura (ao que se junta a escassez de água e de escravos)".

MEC 48 SPHAN

Auguste Saint-Hilaire, na metado da década de 1810 realizou sua "Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro". Nela ele se surpreendeu agradavelmente com a cidade de Barbacena. Ele assim a descreveu: "Tendo passado o Registro Velho avistamos, do alto de uma crista, a Vila de Barbacena, e lá chegamos, depois de caminhar cerca de seis léguas a partir da Mantiquera".

Saint-Hilaire considerou que Barbacena podia se rivalizar com todas as cidades da França de igual população.

Dependia na época da Comarca do Rio das Mortes e contava na época com cerca de "200 cassas e uma população de 2.000 almas, e avalia-se a toda a paróquia em 9 ou 10.000 almas em um raio de dez léguas aproximadamente". Por ter pouco ouro e ser a região bastante árida, é unicamente devido à passagem das caravanas que esta vila deve sua existência. "Os que vêm de diversas partes da Província das Minas para se dirigirem ao Rio de Janeiro, procuram prover-se em Barbacena dos artigos que lhes faltam, porque sabem que mais longe não acharão o menor recurso".

Quanto ao tipo de implantação da vila de Barbacena, Saint-Hilaire relata que ela "foi edificada sobre a crista de duas colinas alongadas, uma das quais termina perpendicularmente ao meio da outra. Sua forma é aproximadamente a de um T, e aí se contam duas ruas principais que são bem trançadas e bastante largas.

As casas eram, em geral "pequenas e baixas, e a maioria não consta de mais que o rés-do-chão; mas são todas caiadas, seus tetos pouco elevados são cobertos de telhas, e apresenta, exteriormente, um aspecto de limpeza que agrada à vista. As portas-janelas são menos multiplicadas que no Rio de Janeiro, e suas esquadrias pintadas de cinza ou amarelo contrastam agradavelmente com a brancura das paredes. Algumas janelas têm caixilhos, Porém a maioria é feita de um gradeado cruzado obliquamente".

Em frente da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, matriz de toda paróquia, está o símbolo da justiça da cidade, a coluna que designa sempre "as sedes da judicatura".

Durante todo o século XIX, a história de Barbacena é a história de algumas famílias, girando em torno dos grande troncos familiares da fazenda da Borda.

MinC 49 IPHAN

A crescente importância desse setor rural, ligado à subsistência, favorece a participação dessa classe dominante local na política regional e mesmo nacional. Durante todo o século XIX, as iniciativas empresariais, e a participação do município no cenário nacional fazem-se através dessas famílias. O setor urbano esteve, durante este período, vinculado ao setor rural. Assim sendo, o crescimento urbano do século XIX é dependente, nesse sentido , da necessidade de diversificação do capital rural.

BARBACENA NO SÉCULO XX

O início do século XX corresponde ao período de instalação em Barbacena de uma série de repartições públicas. A arquitetura de Barbacena reflete, ainda hoje, muitas das características desse período de florescimento urbano, quando se desenvolve como uma cidade voltada para o setor terciário, quase uma cidade cartorial.

No período da 2ª. Guerra Mundial, Barbacena conhece um processo de industrialização, sendo que em 1944, aparece como um dos 10 municípios mineiros mais industrializados.

De certa forma, o crescimento urbano altera o equilíbrio de forças da cidade e no município. Começa, a partir dos anos 40, a consolidar-se um setor urbano mais forte, baseado primeiramente no comércio e no servilo público e, posteriormente, reforçado pela indústria. Urbanisticamente a cidade passa a espelhar estas novas realidades sociais e econômicas.

MinC
SO
SPHAN

SOLAR DOS ANDRADAS

Das edificações remanescentes do fim do século XVIII e início do XIX, destaca-se dentro da paisagem urbana de Barbacena o elegante sobrado de dois pavimentos, situado à Praça dos Andradas, nº 7, no início da rua 15 de Novembro.

Este sobrado se destaca enquanto monumento histórico por suas características arquiteturais mantidas em grande parte, principalmente o seu corpo principal onde se destaca a fachada frontal, e pelos personagens da história regional e nacional que nele residiram e frequentaram, pelo que ficou em definitivo ligado à história da cidade de Barbacena.

Em 1865, o sobrado passou das mãos do Comendador Feliciano Coelho Duarte, para o seu genro Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, que se casou com Adelaida Lima Duarte naquela data. Os bisavós maternos de Adelaida foram o inconfidente José Ayres Gomes e Maria Inácia, proprietários da histórica Fazenda da Borda do Campo, um dos núcleos primitivos da cidade de Barbacena.

Antonio Carlos de Andrada residiu no sobrado durante longos anos, frequentando também a Fazenda da Borda do Campo, e se destacando na vida pública por suas atuações. O mesmo fizeram seus filhos e descendentes como Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e José Bonifácio de Andrade e Silva.

No sobrado, atualmente, reside o Sr. José Bonifácio Lafayette de Andrada, o que perfaz cinco gerações dos Andradas Mineiros.

INFORME ARQUITETÔNICO

O Solar dos Andradas, que inicialmente apresentava um partido retangular "tão comum nas grandes edificações coloniais", sofreu alguns acréscimos com o correr dos anos. A fachada frontal do

MinC 51 SPHAN

solar, apresenta do seu lado esquerdo uma capela anexa, cuja frente dá para a via pública.

As intervenções arquitetônicas ocorridas para o interior da casa remontam segundo dados coletados pelo arquiteto do Escritório Técnico de São João Del Rei, Sérgio José Fagundes de Souza Lima, nos acréscimos nos anos de 1898, 1937 e 1950, onde foi mantido intacto o corpo principal da casa no que tange ao seu volume: 1898, o primeiro acréscimo transformou a forma do imóvel para um "L"; 1937, outro que deu a forma de "U" e finalmente em 1950 "um pequeno puxado a partir do último anexo dando o volume atual da edificação em estudo".

São os usos atuais do sobrado: no pavimento térreo há um estabelecimento comercial no lado direito, uma biblioteca particular dos Andradas e o acesso ao primeiro pavimento no lado esquerdo; a residência localiza-se no pavimento superior.

Segundo ainda as informações enviadas do Escritório Técnico de São João Del Rei, o sistema construtivo consiste em alvenaria de pedra no pavimento térreo e pau-a-pique no andar superior, sendo que dadas às intervenções neste pavimento e na capela substituiram algumas paredes originais por outras de tijolos. O corrimão de acesso ao pavimento superior também foi trocado.

Tanto o piso, quanto o forro do andar térreo permanecem originais sendo em tábuas corridas, do tipo saia e camisa, porém os mesmos da andar superior foram trocados em todos os compartimentos, sendo de tábuas corridas e forro de friso.

Quanto à fachada principal esta apresenta seis envasaduras em verga de arco abatido por andar, sendo que no pavimento térreo, ocorrem, da esquerda para a direita uma porta, duas janelas e três portas. No andar superior, acompanhando o alinhamento e a sequência ritmica do andar inferior, há seis janelas em sacada com guarda-corpos em ferro. Todas as seis janelas apresentam bandeiras, sendo que as janelas são em duas folhas.

Nas laterais de cada janela há duas mãos francesas que sustentam um lampião em cada.

Mç 52 SPHAN

O beiral de todo o perímetro da edificação é constituído por uma cimalha de madeira, mesmo nos acréscimos posteriores realizados há uma imitação do original.

Quanto ao mobiliário, o Escritório Técnico opinou que este é excelente expressivo barroco-rococó. Fazem parte do mobiliário algumas peças que foram destacadas: a cadeira do irmão do Patriarca José Bonifácio; a escrivaninha que pertenceu ao Presidente Antonio Carlos; a mobília da sala, da época do Império-Visconde de Lima Duarte; uma cristaleira. Estas informações foram concedidas por Bonifácio José Andrada a Sérgio Fagundes Lima na data de 13 de setembro de 1985.

Roberta Arnaldos

MinC 53 SPHAN

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Pe. José Joaquim Corrêa de. Notícia da Cidade de Barbacena e seu Município. Rio de Janeiro, Typ. Universal de H. Laemmate C., 1883.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte, s/ed,1971

BURTON, Richard. Viagem do Rio de Janeiro a Morro Velho. Belo Horizonte, Livraria Itatiaia-Ed. da Universidade de Sao Paulo, 1976.

CASAL, Manuel Aires de. Corografia Brasília. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1945.

FERREIRA, Jurandir Pires. Enciclopédia dos Municípios. Rio de Janeiro, IBGE, 1958.

MAGALHÃES, Basilio de. Expansão Geográfica do Brasil Colonial.São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1935.

MATOS, MATOS, Raimundo José da Cunha. Corografia Histórica da Província de Minas Gerais. Belo Horizonte, Imp. Oficial, 1979.

Plano de Ação Imediata de Barbacena. Rio de Janeiro, CENPLAN - SERFHAN, 1972

POHL, Johann Emanuel. Viagem no Interior do Brasil. Belo Horizonte, Livraria Itatiaia Editora, 1976.

SANT-HILAIRE, Auguste de. Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas. Belo Horizonte, Livraria Itatiaia - Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

_____. Segunda Viagem a Minas Gerais e a São Paulo (1822). Sao Paulo, Cia. Editora Nacional, 1938.

ZEMELLA, Mafalda P. Abastecimento da Capitania das Minas Gerais no século XVIII. Sao Paulo, USP, 1951.

PERIÓDICOS.

BARBACENA (Notas Históricas). in O Sericultor. Barbacena, 26 de março de 1918.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC
54
SPHAN

INFORMAÇÃO Nº 006/86

Assunto: Tombamentos nos municípios de Barbacena e Antonio Carlos/MG

Senhor Diretor da DTC,

A partir de estudos sobre o Solar dos Andradas, cujo tombamento nos fora solicitado, procuramos situar o imóvel no conjunto urbano da cidade de Barbacena. Surpreendeu-nos o fato de que aquele centro mineiro tivesse apenas um prédio, o da antiga cadeia, tombado a nível estadual.

Pareceu-nos que esta seria uma oportunidade para estudo mais detido sobre o conjunto. Solicitamos a colaboração da 7a. DR/SPHAN que, através do Escritório Técnico de São João Del Rei, enviou-nos um mapeamento da área central realizado pelo Arquiteto Sérgio Fagundes Lima e pela historiadora Adalgisa Arantes Campos localizando os imóveis mais característicos de diferentes fases do desenvolvimento local (fls.).

Paralelamente, foi feito neste Setor de Tombamento da DTC/SPHAN um estudo histórico sobre Barbacena, por Roberto Maldos (fls.).

Situada nesta ordem de valor, a região — Campo das Vertentes — deixou claro seu papel na história de Minas Gerais, participando ativamente de seu desenvolvimento como região de acesso e de abastecimento; da mesma forma, participaria do movimento da Inconfidência que expressou a revolta daqueles que, na zona de mineração, viram seus direitos prejudicados pelas excessivas exigências do controle da Coroa, porque também a região das Vertentes foi atingida em seus interesses específicos.

Arquitetonicamente, o fenômeno é análogo: — A região caracteriza-se pelos aspectos comuns, bem como por traços que a particularizam, no quadro da arquitetura mineira.

MinC 55 2. SPHAN

Barbacena, nesse contexto histórico, revela-se particularmente importante, o principal centro de abastecimento no caminho das Minas para o Rio de Janeiro; e pareceu-nos lamentável que não viéssemos a colaborar, de alguma forma, para o despertar de um sentimento mais vivo da população local por seu patrimônio.

Com essa finalidade procuramos analisar os conjuntos urbanos, mas concluímos pela conveniência da preservação de alguns elementos arquitetônicos isolados no espaço, associados porém enquanto marcos da história da cidade.

Nesse sentido, destacou-se o papel da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade, em torno da qual desenvolveu-se o arraial, cuja designação inicial a tomava por referência: Arraial da Igreja Nova.

A notícia de uma primeira sede dessa matriz na Capela de mesma invocação da Fazenda da Borda do Campo, levou-nos ao exame dessa fazenda.
Também a Igreja da Boa Morte foi objeto de nossa atenção, a partir da observação feita a respeito dela por Sylvio de Vasconcellos; no processo 712-T-63, de tombamento da Igreja Matriz.

Pensamos que a fazenda da Borda do Campo, hoje pertencente ao Município de Antonio Carlos, mas em suas origens históricas ligada a Barbacena, a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade, a Igreja da Boa Morte e o Solar dos Andradas poderiam ser considerados bens merecedores de proteção pelo Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, num gesto de reconhecimento do valor aquela cidade na História do Brasil.

Como contrapartida, será indispensável um trabalho da Prefeitura local para melhor ordenação do crescimento vertical da cidade, que lhe está destruindo o perfil característico e comprometendo a visibilidade de seus monumentos mais significativos.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1985

DORA M. S. DE ALCÂNTARA
Coordenadora do Setor de Tombamento da
DTC/SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC
56
SPHAN

INFORMAÇÃO Nº 009/86

Assunto: Tombamento do Solar dos Andradas - Praça dos Andradas, nº 7 - Barbacena/MG

Senhor Diretor da DTC,

Como já referido anteriormente, o pedido de tombamento do "Solar dos Andradas", situado à Praça dos Andradas, nº 7, em Barbacena/MG, motivou a abertura do processo nº 1169-T-85, bem como deu origem a um estudo mais amplo sobre Barbacena.

Junto ao pedido de tombamento, dirigido ao Secretário da SPHAN pelo Prof. Teobaldo Atademo, Diretor da Faculdade de Filosofia "Mater Divinae Gratiae", foi-nos enviada uma primeira notícia a respeito do imóvel, sobre o "histórico familiar" dos Andradas, além da notícia de "episódios históricos" ligados ao Solar; fotografias e artigos de jornais complementavam as primeiras informações.

Foram obtidos, a seguir, por intermédio da 7a. DR/SPHAN, dados mais esclarecedores quanto ao imóvel em si, quanto à propriedade do mesmo, além de outros de natureza histórica.

Tivemos oportunidade de visitá-lo e de conhecer melhor a cidade de Barbacena, podendo avaliar o estudo que fora realizado por Sérgio F. Lima e Adalgisa Arantes Campos, respectivamente arquiteto e historiadora da 7a. DR/SPHAN.

Parece-nos válido o tombamento do Solar dos Andradas que, além do aspecto histórico que o vincula a fatos e personalidades de repercussão nacional, permite através de sua arquitetura uma leitura também meritória enquanto depoimento histórico; ele é talvez o documento arquitetônico mais expressivo de uma fase importante da história de Barbacena.

Os acréscimos construtivos que foram feitos, prejudicam apenas a visão posterior externa do sobrado; internamente, essas modi-

MinC 57 SPHAN

ficações são muito razoáveis, deixando claro tratar-se de acréscimos de áreas de serviço, indispensáveis ao funcionamento da casa.

O que nos preocupa é a vizinhança imediata do imóvel, ocupada por um edifício bastante elevado, e a tendência à verticalização da área próxima. Torna-se urgente a delimitação do entorno desse imóvel, bem como um entendimento com a Municipalidade a fim de que sejam adotadas normas urbanas que compatibilizem aquelas edificações que registram a história local com o desejado crescimento arquitetônico.

Seria bom que alguns móveis existentes no Solar fossem igualmente preservados e principalmente a biblioteca e arquivo da família, atualmente guardados no pavimento térreo; a documentação possui um grande interesse histórico. Foi-nos solicitado, no entanto, que não fizessem parte do presente processo de tombamento o acervo móvel e o bibliográfico. Concordando em parte com esse ponto de vista, pensamos que será indispensável a preservação desses valores, especialmente o documental, que deverá ser realizado em futuro próximo, tão logo seja organizado e listado.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1986

DORA M. S. DE ALCÂNTARA
Coordenadora do Setor de Tombamento da
DTC/SPHAN

MinC 58 SPHAN

INIC
INFO:F2200090
ENOM:FUNDACAO NACIONAL PRO-MEMORIA (TERESA BEATRIZ)
RUA DA IMPRENSSA 16 8/O ANDAR SALA 806 CENTRO
RIODEJANEIRO/RJ

CATG:O
DNOM:DR. JOSE BONIFACIO LAFAYETTE DE ANDRADA
DEND:RUA PIUNHI 31 APTO. 204
DLOC:BELOHORIZONTE/MG(30000)
TEXT:PREZADO SENHOR CONFORME OS DADOS CONTIDOS NOS PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMOVEL SITUADO NA PRACA DOS ANDRADAS NRS 7 E 17, EM BARBACENA, MINAS GERAIS, ESTA SECRETARIA DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL/SPHAN TEM A CONVICCAO QUE V.SA. E O UNICO PROPRIETARIO DO IMOVEL EM APRECO, CASO CONTRARIO, SOLICITAMOS A V.SA. O OBSEQUIO DE NOS INDICAR OS NOMES DOS DEMAIS PROPRIETARIOS, BEM COMO AS SUAS RESPECTIVAS COTAS, A FIM DESTE ORGAO PROCEDER AS MEDIDAS LEGAIS CABIVEIS. ATENCIOSAMENTE

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS
SECRETARIO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL.

FIM
FRR07869,15/01/86,19:06,045

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO
ECT
TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO
ECT
TELEGRAMA FONADO É CÔMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

MinC 59 PHAN

INIC
INFO:F2200090
ENOM:FUNDACAO NACIONAL PRO-MEMORIA (TERESA BEATRIZ)
RUA DA IMPRENSSA 16 8/0 ANDAR SALA 806 CENTRO
RIODEJANEIRO/RJ

CATG:O
DNOM:DR. JOSE BONIFACIO LAFAYETTE DE ANDRADA
DEND:RUA PIUNHI 31 APTO. 204
DLOC:BELOHORIZONTE/MG(30000)
TEXT:SR. PROPRIETARIO LEVAMOS AO CONHECIMENTO DE V.SA. QUE O IMOVEL SITUADO NA PRACA DOS ANDRADAS NRS. 7 E 17, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA PRACA, DOS LADOS COM EDIFICIO MERCANTIL E AUTOMOVEL CLUB DE BARBACENA E, NOS FUNDOS COM TERRENO DE DR. AMADEU ANDRADA LACERDA RODRIGUES, EM BARBACENA, MINAS GERAIS, E OBJETO DE PROCESSO DE TOMBAMENTO NESTA SECRETARIA DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL/SPHAN. O PRESENTE IMPLICA O TOMBAMENTO PROVISORIO DO REFERIDO BEM, 'EX VI' DO DISPOSTO NO ARTIGO 10 DO DECRETO LEI NR 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937, PELO QUE PASSA A GOZAR DA PROTECAO ESPECIAL DO PODER PUBLICO FEDERAL, ATRAVES DA SPHAN, PARA OS EFEITOS PREVISTO NOS ARTIGOS 17 E 18 DO DIPLOMA LEGAL CITADO. NO PRAZO DE 15 DIAS (QUINZE DIAS), A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRESENTE, ASSISTE A V.SA. A FACULDADE DE ANUIR OU IMPUGNAR A INICIATIVA, APOS O QUE SE PROSSEGUIRA NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI NR. 6292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975. SOLICITAMOS A V.SA. O OBSEQUIO DE ACUSAR O RECEBIMENTO DO PRESENTE. ATENCIOSAMENTE

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS
SECRETARIO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

FIM
FRR07914,15/01/86,19:11,045

2ª via

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 1986

MinC 60 SPHAN

Exmo. Sr.
Dr. Angelo Oswaldo de Araujo Santos
DD. Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
BRASÍLIA - DF

Prezado Senhor,

Em nome de meu esposo, José Bonifácio Lafayette de Andrada, que se encontra enfermo e no nosso próprio, temos a satisfação de acusar o recebimento dos telegramas que nos remeteu, ambos datados de 15 do corrente.

No primeiro, V. Sa. comunica o tombamento provisório, na forma da lei, do prédio do Sobrado, à Praça dos Andradas, nºs 07 e 17, em Barbacena, de que somos proprietários na qualidade de condôminos majoritários.

No segundo, V. Sa. nos informa de sua convcção de que seríamos os únicos proprietário do imóvel mencionado, solicitando em caso contrário, que lhes forneça dados a respeito do assunto.

Quanto ao primeiro expediente, na qualidade de proprietários, de 2/3 (dois terços), mais ou menos, do referido imóvel, vimos dizer que, não só expressamente, estamos de pleno acordo com o seu tombamento e para tanto damos nossa clara concordância, como também aproveitamos a oportunidade para aplaudir essa providência de significação para a memória histórica de Minas e do País.

Com referência ao segundo expediente, informo que há outros condôminos, porém, minoritários, proprietários em conjunto de frações desiguais, que somam aproximadamente 1/3 (um terço) do imóvel tombado, sendo ainda todos herdeiros e sucessores de D. Adelaide Duarte de Andrada, viuva do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, falecida em Barbacena nos idos de 1922.

Cód. 01.20.1.V

V 1976

MinC
61
SPHAN

Lamentavelmente, dada a urgência desta resposta, como imperativo legal, nos é, no momento, impossível precisar o número certo desses condôminos com a relação nominal e respectivos endereços, e como os mesmos são mais de dez, requeremos a V. Sa. que seja providência da a necessária notificação, por edital, como manda a lei, na forma e para os fins nela previstos.

Receba V. Sa. nesta oportunidade os nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Vera Raymunda Tamm de Andrada

Vera Raymunda Tamm de Andrada e

P.p. José Bonifácio Lafayette de Andrada

PS. Procuração Pública lavrada às fls. 167 do livro 471. Cartório do 1º Ofício de notas da Comarca de Belo Horizonte.

MINC
MINISTÉRIO DA CULTURA

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

MinC 62 IIAN

00000 JOINS 2617 01

DA/DCA - PROTOCOLO	DISTRIBUIÇÃO
	SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 1980

GUIA PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO

MinC 63 SPHAN

DATA

MINC

NÚM 40000.000263/86-87

PROCEDÊNCIA

Cartório 1º Ofício BVDGA BH2

NOME DO INTERESSADO

Vera Raimunda Andrade –

NATUREZA DO DOCUMENTO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
Carta		24.1-86

PALAVRAS CHAVES DO ASSUNTO

1S	2S	3S

RESUMO DO ASSUNTO

TOMBAMENTO IMOVEL

PRIMEIRA MOVIMENTAÇÃO	DATA REMESSA	DE	ENVIAR PARA	
			ÓRGÃO	UNIDADE
	24/01/86	PROT.	~~MINC~~ SPHAN	~~SPHAN~~

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Os Campos sombreados devem ser deixados em branco. Seu preenchimento será realizado pelo Protocolo.
- O preenchimento deve ser realizado de forma legível, o que acelerará a autuação e garantirá rapidez na tramitação do Processo.

PREENCHIMENTO

CAMPO "PROCEDÊNCIA"
Este campo deve ser preenchido com o nome da entidade de onde procede o documento.

CAMPO "NOME DO INTERESSADO"
Preencher este campo com o nome da pessoa interessada na abertura do processo.

CAMPO "NATUREZA DO DOCUMENTO"
Este campo deve ser preenchido com a espécie do documento (carta, ofício etc.), número e data de emissão do documento que gerou o processo.

CAMPO "RESUMO DO ASSUNTO"
Destina-se ao preenchimento com o resumo do assunto do processo.

CAMPO "PRIMEIRA MOVIMENTAÇÃO"
Neste campo deve ser transcrita a sigla do órgão para onde o processo deve ser remetido após sua formação.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 1986

MINC 64 SPHAN

MINC
MINISTÉRIO DA CULTURA

00000 JAN86 17 06

DA/DCA - PROTOCOLO

Exmo. Sr.
Dr. Angelo Oswaldo de Araujo Santos
DD. Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
BRASÍLIA - DF

Prezado Senhor,

Em nome de meu esposo, José Bonifácio Lafayette de Andrada, que se encontra enfermo e no nosso próprio, temos a satisfação de acusar o recebimento dos telegramas que nos remeteu, ambos datados de 15 do corrente.

No primeiro, V. Sa. comunica o tombamento provisório, na forma da lei, do prédio do Sobrado, à Praça dos Andradas, nºs 07 e 17, em Barbacena, de que somos proprietários na qualidade de condôminos majoritários.

No segundo, V. Sa. nos informa de sua convcção ' de que seríamos os únicos proprietário do imóvel mencionado, solicitando em caso contrário, que lhes forneça dados a respeito do assunto.

Quanto ao primeiro expediente, na qualidade de proprietários, de 2/3 (dois terços), mais ou menos, do referido imóvel, vimos dizer que, não só expressamente, estamos de pleno acordo com o seu tombamento e para tanto damos nossa clara concordância, como também aproveitamos a oportunidade para aplaudir essa providência de significação para a memória histórica de Minas e do País.

Com referência ao segundo expediente, informo que há outros condôminos, porém, minoritários, proprietários em conjunto de frações desiguais, que somam aproximadamente 1/3 (um terço) do imóvel tombado, sendo ainda todos herdeiros e sucessores de D. Adelaide Duarte de Andrada, viuva do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, falecida em Barbacena nos idos de 1922.

Cód. 01.20.107

MinC
65
SPHAN

Lamentavelmente, dada a urgência desta resposta, como imperativo legal, nos é, no momento, impossível precisar o número certo desses condôminos com a relação nominal e respectivos endereços, e como os mesmos são mais de dez, requeremos a V. Sa. que seja providência da a necessária notificação, por edital, como manda a lei, na forma e para os fins nela previstos.

Receba V. Sa. nesta oportunidade os nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Vera Raymunda Tamm de Andrada

Vera Raymunda Tamm de Andrada e

P.p. José Bonifácio Lafayette de Andrada

PS. Procuração Pública lavrada às fls. 167 do livro 471. Cartório do 1º Ofício de notas da Comarca de Belo Horizonte.

À DTC/SPHAN

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MinC
66
SPHAN

Brasília 16 de janeiro de 1986

Prezado Angelo Oswaldo,

Em aditamento a resposta de meus pais, José Bonifácio L. de Andrada e Vera R. Tamm de Andrada, que foi enviada a essa Secretaria, dando anuência às providências do tombamento do prédio do Sobrado, em Barbacena, cumpre ainda lembrar ao amigo a necessidade de algumas medidas para o término do citado expediente administrativo.

Tendo havido a notificação pessoal, acima mencionada, o essencial por certo está resolvido pois, meus pais têm mais ou menos a propriedade de 2/3 do imóvel. Ocorre porém, que havendo ainda muitos outros proprietários, da terça parte restante, impõe-se pra os mesmos a notificação, por edital, em órgão da imprensa, visto que são mais de dez. Se, assim, não se fizer será muito demorada a notificação pessoal para cada um deles visto que não conhecemos os endereços de todos, no momento. Não há nenhum impedimento legal na utilização, concomitantemente, no mesmo processo, das duas modalidades de notifica

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MinC
64
DPHAN

notificação, pois, que estas se completam, sendo o edital a técnica usada, prioritariamente, nos meios forenses, em casos análogos.

Como lhe falei temos grande empenho na solução do pedido de tombamento que, lembrado pelo Departamento de História da Faculdade de Filosofia de Barbacena, passou a ser um justo desejo e aspiração de meu pai, hoje gravemente enfermo.

Esperando suas providências sou com apreço e admiração de sempre, o amigo

Bonif. de Andrada

BONIFÁCIO DE ANDRADA
Deputado Federal
Vice-Líder do PDS

P.S. - Ficaria grato se me remetesse uma declaração ou certidão dessa Secretaria dizendo que o imóvel está tombado provisoriamente.

GER 6.19

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 29/86

MEC 68 SPHAN

Assunto: SOBRADO DOS ANDRADAS
Barbacena - MG

Senhor Secretário,

Ficamos de pleno acordo com os termos da inf. nº 009/86 da Arq. Dora Alcântara, que se baseia nos estudos históricos realizados pelo estagiário Roberto Maldos - inf. nº 132/85, e na informação e levantamentos gráfico e fotográfico realizados pelos técnicos da 7ª DR. Realmente, pelo que se depreende da documentação referida o "Sobrado dos Andradas", sito à Praça Andradas nº 7, em Barbacena/MG, apresenta excepcional valor histórico por ter sido morada de cerca de 5 gerações de notáveis homens públicos - os Ribeiro de Andrada e Andrada e Silva, que se notabilizaram na política mineira com projeção evidente no panorama brasileiro. Assim, entendemos, salvo melhor juízo, que o imóvel em questão merece ser inscrito nos Livros do Tombo desta Secretaria, e sugerimos, para isto, que o presente processo seja encaminhado ao Conselho Consultivo do P.H.A.N.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1986

AUGUSTO C. DA SILVA TELLES
Diretor da DTC/SPHAN

De ordem, à Assessoria jurídica para as providências necessárias. Em 04.03.86

Maria Eunice Cunha Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA - MinC
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SPHAN

MinC 69 SPHAN

E D I T A L

NOTIFICAÇÃO AOS CO-PROPRIETÁRIOS, HERDEIROS E SUCESSORES DE D. ADELAIDE DUARTE DE ANDRADA, VIÚVA DO DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.
IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DOS ANDRADAS - Nºs. 7 e 17 - SOBRADO DOS ANDRADAS
MUNICÍPIO DE BARBACENA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PROTEÇÃO DE VIZINHANÇA

Aos co-proprietários, herdeiros e sucessores de D. Adelaide Duarte de Andrada, viúva do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e/ou demais interessados, a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

NOTIFICA

o tombamento provisório do imóvel situado na Praça dos Andradas nºs. 7 e 17 - Sobrado dos Andradas, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com o Edifício Mercantil e Automóvel Clube do Brasil e, nos fundos, com terreno de Dr. Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues.

O presente Edital implica o tombamento provisório do mencionado bem, que passa, por conseguinte, a ser tutelado pela proteção especial do Poder Público Federal, o qual, através da SPHAN, velará para que os efeitos previstos em suas normas disciplinadoras, e adiante especificadas, sejam devidamente respeitados, no interesse geral da coletividade.

MinC
fl. 10
SPHAN

Os co-proprietários de tal bem terão um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente, para, comprovando o seu título e domínio, impugnarem, facultativamente o tombamento.

Caso transcorra "in albis" o prazo acima referido, entender-se-á que ocorreu anuência tácita dos co-proprietários.

MOTIVAÇÃO: Valor Histórico
Processo Administrativo nº 1.169-T-85 - SPHAN

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil - Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 - artigo 180 e parágrafo único; Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Lei 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

RESPONSÁVEL PELA ÁREA: 7a. Diretoria Regional - SPHAN
Av. Amazonas, 5.855
30.000 - Belo Horizonte - MG

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua da Imprensa, 16 - sala 806
20.030 - Rio de Janeiro - RJ

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

MinC 71 SPHAN

Ofício SPHAN/ 053 Em 30.04.1986

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN

Endereço Rua da Imprensa, 16 - 8º andar

Ao Prefeito Municipal de Barbacena - RJ

Assunto Dá conhecimento de processo de tombamento-Imóvel situado na Praça dos Andradas nºs 7 e17-Sobrado dos Andradas-Barbacena-MG.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Exa. que o imóvel situado na Praça dos Andradas nºs. 7 e 17 - Sobrado dos Andradas, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com o Edifício Mercantil e Automóvel Clube do Brasil e, nos fundos, com o terreno de Dr. Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues, é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN.

Os proprietários do imóvel - Sr. José Bonifácio Lafayette de Andrada e esposa, condôminos majoritários, e herdeiros e sucessores de Dona Adelaide Duarte de Andrada - foram regularmente notificados, os primeiros individualmente, os demais por edital, o que implica, desde então, o tombamento provisório do referido imóvel, conforme determina o artigo 10 do Decreto-Lei nº25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a ter a proteção especial do Poder Público Federal, por meio da SPHAN, para os efeitos previstos nos artigos 17 e 18 do mencionado diploma legal.

Em face da responsabilidade dessa Prefeitura em expedir licenças de obras, construções e demolições, solicitamos considerar, com base no exposto, a necessidade da manifestação e aprovação prévias por parte de nossa 7a. Diretoria Regional, através de seu Diretor, Dr. Cláudio Augusto de Magalhães Alves, dos projetos a serem li

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 79 SPHAN

cenciados para o aludido imóvel e na vizinhança do mesmo.

Contando com a valiosa colaboração dessa Prefeitura e de V.Exa. na proteção e preservação do patrimônio cultural do País, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Exmo. Sr.

Dr. Lídio Nusca
M.D. Prefeito Municipal de Barbacena
Rua Silva Jardim, nº 340
Barbacena-MG
CEP.: 36.200

SEP/mecs

MinC
73
SPHAN

Preenchido pelo remetente

Nome do destinatário: Tídio Jurisco

Endereço: Rua Silva Jardim, nº 340

CEP: 36200 Cidade: Barbacena Estado: M G

Número do Registro (ou do vale): 724 055 9

Valor declarado (ou importância do vale) Cr$:

Natureza do objeto:

Data do registro (ou emissão): 25/05/86

Correio de postagem: Nº 4645

Preenchido no destino

RECIBO

Recebí o objeto a que se refere este A.R.

Barbacena 8. Maio. 1986
LOCAL E DATA

Tídio Jurisco
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO AGENTE POSTAL

DEVOLVA DIRETAMENTE AO REMETENTE (ENDEREÇO NO VERSO)

Carimbo do Correio de Destino

BARBACENA
08/05/86
JFA

7530 - 006 - 0210

105 x 148 mm.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

Este A.R. deve ser devolvido a

Assessoria Jurídica
Nome do Remetente

Rua da Imprensa, 16 - 8º
Rua, Número, Apartamento e Bairro

20030 RIO
CEP Cidade

RIO
Estado

SPHAN

BRASIL

O AR deve ser preenchido pelo remetente

MINC SPHAN 73

MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO — PARTE III

Ano XCIV – Belo Horizonte, sábado, 31 de maio de 1986 – Nº 98

Publicações de Terceiros

ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL
3a. COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nos termos do artigo 11 da Resolução 2002, de 18 de abril de 1968, do Conselho Deliberativo do IAA, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento das sessões ordinárias dos dias e horários abaixo descritos, na sala de reuniões da 3a. Comissão de Conciliação e Julgamento, à Av. Afonso Pena, 867, 9º andar, em Belo Horizonte, além dos que não foram julgados nos meses anteriores:

Relator: Dr. Waldemar Lanna

Dia: 09.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300100/85 - Autuado: Adeir Silva Silveira - Domicílio: Porteirinha, MG.

Dia: 10.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300059/85 - Autuado: Organizações Ita Ltda - Domicílio: Rio Casca, MG.

Dia: 12.06.86 - Horário: 10 horas - Processo: 26550-300084/85 - Autuado: Ribeiro & Castro Ltda - Domicílio: Manhuaçu, MG.

Dia: 13.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300106/85 - Autuado: Centro Comercial Nordeste Minas Ltda - Domicílio: Água Boa, MG.

Dia: 16.06.86 - Horário: 10 horas - Processo: 26550-300004/86 - Autuado: Pedro Neves Cardoso - Domicílio: Varginha,MG

Dia: 17.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300071/85 - Autuados: Casa Carvalho Ltda e Usina São João (B'Lysandro) S/A - Domicílios: Miradouro, MG e Campos, RJ.

Dia: 18.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300072/85 - Autuados: Osmar Gomes da Silva e Usina São João (B' Lysandro) S/A - Domicílios: Espera Feliz, MG e Campos, RJ.

Dia: 19.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300025/85 - Autuado: Comercial 1º de Maio Ltda - Domicílio: Belo Horizonte, MG.

Relator: Dr. Maurício Mourão Machado

Dia: 09.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300006/86 - Autuado: Irmãos Guiscem & Cia Ltda - Domicílio: Matozinhos, MG.

Dia: 10.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300063/85 - Autuado: Mercearia Açucena Ltda - Domicílio: Belo Horizonte, MG.

Dia: 12.06.86 - Horário: 10 horas - Processo: 26550-300087/85 - Autuado: Abelardo Cordeiro Neto - Domicílio: Caparaó, MG.

Dia: 13.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300118/85 - Autuado: Roberto de Freitas Silva - Domicílio: Raul Soares, MG.

Relator: Dr. Arésio Antônio de Almeida Dâmaso e Silva

Dia: 16.06.86 - Horário: 10 horas - Processo: 26550-300005/86 - Autuado: A. E. Castro Comércio Ltda - Domicílio: Belo Horizonte, MG.

Dia: 17.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300083/85 - Autuado: Vitório Guiduci - Domicílio: Manhuaçu, MG.

Dia: 18.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26551-300048/84 - Autuados: Comercial Centro Oeste de Cereais e Bebidas Ltda e Usina Jaciara S/A - Domicílios: Anápolis, GO e Jaciara, MT.

Dia: 19.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26551-300040/84 - Autuados: Comercial de Óleo e Açúcar São Jerônimo Ltda e Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A - Domicílios: Anápolis, GO e Santa Helena de Goiás, GO.

Despacho do Presidente da 3a. CCJ

Processo: 26550-200108/83 - Reclamante: Cia Açucareira Riobranquense - Reclamado: José Máximo de Almeida - Domicílios: Visconde do Rio Branco, MG - Acórdão nº 2258 - Despacho: Recebo o recurso do Reclamado, intimando-se a Reclamante Cia Açucareira Riobranquense, para em dez dias se pronunciar sobre as razões do recurso, nos termos do artigo 28 da Resolução 2002/68.

Conclusões de Acórdãos

Processo: 26550-300018/85 - Autuado: Usina Açucareira Passos S/A - Domicílio: Passos, MG - Acórdão nº 2258 - Decisão: Procedente por maioria o auto de infração, condenando o autuado na multa de Cz$ 6.662,40, com os acréscimos legais.

Processo: 26550-300020/85 - Autuado: Armazém Maquita Ltda - Domicílio: Itabirito, MG - Acórdão nº 2259 - Decisão : Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando o autuado à perda do valor do açúcar apreendido, Cz$295,18.

Processo: 26550-300014/85 - Autuado: J. P. Comércio e Transportadora Rio Doce Ltda - Domicílio: Barbacena, MG - Acórdão nº 2260 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração, revertendo-se o produto da venda da mercadoria, no valor de Cz$ 19.507,44, à receita do Instituto.

Processo: 26551-300031/84 - Autuado: Usina Jaciara S/A - Domicílio: Jaciara, MT - Acórdão nº 2261 - Decisão: Procedente, em parte, por unanimidade, o auto de infração , condenando o autuado ao pagamento do valor de 4035 litros de álcool anidro e mais 14609 litros de hidratado, acrescido dos juros de mora e correção monetária, recorrendo-se "ex-offício" ao Conselho Deliberativo.

Processo: 26550-300083/83 - Autuadas: José Vieira Botelho e Usina Victor Sence S/A - Domicílios: Ipatinga, MG e Conceição do Macabu, RJ - Acórdão nº 2262 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração contra a 1a. autuada, condenando-a à perda do valor do açúcar, Cz$ 704,15 , e improcedente qto. à 2a. autuada, ressalvando à Autarquia o direito de tomar as medidas de caráter administrativo e financeiro da Res. 05/82, com recurso "ex-offício" ao Conselho Deliberativo.

Processo: 26550-300021/85 - Autuada: Usina Boa Vista S/A - Domicílio: Três Pontas, MG - Acórdão nº 2263 - Decisão : Procedente por maioria o auto de infração, condenando a autuada na multa de Cz$ 3.331,20, com os acréscimos legais.

Processo: 26550-300024/85 - Autuada: Usina Ariadnópolis Açúcar e Álcool S/A - Domicílio: Campo do Meio, MG - Acórdão nº 2264 - Decisão: Procedente por maioria o auto de infração, condenando a autuada na multa de Cz$ 6.662,40 , com os acréscimos legais.

Processo: 26550-300026/85 - Autuada: Industrial Malvina S/A - Domicílio: Bocaiúva, MG - Acórdão nº 2265 - Decisão: Procedente por maioria o auto de infração, condenando a autuada ao pagamento da multa em dobro, vinte vezes o maior salário mínimo do país, com recurso "ex-offício" ao CONDEL.

Processo: 26550-300077/85 - Autuado: José Segueto Filho - Domicílio: Eugenópolis, MG - Acórdão nº 2266 - Decisão : Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando o autuado à perda do valor do açúcar, Cz$ 10.809,37.

Processo: 26550-300046/85 - Autuada: Mercearia Medeiros Ltda - Domicílio: Belo Horizonte, MG - Acórdão nº 2267 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração , determinando seja a quantia de Cz$ 413,20, produto da venda do açúcar, recolhida aos cofres da Autarquia.

Processo: 26550-300081/85 - Autuada: Maria das Graças Ribeiro - Domicílio: Muriaé, MG - Acórdão nº 2268 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando a autuada à perda do valor do açúcar, Cz$ 2.578,38.

Processo: 26550-300104/85 - Autuado: Brasilino Mendes - Domicílio: Janaúba, MG - Acórdão nº 2269 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando o autuado à perda do valor do açúcar apreendido, Cz$ 1.782,80.

Processo: 26550-300116/85 - Autuada: Indústria e Comércio Mate Cola Ltda - Domicílio: Teófilo Otoni, MG - Acórdão nº 2270 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando a autuada à perda do valor do açúcar apreendido, Cz$ 4.958,42.

Processo: 26550-300051/85 - Autuado: Varejão Cocal Ltda - Domicílio: Contagem, MG - Acórdão nº 2271 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando o autuado à perda do valor do açúcar apreendido, Cz$ 2.410,34.

Processo: 26550-300105/85 - Autuado: Sílvio Rosa da Soledade - Domicílio: Capelinha, MG - Acórdão nº 2272 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando o autuado à perda do valor do açúcar apreendido , Cz$ 3.768,40.

6.399 - P. 10.274 -X

MINISTÉRIO DA CULTURA - MinC
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SPHAN
EDITAL

NOTIFICAÇÃO AOS CO-PROPRIETÁRIOS, HERDEIROS E SUCESSORES DE D. ADELAIDE DUARTE DE ANDRADA, VIÚVA DO DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA. IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DOS ANDRADAS Nºs 7 e 17-SOBRADO DOS ANDRADAS, MUNICÍPIO DE BARBACENA-ESTADO DE MINAS GERAIS. PROTEÇÃO DE VIZINHANÇA.

Aos co-proprietários, herdeiros e sucessores de D. Adelaide Duarte de Andrada, viúva do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e/ou demais interessados, a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

NOTIFICA

o tombamento provisório do imóvel situado na Praça dos Andradas nºs 7 e 17 - Sobrado dos Andradas, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com o Edifício Mercantil e Automóvel Clube do Brasil e, nos fundos, com terreno de Dr. Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues.

O presente Edital implica o tombamento provisório do mencionado bem, que passa, por conseguinte, a ser tutelado pela proteção especial do Poder Público Federal, o qual, através da SPHAN, velará para que os efeitos previstos em suas normas disciplinadoras, e adiante especificadas, sejam devidamente respeitados, no interesse geral da coletividade.

Os co-proprietários de tal bem terão um prazo de 15(quinze)dias a contar da data da publicação do presente, para, comprovando o seu título e domínio, impugnarem, facultativamente o tombamento.

Caso transcorra "in albis" o prazo acima referido, entender-se-á que ocorreu anuência tácita dos co-proprietários.

MOTIVAÇÃO: Valor Histórico. Processo Administrativo nº 1.169-T-85 - SPHAN.

AMPARO LEGAL. Constituição da República Federativa do Brasil - Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 - artigo 180 e parágrafo único; Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Lei 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

RESPONSÁVEL PELA ÁREA 7ª Diretoria Regional - SPHAN - Rua Espírito Santo, nº 1439 - 30.160 - Belo Horizonte-MG.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua da Imprensa, 16 - sala 806 - 20.030 - Rio de Janeiro - RJ.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

9.009 - T. 440.933 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Prefeito: Sérgio Ferrara

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4465 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá o nome de Marco Antônio Araújo a uma rua, praça ou avenida da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte , por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar o nome de Marco Antônio Araújo a uma rua, praça ou avenida da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4466 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá o nome de Jornalista Mário Eugênio a uma rua, praça ou avenida da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar o nome de Jornalista Mário Eugênio a uma rua, praça ou avenida da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4467 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá a denominação de Expedito Ribeiro Silva a uma rua, avenida ou praça da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar o nome de Expedito Ribeiro Silva a uma rua, avenida ou praça da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4468 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá o nome de Esmeraldo Botelho a uma rua, avenida ou praça da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar a denominação de Esmeraldo Botelho a uma rua, avenida ou praça da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4469 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá a denominação de Professor Arthur Velloso a uma via pública da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar a denominação de Professor Arthur Velloso a uma via pública da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4470 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá a denominação de Américo Alves Patrício a uma rua, avenida ou praça da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar o nome de Américo Alves Patrício a uma rua, avenida ou praça da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4471 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá o nome de Morse Belém Teixeira a uma rua, avenida ou praça da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

MinC
IPHAN
SPHAN

Artigo 1º - Passa a denominar-se Morse Belém Teixeira uma rua, praça ou avenida da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4472 DE 30 DE MAIO DE 1986

Denomina João Kubitschek de Figueiredo uma das vias públicas da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte , por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar a denominação de João Kubitschek de Figueiredo a uma das vias públicas da Capital.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4473 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá a denominação de José do Carmo a uma rua, avenida ou praça da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar a denominação de José do Carmo a uma rua, avenida ou praça da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4474 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá o nome de João de Melo à atual rua O, no Bairro Santa Amélia-Venda Nova.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se João de Melo a atual Rua O, no Bairro Santa Amélia- Venda Nova.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4475 DE 30 DE MAIO DE 1986

Prorroga o prazo para início de construção de estabelecimento de ensino ao Instituto Gammon de Belo Horizonte.

O Povo do Município de Belo Horizonte , por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado em 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, o prazo concedido ao Instituto Gammon de Belo Horizonte, pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 3554, de 22 de fevereiro de 1983, para o início de construção de um estabelecimento de ensino e implantação de área verde não inferior a 70% (setenta por cento) do terreno cedido.

Artigo 2º - Continuam em vigor as demais condições estabelecidas na Lei nº 3554, de 22 de fevereiro de 1983.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4476 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dispõe sobre a primeira fase da estrutura administrativa da Auditoria Geral do Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Belo Horizonte , por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Auditoria Geral do Município, órgão integrante da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, criada pelo Decreto nº 4.489, de 13 de julho de 1983, tem objetivos e competências definidos nos artigos 2º e 7º, do Decreto nº 4.523, de 12 de setembro de 1983.

Artigo 2º - Competem à Auditoria Geral do Município:

I - as atividades de auditoria no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - a assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito sobre os assuntos na área de auditoria.

Artigo 3º - A estrutura administrativa da Auditoria Geral do Município compreende:

I - Órgão de Assistência e de Assessoramento Direto e Imediato ao Auditor Geral e ao Auditor Adjunto.

I.1 - Gabinete.

II - Órgão de Auditoria Geral

II.1 - Coordenadoria de Auditoria Geral.

II.1.1 - Seção de Serviços Gerais.

Artigo 4º - A Auditoria Geral do Municipio será dirigida por um Auditor Geral, DA-10 , do Quadro Permanente de Cargos e Empregos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, de provimento em comissão, de recrutamento amplo, nível especial, devendo a nomeação recair em profissional devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, específica.

Artigo 5º - O Gabinete será dirigido pelo Auditor Adjunto, DA-09A, do Quadro Permanente de Cargos e Empregos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, de provimento em comissão, de recrutamento amplo, nível XXII, devendo a nomeação recair em profissional devidamente qualificado, nos termos da legislação específica.

Artigo 6º - A Chefia da Coordenadoria de Auditoria Geral será exercida por um Diretor II, DA-23, de provimento em comissão, de recrutamento amplo, nível XXI, do Quadro Permanente de Cargos e Empregados da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, portador de qualificação profissional, exigida pela legislação, para o exercício das funções.

Artigo 7º - A Seção de Serviços Gerais será dirigida por um Chefe de Seção, DA-14, de provimento em comissão, de recrutamento limitado, nível XIX, do Quadro Permanente de Cargos e Empregados da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Artigo 8º - O Auditor Geral e o Auditor Adjunto disporão de assistentes e assessores, para assistência administrativa e assessoramento técnico nas áreas de competência da Auditoria Geral do Município.

Artigo 9º - Compete ao Auditor Geral:

I - coordenar, planejar e controlar as atividades da Auditoria Geral do Município;

II - assistir e assessorar diretamente o Prefeito;

III - propor normas complementares que disciplinem as atividades da Auditoria Geral;

IV - aprovar o programa de auditoria;

V - cumprir e fazer cumprir normas sobre o exercício das funções de Auditor;

VI - aprovar pareceres emitidos pelo órgão;

VII - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos à decisão ou apreciação do órgão;

VIII - manter a disciplina e a confidencialidade dos assuntos auditados ;

IX - aprovar os planos de cursos para pessoal da Auditoria;

X - praticar as demais atividades que lhe forem atibuídas pelo Prefeito.

Artigo 10 - Ao Gabinete, dirigido pelo Auditor Adjunto incumbe:

I - prestar assistência administrativa direta e imediata ao Auditor Geral;

II - exercer as atividades de expediente, represetação social, relações públicas, promoção, divulgação;

III - praticar outras atividades que lhe foram atribuídas.

Artigo 11 - Compete ao Auditor Adjunto:

I - elaborar o programa de trabalho de auditoria a ser submetido à aprovação do Auditor Geral;

II - planejar os trabalhos específicos de campo;

III - apresentar ao Auditor Geral, mensalmente ou em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do órgão;

IV - aprovar expedientes de natureza técnica inerentes às funções do órgão;

V - executar outros serviços pertinentes aos assuntos de competência do órgão ou determinados pelo Auditor Geral;

VI - exercer a supervisão administrativa do órgão;

VII - cumprir e fazer cumprir normas.

Artigo 12 - Compete à Coordenadoria de Auditoria Geral:

I - realizar serviços de auditoria nos diversos órgãos da Administração Municipal, relativamente aos trabalhos executados, bem como o cumprimento das normas, planos, programas e procedimentos estabelecidos;

II - a auditoria interna, preventiva e de controle, nas áreas administrativas, orçamentária, financeira, patrimonial e de custos, junto às secretarias municipais, órgãos autônomos, autarquias, empresa pública, sociedade de economia mista, fundações, empresa privada e sociedade civil, da Administração Pública Municipal, observada a legislação aplicável, de modo especial a prevista no Código de Contabilidade Pública;

III - coordenar os trabalhos de campo;

IV - emitir pareceres sobre os relatórios dos Auditores;

V - alocar tecnicamente os auditores, por áreas;

VI - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;

VII - exercer outras tarefas determinadas pelo Auditor Geral.

Artigo 13 - Compete aos auditores:

I - realizar as auditagens que competirem ao órgão, expedindo relatório;

II - executar trabalhos de campo;

III - cumprir o programa de Auditoria;

IV - observar as técnicas e utilizar os métodos geralmente aceitos nos trabalhos de Auditoria;

V - manter a confidencialidade nos trabalhos realizados pela Auditoria.

Artigo 14 - Ficam criados no Quadro Permanente de Cargos e Empregos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, os cargos constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Metade das vagas do cargo em comissão de Auditor será de recrutamento limitado.

Artigo 15 - o Executivo aprovará por decreto, o Regimento Interno da Auditoria Geral, onde serão detalhados competência e funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura básica, bem como critérios para preenchimento dos cargos constantes do Anexo I, desta Lei.

Artigo 16 - Para atender às despesas de organização, instalação e funcionamento no corrente exercício, de unidades novas do órgão da Auditoria Geral do Município, o Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito adicional de até Cz$150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzados).

Artigo 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 4476 DE 30 DE MAIO DE 1986

GRUPO	DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS E DAS CLASSES	CÓDIGO DAS CLASSES	SÍMBOLO DE VENCIMENTO OU SALÁRIO	REGIME JURÍDICO	CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO
1.	ADMINISTRAÇÃO					
1.1	PROVIMENTO EM COMISSÃO					
	Auditor Adjunto	DA-09A	XXII	Estatutário	01	Amplo
	Auditor	DA-10A	XX	Estatutário	06	50% Amplo 50% Limitado
	Diretor II	DA-23	XXI	Estatutário	01	Amplo
	Chefe de Seção	DA-14	XIX	Estatutário	01	Limitado

DECRETO Nº 5356 DE 30 DE MAIO DE 1986

Abre Crédito Suplementar no valor de Cz$479.000,00 a dotação de Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, e modifica o orçamento da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, aprovado pelo Decreto nº 5255, de 30 de dezembro de 1985.

O Prefeito Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.270, de 06 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz$479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil cruzados), para reforço da dotação 2702.13754281.217-4311, fonte 4.1 do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a dotação 2702.03070211.223-4130 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica modificado o orçamento da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, pela suplementação no valor de Cz$..... $479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil cruzados), na dotação orçamentária 13754281.217.

Artigo 4º - Constituem recursos para atender

Lideranças do Campo das Vertentes ouviram João Gibran, prefeito de Campo Belo, declarar o apoio de toda a região ao nome de Newton Cardoso

Newton Cardoso garante a unidade na Convenção

Newton Cardoso, candidato ao governo de Minas pelo PMDB, afirmou em Campo Belo, no Sudoeste de Minas, que a unidade do partido está garantida com a coordenação do processo sucessório sob o comando do governador Hélio Garcia e que a "Convenção do PMDB será o grande momento do partido", com a consolidação de um novo tempo para a política mineira. "Não mais haverá espaço, em nossa história política, para os candidatos improvisados e a consagração da democracia partidária realça o espírito do partido que estamos construindo, democrático e popular. Este é o partido que ganhará as próximas eleições e que irá di[rigir] os destinos de Minas nos próximos anos, devolvendo ao nosso Estado a Presidência da República".

Em Campo Belo, Newton Cardoso esteve reunido, na Câmara Municipal, com cerca de 150 líderes políticos do Campo das Vertentes. Na oportunidade, ele recebeu apoio à sua candidatura ao governo de Minas do prefeito João Gibran, de Campo Belo, do presidente do diretório do PMDB, Délio José Gibran, do prefeito de Santana do Jacaré, Ivan de Avelar, do prefeito de Bambuí, Neyssin Paulinelli, do prefeito de Três Corações, Ailton Villela, do vice-presidente do diretório do partido de Ribeirão Vermelho, Marcelo Tourinho, e do candidato a deputado estadual, Jorge Gibran.

Em seu pronunciamento, o ex-prefeito de Contagem defendeu o renascimento econômico de Minas Gerais, uma vez que o Estado, na sua opinião, possui todas as condições para isso, dispondo de matéria-prima, mão-de-obra e capital. Sobre a produção leiteira, uma das maiores fontes de divisas da região, disse ser necessário que este produto seja beneficiado no local, para depois ser enviado a outros Estados, ao contrário do que acontece atualmente. Não existe, segundo ele, uma política leiteira em Minas. Afirmou que um dos erros do Plano Cruzado foi o tabelamento dos insumos no pico de seu preço e o leite com preço em baixa.

Newton Cardoso recebeu apoio maciço da região, tendo o prefeito de Campo Belo, João Gibran, afirmado que seu carisma e sua intimidade com as bases do PMDB, bem como seu compromisso com a recuperação da economia mineira, vão levá-lo ao Palácio da Liberdade, "com certeza". O candidato a deputado estadual, Jorge Gibran, analisou o atual processo de escolha do candidato, afirmando

Délio José Gibram

que "o apoio do governador Hélio Garcia vai pesar na indicação, mas não acredita que ele irá apontar algum nome que não seja os já colocados. Sobre o lançamento de Pimenta da Veiga como um quinto nome, ele informou que essa hipótese já foi descartada pelo próprio líder do governo na Câmara dos Deputados, em visita à cidade de Varginha, na última sexta-feira.

Estiveram presentes em Campo Belo delegações das cidades de Ribeirão Vermelho, Aguanil, Três Corações, Bambuí, Cana Verde, Pimenta, Cristais, Santana do Jacaré, Camacho e Varginha.

Newton disse que a unidade do PMDB é garantia da vitória em novembro

Declarações

O prefeito de Campo Belo, João Gibram, disse que Newton Cardoso "é, acima de tudo, um homem de partido, e que, por isso, o vejo com bons olhos, assim como todos os mineiros". Ele afirmou que o ex-prefeito de Contagem "é o nome que mais chega ao coração e à alma do povo, por ser um homem testado nas urnas, forjado nas lideranças populalres". Sobre a antecipação da convenção, João Gibram declarou que "o candidato está tão bem, que tanto faz a convenção ser ou não antecipada, pois isso não influiria na escolha de seu nome".

Ivan Avelar, prefeito de Santana do Jacaré, acredita que Newton Cardos será o nome vitorioso na convenção, "com uma frente esmagadora". Ao justificar sua declaração, ele disse que "Newton fez uma ótima administração em Contagem, tem poder de liderança e comunicação com as bases". Além disso, afirmou que o municipalismo pregado por Newton Cardoso, "é o motivo principal do respaldo que tem das bases", respaldo este que nenhum outro candidato tem".

Já o presidente do diretório do PMDB de Campo Belo, Délio José Gibram, defende a antecipação da convenção como forma de evitar tumultos e "candidatos pára-quedistas". Outro que comunga com sua opinião é o candidato a deputado estadual, Jorge Gibram. Segundo ele, "a convenção deve ser realizada já, devido à distenção que houve no partido e a colocação de uma candidatura que já está em campo. "Quanto mais tempo esperamos, mais vamos perdendo terreno". Por outro lado, frisou que o PMDB é bastante forte para suportar essa distenção, principalmente se o candidato escolhido for Newton Cardoso e se o partido se mantiver unido até às eleições de novembro.

O programa de Newton Cardoso com relação à agropecuária e à indústria são os principais fatores que fortalecem o seu nome junto às bases do PMDB no Sudoeste Mineiro, na opinião do prefeito de Bambuí, Neyssom Paulinelli. A cidade de Bambuí, que tem cerca de 16 mil eleitores, "dará apoio maciço a Cardoso nas eleições de novembro", afirmou o prefeito, destacando que os três delegados do município também estarão apoiando o ex-prefeito de Contagem na convenção do partido.

Ivan Avelar

Mauro Vilela Guedes

Salvador José Alvarenga

"Candidato do povo é Newton"

Marcelo Tourinho, vice-presidente do PMDB de Ribeirão Vermelho e presidente da Câmara dos Vereadores, afirmou em Campo Belo que Newton Cardoso é conhecido na região, tendo sido o deputado majoritário de Ribeirão em 1978 e o candidato com maiores possibilidades de receber o voto do único convencional da cidade. Tourinho apóia Newton Cardoso pela administração realizada em Contagem, que "repercutiu muito em toda a região"

A mesma opinião é compartilhada por Salvador José de Alvarenga, membro do diretório do PMDB de Campo Belo, para o qual o ex-prefeito de Contagem tem uma grande popularidade em Minas, e, com a saída de Itamar Franco do partido, é o nome que passa a apoiar. Frisou já ter viajado bastante pelo Estado, tendo sentido que o nome de Newton Cardoso é o que tem tido maior aceitação. Em sua opinião, haverá sérias conseqüências para o partido caso surja um quinto nome na disputa pela indicação da convenção do PMDB.

"A candidatura de Newton Cardoso é muito forte e muito autêntica, principalmente pela postura quanto à defesa da integridade do PMDB". Essa é a opinião do presidente do diretório do partido em Três Corações, Milton Gabriel Mendes, mais conhecido como Guará. Sua filosofia política, afirma, tem sido muito bem aceita por se posicionar contra coligações.

Apesar de o diretório de Três Corações não ter feito sua escolha por um candidato, frisou que Newton Carodos é um dos postulantes mais fortes. Ao relatar o encontro que o líder do PMDB e do governo na Câmara dos Deputados, Pimenta da Veiga, realizou em Varginha, disse que Pimenta afirmou que só lançaria seu nome como candidato se não houvesse um consenso entre os outros quatro postulantes ao cargo. Para Milton Guará, a convenção do partido deveria ser antecipada, porque outros partidos já estão com candidatos definidos. Acrescentou que Itamar poderá tirar votos do PMDB se o governador Hélio Garcia indicar um nome sem respaldo popular.

O presidente do diretório do PMDB de Aguanil, Mauro Vilela Guedes, considera que a candidatura de Newton Cardoso seria a preferida do ex-presidente Tancredo Neves, uma vez que numa conversa que teve com ele, Tancredo Neves lhe disse que o nome que deveria susceder Hélio Garcia deveria ser o do ex-prefeito de Contagem. Isso porque ele é um homem honrado e com tradição política. Mauro Guedes apóia Newton Cardoso, tendo certeza de que o PMDB o escolherá como candidato e o povo o apoiará nas urnas. Apesar de o único convencional da cidade, José Antônio de Souza, não estar presente, Mauro Guedes afirmou que este já declarou seu apoio ao ex-prefeito de Contagem.

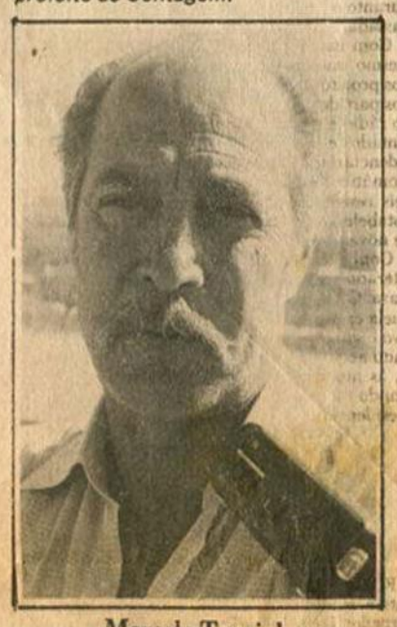

Marcelo Tourinho

Sarney quer reforma agrária respeitando a lei

BRASÍLIA (Sucursal) — "Iremos fazer a reforma agrária sem nos intimidar ou recuar diante daqueles que se armam para resisti-la ou daqueles que desejam que ela não se realize, com programas de invasões que, em face da lei penal, é crime, e, em face do Código Civil, é esbúlio".

Declarou, ontem, o presidente José Sarney ao dar posse, no Palácio do Planalto, ao ex-prefeito de Cuiabá, Dante de Oliveira, no cargo de ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário. Sarney, em seu discurso, elogiou a "inestimável colaboração" do ministro Nelson Ribeiro e disse que entregava agora o Ministério a um "jovem brilhante, um dos expoentes de sua geração".

Na presença dos ministros Marco Maciel, do Gabinete Civil; Bayma Denys, do Gabinete Militar; José Reynaldo, dos Transportes, Celso Furtado, da Cultura; Dilson Funaro, da Fazenda; Íris Rezende, da Agricultura; José Maria Amaral, da Marinha; João Sayad, do Planejamento; Renato Archer, da Tecnologia; Ronaldo Costa Couto, do Interior; Deni Schwartz, do Desenvolvimento Urbano; Antônio Carlos Magalhães, das Comunicações; do governador do DF, José Aparecido, e de alguns parlamentares, nenhum representante da Igreja e do presidente da Contag, o presidente Sarney garantiu que não vai alterar as diretrizes do Plano Nacional de Reforma Agrária.

Sarney iniciou o seu discurso lembrando a gestão do ministro Nelson Ribeiro e afirmando que ele se dedicou ao trabalho com grande espírito público e lealdade, afirmou que a saída de Nelson Ribeiro não correspondia à sua vontade, mas deveu-se "às vicissitudes administrativas".

Rendo esta minha homenagem e o meu reconhecimento pessoal e em nome do Governo sabendo que o País sempre contará com a sua inteligência e patriotismo e sua competência.

O presidente garantiu que durante este tempo todo "em nenmhum momento recebi de setores da sociedade brasileira pressões para que retardássemos o projeto e mais uma vez afirmou que a reforma agrária será implantada com urgência e sem violência, obedecendo o Estatuto da Terra.

Implantaremos a reforma agrária com urgência e sem violência e dentro da lei. Porque fora da lei não existe salvação, porque é a lei que nos garante a todos. Executar a lei que aí está é o Estatuto da Terra.

Já o novo ministro da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, após assinar o termo de posse, falou poucas palavras e, de improviso, agradeceu a indicação e pediu o apoio e a colaboração de toda a sociedade brasileira para a implantação da reforma. "Espero contar com o apoio de toda a sociedade para que possamos resgatar esta enorme dívida social que o País tem para com os trabalhadores do campo".

Documento em cofre acusa deputado

BRASÍLIA — Uma matriz em bronze para fabricação de guias falsas de certificados de imóveis junto ao IAPAS foi encontrada no cofre do jornal Guaporé, em Porto Velho/RO, de propriedade do deputado federal Múcio Athayde, candidato a senador do DF pelo PMDB e mais conhecido em Brasília como "O Homem do Chapéu". A denúncia foi apresentada pelo advogado Pedro Calmon ao superintedente da Polícia Federal delegado Romeu Tuma, que, segundo o advogado, já pediu um levantamento dos inúmeros imóveis de propriedade do deputado para apurar o montante da fraude que estaria sendo praticada contra o Iapas desde 1980.

No cofre do jornal Guaporé, segundo o advogado, foram encontradas inúmeras guias falsificadas já preenchidas. Ele informou que Romeu Tuma teria passado um telex à polícia de Roraima determinando a apreensão da matriz falsificada da guia do certificado do Iapas, sendo impossível no momento quantificar o prejuízo causado pela fraude.

Advogando em Brasília desde 1970, Pedro Calmon tomou conhecimento da matriz falsificada, porque é advogado da empresa Guaporé e do seu antigo proprietário, Emanuel Pontes Pinto, que a vendeu para Múcio Athayde em 1980, mas se considerou lesado no pagamento, entrando por isso com pedido de reintegração de posse do jornal — já concedida — e perdas e danos. E foi justamente no ato de reintegração de posse do jornal que Emanuel Pinto descobriu a fraude ao abrir o cofre do Jornal e deparar-se com a matriz da guia do certificado de quitação do Iapas.

Faculdade quer aplicar o 477

SÃO PAULO — O advogado Luís Eduardo Greenhalg acusou ontem a direção da Faculdade de Belas-Artes de estar-se valendo de uma lei de exceção já revogada (o Decreto-Lei 477), numa tentativa de expulsar, além de cercear-lhe o direito de defesa, o aluno Caetano Del Pozzo, um dos líderes do movimento estudantil que protesta contra a demissão e suspensão de professores. Garantiu Greenhalg que a direção da Faculdade, objetivando desviar as atenções do Conselho Federal de Educação que apura irregularidades lá ocorridas, notificou Caetano de que estava respondendo a processo administrativo sumário, objetivando sua expulsão. O procedimento baseava-se no artigo 216, alíneas A e D, do regimento interno da Faculdade. O aluno tentou obter peças do processo, para preparar sua defesa, o que lhe foi negado.

Esclareceu ainda Greenhalg que, através de uma pesquisa, constatou que o artigo do regimento interno invocado para imputar ao estudante a autoria de "atos de subversão" é uma cópia exata do artigo 1º, alíneas A e D, do Decreto-Lei 477, de fevereiro de 1969, revogado pela Lei 6.680, de 16 de agosto de 1979.

Chegada de navio está preocupando

SANTOS — A chegada do cargueiro "Rio Trombetas", prevista para hoje ao Porto de Santos, está preocupando não só ás autoidades portuárias e os sindicatos de trabalhadores, mas também o prefeito de Cubatão, José Osvaldo Passarelli. A embarcação, possivelmente contaminada no porto de Gdansk, na Polônia, pela radiação de Chernobyl, poderá ser impedida de descarregar 47 mil toneladas de carvão dos seus porões, que traz para a Cosipa.

O prefeito José Osvaldo Passarelli entrou em contato com as autoridades estaduais e federais em busca de garantias para a população. Os sindicatos de trabalhadores do cais também manifestaram preocupação com a entrada do navio no porto. Por isso, o "Rio Trombetas" será monitorado por uma equipe de técnicos e cientistas da Comissão Nacional de Energia Nuclear e da USP, logo que apontar na barra, por volta das 14 horas.

A Capitania dos Portos já determinou que o graneleiro deverá permanecer ancorado na barra, á disposição dos técnicos.

Os trabalhadores somente entrarão a bordo se as autoridades constatarem que não há perigo à sua saúde. Depois da inspeção é que o navio poderá rumar para a Cosipa, a fim de deixar as 47 mil toneladas de carvão.

Médicos denunciam situação da saúde

VITÓRIA — Durante a VII Jornada de Anestesiologia do Sudeste Brasileiro, que está reunindo especialistas de todo o Brasil em Vitória no Espirito Santo, o presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia, Manoel Antonio de Almeida Neto, denunciou a situação real da assistencia médica brasileira, baseando-se em dados fornecidos pelo próprio Inamps, que em 1985 gastou 13 trilhões de cruzeiros nos seus hospitais, como o que conseguiu manter apenas 17% da assistência médica. Os demais 83% foram cobertos pelos hospitais particulares e os médicos brasileiros com uma quantia equivalente, significando que os serviços médicos dos hospitais do Inamps custam muito mais caro, apesar da baixa qualidade da assistência oferecida aos previdenciários.

Outra prova que identifica a distorção administrativa do Inamps, explicou Manoel de Almeida Neto, é que possuindo nos quadros próprios 1,3 médicos para cada leito hospitalar, uma relação considerada exagerada, a Previdência Social não consegue manter um padrão adequado de assistência médica. Os programas do Inamps procuram contemplar quase que exclusivamente a medicina curativa, quando seria possível evitar consequências maiores caso 10% dos valores gastos fossem investidos em medicina preventiva. Esse direcionamento inadequado de recursos, colabora sobre maneira para o estado atual da saúde brasileira, que se vê obrigada a conviver com doenças como malária, dengue, tuberculose, lepra e outras tidas como controláveis ou erradicadas.

Brossard ouve relato sobre lutas no Bico de Papagaio

MARABÁ — A presença física do ministro da Justiça serve para estabelecer a confiança na autoridade' Isso está faltando tanto da parte de posseiros quanto dos fazendeiros. É preciso um processo de pacificação. Foi com essa observação do general Walter da Costa Reis, comandante do 23º Batalhão de Infantaria e de Selva de Marabá, que o ministro Paulo Brossard começou ontem neste município do Estado do Pará o seu levantamento sobre a situação dos conflitos de terra na região do Bico do Papagaio.

No primeiro município da viagem Brossard ouviu quatro deputados (estaduais e federais), todos do PMDB, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá, Francisco da Silva, o presidente da Associação dos Produtores Rurais do Sul do Pará, Osório Pinheiro, o bispo de Marabá, dom Altamiro Rossato, do coordenador do Getat, Raimundo Marques da Conceição, a vice-prefeita Adelina Baglia e o general Walter Reis.

De Francisco da Silva, Brossard ouviu a denúncia contra a ação da União Democrática Ruralista (UDR), que estaria se organizando no Pará com objetivos ilícitos. Segundo o sindicalista, para dificultar a implantação da reforma agrária. Francisco da Silva disse que líderes sindicais já teriam sido assassinados por grupos que estariam se organizando com a UDR. Ele denunciou também a expansão de 3.200 famílias da gleba de Ampulheta, a 166 quilômetros de Marabá, por 200 pistoleiros a mando de grileiros ligados ao grupo Paagominas.

Osório Pinheiro, por sua vez, destacou a insegurança do dono da terra, como o anúncio da reforma agrária, e disse que o Governo tem dois caminhos a seguir: ou usa as terras públicas, ou compra, pelo valor justo, a terra de particulares e resolve o problema. De sua parte, afirmou que não via com simpatia a atuação da Igreja, especialmente de padres estrangeiros mais interessados em fazer política, segundo o produtor.

O deputado estadual Plínio Pinheiro é filho de Osório Pinheiro e fez um discurso inflamado contra as invasões de terras, declarando-se defensor "do direito de propriedade". Segundo diz, o desrespeito à propriedade é que tem gerado os conflitos fundiários. Entretanto, não confirmou as denúncias que os trabalhadores fizeram contra a família Ribeiro (dona de 30 mil hectares de terra na região, segundo o deputado), que seria comandante de ações de violência contra os lavradores. Ele negou contatos com a UDR, mas disse que seu nome estaria vinculado à entidade por causa de sua posição em favor do direito da propriedade. Depois de repudiar a atuação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), disse que informou o ministro que os padres Aristides Camio e Françoise Gourio (que foram presos e quase expulsos do País no governo Figueiredo) continuavam agitando no Sul do Pará.

O bispo dom Altamiro Rossato foi ouvido por Paulo Brossard na sede da diocese. Ele destacou para o ministro, junto com representantes da CPT, a preocupação com a ineficiência e lentidão da polícia local e a dificuldade em se providenciarem terras para aqueles que não têm. Dizendo ainda que o problema dos sem terras era agravado pelo fluxo migratório de Marabá.

Brossard deixou a casa do bispo direto para o aeroporto, ao som de cânticos de integrantes da CPT, que diziam: "Nosso direito vem. Se nosso direito não vem, o Brasil perde também".

Decretada prisão preventiva de matadores do padre Josimo

SÃO LUÍS — O juiz da 1ª Vara Criminal, Raimundo Luciano Carvalho, de Imperatriz, decretou ontem a prisão preventiva de todos os envolvidos no assassinato do padre Josimo Moraes Tavares, ocorrido há três semanas em Imperatriz. Serão presos — ou mantidos presos — Osmar Theodoro da Silva Neném Guiomar Teodoro da Silva (o Tentém), Geraldo Paulo Vieira, Vilson Nunes Cardoso e e Geraldo Rodrigues da Costa.

Os três primeiros foram qualificados como mandantes do crime e os dois últimos como executores. O pistoleiro Geraldo Rodrigues da Costa foi indiciado como autor dos disparos que mataram o padre Josimo. O juiz tomou a decisão imediatamente após negar pedido de habeascorpus preventivo impetrado por dois advogados em favor do pistoleiro Osmar Teodoro da Silva, o "Nenén", capturado no último dia 13, na região do Bico do Papagaio.

Em Brasília, o presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), dom Ivo Lorscheiter, assegurou que a Igreja vai continuar no seu papel, no qual se destaca a doutrina social que compreende a reforma agrária.

Ele assegurou que aquela entidade manterá contatos futuros com o novo titular do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, Dante de Oliveira, para contribuir com suas avaliações sobre o assunto. Dom Ivo voltou a afirmar que a Igreja não tem um plano de reforma fundiário do País.

Dom Ivo Lorscheiter já tinha mantido um rápido contato telefônico com o ministro Dante de Oliveira, na noite de quarta-feira, quando o novo titular do Mirad lhe notificou que ele tinha aceito o convite feito pelo presidente José Sarney para substituir Nelson Ribeiro e solicitou o apoio da Igreja ao programa de reforma agrária.

Dante manterá compromissos

BRASÍLIA — "Não vim para fazer um curso sobre a reforma mas vim com o firme propósito de implantá-la", disse ontem Dante de Oliveira, ao receber do seu antecessor, Nelson Ribeiro, o cargo titular do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário — Mirad.

Sobre Nelson Ribeiro, o novo ministro afirmou que a história lhe fará justiça, "Porque a duras penas ele carregou até agora o marco da reforma agrária, enfrentando todos os tipos de obstáculos, da mesma forma com que a história fará justiça à atuação da Igreja, que perdeu muitos dos seus integrantes assassinados nas lutas em defesa do trabalhador rural, justiça que também alcança o presidente Sarney, pois é a primeira vez na história brasileira que um mandatário diz um basta à violência no campo".

"Os compromissos com a reforma agrária serão mantidos prosseguiu Dante de Oliveira — para que se resgatem ao homem do campo as promessas do governo, das lutas públicas pela redemocratização e que, também, foram promessas feitas por Tancredo Neves. Estamos atentos aos setores contrários à reforma, que estão procurando impedi-la com a criação de um ambiente de luta armada no campo, da mesma forma em que estaremos atentos aos grupos que se dizem favoráveis à reforma mas criam todos os obstáculos para que ela não se realize".

O novo titular do Mirad disse não entender a lógica dos que se posicionam contra a reforma, "uma vez que ela vai gerar cerca de onze milhões de novos empregos e permitir o surgimento de um mercado interno forte, o que não lhe é agora garantido, em função do imperialismo metropolitano. Esse tipo de reação, além de demonstrar falta de inteligência, reflete falta de patriotismo, falta de sensibilidade social, atitude que pretendemos conter e alterar".

Em seu discurso de despedida, após agradecer a confiança e o apoio que recebeu do presidente Sarney, da classe política e das lideranças religiosas, Nelson Ribeiro externou esperanças de ver o Brasil como um país "de plena justiça social, um país em que não existam homens sem terra para trabalhar, livre dos ódios e das incompreensões, um Brasil que resgate sua dívida para com os trabalhadores do campo, cujo sangue derramado na terra que desejam sirva de semente para um mundo melhor".

LBA quer ocupar Hospital S. José

A presidente da LBA em Minas, Maria Olívia de Castro Oliveira, confirmou ontem o interesse da instituição em ocupar o prédio do hospital São José, caso ele não seja reativado pelo Inamps. E informou que a Presidência Nacional do Instituto já encaminhou telex ao superintendente do Iapas, Salomão Souza Lima, e que outro pedido neste sentido foi feito àquele órgão atra- s da Asselba (Associa- de Servidores da LBA).

A razão do pedido, segundo Olívia, é a necessidade da instituição de centralizar em um só prédio os seus seis postos de atendimento, hoje espalhados por bairros distantes entre si. Isso, entretanto, não faz com que a LBA seja contrária à reativação do Hospital, no caso de ser considerada viável pelo Inamps.

A antecipação do pedido, antes mesmo que seja concluída a perícia e reforma do prédio visa apenas garantir uma prioridade, caso o Inamps resolva dar ao prédio função administrativa. Maria Olívia lembra que, como entidade ligada à Previdência Social, a LBA tem direito a se candidatar ao benefício do qual vem necessitando há muito tempo, tendo em vista os transtornos causados aos que a procuram, principalmente os que chegam do interior e precisam deslocar-se constantemente de um setor para outro, muitas vezes sem dispor de dinheiro para condução.

A resposta sobre a utilização do Hospital São José pela LBA não deverá ser dada de imediato. O superintendente adjunto do Iapas, Hélio Diniz, informou que a perícia judicial a que o prédio está sendo submetido não deverá acabar antes do fim de junho e a decisão sobre o seu destino só deverá ser tomada depois de efetuada a reforma de suas instalações que não deve começar antes de julho.

Depois dos reparos, terão que ser vencidas mais duas fases para que a LBA tenha uma resposta definitiva ao seu pedido: avaliação pelo Inamps, das possibilidades de reativação do hospital e, em caso negativo, a devolução do prédio ao Iapas para que estude a destinação a lhe ser dada.

Apesar do prolongamento de prazos para uma solução definitiva, algumas providências já estão sendo tomadas pelo Iapas para a reforma do Hospital São José, sem levar em conta o seu destino. Entre essas medidas, estão a elaboração do projeto de reforma e o repasse, pela Previdência, de Cz$3,52 milhões para as obras iniciais cujo custo total está orçado em Cz$10 milhões.

Anestesistas mineiros decidem não mais atender pelo Inamps

Os contribuintes do Inamps, além da taxa mensal já paga ao instituto, terão que pagar à parte o médico anestesista, caso necessitem de seus serviços em alguma operação. Isso porque os anestesistas decidiram, unanimemente, descredenciarem-se do Inamps "devido à enorme defasagem de salários e conseqüente perda da qualidade de trabalho, além dos constantes atrasos nos pagamentos".

Esta justificativa é do presidente da Sociedade de Anestesiologia de Minas Gerais, Cléber Costa de Castro Pires, que representa os 450 médicos anestesistas do Estado. Dizendo que há 20 anos eles tentam resolver o problema junto ao Inamps, ele explicou que os anestesistas pretendem cobrar preços equivalentes a 50% do valor estipulado pela Associação Médica do Brasil, que tem seus preços de seis a oito vezes maiores que os pagos pelo Inamps. No caso de uma cesariana, por exemplo, será cobrado da paciente 490 cruzados (metade da tabela da Associação Médica do Brasil). Atualmente, pelo mesmo serviço, os anestesistas recebem do Inamps 117 cruzados.

Segundo o coordenador de Comunicação Social, Orlando Duarte, o Inamps não paga uma quantia específica para os anestesistas, mas sim por todo o ato cirúrgico, cabendo ao hospital distribuir o dinheiro aos profissionais que trabalham. Ele acrescentou que o instituto paga todo tipo de anestesia local e geral. Só não paga analgesias, que têm o efeito de diminuir a dor.

Em outros Estados, onde já houve o "descadrastamento e não descredenciamento, pois os anestesistas têm vínculo com o hospital e não com o Inamps", tem vigorado o reembolso do paciente através da apresentação do recibo do que lhe foi cobrado. Essa quantia posteriormente é deduzida do hospital, que é considerada pelo Inamps como o único responsável pela situação.

O anestesista Cléber Costa acredita que essa alternativa do reembolso exige um processo de implantação que pode demorar cerca de seis meses. Em Estados onde já houve o descredenciamento, tem sido possível contar com a colaboração de todos os profissionais para que os casos de urgência sejam atendidos independente do pagamento.

Cléber acredita nisso e apresenta dados como os do Paraná e do Rio Grande do Sul, onde os anestesistas estão descredenciados há dois anos e cerca de 20% das anestesias têm sido feitas de graça. Mas, por outro lado, houve uma queda de 15% no número de trabalho, sendo os pobres provavelmente os mais prejudicados. Minas Gerais é o nono Estado do País onde ocorre o descredenciamento dos anestesistas. Além dos dois já citados, já adotaram a medida Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Rio de Janeiro e Pará.

A decisão tomada pelos anestesistas de Belo Horizonte teve o apoio da Associação Médica de Minas Gerais. Seu presidente, Hélio Osório de Paula, acha que todos os médicos deveriam se descredenciar para não ficarem coniventes com esta péssima assistência médica". Segundo ele, há uma comissão de alto nível composta por membros da Associação Médica do Brasil, da Federação Nacional dos Médicos e do Conselho Federal de Médicos estudando mofidicações na Previdência Social e se esforçando para que o Inamps melhore a tabela atual.

Essas medidas deverão vigorar a partir de julho, depois que forem entregues as solicitações individuais de descredenciamento e descadastramento. A entrega será coletiva e, enquanto se organiza isso, haverá uma cpanha de esclarecimento à população. Aí os honorários passarão a ser cobrados dos pacientes.

Nos hospitais públicos os anestesistas são funcionários e a situação continuará como está; o descredenciamento só será feito por anestesistas autônomos. Alguns desses hospitais são: Hospital das Clínicas, da Previdência, Municipal, Militar e aternidade Odete Valadares.

Hoje, em Vitória, terá início a Jornada de Anestesiologia do Sudeste Brasileiro, onde se fará uma avaliação do movimento de descredenciamento em todos os Estados, além de reuniões de caráter científico.

Feira de Segurança é encerrada em BH

Terminou ontem, às 21h, a Feira de Segurança no Trabalho promovida pela Associação Mineira de Engenharia de Segurança e pela Federação das Indústrias de Minas Gerais. A feira permaneceu durante quatro dias no MinasCentro, onde foram expostos cerca de cinco mil equipamentos de segurança, com demonstrações e palestras sobre o tema.

A feira foi a primeira do setor a realizar-se em Minas. Ela teve como principal objetivo a conscientização dos empresários para a necessidade de garantir a segurança no trabalho tanto como forma de respeitar os direitos do trabalhador, como fator de economia para os próprios empresários.

Segundo informou o coordenador da feira e presidente da Associação de Engenharia de Segurança Jonísio Mustosa Nogueira, os empresários brasileiros gastaram, somente em 1985, 100 bilhões de cruzados em conseqüência de acidentes de trabalho, o que poderia ser evitado com as devidas precauções.

Jonísio disse estar satisfeito com o resultado da feira e afirmou que espera ter alcançado o seu objetivo de conscientizar os empresários para a necessidade da segurança no trabalho, já que esta é a única forma de tratar o caso pois a legislação brasileira é muito falha neste sentido.

Para exemplificar os defeitos da legislação ele expliçou que a engenharia civil é a área de maior ocorrência de acidentes porque pela lei, somente uma empresa com mais de 500 empregados é obrigada a ter profissionais especializados na segurança dos trabalhadores e a maioria das empresas brasileiras da área possuem menos de cem empregados.

Encerrada a etapa de conscientização dos empresários quanto a segurança do Trabalho, a Associação Mineira de Engenharia de Segurança planejará agora promoções que envolvam empregados, através dos seus sindicatos e órgãos de classe, a fim de conscientizá-los sobre seus direitos.

São mais de dois milhões de vítimas

As estatísticas de mortes e mutilações corporais, principalmente de mãos e dedos, foram o tema principal da Feira de Segurança no Trabalho. Além de cerca 500 mil dedos perdidos em acidentes do trabalho, ano passado, os especialistas denunciaram mais dois milhões de outros tipos de fatalidades ocorridas no Brasil por negligência tanto das empresas como do próprio governo. "Estes acidentes — disseram — representam 20 estádios do porte do Mineirão cheios de inválidos, mortos e incapacitados para o trabalho. Uma estatística macabra e sem paralelo no mundo".

As denúncias não param aí. Segundo a Associação Nacional de Engenharia de Segurança, cinco mil homens e mulheres vagam sem mãos e sem braços pelos 40 municípios da zona sisaleira da Bahia, à procura de sua subsistência, vivendo quase em condições de mendicância.

Recordista

Os especialistas voltaram a frisar a posição do Brasil como recordista mundial em acidentes de trabalho, na ordem de 180 casos fatais para cada um milhão de trabalhadores economicamente ativos, independente dos casos de mutilação parcial ou total de membros. Mesmo considerando o aumento da população trabalhadora, disseram, os acidentes não estão diminuindo. Quanto as doenças do trabalho, elas continuam sendo escondidas pela grande maioria das empresas.

"O que está acontecendo no Brasil é uma epidemia da saúde. Está existindo algo de errado e nós temos que descobrir com urgência por que o nosso trabalhador está morrendo, sendo por mutilação ou por doenças do trabalho ainda ocultas que vêm corroendo o seu organismo" — reafirmou o presidente da Associação Nacional de Engenharia de Segurança, Jonísio Lustosa Nogueira.

Ele lembrou que acidente do trabalho significa não apenas perda da capacidade do homem, como perda da produção, gastos financeiros para o governo, empresários e principalmente, dor e lágrimas dos familiares: "Quando uma família perde seu chefe por acidente de trabalho, seus filhos geralmente entram no submundo das drogas, do crime e da prostituição. Chegou a hora de o governo fazer alguma coisa. A nossa recomendação é que seja lançado um pacote de prevenção de acidentes, nos moldes do plano cruzado, para acabar com a atual política suicida de tratar o trabalhador brasileiro — recomendou.

E completou: "O que mais nos entristece é que um pai leva 18 anos preparando um filho e quando este é entregue à sociedade, para exercer suas atividades profissionais, em questão de segundos este poderá ser mutilado por um acidente do trabalho".

Comissões hospitalares, uma nova proposta contra os erros médicos

A criação de comissões hospitalares para prevenir os erros médicos foi sugerida pelo médico Antônio Octaviano Almeida, durante sua palestra sobre "Erro Médico", no Instituto dos Advogados. Na opinião de Octaviano, essas comissões devem ser criadas em todos os hospitais, tendo como função avaliar as possibilidades de erros existentes em cada área médica para que sua ocorrência seja, pelo menos, reduzida.

A prevenção do erro médico, segundo explicou, é a melhor solução para combatê-lo ou amenizar suas conseqüências. Ele lembrou que em qualquer área de atuação, a prevenção se dá em três níveis: o primário, que impede a sua concretização; o secundário, que o corrige logo depois de cometido; e o terciário, que minimiza as conseqüências por ele provocadas.

As comissões de prevenção devem, então, atuar nos três níveis, para que, mesmo ocorrendo o erro, ainda haja a possibilidade de remediá-lo ou, pelo menos, diminuir suas conseqüências sobre o paciente.

Octaviano explicou que a criação de comissões de prevenção em unidades hospitalares tem uma razão expecífica, já que 85% dos erros médicos cometidos nos Estados Unidos são naquelas instituições, restando a cifra de 10% para os consultórios, de 2% para atendimentos em vias públicas e 3% em outros atendimentos. No Brasil não há qualquer estatística sobre a questão, mas acredita-se que os percentuais sejam semelhantes aos dos Estados Unidos.

Depois de sugerir a criação das comissões, o médico lembrou que o problema do erro médico dificilmente será extinto, mas apenas diminuido, já que é impossível eliminá-lo em sua totalidade, em qualquer que seja a área de atuação. Ao explicar as origens do erro médico, ele lembrou que existem três tipos de falhas nesta área. A primeira e mais difícil de ser eliminada é o erro honesto de julgamento, que ocorre quando um médico não consegue diagnosticar satisfatoriamente uma doença.

Neste caso, as razões podem ser de limitação humana ou até mesmo de falta de recursos do paciente ou do seu instituto previdenciário, o que impede a realização de todos os exames necessários. Segundo explicou, pelas estatísticas norte-americanas, este erro chega a altos percentuais de incidência e seu combate é de difícil realização, principalmente no Brasil, onde os recursos da Previdência são ainda insuficientes, assim como é precária a renda média da população.

A principal atuação das comissões hospitalares seria então nos dois tipos de erros restantes: o por falha do médico, que seria a negligência ou falta de atenção e o erro que apesar de ocorrer com o médico não depende de sua atuação. No segundo caso estão enquadrados os casos de infecções hospitalares, exames errados e os erros de identidade de pacientes que provocam as trocas de bebês nos partos e até situações mais graves.

Octaviano alertou, ainda, para o fato de muitas ocorrências que são consideradas como erros, não passarem de simples frustrações dos pacientes com relação à Medicina. Um exemplo citado por ele é o caso da pessoa que se opera esperando não ficar com uma grande cicatriz e que se desespera ao constatar que aquilo não foi possível. Há ainda, por outro lado, o caso dos erros em que o paciente não percebe sua orrência.

Este é o caso de cirurgias mal feitas, que obrigam o paciente a ficar hospitalizado por um período duas ou três vezes maior do que o normal, enquanto as falhas estão sendo consertadas. Ele não toma conhecimento nem mesmo do retardamento de sua alta.

Para respaldar suas afirmações relativas às interpretações sobre erros, o médico citou uma estatística feita nos Estados Unidos,segundo a qual apenas 6% dos casos de erros médicos coincidem com a percepção do paciente. Os restantes, ou não constituem erro de fato, apesar das reclamações registradas, ou foram feitos sem o conhecimento do paciente.

Tome Nota

Encontro

Hoje, 30 de maio, às 19 horas, haverá um encontro de escritores mineiros na I Bienal do Livro, no Palácio das Artes, stand 32, da Editora Ártica. Estarão presentes, entre outros, os seguintes autores: Olavo Romano, Murilo Rubião, Roberto Drumond, Oswaldo França Júnior, Ruy Mourão, Garcia de Paiva, Luiz Vilela e Maristela Libânio Christo.

Irmãos-Amigos

Amanhã, sábado, ao meio-dia, no edifício Rotary, à rua Guajajaras, 410, vai ser realizada, cumprindo o seu programa anual, a reunião ordinária do mês, constante da pauta dos trabalhos, homenagem ao Estado de Goiás, pelo irmão-amigo Maurício Louwerens. Fundado em 30.01.84, e presidido pelo irmão-amigo dr. Pedro Ad'Víncula Veado, o clube tem, dentre outros objetivos, promove pesquisas e livres discussões que contribuam para o progresso econômico, para o bem-estar social e o fortalecimento do regime democrático do País.

Coral

Foi suspensa a apresentação que a Sociedade Coral de Belo Horizonte faria amanhã no Museu Mineiro. Motivo: a greve do funcionalismo público.

Seminário

Será aberto hoje o I Seminário Mulher e Saúde. A solenidade terá início às 20h, no salão nobre da faculdade de Medicina da Universidade Federal (avenida Alfredo Balena, 190). Objetivos do encontro: ampliar o debate sobre a saúde da mulher e elaborar um documento a ser encaminhado à Comissão Interinstitucional de Saúde e à Assembléia Nacional Constituinte.

Posse

O advogado Orestes Campos Gonçalves toma posse terça-feira, durante solenidade que começará às 16h no TRT, como juiz togado do Tribunal Regional do Trabalho.

Estudos

Estão abertas até segunda-feira as inscrições à Semana de Estudos de Culturas de Expressão Francesa, que será realizado pelo Departamento de Letras Românicas da Faculdade de Letras da Universidade Federal. Os interessados devem comparecer à sala 434 no prédio da escola, no campus da Pampulha. As palestras e debates acontecerão de segunda a sexta-feira que vem.

Páscoa na Justiça Federal

Funcionários e juízes da Justiça Federal, acompanhados de seus familiares, comemoram a páscoa com uma missa celebrada na própria sede daquela instituição. O evento foi organizado pela Associação dos Serventuários da Justiça Federal — Serjus —, que tem Marcos dos Santos Silva como seu diretor-presidente.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — FILIAL DE MINAS GERAIS, procederá no dia 02-06-86 na rua Carijós, nº 218 — Sala 402 — A Licitação de Pedras Preciosas e Semipreciosas não Lapidadas referente a:

1 — LOTE Nº340

Tipo e Peso	630, Ametista tipo A
Tipo e Peso	450, Ametista Tipo B
Tipo e Peso	90, Ametista Tipo AS
Tipo e Peso	480, Ametista Tipo BS
Tipo e Peso	990, Ametista Tipo D
Valor do Lote:	US$ 25.575,00
Valor da Caução	Cz$17.608,39

1 — LOTE Nº341

Tipo e Peso:	390, Ametista Tipo L
Valor do Lote:	US$ 1.287,00
Valor da Caução:	Cz$ 886,10

Procedência: Exportador
Recolhimento da Caução: 30-05-86
Exposição: 26 a 30-05-86
Entrega das propostas até às 15 horas do dia 02-06-86
Entrega das propostas até uma hora antes da abertura. Os lotes estarão em exposição conforme data e local acima, onde serão recebidas as propostas e fornecidas maiores informações.

O FORTE DA CAIXA É VOCÊ

MINISTÉRIO DA CULTURA - MinC
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN
EDITAL

NOTIFICAÇÃO AOS CO-PROPRIETÁRIOS, HERDEIROS E SUCESSORES DE D. ADELAIDE DUARTE DE ANDRADA, VIÚVA DO DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA. IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DOS ANDRADAS Nºs 7 e 17-SOBRADO DOS ANDRADAS, MUNICÍPIO DE BARBACENA-ESTADO DE MINAS GERAIS. PROTEÇÃO DE VIZINHANÇA.

Aos co-proprietários, herdeiros e sucessores de D. Adelaide Duarte de Andrada, viúva do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e/ou demais interessados, a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

NOTIFICA

o tombamento provisório do imóvel situado na Praça dos Andradas nºs 7 e 17 - Sobrado dos Andradas, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com o Edifício Mercantil e Automóvel Clube do Brasil e, nos fundos, com terreno de Dr. Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues.

O presente Edital implica o tombamento provisório do mencionado bem, que passa, por conseguinte, a ser tutelado pela proteção especial do Poder Público Federal, o qual, através da SPHAN, velará para que os efeitos previstos em suas normas disciplinadoras, e adiante especificadas, sejam devidamente respeitados, no interesse geral da coletividade.

Os co-proprietários de tal bem terão um prazo de 15(quinze)dias a contar da data da publicação do presente, para, comprovando o seu título e domínio, impugnarem, facultativamente o tombamento. Caso transcorra "in albis" o prazo acima referido, entender-se-á que ocorreu anuência tácita dos co-proprietários.

MOTIVAÇÃO: Valor Histórico. Processo Administrativo nº 1.169-T-85 - SPHAN.

AMPARO LEGAL. Constituição da República Federativa do Brasil - Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 - artigo 180 e parágrafo único; Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Lei 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

RESPONSÁVEL PELA ÁREA 7ª Diretoria Regional - SPHAN - Rua Espírito Santo, nº 1439 - 30.160 - Belo Horizonte-MG.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua da Imprensa, 16 - [illegible] 806 - 20.030 - Rio de Janeiro - RJ.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

TELEFONES EM CIDADES DO INTERIOR DE MINAS

Temos para venda telefones comerciais nas seguintes cidades: Patos de Minas, São João Del'Rey, Uberaba e Uberlândia. Informações pelo telefone (031) 226-2322 (Ramais 295 e 292" e (031) 224-9443 — Damasio. Proposta para compra deve ser encaminhada para Av. Assis Chateaubriand, 499 em Belo Horizonte CEP 31.050 até as 18:00 horas do dia 03/06/86.

"A empresa reserva-se o direito de cancelar a venda caso as propostas não atendam ao seu interesse".

Massa de ar deve mudar temperatura

O aumento da nebulosidade e da umidade relativa do ar e a pouca atividade da massa de ar polar provocarão mudanças da temperatura nos próximos dias em Minas Gerais, segundo Paulo Macedo, meteorologista do 5ºDistrito.

Penetrações de frentes frias, acompanhadas de muita nebulosidade, faz com que a umidade relativa do ar — presença de vapor d'àgua na atmosfera — esteja elevado para esta época. Assim é que, com estas características, a frente fria que está chegando a Minas Gerais deverá provocar dois dias de chuvas, que serão, porém, de curta duração. O céu, no entanto, poderá ficar nublado, em áreas do Sul de Minas e da Zona da Mata.

A inexistência do frio elevado nesta época do ano deve-se a pouca atividade da massa de ar polar que vem logo depois da frente fria. Segundo o 5º Distrito, essas massas polares estão tendo uma atuação somente no Sul do País e, à medida que entram na região Sudeste, derivam para o Oceano Atlântico.

O meteorologista informou ainda que a temperatura deverá ficar estável nos próximos dias, com ligeiro declínio na madrugada.

As maiores temperaturas vêm sendo registradas em Governador Valadares, 30,8 graus, Janaúba, 30,7 graus; e Bonfinápolis em 30,6 graus. Já as mínimas foram registradas em Caparaó, com 10,0 graus, Machado, com 12,6 graus, e Itamarandiba com 13,3 graus. Em Belo Horizonte, a máxima durante o dia tem sido 26,5 graus e a mínima (de madrugada) 10 graus. Na Região Sul, mais precisamente em São Lourenço, a temperatura média é de 13,4 graus.

O 5º Distrito de Meteorologia informou ainda que o frio, ano passado, chegou em meados de junho, terminando no final de julho.

I.º LEILÃO DE EQUINOS E MUARES DE DIVINÓPOLIS

DIA 31/05/86

Local: Parque de Exposições

14 horas: Animais de Serviços e Muares

16 horas: Campolina, Mangalarga Marchador, Jumentos Pêga, Piquira

20% Sinal 80% 30 dias

12 Pagamentos sem juros

Durante a XVI Exposição Agropecuária de Divinópolis
VII Festa do Peão Boiadeiro

Promoção: Cabo Verde Promoções Rua Guajajaras, 842 Fones: (031) 201-7764 (031) 335-7478 (031) 327-1488

Apoio: ESTADO DE MINAS

Organização: Associação Brasileira de Criadores de Muares (034) 233-6255

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
VIÇOSA — MINAS GERAIS

A Universidade Federal de Viçosa faz saber que foram abertas, em sua Secretaria de Órgãos Colegiados, no "Campus" Universitário, em Viçosa, MG, inscrições para preenchimento de vagas para Professor Assistente, Adjunto e Auxiliar, de acordo com o que segue:

- Duas vagas para professor assistente no Departamento de Fitopatologia — uma para a área de Micologia e outra para a área de Controle de Enfermidades de Plantas.
- Duas vagas para professor assistente no Departamento de Física — uma para a área de Física Moderna/Experimental e outra para a área de Física Moderna.
- Uma vaga para professor assistente no Departamento de Nutrição e Saúde — área de Epidemiologia, Administração e Saúde Pública e Planejamento de Saúde.
- Uma vaga para professor assistente no Departamento de Letras e Artes — área de Língua Inglesa.
- Uma vaga para professor assistente no Departamento de Química — área de Físico-Química.
- Uma vaga para professor assistente no Departamento de Economia Rural — área de Teoria Sociológica.
- Uma vaga para professor assistente no Departamento de Administração e Economia — área de Economia Política.
- Uma vaga para professor adjunto no Departamento de Educação Física — área de dança.
- Uma vaga para professor adjunto no Departamento de Biologia Animal — área de Taxonomia de Insetos.
- Uma vaga para professor auxiliar no Departamento de Nutrição e Saúde — área de Administração de Serviços de Alimentação.
- Uma vaga para professor auxiliar no Departamento de Matemática — área de Algebra e Análise.
- Uma vaga para professor auxiliar no Departamento de Economia Doméstica — área de Habitação.
- Uma vaga para professor auxiliar no Departamento de Fitotecnia — área de Agricultura.
- Uma vaga para professor auxiliar no Departamento de Solos — área de Classificação e Física do Solo.

O prazo para inscrição é de 30 dias, contados da data de publicação dos Editais no Suplemento do "UFV — Informa" (o que se deu em 14/05/86). Maiores informações poderão ser obtidas no "Campus" Universitário, em Viçosa, MG, na Secretaria de Órgãos Colegiados, Tel. (031) 891-1790 — Ramais 127/129, ou na Rua Rio de Janeiro, número 1662, Belo Horizonte, MG, Tel. (031) 337-4744.

Viçosa, 19 de maio de 1986
Nicolino Turanto Fortes
Secretário de Órgãos Colegiados

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Caixa Econômica Federal-filial de Minas Gerais, procederá no dia 02-06-86 na rua Carijós nº 218 sala 402 — a licitação de pedras — preciosas e semipreciosas não lapidadas referente a:

CONTRATO Nº013
TIPO E PESO: 2,815 ÁGUA-MARINHA
VALOR DO LOTE: Cz$1.000.000,00
VALOR DA CAUÇÃO: Cz$50.000,00

CONTRATO Nº014
TIPO E PESO: 6,050 ÁGUA-MARINHA
VALOR DO LOTE: Cz$1.000.000,00
VALOR DA CAUÇÃO: Cz$50.000,00
PROCEDÊNCIA: GARIMPEIRO
RECOLHIMENTO DA CAUÇÃO: 30-05-86
EXPOSIÇÃO: 22 A 30-05-86

Abertura das propostas: até as 15:00 horas do dia 02-06-86. Entrega das propostas: até uma hora antes da abertura. Os lotes estarão em exposição conforme data e local acima, onde serão recebidas as propostas e fornecidas maiores informações.

O FORTE DA CAIXA É VOCÊ

MinC 75 SPHAN

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARBACENA

Cartório Distribuidor

TITULAR: Jayme Gralha Maia
SUBSTITUTA: Dayse Navarro Barbosa

Feitos distribuídos de 23 a 28/5/86

CARTÓRIO DO 1º OFICIO

Juiz da 2ª. Vara

• Alimentos. Reqt: S.M.D.M.B. Réu: C. F.F.B. Adv: Vera L. D. Costa. • Investigação de Paternidade. Reqt: E.M.P.D.O. Réu: E.D. Adv: Clayde M. Couri • Execução Forçada. Reqt: Companhia Real de Investimento. Réu: Rosemberg Pereira, Vander Rosa Buzatti, Oscar Cesar Carlos Cândido. Adv: Dalmo M. Pessoa. • Cobrança Reqt: Athayde Bello Araújo. Réu: Shan Shing Fat. Advs: Cornelis N. Springer. • Prestação de Contas. Reqt: Constantino Mendes Valente. Réu: Conceição Valente Pimentel e s/m. Maria Genoveva Valente, João Soares Valente e s/m. Adv: João J. Santos. • Usucapião. Reqt: Maria Tereza. Adv: Altair C. Moraes, Evandro G. Brandão. • Divórcio. G.A.M. e L.F.M. Adv: Euclydes S. Neto, João R. Souza.

Juiz da 3ª Vara

• Despejo. Reqt: Deilton Duarte. Réu: Augusto César Peres Andrade. Adv: Luiz G. Cimino. • Alimentos. Reqt: M.D.G.C. Réu: H.C.C. Adv: Antônio C. Silva e Marco A. Melo.

CARTÓRIO DO 2º OFICIO

Juiz da 2ª. Vara

• Execução. .Reqt: Credireal Financeira S/A, Créd. Financ. e Investimento. Réu: Nadimar Afonso Vale, Geraldo Medeiros Vale. Adv: Izaura L. A. R. Souza • Execução. Reqt: Juiz de Fora Diesel Ltda. Réu: Adil de Paula. Adv: José P.S. Junqueira. • Alimentos. Reqt: J.A.D.S. Réu M.S.D.S. Adv: João J. Santos. • Precatória. Juiz de Dirt. da Comc. de J. deFora. Este Juizo. • Separação Consesual. J. B.D.A. e M.D.C.A. Adv: Marco A. Melo • Inventário. Invt: Maria Antônia do Pilar. Invd: Paulo Narciso do Pilar. Adv: Juarez E. Silva.

CARTÓRIO DO 3º OFICIO

Juiz da 3ª Vara

• Execução. Reqt: V.M. Ind. e Comércio Ltda. Réu: Reinaldo Ferreira Santos. Adv: Márcio A. S. Figueiredo. • Inventário. Invt: José Antônio Buta. Invd: Geralda Messias de Jesus, Tereza Geralda Moreira. Adv. Djalma C. Oliveira.

Contadoria e Tesouraria

TITULAR: Jayme Gralha Maia
SUBSTITUTA: Dayse Navarro Barbosa

Processos em nosso poder para preparo pelo que ficam as partes e seus procuradores devidamente intimados.

CARTÓRIO DO 1º OFICIO

• Arrolamento. Fald: Avelar Dias Carvalho. Arlt: Jesus Dias Carvalho. Adv: João J. Santos. Csts: $ 219,75. • Arrolamento. Fald: Carolina Heleno Gonçalves. Arlt: Fé Gonçalves Flish. Adv: Alzira G. Silva. Csts: $ 1.152,08. • Reintegração de Posse. Reqt: Antônio Sebastião Carlos. Reqd: Miguel Antônio Martins e s/m. Adv: Cornelis M. Springer. Csts: $218,30. • Execução Forçada. Reqt: Denilton Amaral Moreira. Reqd: Adão Augusto Silva Fº. Adv: Fátima T. D. Assis e Ângela M. C. Maciel. Csts: $ 176,92. • Execução Forçada. Reqt: Credireal Financeira S/A. Réus João Afonso Lima, Izabel Seba Lima e Lúcia Fátima Resende Lima. Adv: Izaura L. A. R. Souza e Marco A. L. Araújo. Cálculo a ser pago: $ 399,46.

CARTÓRIO DO 2º OFICIO

• Tutela . Reqt: João Ribeiro Chagas. Reqd: Marcelo Júnior Fraga. Adv: Vera L.D. Costa. Diferença de Custas: $ 17,45. • Arrolamento. Fald: Olympio Moyses Costa e outra. Arlts: Hércules Moysés Costa e outros. Adv: Agostinho Cruz. Csts: $239,45.

CARTÓRIO DO 3º OFICIO

• Inventário. Fald: Dalila Sério Mota Maciel. Invt: Edith Claudiana Sério Mota. Adv: Therezinha Jesus Costa. Csts: $174,57. • Inventário. Fald: Ataide Vasconcelos Silva. Invt: Juracy Francisca Silva. Adv: Antônio P. Nonato. Csts: $536,98 ICM: $ 120,00. • Tutela. Reqt: Altair Cláudio Santos. Adv: Sônia Maria Oliveira. Csts $135.55. • Embargos à Execução. Embt: Rivadávia Resende. Embd: Fazenda Nova Granja Ltda. Adv: Antônio C. Attademo. Edson F. Almeida e Flávio J. Calais. Csts: $732,09 Hons: $5.670,00.

Cartório do 1º Ofício

JUIZES:
Otton Márcio Assis Araújo — Juiz da 2ª Vara
Oswaldo Horta Júnior — Juiz da 3ª Vara
ESCRIVÃO: Tarcísio Nascimento de Oliveira

• Alimentos 8535. Aut: M.G.R. Réu: J.R.N Advs José H. Ferreira e Alcyr L. Geraldo. Int. autora e réu p/se manifestarem s/a promoção de fls. 84 v. • Anulação de Registro 10306. Autora: Efigênia de Araújo. Adv: Afonso Cunha. Int. a autora p/atender o requerido p/M.P. • Anulação de adoção 9537. Autora: D.S.S. Réu: E.J.P. Advs: Maria A. R. L. Amâncio, Maria H.F. Cordeiro. Nice M.V. Elias. Int. despacho de fls. 46v, vistos etc. Nada a sanear. Defiro provas testemunhais. Audiência de I. e Julgamento em 2/9/86, às 13 horas. P.R.I. • Consignação em Pagamento 10373. Autor: Paulo Mariano. Réu: Álvaro Zonzin. Advs: João J. Santos. José M. Feres. Int. Vista a autora s/a contestação. • Consignação em Pagamento 10417. Autor: Antônio de Paula Resende. Réu: José Silvestre Milagres. Advs: Osmar R. Mateus. Geraldo A. A. Oliveira. Int. Vista ao autor s/a petição fls. 15 em 5 dias. • Despejo 10271. Autor: Orpheu Bonato e outros. Ré: Copiadora Mantiqueira Com. Rep. Ltda. Advs: Albino N Santos, João R. G. Souza, Euclydes S. Neto. Int. Fale a ré em 5 dias s/os docs. apresentados. • Execução 9659. A: Credireal Financeira S/A. R: Helson José Teodoro e outros. Adv: Izaura L. A. R. Souza. Int. Vista a exequente. • Ordinária p/Concessão Aposentadoria 10178. A: Luiz Gonzaga Simão. R: INPS. Advs: José H. Ferreira. Márcio A. S. Figueiredo. Int. autor e réu p/especificarem as provas. • Outorga de escritura 10139. A: José Osório Oliveira e outros. R: Serviços de Melhoramentos Urbanos Ltda. Adv: Márcio P. S. Chaves. Int. comprovem os autores o registro do loteamento nos termos do Dec. 58/37. • Reintegração de Posse 8971. A: Prefeitura Municipal de Barbacena. R: José Francisco Oliveira. Adv: Geraldo A. A. Oliveira. Djalma C. Oliveira. Int. Vista a autora s/a contestação. • Retificação de Registro 10252. A: Maria Conceição Neto. Adv: João L. Freitas. Int. da decisão do teor seguinte. "Isto posto. Pela impossibilidade Jurc. do pedido, liminarmente, indefiro a inicial de fls. 2 proposta p/Maria da Conceição Neto. Custas ex-lege" • Revisão de Alimentos 10397. A: A.N. Ré: C.A.M.C. Advs: Sebastião A. Campos, Luiz S. Damasceno. Int. Fale o autor em 5 dias s/a contestação. • Revogatória de doação 9526. A: Francisca Tomas Nascimento. R: Elaine Nascimento Cundari. Adv: Vicente P. F. Machado. Curador. Sebastião Delucas. Int. Vista ao curador s/o pedido fls. 26. • Separação Judicial 9865. A: M.L.S. Réu: J.C.S. Adv: Therezinha J. Costa. Int. do despacho fls. 16 "A dra. Therezinha de Jesus Costa não é procuradora do varão, assim, data vênia, não pode peticionar em nome do mesmo. Regularize a situação. Cls. • Separação Judicial Litigiosa 9337. A: M.J.F. R: J.L.F. Advs: José H. Ferreira, Marcos J. A. Felipe. Int. do despacho fls. 36v "Vistos, etc. Nada a sanear. Defiro provas tetemunhais. Audiência de Instrução e Julgamento em 21/8/86, às 13 horas.

Cartório do 2º Ofício

JUIZ. Otton Márcio Assis Araújo
PROMOTOR; Francisco da Silva Goulart
ESCRIVÃO; Maurício Carlos Batista

• Inventário 10.470. F: Alfredo José Nunes. I: Adriana Dutra Nunes. Adv: Vicente P. Melo. "Int. p/ pagat. de Custas. Vr: $555,20". • Arrolamento 10.633. F: Hermillo Prenassi. I: Edna Maria Prenassi Discaciati. Adv: Affonso F. Cunha. "Int. p/prestar compromisso". • Arrolamento 10.355. F: Giovanni Caruso. I: Maria Gava Caruso. Advs: Adhimar C. Freitas e Marcos R. F. Oliveira. "Vistas s/os vrs. atribuidos p/fisco". • Arrolamento 9.983. F: Maria José Conceição. I: Geraldo Cândido Moraes. Advs: Adhimar C. Freitas e Marcos R. F. Oliveira. "Vistas s/a partilha". • Arrolamento 9.672. F: José Severino Moraes. I: Maria Augusta Moraes. Adv: Carlos J. S. Fortes. "Int. da sentença de homologação da partilha". • Arrolamento 10.166. F: José Geraldo Rosa. I: Vicente Raimundo Rosa. Adv: Heraldo V. S. Reis. "Int da sentença que homologou a partilha". • Divórcio 10.420. A: C.A.N.M. R: J.D.M. Advs: Vera L. D. Costa e Jurandir L. Nascimento. "Audiência de Instrução e Julgamento em 25/6/86 às 13 horas" JG • Arrolamento 10.293, F: Maria Antonieta de Jesus I: Vicente Paula da Costa. Adv: Antônio C. Attademo. "Vistas s/cota do testamenteiro". • Adjudição Compulsória 10.489. A: Sebastião Armando Oliveira e outros. R: Serviços de Melhoramentos Urbanos. "Vistas ao procurador s/o parecer do M. P. Adv: João J. Santos. • Separação Judicial 10.100. A: M.L.A R: S.S.A. Advs: Jurandir L. Nascimento, Antônio C. Attademo e Izaura L. A. R. Souza. "Vistas às partes s/o parecer Ministerial". • Exoneração de Pensão. 10.138. A: J.S.S.V. Ré: M.M.O.V Adv: Sebastião A. Campos, Getúlio C. Santiago e Antonino C. Santos. "Especificar provas". • Inventário 7.905. F: José Protásio. I: Luduvina Silveira Protásio. Adv: Ludivina S. Protásia. Int. da sentença de homologação da partilha". • Cobrança de Pensão 8.924. A: Aurélia Campos Teixeira. R: INPS. Advs: João L. Freitas e Márcio A. S. Figueiredo. "Int. procurador do R. a fazer o preparo. Vr. $103,36 mais PR". • Concessão de Aposentadoria 10.205. A: José Nascimento Campos. R: INPS. Advs: José H. Ferreira e Márcio A. S. Figueiredo. "Vistas ao procurador do R. p/especificar provas". JG. • Separação Judicial. Apensos (Revisão de Pensão Alimentícia) 9.669. A: A.L.M. R: R.A.M. Advs: Luduvina S. Protásio e Antônio P. Nonato. "Vistas ao procurador do R. s/docts. juntados." JG. • Indenização 10.237. A: José Miguel da Silva. R: Lojas Passos Ltda. Advs: Nicolângelo V. Terzi. Getúlio C. Santiago, Ernesto Roman e Antonino C. Santos. "Int. procurador da ré a fazer o preparo. Vr. $103,00 mais PR". • Arrolamento 9.760. F: Margarida Oliveira Campos e Virgílio José Campos. I: Sônia Maria Graças Campos. Advs: Hélio V. Figueiredo, José H. Ferreira, Geraldo A. A. Oliveira, Hélio Rodrigues, Maria H. F. Cordeiro e Maria A. R. L. Amâncio. "Fazer retificação por termo, ouvir os demais interessados e o Fisco".

Cartório do 3º Ofício

JUIZ: Oswaldo Horta Júnior
PROMOTORA; Sebastiana de Lourdes Salles Pereira
ESCRIVÃO: Artur Quintão de Souza

• Divórcio 10.580. A: J.T.P. e M.L.P. Adv: Sebastião Delucas. Int. p/efetuar o preparo do Trib. na quantia de $110,30. • Manutenção de Posse 7.867. A: Militina Borges de Paula. R: João Machado Borges e S/M. Adv: Luiz C. N. Salles, Evandro D. Ferreira. Int. da sentença Julgo improcedente a presente ação e da mesma forma improcedente a reconvenção. • Separação Judicial 10.140. A: M.H.S.S. R: A.A.S. Adv: Valéria B. S. Ferreira, Sandra H. Silva, Vera L. D. Costa. Int. Nada sanear. Defiro prova oral. Designo audiência de instr. e julgamento p/ 18/9/86 às 13 horas. JG. • Divórcio 10.672. A: J.B.F. R: T.M.F. Adv: Cornelis M. Springer, Vera L.D. Costa. Int. Nada a sanear. Defiro prova oral, inclusive depoimento pessoal. Designo audiência de Inst. e Julgamento p/ o dia 11/9/86 às 13 horas. • Retificação de Registro 10.604. A: Maria Batista Nascimento. Adv: Getúlio C. Santiago. Int. Manifeste o requerente. JG. • Justificação 10.287. A: José Ângelo Santos. Adv: Euclydes S. Neto. Int. p/ efetuar o preparo da Carta Precatória na quantia de $119,86. • Separação Consensual 10.711. A: A.E. e M.G.E. Adv: Maria D.A. Wander. Int. da sentença q/ homologou a Separação do casal. • Arrolamento 10.788. Arrd: Paulo Nogueira Paula. Arrt: Dalva Uhl Fernandes Paula. Adv: Edi P. Mendes Int. p/ manifestar s/ o valor do fisco. • Investigação Paternidade 10.243. A: R.M.F. R: E.E.F. Adv: Vera L. D. Costa, Antônio P. Nonato. Int. Nada a sanear. Defiro prova oral. Designo audiência de instrução e julgamento p/ o dia 19/8/86, às 13 horas. JG. • Consignação em Pagamento 10.760. R: Jovanita Loyola Aguiar. R: Francisco Ramos Loures Adv: João J. Santos. Int. Designo o dia 10/6/86 às 13 horas em cartório p/ o credor vir ou mandar receber o valor consignado, p/ que deverá ser citado ou p/ contestar a ação em 10 dias, a contar da data designada.

Cartório do Registro Civil

EDITAIS DE CASAMENTO

1.º Subdistrito

Sônia Pereira da Silva, Escrivã de Paz e Oficial do Registro do 1º Sub-distrito da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais:

Faz saber que pretendem casar-se:

• Cláudio Duarte de Oliveira e Maria de Fátima Fonseca Moreira. Ele, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, Auxiliar de Expedição, residente nesta cidade, filho de Gilberto de Oliveira e Norma Maria Duarte de Oliveira. Ela, brasileira, solteira, secretária, natural e residente nesta cidade, filha de Guido de Miranda Moreira e Maria Petrina Fonseca Moreira.

• José Mudesto de Almeida e Rachel Augusta de Alencar. Ele, brasileiro, solteiro, natural de Desterro do Melo, MG, militar, residente nesta cidade, filho de Antônio Mudesto de Almeida e Rosa Ferreira de Almeida. Ela, brasileira, solteira, natural de Ribeirão das Neves, MG, escriturária, residente nesta cidade, filha de Francisco Antônio de Alencar e Raimunda de Alencar.

• Jorge Antônio França Fernandes e Ana Maria Tonholo. Ele, brasileiro, solteiro, contador, natural e residente nesta cidade, filho de Jorge Guedes Fernandes e Carmen França Fernandes. Ela, brasileira, solteira, natural de Sá Fortes, filha de Vitório Tonholo e Maria Rossi Tonholo.

• Doorgal Gustavo Borges de Andrada e Maria Cristina Discacciati Sad. Ele, advogado, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, filho de Bonifácio José Tamm de Andrada e Amália Borges de Andrada. Ela, brasileira, solteira, natural e residente nesta cidade, funcionária pública estadual, filha de Fernando Costa Sad e Vera Lúcia Discacciati Sad.

• Joel Rosa de Jesus e Maria de Fátima Doroteia. Ele, brasileiro, solteiro, natural de Missionários, MG, balconista, residente nesta cidade, filho de José Emídio Rosa e Maria Domingas Rosa. Ela, brasileira, solteira, natural de Cipotânea, MG, estudante, filha de José Dorotheia e Marcelina de Oliveira Dorotheia, residente nesta cidade.

• Marcionilo Geraldo Silva e Maria do Carmo Teixeira Bedran. Ele, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, supervisor, natural de S.J.del Rei, MG, filho de Claudinor da Silva e Carmen do Perpetuo Socorro Silva. Ela, brasileira, solteira, residente e natural desta cidade, auxiliar de escritório, filha de Elias Bedran e Geralda Teixeira Bedran.

• Valmir Romualdo Gomes e Mônica da Silva. Ele, brasileiro, solteiro, natural de Correia de Almeida, lavrador, residente nesta cidade, filho de Martiniano Romualdo Gomes e Clara Helena do Nascimento. Ela, brasileira, solteira, domestica, residente e natural desta cidade, filha de Manoel Raymundo da Silva e Marcides Maria da Silva.

• José Felipe Calandrini de Azevedo Miranda e Fátima Helena de Oliveira. Ele, brasileiro, solteiro, natural de Belém, PA, industriário, residente nesta cidade, filho de José de Lima Miranda e Felippa Calandrini de Azevedo Miranda. Ela, brasileira, solteira, natural e residente desta cidade, auxiliar de escritório, filha de Nilson Jesus de Oliveira e Geralda Moreira de Oliveira.

• Hélio Zille e Marcia Helena de Assis. Ambos brasileiros, solteiros, naturais e residentes nesta cidade. Ele, floricultor, filho de Bertin Zille e Beatriz Bertolucci Zille. Ela, doméstica, filha de Francisco de Assis e Zulmira Puiatti de Assis.

• José Alberto Ferreira da Silva Gomes e Maria das Graças Fagundes. Ambos brasileiros, solteiros, residentes nesta cidade. Ele, natural de Barbacena, pedreiro, filho de João Gomes Neto e Carmelita Ferreira da Silva Gomes. Ela, natural de Piedade do Rio Grande, MG, doméstica, filha de Armando Fagundes Neto e Maria do Carmo de Souza.

• Gilmar Inácio de Campos e Maria Clara da Silva. Ambos brasileiros, solteiros, residentes em Barbacena. Ele, motorista, natural de Alfredo Vasconcelos, filho de João Honório de Campos e Antônia Honório de Campos. Ela, doméstica, natural desta cidade, filha de Miguel Damaso da Silva e Laurita Clara da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Oficial do Registro Civil, *Janete Kalil Salles*, Substituta.

2.º Subdistrito

Geraldo Vicente Leite; Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil do Segundo Subdistrito de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Faz saber que pretendem casar:

• Antônio Diogo Neto e Maria da Conceição Oliveira. Ambos solteiros, brasileiros, maiores, aqui residentes. Ele, tecelão, natural de Desterro do Melo, MG, filho de José Diogo de Melo e de Geralda Augusta de Oliveira. Ela, tecelã, natural de Ressaquinha, MG, filha de Libório Pedro de Oliveira e Santina Domingas de Oliveira.

• Silmar Otávio Marcelino da Trindade e Elenice Aparecida da Silva. Ambos solteiros, brasileiros, maiores, naturais e residentes nesta cidade. Ele, militar, filho de João Marcelino da Trindade e Silvia Alves de Lima Trindade. Ela, balconista, filha de Antônio Lourenço da Silva e Albertina Marinha da Silva.

• João Batista Militão e Ana Maria Pereira. Ambos solteiros, brasileiros, maiores, aqui residentes. Ele motoritsa, natural de Barbacena, filho de Amantino Augusto Militão e Maria Rissi Militão. Ela, servente, natural de Alto Rio Doce, MG, filha de José Agostinho Pereira e Aguida Joana de Jesus.

Continua na página seguinte

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARBACENA

Continuação da página anterior.

● Ivanée Cunha Leite de Oliveira e Sueli Maria do Nascimento. Ambos solteiros, brasileiros, maiores, naturais e residentes em Barbacena. Ele, professor, filho de Geraldo Leite de Oliveira e Amélia da Cunha Leite. Ela, escriturária, filha de Sebastião Carlos do Nascimento e Maria de Lourdes do Nascimento.

● Mário de Sá Turquete e Mariléia Aparecida Costa. Ambos solteiros, brasileiros, naturais e residentes neste município. Ele, agricultor, maior, filho de Armando de Sá Piva e Maria Turquete de Sá. Ela, doméstica, menor, filha de Raimundo Soares da Costa e Maria de Jesus Costa.

● Geraldo Assis Cândido de Paiva e Ângela Maria Lebourg. Ambos solteiros, brasileiros, maiores, aqui residentes. Ele, motorista, natural de Bias Fortes, filho de Antônio Cândido de Paiva Filho e de Bárbara Martins de Paiva. Ela, doméstica, natural de Barbacena, filha de Henri François Lebourg e de Carolina Bertolin Lebourg.

● Benjamin Fulin Júnior e Cláudia Cristina Mendes de Oliveira. Ambos solteiros, brasileiros maiores aqui residentes Ele, engenheiro, natural de Barbacena, filho de Benjamin Fulin e Ligia Amaral Fulin. Ela, estudante, natural do Rio de Janeiro, filha de Augusto César Colombini de Oliveira e Júlia Alice Mendes de Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Oficial do Registro Civil, *Geraldo Vicente Leite.*

Cartório de Protestos

OFICIAL TITULAR: Célio Copati Mazoni
ESCREVENTES: Clésio O. Mazzoni e Luiz Roberto Aguiar

EDITAL

Célio Copati Mazoni, oficial do Cartório de Registro de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais; na forma da lei etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital de Citação que com o prazo de 3 dias, virem ou dele notícias tiverem que por este Ofício se promovem os protestos dos títulos abaixos descritos.

— Um CH: 059052, venc. à vista, no valor de $285,00, Emitido por Império do Silencioso Ltda. **CONTRA HÉLIO GOMES;**

— Uma LC. 123850025139, venc. 10.08.85, do valor de $ 188,60, Emitida por Lojas Arapuã S.A. **CONTRA CARLOS SAVINO FILHO**

— Uma CP.318A, venc. 27.03.86, do valor de $1.773,24, Emitida por Remaq Com e Repr. Ltda a favor do Banco do Brasil S. A. **CONTRA CAVALIERE E CIA LTDA;**

— Uma CP.328A, venc. 28.03.86, do valor de $3.000,00, Emitida por Remaq Comercio e Rep. Ltda a favor do Banco do Brasil S.A. **CONTRA CAVALIERI E CIA LTDA;**

— Uma NP. venc. a vista, do valor de $1.325,79, Emitida por Banco Nacional S.A. **CONTRA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

— Uma NP. 01 venc. 08.04.86, do valor de $4.268,00, Emitida por Antônio Gonçalves Pereira **CONTRA NOBERTO DE CASTRO JOSÉ**

— Uma DP. 860579, venc. 26.04.86, do valor de $3.280,00, Emitida por Cerealista Albaruska Ltda, a favor do Banco do Brasil S.A. **CONTRA CAVALIERI & CIA LTDA.**

TODOS RESIDENTES EM LUGARES INCERTOS E IGNORADOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado na imprensa local. Eu, Clésio Ovídio Mazoni, Oficial Substituto; o datilografei e assino.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS

O Dr Otton Márcio Assis Araújo, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem com o prazo de 30 (TRINTA) dias, que perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO REG. nº 10323 86 requerido por GERALDO BATISTA DE SOUZA E SUA MULHER, referente ao imóvel situado no lugar denominado "Córrego de São Domingos", sito no Município de Desterro do Melo, com área de 55.500m2, confrontando com os requerentes às margens da estrada de rodagem que liga Desterro do Melo — Senhora dos Remédios: com Jacinto Ferreira da Rocha; Antônio Gonzaga de Araújo e Armanda Ferreira da Rocha, pelo presente edital **CITA** terceiros, ausentes, incertos e desconhecidos que tenham direito ou possam alegar qualquer interesse no imóvel acima descrito, para querendo, contestarem a ação dentro do prazo legal, advertido de que não sendo contestada a ação, serão presumidos aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial (Art. 285 — CPC). Sendo que a audiência de Justificação foi designada para o dia 30 (TRINTA) de Junho do corrente ano, às 13:00 Horas no Forum local. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e por cópia publicado uma (1) vez no Orgão Oficial do Estado e duas (2) vezes em Jornal local. Dado e passado nesta cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, aos doze (12) dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Tarcisio Nascimento de Oliveira. Escrivão o escrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito da comarca: Tarcísio Nacimento de Oliveira.

Otton Márcio Assis Araújo
Juíz de Direito da 2ª. Vara
(72 e 73/86)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Doutor Oswaldo Horta Junior, Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, na forma Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, processam-se os autos da **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO** REG. nº 9967/85, requerida por **COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS (CDI-MG)** contra **PEDRO BIANCHETTI S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO**, pelo presente edital **INTIMA** terceiros, incertos e desconhecidos, para que fiquem cientes que a requerimento da firma Pedro Bianchetti S/A Indústria e Comércio foi pedido o levantamento da importância correspondente a 80% (OITENTA POR CENTO), da quantia ofertada e que se encontra depositada na Minascaixa, agência desta cidade, nos termos da petição e despacho constante de fls. 69 dos referidos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o edital, que será afixado na sede deste Juízo e por cópia publicado uma (1) vez no Orgão Oficial do Estado e duas (2) vezes em Jornal local. Dado e passado nesta cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis (1986). O Escrivão: Tarcisio Nascimento de Oliveira

Oswaldo Horta Júnior
Juiz de Direito da 3ª Vara
(73 e 74)

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal

EDITAL

Ficam os senhores Proprietários de Empresa de Transporte Coletivo do município de Barbacena, permissionários de linhas urbanas e distritais, convocados a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, à Rua Silva Jardim, 340 — Secretaria de Expansão Econômica e Turismo — Serviço de Concessões — no horário de 14:00 às 17:00 horas, até o dia 10 de Junho de 1986 para receber as permissões.

O não comparecimento da permissionária no prazo acima averçado, importará na suspensão da permissão existente.

Barbacena, 23 de maio de 1986

Márcio Breviglièri Grossi
Secretário de Exp. Econômica e Turismo

Leopoldo Fagundes Filho
Chefe do Serviço de Concessões

Ministério da Cultura — Minc
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — SPHAN

EDITAL

NOTIFICAÇAO AOS CO-PROPRIETÁRIOS, HERDEIROS E SUCESSORES DE D. Adelaide Duarte de Andrada, Viúva do Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Imóvel situado na Praça dos Andradas — Nºs 7 e 17 — sobrado dos Andradas.

Município de Barbacena — Estado de Minas Gerais.

Proteção de vizinhança.

Aos co-proprietários, herdeiros e sucessores de D. Adelaide Duarte de Andrada, viúva do Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e ou demais interessados, a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

NOTIFICA

o tombamento provisório do imóvel situado na Praça dos Andradas nºs. 7 e 17 — Sobrado dos Andradas, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com o Edifício Mercantil e Automóvel Clube do Brasil e, nos fundos, com terreno de Dr. Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues.

O presente Edital implica o tombamento provisório do mencionado bem, que passa, por conseguinte, a ser tutelado pela proteção especial do Poder Público Federal, o qual, através da SPHAN, velará para que os efeitos previstos em suas normas disciplinadoras, e adiante especificadas, sejam devidamente respeitados, no interesse geral da coletividade.

Os co-proprietários de tal bem terão um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente, para, comprovando o seu título e domínio, impugnarem, facultativamente o tombamento.

Caso transcorra "in albis" o prazo acima referido, entender-se-á que ocorreu anuência tácita dos co-proprietários.

MOTIVAÇAO:
Valor Histórico
Processo Administrativo nº 1.169-T-85 — SPHAN

AMPARO LEGAL:
Constituição da República Federativa do Brasil.Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 — artigo 180 e parágrafo único; Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Lei 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

RESPONSAVEL PELA ÁREA:
7ª. Diretoria Regional — SPHAN — Rua Espírito Santo, Nº 1439. 30.160, — Belo Horizonte — MG.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua da Imprensa, 16 — sala 806 20.030 Rio de Janeiro — RJ

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretária do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Olympic Club

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Estão os conselheiros abaixo relacionados, convocados para a REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO do Olympic Club, a realizar-se dia 16 de junho de 1986, às 21:00 horas em 1ª chamada, e às 21:30 horas em 2ª chamada, na Sede Social, a fim de tratar sobre a vinculação de propaganda do sistema financeiro de Minas Gerais nas camisas do time de futebol do clube.

José Teobaldo Tolendal
Oswaldo Silvio Bianchetti
Vicente de Paulo Araújo
Antônio Rodrigues de Melo
Túlio Octavio de Araújo Lima
Decio Ribeiro de Navarro
Alvaro Jabur
Bartholomeu de Almeida Barra
Oswaldo Fortini Filho
José Teodoro do Nascimento
Antenor de Paula
Marcelo Augusto de Araújo Lima
Antônio da Mota Couto
Ronaldo Vaz de Melo
Manoel Godinho de Oliveira
José Caetano
Hugo Gonçalves de Miranda
Caetano Rodrigues de Oliveira
Vicente de Paula Barbosa Silva
Carlos Afonso Diniz

SUPLENTES

Cassimiro Dias da Costa
Amadeu Caetano Junior
José Henriques de Faria
Clovis Nunes de Resende
José Quilson de O. Machado
Joaquim Pedro de Moura e Silva
Oswaldo Mendes Bianchetti
Humberto Barbosa Caetano

Barbacena, 29 de maio de 1986

Angelo Eloi Dutra Câmara
Presidente do Conselho

CLASSIFICADOS
Disque 331-6483
e anuncie
gratuitamente

CHARRETE: Vende-se, semi-nova Tr. com Antônio Costa Km 62, estrada que vai para Alto Rio Doce. (74)

KITCHINETE: Preura-se para alugar tel.: 331-0658. À noite a partir das 18h. Falar com Juliaia. (73)

OFICINA ELÉTRICA: Enrola-se motores e conserta-se eletrodomésticos em geral. Tr. tel.: 331-4176 (74)

ALUGA-SE Garagens. Tr. à Rua Arthur Bernardes 248. Tel.: 331-1218. (75)

BABÁ: Gabaritada, oferece seus trabalhos: Tr. tel.: 331-4093. (73)

APARTAMENTO: vende-se à Av. Bias Fortes, 100. Tr. tel.: 331-5675, com Heitor: (73)

PRATA: Belíssimas peças, direto da fábrica, menores preços da cidade. Tr.: Roca Boutique, R. XV de Novembro, 185/L — 3 Tel.: 331-2804. (73)

MAQUINA ELÉTRICA: Serra tico-tico circular, vende-se. Marca Bosch. Tr. com Luiz Eduardo. R. XV de Novembro, 35/12. (73)

CHÁCARAS. Vende-se 5 de lazer, em dr. Sá Fortes; a 8km. de Barbacena; sendo 7 asfaltados. Área total p/ exploração: 20.000 m2, mais 8.570 m2 de a/ preservada c/ pesqueiros; churrasqueiras; balanços e gangorras. Água, luz da Cemig no contrato. Pç: $ 54.000. Tr. tel: 331-5589, c/ o proprietário. (75)

ESTANTE de cerejeira. Vende-se juntamente com barzinho, pela metade do pç. Tr: tel. 331-0416. (75)

ARMÁRIO de cozinha: Semi novo. Tr. tel: 331-0416. (75)

CÃO: Desapareceu; Policial Belga; c/ 5 meses. Informações; 331.1244 — Gratifica-se muito bem. (75)

CASA: Vende-se no Bairro Grogotó, com três quartos, sala, copa, cozinha, dep. de emp., área e duas garagens. Pç: 160mil. Tr. Imob. Dolneto. (73)

LOTES: vende-se no Loteamento Jardim das Alterosas, com área de 380m2 cada um. Pç: $26 mil. Tr. Imob. Dolneto. (73)

CHÁCARA: vende-se com área de 4.560m2, situada na estrada da Colônia Rodrigo Silva, pronta para morar. Pç: $250 mil. (73)

CHÁCARA: vende-se na Colônia Rodrigo Silva, com área de 3 mil metros quadrados. Pç: 25 mil. Tr. Imob. Dolneto. (73)

CASA. Vende-se c/ barracão no B. Boa Vista c/3q. sala copa, coz., banh., gar., área. O barracão c/ 2q., sala, coz., banh. e área. Pç: $ 210 mil. (75)

CASA. Vende-se c/ barração. sendo c/ 3q., sala; coz., banh., 1côm. de despejo, quintal. Barracão c/ 1q., sala, coz., banh., B. Sta. Efigênia. Pç: $ 100 mil. (75)

JAA — IMÓVEIS
R. 13 de Maio; 19 — Tel: 331-6088

CONJ. HABIT. Com três pavimentos, no Bairro São José. Pç $ 315 mil Tr. (73)

TERRENO: Na Colônia Rodrigo Silva, com 11.000m2 lagoa, nascente, luz. Tr. JAA-Imóveis. (73)

APARTAMENTOS: Na Rua São Leonardo em construção, financiados. Tr.: JAA-Imóveis. (73)

CASA: No Bairro Boa Vista, com duas moradas. (73)

APARTAMENTOS. Vende-se no B. S. Geraldo. R. Abalem Jorge; c/ 3q. e garg. Financiados em 12 m., durante a construção. (75)

APART HOTEL. CMMC — Time Shering Internacional. Vendas de semanas em Cabo Frio Saquarema, Igatuba, Búzios e Ubatuba. (75)

IMOBILIÁRIA DOLNETO
R. Lima Duarte; 65/1j. 6 . Tel: 331-4407

CASA: vende-se no Bairro São Geraldo, com dois quartos, sala; copa; cozinha; banheiro e quintal. Pç: $100mil. Tr Imob. Dolneto. (73)

CASA: vende-se duas no Bairro São Sebastião, com dois quartos, sala; cozinha; banheiro e área. Pç; $90mil. Tr. Imob Doneto (73)

LOTE: vende-se no Bairro Santa Tereza II, com área de 432m2. Pç: $20mil. (73)

CASA: Vende-se no Bairro Santa Tereza, com cinco quartos, duas salas, copa, cozinha, dois banheiros, dep. de emp., área e duas garagens. Pç 550mil. Tr. Imb. Dolneto. (73)

RESIDÊNCIA
Emp. Imb. Ltda.
Av. Bias Fortes, 2/s-501 - T.: 331-0416

LOTE. Vende-se no B. Funcionários. R. Francisco da Silva Fortes, c/ 300 m2. Pç: $ 40 mil. (75)

TERRA. Vende-se em S. Rita de Ibitipoca (S. Clara), 29 alqr. Pç: $ 610 mil. (75)

LOTE. Vende-se no B. das Mansões. 480 m2. Pç: $ 90 mil. (75)

LOTES. Loteamento S. Luiza. Pç. $ 25 mil cada um, a escolher. (75)

LOTE. Vende-se. R. Uruguai. 1.200m2. Pç. $ 180 mil. (75)

LOTE. Vende-se. B. S. Tereza. 900 m2: (75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 7f SPHAN

Processo nº 1.169-T-85/SPHAN

Ao Conselho Consultivo.

Relator: O Conselheiro Francisco Iglesias

Em, 24.06.86

p/ Angelo Oswaldo de Araújo Santos

MinC 18 SPHAN

O processo 1.169-T-85, da SPHAN, trata do tombamento do sobrado dos Andradas (ou solar dos Andradas), em Barbacena - MG.

Devidamente instruído, parece-nos em condições de ser apreciado e aprovado por este Conselho Consultivo. Originou o processo um ofício do Prof. Teobaldo Attademo, Diretor da Faculdade de Filosofia "Mater Divinae Gratiae" à diretoria da SPHAN, pedindo o tombamento do sobrado da praça dos Andradas, nº 7. O Secretário Ângelo Osvaldo de Araújo Santos autorizou a abertura do processo no dia 21 de agosto do ano passado (página 1).

Constam dos documentos de instrução as seguintes peças: um histórico do sobrado, pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, ilustrado com 4 excelentes fotos da fachada (pp. 2/7); dois ofícios sobre a propriedade do imóvel (pp. 8/9); a planta baixa do sobrado (p. 10); artigo no Mensário do Jornal do Comércio (pp. 11-16) do historiador Nestor Massena, sobre o perfil de Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada, filha de José Bonifácio, o Patriarca, que foi casada com o tio Martim Francisco, ficando viúva em 1844 e falecendo em 1875. Gabriela Frederica veio para Barbacena com seu filho Antônio Carlos. Este foi casado com Adelaide de Lima Duarte, de família mineira bem situada, neta do inconfidente José Aires Gomes e irmã do Visconde de Lima Duarte. Este casamento assinala a origem do ramo mineiro dos Andradas. Se o primeiro ramo era paulista, de Santos, teve mais notoriedade na Província de São Paulo e no plano imperial, o segundo teve-a em Minas, com casamentos com outras famílias de relevo, como a do político e jurista Lafaiete Rodrigues Pereira. O sobrado foi o presente de núpcias dos pais de Adelaide Lima Duarte ao genro Antônio Carlos - o segundo do nome. Ainda para provar o significado histórico, aparece no processo o capítulo "Meu pai" (pp. 17/20) de Fazenda histórica de Borda do Campo, de autoria do embaixador José Bonifácio de Andrada e Silva, datado de 1938 em Roma. Irmão de Antônio Carlos, presidente de Minas e eixo da Aliança Liberal, foi o pai do deputado José Bonifácio, de carreira acidentada na política recente, falecido há poucos meses em Belo Horizonte. Até aí, peças históricas, incluídas para comprovar o significado da construção.

MinC2
19

Seguem-se outras peças, como o ofício da Coordenadora do Setor de Tombamento Dra. Dora Alcântara, de 28 de agosto passado, encaminhando o pedido de tombamento ao Diretor da Faculdade de Filosofia, que originou o processo (p. 21); outro ofício da mesma autoridade Dra. Dora Alcântara, de 29 de agosto (pp. 22/23), à Diretoria da 7a. Regional, com o pedido de apreciação histórica e artística, como também informações de aspectos arquitetônicos, situação do terreno e da área de entorno do imóvel; ofício do arquiteto Sérgio José Fagundes de Sousa Lima, do Escritório Técnico de São João Del Rei (pp. 24/25), dando conta da visita e vistoria da construção, feita em companhia da historiadora Adalgisa Arantes Campos. Informa-se aí: "vistoriamos o imóvel, que mantém características ainda bastante originais, embora já tenha sido mudado o piso e o forro do 2º pavimento". Encontram-se ainda no processo certidões do 1º ofício do Registro de Imóveis de Barbacena, que atestam ser proprietário do Sobrado o deputado José Lafaiete de Andrada (páginas 26, 27 e 28); ofício da Diretora da 7a. Regional à Coordenadora Dra. Dora Alcântara, seguido de breve informe histórico e arquitetônico e excelentes fotografias (páginas 29 a 36); duas plantas do sobrado (pp. 37 e 38). Segue-se uma parte com ofício do estagiário de História da DTC Roberto Maldos (p. 39), com um bom histórico da cidade de Barbacena, de sua origem até hoje, em 10 páginas (pp. 40-49), e do Sobrado (pp. 50-52), elaborados pelo mesmo estagiário.

Peça básica é a Informação 006/86, de 7 de janeiro deste ano, da coordenadora Dora Alcântara (pp. 53/54). Quero realçar aí o que diz essa autoridade no primeiro parágrafo: "Surpreendeu-nos o fato de que aquele centro mineiro tivesse apenas um prédio, o da antiga cadeia, tombado a nível estadual". A coordenadora destaca ainda a necessidade de atenção a alguns outros elementos arquitetônicos da cidade, como a igreja matriz de Nossa Senhora da Piedade, origem do arraial; a igreja da Boa Morte; a fazenda de Borda do Campo, hoje no município de Antônio Carlos. A coordenadora, com acuidade e precisão, pede que se atente para esses aspectos, por considerá-los, tal como o Sobrado dos Andradas, bens merecedores da proteção do decreto-lei nº 25, de 1937. Destaque-se ainda o final: "será indispensável um trabalho da Prefeitura local para melhor ordenação do crescimento vertical da cidade, que lhe está destruindo o perfil característico e comprometendo a visibili-

MinC 3-
80
S. Nº

dade de seus monumentos mais significativos".

Outras observações da mesma autoridade estão na informação nº 009/86 (pp. 55-56), da Coordenadora ao Diretor da DTC. Complementa aí o que escrevera antes, dando conta da visita ao imóvel e à cidade de Barbacena. Diz mais, sobre a necessidade de preservação também de alguns móveis valiosos do solar, bem como da biblioteca e arquivo de família - matéria a ser cogitada no futuro.

Encerram o processo telegramas e cartas entre o Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a família Andrada, proprietária do imóvel (p. 57/71).

Como se vê, a matéria está suficientemente esclarecida. O sobrado dos Andradas tem inquestinável valor histórico e artístico. Histórico, não só pelas pessoas que lá nasceram, viveram e morreram, bem como por ter sido cenário de alguns importantes acontecimentos da vida mineira e brasileira, no Império e na República. É residência da família Andrada, desde a vinda da viúva do primeiro Martim Francisco, com seu filho Antônio Carlos, em busca do bom clima de Barbacena para a recuperação do jovem. Em sua descendência, multiplicam-se os Antônio Carlos, Martim Francisco e José Bonifácio, que povoam a história de Minas e do Brasil, no Império e na República. Aí dezenas de reuniões de políticos foram feitas, tramando a abolição do trabalho escravo, a mudança da monarquia para a República, as Constituintes de 91, 34 e 46, a revolução de 1930, o combate ao Estado Novo, bem como o apoio ao movimento militar de 31 de março de 64. Muito se tramou em suas salas, como também muita oratória ecoou na Praça, partindo da sacada do sobrado. Artístico, pelo bom gosto que orientou sua construção, dando-lhe funcionalidade residencial e beleza. Artístico e histórico por suas características arquitetônicas, que o colocam entre as obras mais expressivas do estilo do século XIX, na sobriedade e na elegância de suas linhas. O excelente estado de conservação em que se encontra, sem ter sofrido nenhuma reforma que lhe alterasse a fisionomia, faz do sobrado uma construção exemplar, a ser objeto de atenções.

À vista do exposto, parece-nos que o sobrado dos Andradas, na cida-

de de Barbacena, deve ser tombado pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Com esse ato, assegura-se a preservação de um dos monumentos do século XIX dignos dos cuidados do poder público.

MinC
81
DPHAN

Belo Horizonte, 28 de junho de 1986

Francisco Iglésias

MinC 82 SPHAN

ATA DA CENTÉSSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL REALIZADA EM DEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.

Às quatorze e trinta horas do dia dez de julho de mil novecentos e oitenta e seis, no Museu Histórico Nacional, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do senhor Angelo Oswaldo de Araújo Santos, presentes os Conselheiros Gilberto Ferrez, Max Justo Guedes, Eduardo Kneese de Mello, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Iglesias, Modesto Carvalhosa, Dora Maria Pereira Rego Correia, substituta do Diretor do Museu Imperial de Petrópolis, Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes e Solange Godoy, Diretora do Museu Histórico Nacional. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Gilberto Velho, Maria da Conceição Beltrão, José Mindlin, Afonso Arinos de Mello Franco, Leda Dau, Diretora do Museu Nacional, e Américo Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa.

O Presidente abriu a sessão dizendo da sua satisfação em apresentar o novo Conselheiro, Modesto Souza Barros Carvalhosa, nomeado pelo Senhor Ministro da Cultura. Destacou a importância da nomeação, não só pela experiência do Conselheiro na área de Patrimônio, como Presidente do CONDEPHAAT, como por seus conhecimentos em matéria jurídica. Agradeceu a presença do Diretor Executivo da Fundação Nacional próMemória, representando o Presidente Joaquim Falcão, impedido de comparecer por estar participando dos trabalhos da Comissão de Estudos Constitucionais. Registrou agradecimento ao Conselheiro José Mindlin, pela doação ao Museu Paroquial do Pilar, em Ouro Preto, de um exemplar da edição original do livro "Triunfo Eucarístico". Destacou que a obra, localizada e adquirida em Londres pelo Conselheiro, é uma espécie de certidão de batismo da Matriz do Pilar, por registrar as festividades de sua inauguração, em 1733. Acrescentou que o Museu Paroquial do Pilar será inaugurado em data próxima, na antiga casa do noviciado do Carmo, que está sendo restaurada, junto com outros monumen-

Min C. 85 SPHAN

tos, pelo esforço conjunto da SPHAN/próMemória, Universidade Federal de Ouro Preto, o IEPHA, a Fundação Roberto Marinho e a Fiat. Em seguida agradeceu a presença, no plenário, dos Diretores da DTC e da 6ª DR, e dos demais colegas da SPHAN. Dando início à Ordem do Dia, passou a palavra ao Conselheiro Francisco Iglesias, Relator do Processo nº 1.169/85 relativo ao tombamento do Sobrado dos Andradas, localizado na Praça dos Andradas, nº 7, em Barbacena, Minas Gerais.

O Conselheiro Francisco Iglesias relacionou as peças do processo e referiu-se à história dos habitantes ilustres do Sobrado que participaram da história de Minas Gerais e do Brasil, no Império e na República. Narrou os fatos significativos que nele tiveram lugar, destacando, além da importância histórica, o valor artístico do casarão, suas qualidades arquitetônicas de funcionalidade e beleza, frisando estar ele entre as obras mais expressivas do séc. XIX. Acrescentou que o bom estado de conservação do imóvel e a ausência de reforma que lhe alterasse a fisionomia, fazem dele exemplar digno de preservação pelo poder público. Votou pelo tombamento do Sobrado dos Andradas.

O Presidente colocou o assunto em discussão, mencionando ter o tombamento do Sobrado sido desejo expresso do Deputado José Bonifácio, recentemente falecido. Referiu-se ao fato, citado pelo relator, do presente processo ter levado à consideração mais ampla, pela SPHAN, de monumentos localizados em Barbacena, estando em estudo naquele momento o tombamento da Matriz de N.Senhora da Piedade e da Fazenda da Borda do Campo. Ninguém mais se pronunciando, colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado unanimemente.

O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, relator do processo nº 1.144-T-85, referente ao tombamento do prédio da Fábrica St. Amélia, localizada na rua Cândido Ribeiro, nº 250, em São Luiz do Maranhão.

O relator esclareceu referir-se o processo às edificações que abrigaram a Fábrica Sta.Amélia, de fiação e tecelagem de algodão, que funcionou de 1902 a 1966, sucessora da antiga Cia de Lanifícios Maranhense, instalada em fins do século passado. Referiu-se

MinC 84 SPHAN

à impugnação do tombamento apresentada pela liquidante da Cia. Cotonifício Cândido Ribeiro Ltda. Prosseguiu dizendo tratar-se de exemplar significativo da arquitetura industrial do Maranhão, representando, com fidelidade, a simbiose que muitas construções industriais do Brasil da época revelam, de construção residencial com a industrial. Citou o parecer da arquiteta Dora Alcântara no qual é destacado o aspecto tipicamente maranhense da construção, com o seu mirante, azulejos portugueses e varandas quase domésticas. Destacou o seu significado histórico, no contexto do processo de industrialização regional, em particular das manufaturas texteis. Ressaltou o fato da fábrica estar localizada no centro histórico de São Luiz e concluiu votando favoravelmente ao tombamento, conforme caracterizado no respectivo processo.

O Presidente observou, a propósito, que há um projeto de aproveitamento do prédio pela Universidade Federal do Maranhão. Em seguida colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado unanimemente.

Fez uso da palavra o Conselheiro Gilberto Ferrez, relator do processo nº 1.140-T-85, referente ao tombamento da casa, do jardim e das construções nele existentes, localizados na rua Benfica, 251, em Recife-PE. Louvou a beleza da mansão em estilo neo-clássico, dos seus jardins, a qualidade da construção e do seu acabamento. Mencionou alguns dos seus proprietários, desde a construção. Lamentou outras casas da época que desapareceram pela pressão da especulação imobiliária. Finalizando, recomendou o tombamento do imóvel compreendendo o terreno, de cerca de 6.890 m^2, o palacete nele edificado, jardins e demais construções nele existentes, grades e portões de ferro voltados para a rua Benfica, conforme descrição constante do Processo e da prancha nº 01, nele incluida.

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado por unanimidade. Passou a palavra ao Conselheiro Eduardo Kneese de Mello, relator do processo nº 001-E-86, referente à definição da área de entorno do Teatro 7 de abril e dos prédios de nº 2, 6, e 8, todos tombados, localizados na praça General Pedro Osório, em Pelotas, no Rio Grande do Sul.

O relator, inicialmente, manifestou a sua satisfação pela presença do Conselheiro Modesto Carvalhosa, do qual disse ser um bata-

MinC 8.5. SPHAN

lhador permanente e ativo pela preservação do patrimônio de São Paulo. Leu o seu parecer, referindo-se à importância da Praça General Pedro Osório como elemento organizador de espaço em torno dos bens tombados referidos. Ressaltou que, apesar de não conhecer o local, opinava favoravelmente pela definição do entorno, apoiado no magnífico relatório apresentado pela arquiteta Jurema Arnaut e ratificado pelo Diretor da DTC, e conforme definido na minuta de Portaria incluída no processo.

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado unanimemente.

Fez uso da palavra o Conselheiro Max Justo Guedes, relator do Processo 004-E-86, referente à definição do entorno da Igreja de Nossa Senhora do Desterro, localizada em Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro e à aprovação de critérios de preservação para a área. O relator esclareceu que a proposta para a definição da área do entorno da igreja protege adequadamente o bem tombado, definindo taxas de ocupação máxima, afastamentos frontais e a obrigatoriedade de arborização. Deu, em seguida, seu voto favorável aos termos da Portaria proposta incluida no processo, observando porém as necessidades de corrigir nela a expressão círculo por circunferência, relativa à área especificada, para evitar problemas futuros de interpretação.

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado por unanimidade. Passou a palavra em seguida à Assessora Jurídica Sônia Rabello, que apresentou à deliberação dos Conselheiros a possibilidade de autorizar o Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a baixar Portarias de Entorno"ad referendum"do Conselho. Esclareceu que as Portarias de Entorno começaram a ser baixadas pela SPHAN em função do melhor gerenciamento das áreas vizinhas aos monumentos tombados, escudadas no artigo 18 do Decreto-lei nº 25. Mostrou a necessidade, muitas vezes, de uma ação imediata da SPHAN, para proteger áreas ameaçadas na vizinhança de bens tombados, o que motivou a solicitação apresentada.

O Presidente colocou o assunto em votação tendo a autorização sido concedida unanimemente.

Min C. 86

Fez uso da palavra o Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, relator do processo 809-T-68 volume 12, relativo à autorização para saída do país da obra "O Torso de Gesso", de Henri Matisse, para participar da exposição "Henri Matisse: Mastery of Light and Pattern", na National Gallery of Art, em Washington, de 02.11.86 a 29.03.87 e do processo 809-T-68 vol. 27, referente à ratificação da autorização, já dada pelos Conselheiros, de saída do país das obras "Retrato de Mulher", de Picasso e "Rosa e Azul" de Renoir, para exposição nas cidades de Chiba, Nagoya, Matsumoto e Hiroshima, patrocinada pelo Jornal Chunichi Shimbum, iniciada em 14 de junho de 1986, com término previsto para 14 de outubro do mesmo ano. Votou favoravelmente à concessão da autorização e à ratificação, uma vez que foram preechidos todos os pré-requisitos necessários. O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator, em ambos os casos, sido aprovado unanimemente.

Em seguida fez uso da palavra a Conselheira Solange Godoy, relatora dos processos 809-T-68 vol. 30, referente à saída do país das obras do acervo do MASP "A Arlesiana" e "Passeio no Crepúsculo", de autoria de Van Gogh, para participar da exposição "Van Gogh in St Remy and Anvers", no Metropolitan Museum of Art, Nova York, no período de 12 de novembro de 1986 a 22 de março de 1987, e do processo nº 860-T-72 vol. 8, relativo ao envio de 6 gravuras de autoria de Fayga Ostrower, do acervo do MNBA, para participar de exposiçãao retrospectiva da artista, a se realizar no Museu de Arte Moderna de Buenos Aires e no Centro de Exposição da Intendência, em Montevidéu, no período de julho a setembro de 1986.

A Conselheira iniciou agradecendo a oportunidade dada ao Museu Historico Nacional de acolher o Conselho Consultivo da SPHAN. Referiu-se às obras em realização no Museu, iniciadas no ano anterior, e à perspectiva de ser inaugurada a primeira etapa da exposição permanente do acervo. Passando aos processos em pauta, informou estarem os dois corretamente instruídos, sendo o seu parecer favorável tanto à autorização da saída das obras de Van Gogh como à ratificação da autorização do envio das obras de Fayga Ostrower

Min. C. 82 SPHAN

ao Uruguai e à Argentina.

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer da relatora sido aprovado, unanimemente, nos dois casos. Passou a palavra, em seguida, à funcionária do Museu Imperial, Dora Maria Pereira Rego Correia, que leu o parecer dado pelo Conselheiro Lourenço Luís Lacombe, nos processos 809-T-68 vol. 31 e 158-T-38 vol. II, referentes, respectivamente à saída do país obras de Cézanne, "O Negro Scipião", "Paul Alexis lendo para Zola","Madame Cézanne", "O Grande Pinheiro" e "Rochas de Eustaque" do acervo do MASP, para participar de exposição em Kobe, Tóquio e Nagoya, a se realziar de 04 de setembro a 30 de novembro de 1986; e ao envio ao Istituto Centrale di Restauro, em Roma, do desenho "O Martírio de São Lourenço" de autoria de Baccio Bandinelli, do acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamarati, no período de julho e agosto de 1986. Dora Maria Correa leu os pareceres do Conselheiro relator, que, no primeiro caso, foi favorável ao envio das obras, condicionado, porém, à resposta do Itamarati à consulta de praxe realizada pela SPHAN. No segundo processo, o parecer do relator foi também favorável ao envio da obra de Baccio Bandinelli para restauração na Itália, apesar de não estar segurada. Esclareceu,no entanto, não estar o quadro segurado no Brasil e viajar cercado de todos os cuidados, levado em mãos pelo professor Luís Antônio Ewbank, funcionário do Museu.

O Conselheiro Alcídio Mafra lembrou, a propósito, que o Conselho Consultivo deu autorização, nas mesmas condições, ao envio de 11 gravuras do MNBA para autenticação no Metropolitan Museum of Art, informando que as referidas gravuras já voltaram, autenticadas, o que valorizou o acervo do Museu.

À indagação do Conselheiro Roberto Cavalcanti sobreas possibilidades técnicas de restauração da obra no Brasil, o Presidente informou tratar-se de um oferecimento oficial do Governo Italiano, por ser uma obra rara, de 1525, e que estará coberta por seguro enquanto depositada no Istituto Centrale di Restauro. Colocou a matéria em votação, tendo os dois pareceres do relator sido aprovados por unanimidade.

O Presidente leu o parecer do Conselheiro Américo Jacobina Lacombe, ausente da reunião, no Processo nº 1.133-T-84, referente ao

MinC 88 SPHAN

tombamento da Capela N.Sra. da Conceição, da Congregação Mariana, seu acervo móvel e integrado, localizada na Praça 17, bairro de St. Antônio, Recife, PE. Em seu parecer, o relator declarou que o valor artístico e histórico da igreja e do seu acervo móvel e integrado, está amplamente comprovado pela documentação constante do processo. Sugeriu uma ação imediata de conservação pelo abandono em que se encontra o bem. Votou pelo tombamento.

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado unanimemente.

Em seguida, o Conselheiro Modesto Carvalhosa agradeceu as palavras de acolhida do Presidente e do Conselheiro Eduardo Kneese de Mello. Considerou uma consagração pertencer a um colegiado tão ilustre. Acrescentou sentir no Conselho o mesmo clima que prevalece no CONDEPHAAT, ou seja, a inquietação ante os conflitos provocados pelos interesses da especulação imobiliária e o desenvolvimento das cidades, e freqüentemente, o despreparo dos órgãos municipais para enfrentar essas questões. Considerou ser a Constituinte o lugar para o exame da questão da reforma urbana, com todas as suas implicações.

A propósito o Presidente observou que o Conselheiro Afonso Arinos já solicitou a contribuição do Conselho Consultivo, sendo portanto oportuna a intervenção do Conselheiro Carvalhosa. Solicitou que ele ficasse encarregado da coordenação, dentro do Conselho, das propostas a serem encaminhadas à Comissão de Estudos Constitucionais. Desculpou-se perante o Conselheiro por ele ter sido designado para o Conselho antes da apresentação do processo do tombamento da Fazenda Pinhal, de que é có-proprietário, em tramitação pela SPHAN, e que deverá ser trazido à consideração dos Conselheiros em próxima reunião. Comunicou que, a propósito de solicitação do Prefeito de Laguna, de destombamento do Centro Histórico daquela cidade, o Presidente da República afirmou ao Ministro Celso Furtado que a última coisa que faria em seu Governo seria assinar um ato de destombamento, o que representa, observou, um gesto de apoio ao Conselho. Informou que a SPHAN já está começando a pensar no seu cinqüentenário, devendo criar uma Comissão para coordenar as atividades de comemoração da data, da qual deverá

MinC 89 SPHAN

fazer parte a Secretária"ad hoc"do Conselho. Sugeriu,' para a presidência dessa Comissão, o Conselheiro Gilberto Ferrez, com o que concordaram todos os Conselheiros presentes. Disse que o poeta Carlos Drummond de Andrade, ex-funcionário da casa, sugeriu que fosse escolhido um monumento símbolo do ano do cinqüentenário, para ser entregue à comunidade.

O Conselheiro Gilberto Ferrez observou que a Casa da Torre de Garcia d'Avila, na Bahia, tem não só significado histórico como também artístico e paisagístico, sendo a sua sugestão para o monumento símbolo.

O Presidente observou existir um problema de propriedade com respeito à Casa da Torre de Garcia d'Avila, solicitando ao arquiteto Silva Telles que esclarecesse o assunto. O Diretor da DTC informou que o grupo proprietário da área apresentou à SPHAN um projeto de loteamento e construção de um hotel. O Conselho recomendara, na época, que uma área, da ruína até o mar, fosse preservada. Essa recomendação foi levada aos proprietários, que até o momento não se pronunciaram, tendo havido um desentendimento entre os sócios. Acrescentou que a situação econômico-financeira elevada dos proprietários coloca um empecilho à ação de restauração da SPHAN.

O Conselheiro Gilberto Ferrez disse que deveria ser considerada também, a Fazenda São Bernardino, no Estado do Rio, tombada, e que se encontra em estado adiantado de ruina, com suas terras sendo invadias por posseiros.

A Conselheira Solange Godoy pediu que fosse considerada, para a escolha do monumento símbolo, a Casa do Trem, que, após restaurada, abrigará a maior coleção de numismática do Brasil. Lembrou que deveria ser tombada, antes.

O Presidente informou que, a propósito do cinqüentenário, a ECT já tem programada a emissão de uma série de selos "Patrimônio Histórico e Artístico Nacional". Em seguida, solicitou ao arquiteto Glauco Campello, da 6ª DR, que informasse o Conselho sobre os documentos impressos do Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, entregues à Fundação Leão XIII, conforme denuncia encaminhada ao Conselheiro Américo Lacombe, e também sobre a situação de Petrópolis.

07

MinC 90 SPHAN

O Diretor da 6ª DR comunicou que já entrou em contato com a Fundação Leão XIII e que os documentos são examinados por órgão competente, antes de lhes ser dado qualquer destino. Com relação a Petrópolis, esclareceu que paralelamente ao estudo do tombamento do núcleo histórico desenvolveu-se um trabalho de planejamento da cidade, consubstanciado no Decreto Municipal nº 90, que regulamentou as construções na área tombada e no seu entorno. Posteriormente o Prefeito nomeou uma Comissão que propôs modificações ao Decreto 90, reunidas no Decreto 347, que está sendo questionado pela comunidade Petropolitana,por permitir construção de 5 pavimentos em locais de grande aclive. Acrescentou haver uma ação popular, com mandato de segurança, impedindo a promulgação do Decreto. Informou que a 6ª DR está estudando esse novo Decreto,tendo enviado ofício ao Prefeito esclarecendo que o Decreto-lei nº 25 dá condições à SPHAN de exigir que os pontos fixados para preservação do Núcleo Histórico de Petrópolis sejam respeitados pela legislação municipal, guardadas as competências de cada setor. Manifestou-se favorável à posição do Conselheiro Modesto Carvalhosa, da necessidade de se encontrar uma solução para o conflito entre o crescimento das cidades e a sua preservação, inclusive no sentido de garantir a qualidade de vida e um referencial aos seus habitantes.

O Presidente disse que a preocupação da SPHAN com Petrópolis é muito grande, por expressar a cidade, de forma eloquente, a questão patrimonial urbana. Informou que o próprio Ministro Celso Furtado tem recebido comissões de Petrópolis e que a 6ª DR da SPHAN está acompanhando de perto o problema. Esclareceu haver,no entanto, um equívoco ao se pensar que a SPHAN pode resolver todo o problema. O Conselho já definiu a área tombada e o seu entorno, não estando a SPHAN omissa. Considerou a conveniência de se realizar a próxima reunião do Conselho em Petrópolis, fato que teria uma grande significação naquele momento, possibilitando o contato dos Conselheiros com grupos locais. Submeteu aos Conselheiros a data de 12 de agosto, sendo o local o Museu Imperial. Prosseguindo, comunicou a desistência do envio, pelos promotores

MinC 91 SPHAN

da mostra Brasil 86, na Dinamarca, da obra "Espírito Santo" do Museu de Arte Sacra de São Paulo, autorizado pelo Conselho. Comunicou a nomeação de novo Diretor para a 5ª DR da SPHAN, na Bahia, o arquiteto Eduardo Furtado de Simas, funcionário, há 6 anos, daquela Diretoria, onde sempre demonstrou grande competência. Passou a palavra às arquitetas Dora Alcântara e Jurema Arnaut, para que apresentassem três processos que deverão ser trazidos à consideração do Conselho na próxima reunião.

Dora Alcântara explicou ser aquele um ensaio de um novo sistema que a SPHAN está tentando implantar, ou seja, o da apresentação ao Conselho, previamente, de processos que deverão ser examinados em próxima reunião. Em seguida fez uma explanação sobre os processos nº 1.190-T-86 e 1.195-T-86 relativos respectivamente, ao tombamento da Igreja de N.Sra. da Piedade, em Barbacena, MG e da Casa de Carlos Oswald, à rua Carlos Gomes, nº 42, em Petrópolis. Jurema Arnaut apresentou, com slides e plantas, o processo nº 008-E-86, relativo à definição do entorno de bens tombados em Jacarepaguá, no Rio de Janeiro.

O Conselheiro Alcídio Mafra pediu a palavra para convidar os demais Conselheiros a que comparecessem ao Museu Nacional de Belas Artes, a fim de assistir, e mesmo fiscalizar, a restauração que está sendo feita à vista do público, das obras de Vitor Meirelles e Pedro Américo, Batalha dos Guararapes e Batalha do Avaí.

Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Maria Eugênia Corrêa Lima, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho.

Maria Eugênia Corrêa Lima

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Min 92 SPHAN

Art. 1º - Determinar as especificações a serem observadas para quaisquer intervenções nas áreas de entorno adiante discriminadas:

I - Área 1. É a área compreendida no interior de uma circunferência de raio de 40,00 (quarenta) metros, com centro no eixo da portada da Igreja de Nossa Senhora do Desterro, e pelos terrenos situados ao longo da orla marítima entre as distâncias de 250,00 (duzentos e cinqüenta) metros para ambos os lados da referida portada, com profundidade fixada pelo primeiro logradouro contínuo e paralelo ao litoral.

Parágrafo Único - Nesta área, não será permitidas quaisquer construções ou acréscimos, devendo ser mantidos os índices de ocupação e os gabaritos já existentes.

II - Área 2. É compreendida pelos terrenos situados na faixa entre as circunferências de raio de 40,00 (quarenta) metros e 150,00 (cento e cinqüenta) metros, com centro no eixo da portada da mencionada Igreja, excluídos os terrenos situados na orla marítima, integrantes da área 1.

§ 1º - As edificações a serem construídas nesta área terão altura máxima de 5,00 (cinco) metros, contados do terreno natural, incluindo cumeeira, caixa d'água e qualquer outro elemento construtivo.

§ 2º - Qualquer alteração do perfil natural do terreno, utilizando ou não muro de arrimo, será considerada como construção, para fins de computação no cálculo da altura total da edificação.

§ 3º - A taxa de ocupação máxima permitida será de 30% (trinta por cento).

§ 4º - O afastamento frontal mínimo será de 4,00 (quatro) metros.

§ 5º - O afastamento lateral mínimo será de 1,50 (um metro e cinqüenta centímetros) nas edificações descoladas das divisas.

§ 6º - Admite-se edificação colada em uma das divisas desde que o afastamento lateral mínimo da outra divisa seja de 3,00 (três) metros.

III - Área 3. É compreendida pelos terrenos situados na faixa entre as circunferências de raio de 150,00 (cento e cinqüenta) metros e 350,00 (trezentos e cinqüenta) metros, com centro no eixo da portada da mencionada Igreja, excluídos os lotes situados na orla marítima, integrantes da área 1.

§ 1º - As edificações a serem construídas nesta área terão a altura máxima de 8,00 (oito) metros, observado o disposto no final do § 1º e § 2º do item II.

§ 2º - A taxa de ocupação máxima permitida será de 40% (quarenta por cento).

§ 3º - O afastamento frontal mínimo será de 4,00 (quatro) metros.

§ 4º - O afastamento lateral mínimo será de 1,50 (um metro e cinqüenta centímetros), desde que a soma dos afastamentos laterais seja de, no mínimo, 4,00 (quatro) metros.

§ 5º - Admite-se edificação colada em uma das divisas, desde que o afastamento lateral mínimo da outra divisa seja de 4,00 (quatro) metros.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - No afastamento frontal dos lotes situados no interior de quaisquer das áreas de proteção definidas nesta Portaria, será obrigatória a arborização.

Art. 3º - As restrições de que trata a presente Portaria são fixadas sem prejuízo de condições mais restritivas estabelecidas em legislação federal, estadual e municipal para as áreas acima referidas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OF. 167/86

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

ATA DA CENTÉSSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL REALIZADA EM DEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.

Às quatorze e trinta horas do dia dez de julho de mil novecentos e oitenta e seis, no Museu Histórico Nacional, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do senhor Angelo Oswaldo de Araújo Santos, presentes os Conselheiros Gilberto Ferrez, Max Justo Guedes, Eduardo Kneese de Mello, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Iglesias, Modesto Carvalhosa, Dora Maria Pereira Rego Correia, substituta do Diretor do Museu Imperial de Petrópolis, Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes e Solange Godoy, Diretora do Museu Histórico Nacional. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Gilberto Velho, Maria da Conceição Beltrão, José Mindlin, Afonso Arinos de Mello Franco, Leda Dau, Diretora do Museu Nacional, e Américo Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa.
O Presidente abriu a sessão dizendo da sua satisfação em apresentar o novo Conselheiro, Modesto Souza Barros Carvalhosa, nomeado pelo Senhor Ministro da Cultura. Destacou a importância da nomeação, não só pela experiência do Conselheiro na área de Patrimônio, como Presidente do CONDEPHAAT, como por seus conhecimentos em matéria jurídica. Agradeceu a presença do Diretor-Executivo da Fundação Nacional Pró-Memória, representando o Presidente Joaquim Falcão, impedido de comparecer por estar participando dos trabalhos da Comissão de Estudos Constitucionais. Registrou agradecimento ao Conselheiro José Mindlin, pela doação ao Museu Paroquial do Pilar, em Ouro Preto, de um exemplar da edição original do livro "Triunfo Eucarístico". Destacou que a obra, localizada e adquirida em Londres pelo Conselheiro, é uma espécie de certidão de batismo da Matriz do Pilar, por registrar as festividades de sua inauguração, em 1733. Acrescentou que o Museu Paroquial do Pilar será inaugurado em data próxima, na antiga casa do noviciado do Carmo, que está sendo restaurada, junto com outros monumentos, pelo esforço conjunto da SPHAN/Pró-Memória, Universidade Federal de Ouro Preto, o IEPHA, a Fundação Roberto Marinho e a Fiat. Em seguida agradeceu a presença, no plenário, dos Diretores da DTC e da 6ª DR, e dos demais colegas da SPHAN. Dando início à Ordem do Dia, passou a palavra ao Conselheiro Francisco Iglesias, Relator do Processo nº 1.169/85 relativo ao tombamento do Sobrado dos Andradas, localizado na Praça dos Andradas nº 7, em Barbacena, Minas Gerais.
O Conselheiro Francisco Iglesias relacionou as peças do processo e referiu-se à história dos habitantes ilustres do Sobrado que participaram da história de Minas Gerais e do Brasil, no Império e na República. Narrou os fatos significativos que nele tiveram lugar, destacando, além da importância histórica, o valor artístico do casarão, suas qualidades arquitetônicas de funcionalidade e beleza, frisando estar ele entre as obras mais expressivas do séc. XIX. Acrescentou que o bom estado de conservação do imóvel e a ausência de reforma que lhe alterasse a fisionomia, fazem dele exemplar digno de preservação pelo poder público. Votou pelo tombamento do Sobrado dos Andradas.
O Presidente colocou o assunto em discussão, mencionando ter o tombamento do Sobrado sido desejo expresso do Deputado José Bonifácio, recentemente falecido. Referiu-se ao fato, citado pelo relator, do presente processo ter levado à consideração mais ampla, pela SPHAN, de monumentos localizados em Barbacena, estando em estudo naquele momento o tombamento da Matriz de N. Senhora da Piedade e da Fazenda da Borda do Campo. Ninguém mais se pronunciando, colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado unanimemente.
O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, relator do processo nº 1.144-T-85, referente ao tombamento do prédio da Fábrica Sta. Amélia, localizada na Rua Cândido Ribeiro nº 250, em São Luís do Maranhão.
O relator esclareceu referir-se o processo às edificações que abrigaram a Fábrica Sta. Amélia, de fiação e tecelagem de algodão, que funcionou de 1902 a 1966, sucessora da antiga Cia. de Lanifícios Maranhense, instalada em fins do século passado. Referiu-se à impugnação do tombamento apresentada pela liquidante da Cia. Cotonifício Cândido Ribeiro Ltda. Prosseguiu dizendo tratar-se de exemplar significativo da arquitetura industrial do Maranhão, representando, com fidelidade, a simbiose que muitas construções industriais do Brasil da época revelam, de construção residencial com a industrial. Citou o parecer da arquiteta Dora Alcântara no qual é destacado o aspecto tipicamente maranhense da construção, com o seu mirante, azulejos portuqueses e varandas quase domésticas. Destacou o seu significado histórico, no contexto do processo de industrialização regional, em particular das manufaturas têxteis. Ressaltou o fato da fábrica estar localizada no centro histórico de São Luís e concluiu votando favoravelmente ao tombamento, conforme caracterizado no respectivo processo.
O Presidente observou, a propósito, que há um projeto de aproveitamento do prédio pela Universidade Federal do Maranhão. Em seguida colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado unanimemente.
Fez uso da palavra o Conselheiro Gilberto Ferrez, relator do processo nº 1.140-T-85, referente ao tombamento da casa, do jardim e das construções nele existentes, localizados na Rua Benfica, 251, em Recife-PE. Louvou a beleza da mansão em estilo neo-clássico, do seus jardins, a qualidade da construção e do seu acabamento. Mencionou alguns dos seus proprietários, desde a construção. Lamentou outras casas da época que desapareceram pela pressão da especulação imobiliária. Finalizando, recomendou o tombamento do imóvel compreendendo o terreno, de cerca de 6.890m², o palacete nele edificado, jardins e demais construções nele existentes, grades e portões de ferro voltados para a Rua Benfica, conforme descrição constante do Processo e da prancha nº 01, nele incluída.
O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado por unanimidade. Passou a palavra ao Conselheiro Eduardo Kneese de Mello, relator do processo nº 001-E-86, referente à definição da área de entorno do Teatro 7 de abril e dos prédios de nº 2, 6 e 8, todos tombados, localizados na praça General Pedro Osório, em Pelotas, no Rio Grande do Sul.
O relator, inicialmente, manifestou a sua satisfação pela presença do Conselheiro Modesto Carvalhosa, do qual disse ser um batalhador permanente e ativo pela preservação do patrimônio de São Paulo. Leu o seu parecer, referindo-se à importância da Praça General Pedro Osório como elemento organizador de espaço em torno dos bens tombados referidos. Ressaltou que, apesar de não conhecer o local, opinava favoravelmente pela definição do entorno, apoiado no magnífico relatório apresentado pela arquiteta Jurema Arnaut e ratificado pelo Diretor da DTC, e conforme definido na minuta de Portaria incluída no processo.

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado unanimemente.
Fez uso da palavra o Conselheiro Max Justo Guedes, relator do processo 004-E-86, referente à definição do entorno da Igreja de Nossa Senhora do Desterro, localizada em Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro, e à aprovação de critérios de preservação para a área. O relator esclareceu que a proposta para a definição da área do entorno da Igreja protege adequadamente o bem tombado, definindo taxas de ocupação máxima, afastamentos frontais e a obrigatoriedade de arborização. Deu, em seguida, seu voto favorável aos termos da Portaria proposta incluída no processo, observando porém as necessidades de corrigir nela a expressão círculo por circunferência, relativa à área especificada, para evitar problemas futuros de interpretação.
O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado por unanimidade. Passou a palavra em seguida à Assessora Jurídica Sônia Rabello, que apresentou à deliberação dos Conselheiros a possiblidade de autorizar o Secretário do Patrimônio Histórico

MInC 93 SPHAN

e Artístico Nacional a baixar Portarias de Entorno "ad referendum" do Conselho. Esclareceu que as Portarias de Entorno começaram a ser baixadas pela SPHAN em função do melhor gerenciamento das áreas vizinhas aos monumentos tombados, escudadas no artigo 18 do Decreto-lei nº 25. Mostrou a necessidade, muitas vezes, de uma ação imediata da SPHAN, para proteger áreas ameaçadas na vizinhança de bens tombados, o que motivou a solicitação apresentada.

O Presidente colocou o assunto em votação tendo a autorização sido concedida unanimemente.

Fez uso da palavra o Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, relator do processo 809-T-68 volume 12, relativo à autorização para saída do país da obra "O Torso de Gesso", de Henri Matisse, para participar da exposição "Henri Matisse: Mastery of Light and Pattern", na National Gallery of Art, em Washington, de 02.11.86 a 29.03.87 e do processo 809-T-68 vol. 27, referente à ratificação da autorização, já dada pelos Conselheiros, de saída do País das obras "Retrato de Mulher", de Picasso e "Rosa e Azul" de Renoir, para exposição nas cidades de Chiba, Nagoya, Matsumoto e Hiroshima, patrocinada pelo Jornal Chunichi Shimbum, iniciada em 14 de junho de 1986, com término previsto para 14 de outubro do mesmo ano. Votou favoravelmente à concessão da autorização e à ratificação, uma vez que foram preenchidos todos os pré-requisitos necessários. O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator, em ambos os casos, sido aprovado unanimemente.

Em seguida fez uso da palavra a Conselheira Solange Godoy, relatora dos processos 809-T-68 vol. 30, referente à saída do País das obras do acervo do MASP "A Arlesiana" e "Passeio no Crepúsculo", de autoria de Van Gogh, para participar da exposição "Van Gogh in St Remy and Anvers", no Metropolitan Museum of Art, Nova York, no período de 12 de novembro de 1986 a 22 de março de 1987, e do processo nº 860-T-72 vol. 8, relativo ao envio de 6 gravuras de autoria de Fayga Ostrower, do acervo do MNBA, para participar de exposição retrospectiva da artista, a se realizar no Museu de Arte Moderna de Buenos Aires e no Centro de Exposição da Intendência, em Montevidéu, no período de julho a setembro de 1986.

A Conselheira iniciou agradecendo a oportunidade dada ao Museu Histórico Nacionel de acolher o Conselho Consultivo da SPHAN. Referiu-se às obras em realização no Museu, iniciadas no ano anterior, e à perspectiva de ser inaugurada a primeira etapa da exposição permanente do acervo. Passando aos processos em pauta, informou estarem os dois corretamente instruídos, sendo o seu parecer favorável tanto à autorização da saída das obras de Van Gogh como à ratificação da autorização do envio das obras de Fayga Ostrower ao Uruguai e à Argentina.

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer da relatora sido aprovado, unanimemente, nos dois casos. Passou a palavra, em seguida, à funcionária do Museu Imperial, Dora Maria Pereira Rego Correia, que leu o parecer dado pelo Conselheiro Lourenço Luís Lacombe, nos processos 809-T-68 vol. 31 e 158-T-38 vol. II, referentes, respectivamente à saída do País obras de Cézanne, "O Negro Scipião", "Paul Alexis lendo para Zola", "Madame Cézanne", "O Grande Pinheiro" e "Rochas de Eustaque" do acervo do MASP, para participar de exposição em Kobe, Tóquio e Nagoya, a se realizar de 04 de setembro a 30 de novembro de 1986; e ao envio ao Instituto Centrale di Restauro, em Roma, do desenho "O Martírio de São Lourenço" de autoria de Baccio Bandinelli, do acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamarati, no período de julho e agosto de 1986. Dora Maria Correia leu os pareceres do Conselheiro relator, que, no primeiro caso, foi favorável ao envio das obras, condicionado, porém, à resposta do Itamarati à consulta de praxe realizada pela SPHAN. No segundo processo, o parecer do relator foi também favorável ao envio da obra de Baccio Bandinelli para restauração na Itália, apesar de não estar segurada. Esclareceu, no entanto, não estar o quadro segurado no Brasil e viajar cercado de todos os cuidados, levado em mãos pelo professor Luís Antônio Ewbank, funcionário do Museu.

O Conselheiro Alcídio Mafra lembrou, a propósito, que o Conselho Consultivo deu autorização, nas mesmas condições, ao envio de 11 gravuras do MNBA para autenticação no Metropolitan Museum of Art, informando que as referidas gravuras já voltaram, autenticadas, o que valorizou o acervo do Museu.

À indagação do Conselheiro Roberto Cavalcanti sobre as possibilidades técnicas de restauração da obra no Brasil, o Presidente informou tratar-se de um oferecimento oficial do Governo Italiano, por ser uma obra rara, de 1525, e que estará coberta por seguro enquanto depositada no Instituto Centrale di Restauro. Colocou a matéria em votação, tendo os dois pareceres do relator sido aprovados por unanimidade.

O Presidente leu o parecer do Conselheiro Américo Jacobina Lacombe, ausente da reunião, no Processo nº 1.133-T-84, referente ao tombamento da Capela N. Sra. da Conceição, da Congregação Mariana, seu acervo móvel e integrado, localizada na Praça 17, bairro de St. Antônio, Recife, PE. Em seu parecer, o relator declarou que o valor artístico e histórico da Igreja e do seu acervo móvel e integrado, está amplamente comprovado pela documentação constante do processo. Sugeriu uma ação imediata de conservação pelo abandono em que se encontra o bem. Votou pelo tombamento.

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado unanimemente.

Em seguida, o Conselheiro Modesto Carvalhosa agradeceu as palavras de acolhida do Presidente e do Conselheiro Eduardo Kneese de Mello. Considerou uma consagração pertencer a um colegiado tão ilustre. Acrescentou sentir no Conselho o mesmo clima que prevalece no CONDEPHAAT, ou seja, a inquietação ante os conflitos provocados pelos interesses da especulação imobiliária e o desenvolvimento das cidades, e freqüentemente, o despreparo dos órgãos municipais para enfrentar essas questões. Considerou ser a Constituinte o lugar para o exame da questão da reforma urbana, com todas as suas implicações.

A propósito o Presidente observou que o Conselheiro Afonso Arinos já solicitou a contribuição do Conselho Consultivo, sendo portanto oportuna a intervenção do Conselheiro Carvalhosa. Solicitou que ele ficasse encarregado da coordenação, dentro do Conselho, das propostas a serem encaminhadas à Comissão de Estudos Constitucionais. Desculpou-se perante o Conselheiro por ele ter sido designado para o Conselho antes da apresentação do processo do tombamento da Fazenda Pinhal, de que é co-proprietário, em tramitação pela SPHAN, e que deverá ser trazido à consideração dos Conselheiros em próxima reunião. Comunicou que, a propósito de solicitação do Prefeito de Laguna, de destombamento do Centro Histórico daquela cidade, o Presidente da República afirmou ao Ministro Celso Furtado que a última coisa que faria em seu Governo seria assinar um ato de destombamento, o que representa, observou, um gesto de apoio ao Conselho. Informou que a SPHAN já está começando a pensar no seu cinqüentenário, devendo criar uma Comissão para coordenar as atividades de comemoração da data, da qual deverá fazer parte a Secretária "ad hoc" do Conselho. Sugeriu, para a Presidência dessa Comissão, o Conselheiro Gilberto Ferrez, com o que concordaram todos os Conselheiros presentes. Disse que o poeta Carlos Drummond de Andrade, ex-funcionário da casa, sugeriu que fosse escolhido um monumento símbolo do ano do cinqüentenário, para ser entregue à comunidade.

O Conselheiro Gilberto Ferrez observou que a Casa da Torre de Garcia d'Avila, na Bahia, tem não só significado histórico como também artístico e paisagístico, sendo a sua sugestão para o monumento símbolo.

O Presidente observou existir um problema de propriedade com respeito à Casa da Torre de Garcia d'Avila, solicitando ao arquiteto Silva Telles que esclarecesse o assunto. O Diretor da DTC informou que o grupo proprietário da área apresentou à SPHAN um projeto de loteamento e construção de um hotel. O Conselho recomendara, na época, que uma área, da ruína até o mar, fosse preservada. Essa recomendação foi levada aos proprietários, que até o momento não se pronunciaram, tendo havido um desentendimento entre os sócios. Acrescentou que a situação econômico-financeira elevada dos proprietários coloca um empecilho à ação de restauração da SPHAN.

O Conselheiro Gilberto Ferrez disse que deveria ser considerada também, a Fazenda São Bernardino, no Estado do Rio, tombada, e que se encontra em estado adiantado de ruína, com suas terras sendo invadidas por posseiros.

A Conselheira Solange Godoy pediu que fosse considerada, para a escolha do monumento símbolo, a Casa do Trem, que, após restaurada, abrigará a maior coleção de numismática do Brasil. Lembrou que deveria ser tombada, antes.

O Presidente informou que, a propósito do cinqüentenário, a ECT já tem programada a emissão de uma série de selos "Patrimônio Histórico e Artístico Nacional". Em seguida, solicitou ao arquiteto Glauco Campello, da 6ª DR, que informasse o Conselho sobre os documentos impressos do Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, entregues à Fundação Leão XIII, conforme denúncia encaminhada ao Conselheiro Américo Lacombe, e também sobre a situação de Petrópolis.

O Diretor da 6ª DR comunicou que já entrou em contato com a Fundação Leão XIII e que os documentos são examinados por órgão competente, antes de lhes ser dado qualquer destino. Com relação a Petrópolis, esclareceu que paralelamente ao estudo do tombamento do núcleo histórico desenvolveu-se um trabalho de planejamento da cidade, consubstanciado no Decreto Municipal nº 90, que regulamentou as construções na área tombada e no seu entorno. Posteriormente o Prefeito nomeou uma Comissão que propôs modificações ao Decreto 90, reunidas no Decreto 347, que está sendo questionado pela comunidade Petropolitana, por permitir construção de 5 pavimentos em locais de grande aclive. Acrescentou haver uma ação popular, com mandado de segurança, impedindo a promulgação do Decreto. Informou que a 6ª DR está estudando esse novo Decreto, tendo enviado ofício ao Prefeito esclarecendo que o Decreto-lei nº 25, dá condições a SPHAN de exigir que os pontos fixados para preservação do Núcleo Histórico de Petrópolis sejam respeitados pela legislação municipal, guardadas as competências de cada setor. Manifestou-se favorável à posição do Conselheiro Modesto Carvalhosa, da necessidade de se encontrar uma solução para o conflito entre o crescimento das cidades e a sua preservação, inclusive no sentido de garantir a qualidade de vida e um referencial aos seus habitantes.

O Presidente disse que a preocupação da SPHAN com Petrópolis é muito grande, por expressar a cidade, de forma eloquente, a questão patrimonial urbana. Informou que o próprio Ministro Celso Furtado tem recebido comissões de Petrópolis e que a 6ª DR da SPHAN está acompanhado de perto o problema. Esclareceu haver, no entanto, um equívoco ao se pensar que a SPHAN pode resolver todo o problema. O Conselho já definiu a área tombada e o seu entorno, não estando a SPHAN omissa. Considerou a conveniência de se realizar a próxima reunião do Conselho em Petrópolis, fato que teria uma grande significação naquele momento, possibilitando o contato dos Conselheiros com grupos locais. Submeteu aos Conselheiros a data de 12 de agosto, sendo o local o Museu Imperial.

Prosseguindo, comunicou a desistência do envio, pelos promotores da mostra Brasil 86, na Dinamarca, da obra "Espírito Santo" do Museu de Arte Sacra de São Paulo, autorizado pelo Conselho. Comunicou a nomeação do novo Diretor para a 5ª DR da SPHAN, na Bahia, o arquiteto Eduardo Furtado de Simas, funcionário, há 6 anos, daquela Diretoria, onde sempre demonstrou grande competência. Passou a palavra às arquitetas Dora Alcântara e Jurema Arnaut, para que apresentassem três processos que deverão ser trazidos à consideração do Conselho na próxima reunião. Dora Alcântara explicou ser aquele um ensaio de um novo sistema que a SPHAN está tentando implantar, ou seja, o de apresentação ao Conselho, previamente, de processos que deverão ser examinados em próxima reunião. Em seguida fez uma explanação sobre os processo nº 1.190-T-86 e 1.195-T-86 relativos, respectivamente, ao tombamento da Igreja de N. Sra. da Piedade, em Barbacena, MG, e de Casa de Carlos Oswaldo, à Rua Carlos Gomes nº 42, em Petrópolis. Jurema Arnaut apresentou, com slides e plantas, o processo nº 008-E-86, relativo à definição do entorno de bens tombados em Jacarepaguá, no Rio de Janeiro.

O Conselheiro Alcídio Mafra pediu a palavra para convidar os demais Conselheiros a que comparecessem ao Museu Nacional de Belas Artes, a fim de assistir, e mesmo fiscalizar, a restauração que está sendo feita à vista do público, das obras de Vitor Meireiles e Pedro Américo, Batalha dos Guararapes e Batalha do Avaí.

Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Maria Eugênia Corrêa Lima, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho.

MARIA EUGÊNIA CORRÊA LIMA ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

(Of. nº 167/86)

MinC 94 SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of.nº 013/87-SPHAN-Rio Em 13/01/87

Do Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Exmo. Sr. Ministro da Cultura

Assunto: Homologação de tombamento
Ref.: Processo nº 1.169-T-85/SPHAN

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tenho a honra de solicitar a V.Exa., de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, a homologação do tombamento do imóvel conhecido como Sobrado dos Andradas, situado na Praça dos Andradas nºs. 07 e 17, no município de Barbacena, Minas Gerais, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 121ª reunião realizada em 10 de julho deste ano, acompanhando o voto do Conselheiro Francisco Iglesias, relator da matéria.

Valho-me do ensejo para renovar a V.Exa. elevados protestos de apreço e admiração.

Angelo Oswaldo de Araujo Santos

MinC 95 SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do imóvel conhecido como Solar dos Andradas, situado na Praça dos Andradas nºs. 07 e 17, no Município de Barbacena, Minas Gerais, a que se refere o processo nº 1.169-T-85/SPHAN.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1987

Celso Monteiro Furtado
Ministro da Cultura

MinC 96 SPHAN

D.O. de 21.01.87
fls 1049, SECÃO I

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

ATOS HOMOLOGATÓRIOS

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do imóvel Igreja Matriz de N.S. da Piedade, seu acervo móvel e integrado, situado na Praça dos Andradas, s/nº, no Município de Barbacena, Minas Gerais, a que se refere o Processo nº 712-T-63/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento da Capela de Nossa Senhora da Conceição, da Congregação Mariana, seu acervo móvel e integrado, localizada na Praça Dezesseis de Setembro, em Recife, Pernambuco, a que se refere o processo nº 1.133-T-84/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do prédio da antiga Fábrica Santa Amélia, localizado na Rua Cândido Ribeiro, 250, em São Luiz, Maranhão, a que se refere o processo nº 1.144-T-85/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do imóvel situado na Rua Benfica, nº 251, em Recife, Pernambuco, compreendendo o terreno de cerca de 6.890 m², o palacete, jardins e demais construções nele existentes, grades e portões de ferro voltados para a rua mencionada, a que se refere o processo nº 1.140-T-85/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do imóvel conhecido como Solar dos Andradas, situado na Praça dos Andradas nºs. 07 e 17, no Município de Barbacena, Minas Gerais, a que se refere o processo nº 1.169-T-85/SPHAN.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1987

CELSO MONTEIRO FURTADO

(Of. nº 16/87)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 97 SPHAN

ASSUNTO: Entorno da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade e do Solar dos Andradas, ambos na cidade de Barbacena/MG

Senhora Coordenadora de Proteção,

Conforme solicitação de entorno referentes aos tombamentos da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade e do Solar dos Andradas, ambos na cidade de Barbacena/MG, estou encaminhando a V. Sa. as referidas propostas de entorno providenciadas pelo Representante do Escritório Técnico de São João Del Rei, o arquiteto Sérgio Fagundes de Souza Lima.

Gostaria de chamar atenção para o fato de que há somente uma planta com o gabarito e a delimitação de entorno para os dois processos já tombados.

Quanto ao entorno da capela de Nossa Senhora da Boa Morte, este já está sendo levantado pelo mesmo arquiteto do Escritório Técnico de São João Del Rei.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1987

ROBERTO MALDOS
Historiador da DTC / SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 98 SPHAN

ASSUNTO: Entorno da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade e do Solar dos Andradas, ambos na cidade de Barbacena/MG

Senhora Coordenadora de Proteção,

Conforme solicitação de entorno referentes aos tombamentos da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade e do Solar dos Andradas, ambos na cidade de Barbacena/MG, estou encaminhando a V. Sa. as referidas propostas de entorno providenciadas pelo Representante do Escritório Técnico de São João Del Rei, o arquiteto Sérgio Fagundes de Souza Lima.

Gostaria de chamar atenção para o fato de que há somente uma planta com o gabarito e a delimitação de entorno para os dois processos já tombados.

Quanto ao entorno da capela de Nossa Senhora da Boa Morte, este já está sendo levantado pelo mesmo arquiteto do Escritório Técnico de São João Del Rei.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1987

Roberto Maldos

ROBERTO MALDOS
Historiador da DTC / SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC/SPHAN/Fundação pró-Memória-7ª DR
Escritório-Técnico de São João del Rei

MinC 99 SPHAN

OF.Nº36/86

Em 29.10.86

Do Arquiteto da 7ª DR - São João del Rei

Ao Coordenadora de Tombamento do D.T.C. - Rio

Assunto Entorno de Monumentos

Senhora Coordenadora,

Envio proposta de entorno para os monumentos tombados de Barbacena (Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade e Solar dos Andradas), conforme pedido de V.Sa., para apreciação e reformulações, se necessárias.

Procurei sempre usar o critério visual dos monumentos, principalmente nas extremidades dos logradouros que os contém, e de alguns pontos de outros logradouros paralelos a este.

O gabarito adotado de três pavimentos se refere a manutenção da cota de 10 metros, aproximadamente, dos edifícios históricos existentes, de um e dois pavimentos.

Resta saber se é conveniente ser estudado a possibilidade de se incluir nos limites do entorno o quarteirão do Solar dos Andradas, mais especificamente o lado da Av. Dias Fortes, como garantia para a manutenção da visibilidade posterior do monumento tombado. De acordo com a diferença de cota (14 metros) seria possível a edificação de prédios de até quatro pavimentos, para manter, dos pontos mais altos, a visão do solar. O interessante seria, através de uma Lei de Uso do Solo, limitar esse gabarito, incluindo a questão do entorno de bens tombados, para não estendermos muito nossos limites. Pelo que vemos, Barbacena não poderá continuar se expandindo de forma desordenada, pois em pouco tempo sua infraestrutura urbana estará saturada, se já não está.

No mais, vide as outras informações contidas na planta.

Cordialmente,

Sérgio Fagundes de Sousa Lima
Arquiteto

Ilma. Sra.
Dora Alcantara
Rua da imprensa, 16 / 8º andar - Centro
20.030 - RIO DE JANEIRO - RJ

SFSL/sfsl

Ministério da Educação e Cultura
Secretaria da Cultura
Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Fundação Nacional *pró*Memória

MinC 100 SPHAN

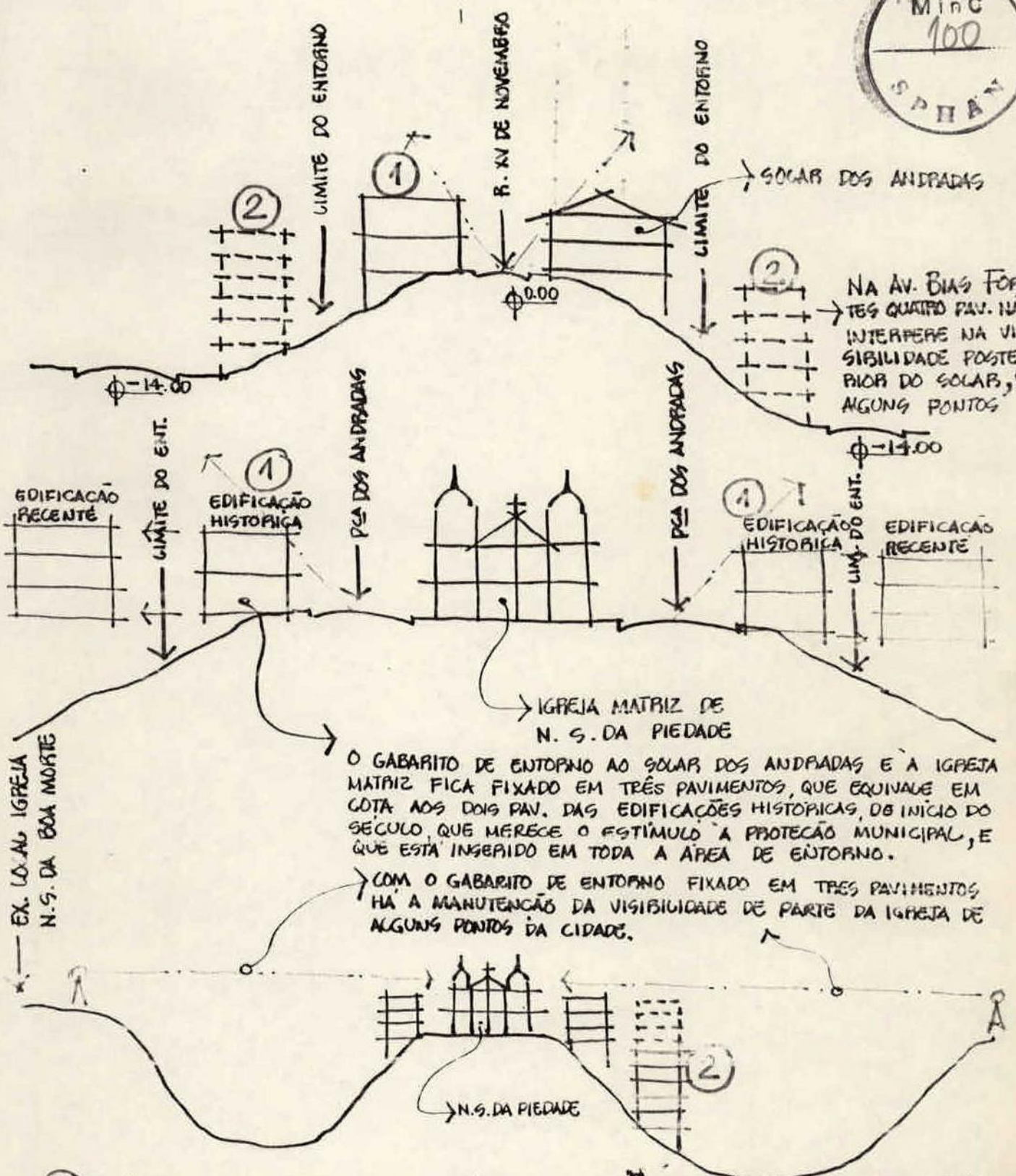

(1) • Os SOBRADOS DE INÍCIO DO SÉCULO XX EXISTENTE NA ÁREA DE ENTORNO, DE UM E DOIS PAVIMENTOS, POSSUI UMA VOLUMETRIA HARMÔNICA COM OS BENS TOMBADOS E DEVEM SER USADOS COM LIMITES PARA AS EDIFICAÇÕES NOVAS NO ENTORNO, EMBORA HAJA EDIFÍCIOS ALTOS NA ÁREA.

(2) • A FIXAÇÃO DO GABARITO DOS LOGRADOUROS A JUSANTE À PÇA DOS ANDRADAS E RUA XV DE NOVEMBRO DEVE SER FEITA SEGUNDO UM PLANO DE USO DO SOLO URBANO, POIS DEVIDO AO ACELERADO CRESCIMENTO URBANO DA ÁREA, O ENTORNO TEM QUE SE RESTRINGIR.

SJDREI. 25.10.86

Planta aerofotogramétrica com demarcação do entorno dos bens tombados, Igreja Matriz de N. S. da Piedade e Solar dos Andradas, arquivada na mapoteca sob nº 3.406

Rio, 04 de abril de 1991

MinC
102
SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Processo nº 1.169-T-85/SPHAN

Face a homologação pelo Sr. Ministro da Cultura;

Às Coordenadorias de Proteção e Jurídica, para sugerirem à inscriação no competente Livro do Tombo.

Em, 09.12.87

Oswaldo José de Campos Melo
Secretário do PHAN

MinC 103 SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ref. Processo nº 1.169-T-85
Imóvel situado na Praça dos Andradas nºs. 7 e 17
Sobrado dos Andradas
Barbacena - MG.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a homologação do Senhor Ministro de Estado da Cultura, sugerimos a V.Sª seja realizada a inscrição nos Livros do Tombo Histórico e das Belas Artes, em conformidade com a proposta que se segue:

- Imóvel situado na Praça dos Andradas nºs. 7 e 17 -Sobrado dos Andradas -, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com os edifícios Mercantil e Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos, com terreno de Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1988.

Regina Coeli Lisboa Soares
REGINA COELI LISBOA SOARES
Coordenadora Jurídica/SPHAN

JUREMA KOPKE EIS ARNAUT
Coordenadora de Proteção/SPHAN

De ordem, à Secretaria do Conselho Consultivo, para registro e encaminhamento ao Arquivo, a fim de proceder-se à inscrição.
Em 01-06-88

Maria Eugênia Corrêa Lima
Chefe de Gabinete/SPHAN

MinC 104 SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINC/SPHAN

Processo nº 1.169-T-85

CASA: ANDRADAS(PRAÇA) nºs 7 e 17

(SOBRADO DOS ANDRADAS)

Barbacena-Minas Gerais

Inscrito, nesta data, sob o nº 521, a fls. 8/9 do Livro do Tombo Histórico - Volume II e sob o nº 592, a fls. 17 do Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1988.

Edson de Brito Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

Sydney Sergio Fernandes Solis
Coordenador de Registro e
Documentação da SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 105 SPHAN

MINC/SPHAN

Ofício nº 08/88

Rio de Janeiro,
21 de junho de 1988

Chefe do Arquivo da CRD

Diretor da 7ª DR da SPHAN/FNPM

Encaminha Certidão

Senhor Diretor,

Comunico a V.Sª que o Sobrado dos Andradas , localizado na Praça dos Andradas, nºs. 07 e 17, no Município de Barbacena, nesse Estado, foi inscrito sob o nº 521, a fls. 8/9 do Livro do Tombo Histórico - Segundo Volume e, sob o nº 592, a fls. 17 dos Livro do Tombo das Belas Artes - Segundo Volume, em 13.06.88.

Encaminho-lhe, em anexo, Certidão do Tombamento, Termo de Inscrição e Homologação Ministerial (Diário Oficial).

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sª atenciosos cumprimentos.

Edson de Brito Mais
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

Ao Senhor
Dr, Cláudio Augusto de Magalhães Alves
Diretor da 7ª DR da SPHAN/FNPM
Rua Espírito Santo, 1.439
30.000-Belo Horizonte/MG

EBM/BF

MinC
106
SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

[redacted] à determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da // Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Histórico - Segundo Volume - da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número / vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas oito: "Número de / Inscrição: Quinhentos e Vinte e Um; Obra: Imóvel situado na / Praça dos Andradas, números Sete e Dezessete - Sobrado dos Andradas -, confrontando pela frente com a referida Praça, dos / lados com os Edifícios Mercantil e Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos, com o terreno de Amadeu Andrade Lacerda Rodrigues; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais; Proprietários: Herdeiros e Sucessores de José Bonifácio Lafayette de Andrada, e, Herdeiros e Sucessores de Adelaide Duarte de Andrada; Processo Número: Hum Mil Cento e Sessenta e Nove traço T traço Oitenta e Cinco; Caráter do Tombamento: Anuência: por parte dos Herdeiros de José Bonifácio Lafayette de Andrada e Compulsório: por parte dos Herdeiros de Adelaide Duarte de Andrada; Data da Inscrição: Treze de Junho de Mil Novecentos e Oitenta e Oito". C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes - Segundo Volume - da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, igualmente instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de // mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas dezessete: "Número de Inscrição: Quinhentos e Noventa e / Dois; Obra: Imóvel situado na Praça dos Andradas, números Sete e Dezessete - Sobrado dos Andradas -, confrontando pela // frente com a referida Praça, dos lados com os Edifícios Mercantil e Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos, com o terreno de Amadeu Andrade Lacerda Rodrigues; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Município de Barbacena, Estado de / Minas Gerais; Processo Número: Hum mil Cento e Sessenta e Nove traço T traço Oitenta e Cinco; Proprietários: Herdeiros e / Sucessores de José Bonifácio Lafayette de Andrada, e, Herdeiros e Sucessores de Adelaide Duarte de Andrada; Caráter do // Tombamento: Anuência: por parte dos Herdeiros de José Bonifácio Lafayette de Andrada, e Compulsório: por parte dos Herdeiros de Adelaide Duarte de Andrada; Data da Inscrição: Treze de Junho de Mil Novecentos e Oitenta e Oito!! E por ser verdade,/

Coordenadoria Jurídica
SPHAN

eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão que vai // por mim datada e assinada e visada pelo doutor Sydney Sergio// Fernandes Solis, Coordenador da Coordenadoria de Registro e Documentação e pelo doutor Oswaldo José de Campos Melo, Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, vinte de junho de mil novecentos e oitenta e pito. ////// //

Edson de Britto Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

Sydney Sergio Fernandes Solis
Coordenador do Registro e Documentação da SPHAN

Oswaldo José de Campos Melo
Secretário do Patrimônio
Histórico Artístico Nacional

Rio 20.VI.1980

MinC
107
SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício 480 Em 21.12.88

Do : Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço : Rua da Imprensa, 16 - 8º andar

Ao : Prefeitura Municipal de Barbacena/RJ

Assunto : Comunica tombamento definitivo do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas", situado na Praça dos Andradas nºs 7 e 17-Barbacena-MG.

Senhor Prefeito,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, o tombamento definitivo do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas", situado na Praça dos Andradas nº 7 e 17, nesta Cidade, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Essa decisão efetivou-se a partir da aprovação unânime pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 121ª reunião, e subseqüente homologação pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União em 21 de janeiro de 1987.

Encerrou-se por conseguinte, o processo de tombamento nº 1169-T-85 com a inscrição do "Sobrado dos Andradas", no Livro' do Tombo Histórico, volumeII, sob o nº 521, a fls. 08/09, e no Livro do Tombo das Belas Artes, volume II sob o nº 592, a fls. 17, em 13 de junho de 1988.

Em face da responsabilidade dessa Prefeitura em expedir licenças de obras, construções e demolições, reitera-se os termos do ofício nº 053, de 30.04.86, dirigido a esse órgão, no que tange da manifestação e aprovação prévias, por parte da nossa 7ª Diretoria Regional, através de seu Diretor Dr. Cláudio Augusto Magalhães ' Alves, dos projetos a serem licenciados para o referido bem e na vizinhança do mesmo.

M 108 SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência a expressão de minha elevada estima e consideração.

AUGUSTO CARLOS DA SILVA TELLES

Excelentíssimo Senhor
Dr. RONALDO VAZ DE MELLO
MD. Prefeito Municipal de Barbacena
Rua Silva Jardim, nº 340
36200 - BARBACENA - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC
109
SPHAN

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Dr. Ronaldo Paz de Abello

ENDEREÇO Rua Silva Jardim, nº 340

CEP 36200 CIDADE Barbacena ESTADO MG.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 858680

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)

UNIDADE DE POSTAGEM

MINISTÉRIO DO TRABALHO — RIO DE JANEIRO-RJ — 22DEZ88

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

Barbacena 26/12/88

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

26-12-88

75170118-1

A6-105x148mm

SER

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Tereza Beatriz - Procuradoria Jurídica

ENDEREÇO

Rua da Imprensa 16 - 8º and. 15/809.

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

Rio de Janeiro

2 0 0 3 0

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA - minC

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-SPHAN

EDITAL

COMUNICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS-TOMBAMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL DENOMINADO "SOBRADO DOS ANDRADAS" nºs 7 e 17, NO MUNICÍPIO DE BARBACENA-ESTADO DE MINAS GERAIS-PROTEÇÃO DE VIZINHANÇA.

Aos proprietários e/ou demais interessados a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

COMUNICA

o tombamento definitivo do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas", situado na Praça dos Andradas nºs 7 e 17, no Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com o Edifício Mercantil e Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos com terreno de Dr. Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues.

Ficam sujeitos ao prévio exame da 7ª Diretoria Regional da SPHAN todos os projetos que visem, de qualquer modo, alterar o imóvel tombado. Ficam igualmente condicionados à prévia análise do Órgão Federal os projetos relacionados aos imóveis situados na

área de vizinhança, a fim de proteger a visibilidade e ambiência do bem tombado.

MOTIVAÇÃO: Valor Histórico e Artístico

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.169-T-85

INSCRIÇÃO: Livro do tombo histórico, Volume II, sob o nº 521, a fls. 08/09 e no Livro do Tombo das Belas Artes, Volume II sob o nº 592, a fls. 17, em 13 de junho de 1988.

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil , promulgada em 05 de outubro de 1988, art.216, inc. IV, § 1º; Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975 e Portaria SPHAN nº 11, de 11 de setembro de 1986.

Responsável pela área: 7ª Diretoria Regional da SPHAN
Av. Aarão Reis nº 423
Praça Estação
Cep: 30.120
Belo Horizonte-MG

ÍTALO CAMPOFIORITO
Secretário do Patrimônio Histórico
e Artístico Nacional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício : nº 419/89 Em 01.12.89

De : Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço : Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar

Ao : Governo do Estado de Minas Gerais

Assunto : Comunica tombamento definitivo do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas", situado na Praça dos Andradas nºs. 7 e 17 - Barbacena-MG.

Senhor Governador,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência o tombamento definitivo do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas" situado na Praça dos Andradas nºs 7 e 17 - Barbacena, Minas Gerais, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Essa decisão efetivou-se a partir da aprovação unânime pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 121ª reunião, e subseqüente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União, em 21 de janeiro de 1987.

Encerrou-se, por conseguinte, o processo de tombamento nº 1.169-T-85 com a inscrição do "Sobrado dos Andradas", no Livro do Tombo Histórico, Volume II, sob o nº 521, às fls 08/09, e no Livro do Tombo das Belas Artes, Volume II, sob o nº 592, às fls 17, em 13 de junho de 1988.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência a expressão de minha elevada estima e consideração.

ITALO CAMPOFIORITO
Secretário do Patrimônio Histórico
e Artístico Nacional

Exmº. Sr.
Dr. NEWTON CARDOSO
MD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Palácio dos Despachos s/nº
Belo Horizonte-Minas Gerais
CEP: 30.000

ECT | AVISO DE RECEBIMENTO - AR | NÚMERO 5454607

OBTER RECIBO NO ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO
Sr. Dr. NEWTON CARDOSO - Gov.do Estado de Minas Gerais

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO
Palacio dos Despachos s/nº

CEP	CIDADE	UF	
30.000	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE
FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓMEMÓRIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Rua da Imprensa, 16 - 809

CEP	CIDADE	UF	
20030	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASIL

DEVOLVER AO REMETENTE COM ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBI O OBJETO DESCRITO NESTE AR

DATA	ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINIST... — RIO DE JANEIRO RIO — *05DEZ...

CARIMBO DATADOR

NATUREZA

- [ ] IMPRESSO
- [ ] ENCOMENDA
- [ ]

SERVIÇO

- [ ] VALE POSTAL
- [ ] ENTREGA EM MÃO PRÓPRIA
- [ ]

VALOR DECLARADO (NCz$)

IMPORTÂNCIA DO VALE POSTAL

NCz$

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DO CONTEÚDO

Of. 419/89 -01.12.89

UNIDADE DE DEVOLUÇÃO

CARIMBO DATADOR

ENTREGADOR

MATRÍCULA	ASSINATURA

75170290-0

A6 - 105 x 148 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício : nº 418/89 Em 01.12.89.

Do : Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço : Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Ao : Srª Vera Raimunda Tamm de Andrada

Assunto : Comunico tombamento definitivo do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas" situado na Praça dos Andradas nºs. 7 e 17, em Barbacena - Estado de Minas Gerais.

Senhora Proprietária,

Cumpre-me levar ao conhecimento de V.Sª. o tombamento definitivo do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas", situado na Praça dos Andradas nºs 7 e 17, em Barbacena - MG, nos termos dos editais publicados nos Diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais e nos Jornais o Estado de Minas e a Tribuna da Mantiqueira em / / .

Ao ensejo apresento a V.Sª cordiais cumprimentos.

ITALO CAMPOFIORITO
Secretário do Patrimônio Histórico
e Artístico Nacional

Ilmª. Srª.
VERA RAIMUNDA TAMM DE ANDRADA
Rua Piunhi nº 31 aptº 204
Belo Horizonte-Minas Gerais
CEP: 30.000

ECT | AVISO DE RECEBIMENTO - AR | NÚMERO 3518888

OBTER RECIBO NO ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO
Ilmª VERA RAIMUNDA TAMM DE ANDRADA

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO
Rua Piunhi 31, aptº 204

CEP	CIDADE	UF	
30.000	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE
FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓMEMÓRIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Rua da Imprensa, 16 - 809 8º

CEP	CIDADE	UF	
20030	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASIL

DEVOLVER AO REMETENTE COM ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBI O OBJETO DESCRITO NESTE AR

DATA	ASSINATURA DO RECEBEDOR
13/12/89	Ormanda N da Silva

CARIMBO DATADOR

NATUREZA
- [X] CARTA
- [ ] IMPRESSO
- [ ] ENCOMENDA
- [ ]

SERVIÇO
- [ ] REEMBOLSO PÓSTAL
- [ ] VALE POSTAL
- [ ] ENTREGA EM MÃO PRÓPRIA
- [ ]

VALOR DECLARADO (NCz$)

IMPORTÂNCIA DO VALE POSTAL
NCz$

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DO CONTEÚDO

Of. 418/89 - 01.12.89

UNIDADE DE DEVOLUÇÃO

CDD/SUL
13-12-89
BELO HORIZONTE, MG

CARIMBO DATADOR

ENTREGADOR

MATRÍCULA	ASSINATURA
8407735-2	

75170290-0

A6 - 105 x 148 mm

UNIÃO IMPERIAL ESCOLHE RAINHA COM MUITA FESTA

O Grêmio Recreativo e Cultural União Imperial, do Conjunto Habitacional, escolheu sua Rainha do Carnaval 90, numa concorrida solenidade realizada no barracão recentemente inaugurado. Seis candidatas disputaram o título, dando "muito trabalho ao corpo de jurados", como relatou o diretor de Relações Públicas da entidade, Rui Flora Muniz. O juri foi formado pela esposa do prefeito, Da. Neuza Navarro, pelo vereador José Osmar Luiz Pereira (PMDB), pela diretora de Relações Públicas da Alcoa, Glória Peres Gontijo e pela empresária Joana Frikson. Além dos jurados, diversas outras autoridades, destacando-se o diretor da Circular, Flávio de Araújo Cançado, o delegado Dr. Astrogildo Valério Soares, o tenente PM Alexandre, o secretário de Serviços Urbanos, Dr. Demilton Vacarelli, da Saúde, Dr. Márcio Ribeiro do Vale, vereadores Marco Antonio Rossi (ex-líder do PMDB na Câmara), Marcus Togni (ex-PDT, hoje PRN) e Álvaro Cagnani.

A solenidade foi aberta com o desfile da Rainha do Carnaval 89 Josilene Tavares Lopes (19 anos) e das princesas Jackeline Sechinato (17 anos, considerada uma das mais bonitinhas do bairro) e Elisa Borges (17 anos). A Rainha da Primavera, Alessandra, também desfilou na passarela especialmente montada para o evento. Depois começou a apresentação das seis candidatas (Adriana Kerly, Andiara, Maria de Fátima, Jamili e Cláudia). Segundo o diretor Rui, "todas tinham muito samba no pé e muita beleza e isso deu muito trabalho aos jurados". Depois da primeira apresentação, as candidatas foram submetidas ao teste de comunicação, quando elas responderam a diversas perguntas.

A vencedora foi a candidata Cláudia Rosa Moraes, uma bonita morena que deslumbrou o público presente com uma bela apresentação e mostrou muita facilidade em se comunicar. Cláudia tem 21 anos e é filha de Onofre Ferreira (residente na rua Pirita) e atualmente trabalha como manequim e modelo em São Paulo. Em segundo lugar ficou Andiara Bernardes Araújo, de 19 anos. Ela é filha do presidente da SAB Conjunto Habitacional, Arvei Bernardes Araújo e Sirley. A segunda princesa foi Jamili Tavares Lopes (17 anos, estudante). No final, elas receberam as faixas e se apresentaram coletivamente na passarela.

Foto: Wilson Ribeiro

Dr, Rosi entrega o troféu a Amdiara.

A rainha Claúdia mostrando que tem muito samba no pé

Claúdia, Rui Flora, Andiara e madrinha da bateria.

Representante do INDI esteve em Poços

Para tratar de assuntos referentes ao órgão, esteve em Poços de Caldas, na última quinta-feira, o engenheiro eletricista Paulo Roberto Spinola e Castro, representante do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais.

Recebido pelo secretário municipal de Planejamento, Paulo Roberto percorreu os mais variados pontos da cidade, entre eles o local onde será implantado o Distrito Industrial, tomando conhecimento de todos os detalhes da cidade, principalmente o potencial de Poços para abrigar novas indústrias.

Ao prefeito Navarro Vieira Filho, o representante do INDI falou sobre a possibilidade da implantação de novas indústrias, com maiores possibilidades àquelas ligadas ao ramo eletrônico, uma vez que em Santa Rita do Sapucaí, município do Sul de Minas, está instalado o INATEL, onde a mão de obra para este tipo de atividade industrial é formada.

O engenheiro visitante está lotado no Departamento de Indústrias Eletrônicas e Informática do INDI, sendo sua visita das mais proveitosas ficando acertado que o Instituto, mediante dados fornecidos pela prefeitura, irá desenvolver um trabalho a nível nacional, visando atrair para Poços, novas indústrias.

Sul de Minas tem moderno Centro de Operações dos Correios

Em solenidade realizada na Prefeitura Municipal de Varginha, foi assinado o contrato de construção do Centro de Operações dos Correios na região sul e sudoeste do Estado de Minas.

A unidade operacional, que tem previsão de construção de 360 dias, terá um total de 3.347m² e abrigará o Centro Operacional e o Centro de Triagem de Varginha, que serão responsáveis pelo tratamento de cerca de 80.000 objetos postais, 2.100 malotes e 2.600 encomendas, destinadas à toda região. A unidade ainda será responsável pelo atendimento de 14 linhas de transporte rodoviário e uma linha de transporte aéreo, integrante da RPN - Rede Postal Aérea Noturna.

A implantação da nova unidade beneficiará toda a região sul e sudoeste de Minas, reduzindo os atuais prazos de tratamento e transporte dos objetos postais. Esta é mais uma iniciativa da ECT, justificando a confiança dos brasileiros num dos melhores correios do mundo.

PRÓXIMAS ELEIÇÕES

POCAUTO S/A
POÇOS DE CALDAS AUTOMÓVEIS

ADMITE:

MOÇA
(Encerregada Depto Pessoal)

Requisitos: maiores de 18 anos, experiência mínima de 1 ano.
Interessados: tratar na Av. João Pinheiro, 1205, das 8 às 11hs. e das 15 às 17hs.

Associação Nacional em Defesa da Ecologia (ANDE) informa que está formando sua sede no Estado de Minas Gerais.
Os interessados favor mandar carta para o ANDE – Caixa Postal 591 – Poços de Caldas.

FERTILIZANTES MITSUI S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C./MF Nº 23.645.542/0001-17

Ficam convocados os senhores acionistas da Fertilizantes Mitsui S.A. Indústria e Comércio a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 08/02/90, às 10:00 horas, em sua sede social à Estação Bauxista, s/nº, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) Eleição de Diretoria.
B) Ratificação da distribuição de dividendos.
C) Outros assuntos sociais.

Poços de Caldas, 26 de Janeiro de 1990.

FERTLIZANTES MITSUI S/A
Indústria e Comércio

ISÃO KOGA
Diretor-Presidente

COPEIRO
Pr. c/ grande prática e exper. comprovada. Ótimo salário. Tr. Cantina do Araújo.
(27 a 01

INFORMÁTICA
Se você quer fazer um curso de programação, procure qualquer Escola. Se você quer **aprender** programação, procure a BOA VISTA. Rua Rio de Janeiro, sala 35 - 2º andar - Fone 721-1493.
(16 a 07

SOM & IMAGEM
negócios & serviços

VENDE-SE BAR
Próx. ao centro. Tr. local, Rua Santa Catarina, 737 ou ao lado 745, c/ João.
(30 a 08)

VÍDEO CASSETE JVC227
V. novo caixa. 721-8063.
(27 a 30)

VENDO
1 toca-fitas, todo digital c/18 memórias; 1 amplificador 120W e 1 equalizador. Todos marca KENWOOD p/ $ 40.000,00. Tr. fone 721-0921.
(30 a 02)

CINE FOTO PARIS

FILMAGENS E FOTOS
Contamos com equipes de profissionais em fotografias, filmagens em vídeo-cassetes, equipadas em modernos aparelhos para melhor atendê-lo. Fazemos [illegible] e legendagem em fitas de vídeo. Utilizamos iluminação profissional. Reportagem de convenções, reuniões, casamentos, aniversários, noivados, festas em geral.
PRAÇA MONSENHOR PARIA DE CASTRO
"AO LADO DA MATRIZ"
FONE: 721-1925
POÇOS DE CALDAS

COMUNICADOS & MENSAGENS

PRECE
MILAGROSA
Confio em Deus com todas as minhas forças, por isso peço que ilumine o meu caminho,concedendo-me a graça que tanto desejo. Faça seu pedido três dias seguidos e mande publicar. Alcançará sua graça no quarto dia.
S.B.
(30)

PRECE MILAGROSA
Confio em Deus com todas as minhas forças, por isso peço que ilumine o meu caminho,concedendo-me a graça que tanto desejo. Faça seu pedido três dias seguidos e mande publicar. Alcançará sua graça no quarto dia.
E.G.
(30)

ORAÇÃO DOS AFLITOS
Aflita se viu a Virgem aos pés da Cruz; aflita me vejo. Valei-me mãe de Jesus, confio em Deus com todas as minhas forças, por isso peço que ilumine os meus caminhos concedendo-me a graça que tanto desejo (faça o pedido).

CONVERSA COM JESUS
Converse com Jesus todos os dias durante 9 dias. Orar: Meu Jesus, eu vos depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, Pai e Senhor do universo. Sois o Rei dos Reis. Vós que fizeste o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar. Vós que vedes minhas angústias, as minhas lágrimas, bem sabes Divino amigo como preciso alcançar de Vós esta grande graça (pede-se a graça com fé). A minha conversa convosco, Mestre, me dá ânimo e alegria para viver. Só de Vós espero com fé e confiança (pede-se a graça com fé). Fazei Divino Jesus que antes de terminar esta conversa que terei convosco durante 9 dias, eu alcance esta graça que peço com fé.

CALDENSE DIESEL S/A
CGC-23637879/0001-82

AVISO

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social à Av. João Pinheiro, 2.345, nesta cidade, os documentos de seu interesse de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Poços de Caldas, 26 de janeiro de 1990

a) Cláudio de Paiva Abreu
Diretor Presidente

a) Marília de Araújo Notini
Diretora Vice-Presidente

a) Obregon de Carvalho
Diretor Comercial

a) Sílvio Lúcio de Araújo
Diretor Financeiro

a) Sérgio Vicente de Araújo
Diretor Administrativo

a) Maurício de Faria Araújo
Diretor Técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA - minC
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-SPHAN

EDITAL
COMUNICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS

TOMBAMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL DENOMINADO "SOBRADO DOS ANDRADAS" nºs 7 e 17, NO MUNICÍPIO DE BARBACENA - ESTADO DE MINAS GERAIS - PROTEÇÃO DE VIZINHANÇA.

Aos proprietários e/ou demais interessados a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

COMUNICA

o tombamento definitivo do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas", situado na Praça dos Andradas nºs 7 e 17, no Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com o Edifício Mercantil e Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos com terreno do Dr. Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues.

Ficam sujeitos ao prévio exame da 7ª Diretoria Regional da SPHAN todos os projetos que visem, de qualquer modo, alterar o imóvel tombado. Ficam igualmente condicionados à prévia análise do Órgão Federal os projetos relacionados aos imóveis situados na área de vizinhança, a fim de proteger a visibilidade e ambiência do bem tombado.

MOTIVAÇÃO: Valor Histórico e Artístico
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.169.T-85
INSCRIÇÃO: Livro do Tombo Histórico, Volume II, sob o nº 521, a fls. 08/09 e no Livro do Tombo das Belas Artes, Volume II sob o nº 592, a fls. 17, em 13 de junho de 1988.
AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, art. 216, inc. IV, § 1º; Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975 e Portaria SPHAN nº 11, de 11 de setembro de 1986.

Responsável pela área: 7ª Diretoria Regional da SPHAN
Av. Aarão Reis nº 423
Praça Estação
CEP: 30.120
Belo Horizonte - MG

ÍTALO CAMPOFIORITO
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Posto de Molas Rodoviário Ltda.
Especializados em serviços de:
Torno - Soldas e Molas - Reformas de Trucks e Carretas - Soldas de alumínio - Recuperamos rodas de alumínio e magnésio - Máquinas para arqueamento de molas.
Orçamento sem compromisso
Obs: Agora em novas e modernas instalações
Av. João Pinheiro, 2240 - em frente a Caldense Diesel - Fones: 721-3359 e 721-4164

RealBox
* Box para banheiro em Polietileno

dando 15 dias de prazo.

Ao justificar os 10 dias de prazo, Virgílio Falci disse que o setor não pode repassar, na íntegra, para o consumidor, todas as condições que recebe da indústria. A experiência do comércio, diz ele, já mostrou que não é possível, pelo menos por enquanto, cortar de uma vez os prazos e passar a vender somente à vista, como era a intenção inicial.

Falta mercadoria

Muitos produtos, como metais e louças sanitárias, já estão faltando no comércio, afirmou o presidente da Aremaco. Não chegou a se constituir, ainda, um problema mais sério, porque o comprador ainda pode encontrar a mercadoria, caso procure em várias lojas.

"As coisas devem piorar para o consumidor", comentou o empresário, já que o comércio não está fazendo encomendas, está comprando apenas o estritamente necessário. Existe até mesmo em índices reais (cerca de 15 a 17% acima do IPC de janeiro), uma vez que os 90% do IPC serão lançados sobre o aumento dado esta semana para aqueles produtos.

Consumo Menor

O diretor da Casa Globo, Márcio de Oliveira Pinto, confirmou a queda do consumo como uma conseqüência da elevação dos preços. Disse que janeiro não serve como parâmetro, para uma avaliação do comportamento do mercado. "É um mês atípico, de férias, quando a cidade fica vazia". A expectativa, como disse, está nos meses de fevereiro e março. Espera que o dinheiro saia do mercado financeiro, que sejam aumentados os investimento em ativos reais, não especulativos, e, conseqüentemente, haja uma ativação do mercado de materiais de construção. Márcio Pinto entende que fevereiro e março vão ser meses de teste para a atividade.

COPENE
PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A

CGC 42.150.391/0001-70
Sociedade Aberta

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, de acordo com a decisão do Conselho de Administração em reunião realizada [illegible]01.90, iniciaremos, a partir de 05.02.90, o pagamento de dividendos referentes ao qua[illegible]nestre (art. 43, § [illegible]Estatuto Social), com base no Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo[illegible]rcício social encerrado em 31.12.89, na seguinte forma:

- NCz$ 185,08 por lote de 1.000 ações ordinárias e preferenciais classe "A";
- As ações preferenciais classe "B" já se acham contempladas em sua inteireza, de conformidade com as letras "a" e "c" do art. 9º do Estatuto Social.

O valor dos dividendos será corrigido pela variação do BTN fiscal entre 31.12.89 a 31.01.90, sendo essa última data fixada exclusivamente por motivos operacionais.

Os novos certificados conterão no quadro "estado de direito" o direito já exercido identificado pelo nº 69.

LOCAIS DE ATENDIMENTO

Os acionistas serão atendidos de 2ª a 6ª feira no horário bancário, nas agências do Banco Itaú S.A., autorizadas a prestar serviços aos acionistas da emissora.

Camaçari, BA, em 23 de janeiro de 1990

A DIRETORIA

UMA EMPRESA COM AÇÕES EM PODER DO PÚBLICO

abrasca companhia associada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA - minC
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-SPHAN

EDITAL
COMUNICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS

TOMBAMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL DENOMINADO "SOBRADO DOS ANDRADAS" n.ºs 7 e 17, NO MUNICÍPIO DE BARBACENA - ESTADO DE MINAS GERAIS - PROTEÇÃO DE VIZINHANÇA.

Aos proprietários e/ou demais interessados a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

COMUNICA

o tombamento definitivo do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas", situado na Praça dos Andradas n.ºs 7 e 17, no Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com o Edifício Mercantil e Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos com terreno do Dr. Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues.

Ficam sujeitos ao prévio exame da 7ª Diretoria Regional da SPHAN todos os projetos que visem, de qualquer modo, alterar o imóvel tombado. Ficam igualmente condicionados à prévia análise do Órgão Federal os projetos relacionados aos imóveis situados na área de vizinhança, a fim de proteger a visibilidade e ambiência do bem tombado.

MOTIVAÇÃO: Valor Histórico e Artístico

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.169.T-85

INSCRIÇÃO: Livro do Tombo Histórico, Volume II, sob o nº 521, a fls. 08/09 e no Livro do Tombo das Belas Artes, Volume II sob o nº 592, a fls. 17, em 13 de junho de 1988.

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, art. 216, inc. IV, § 1º; Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975 e Portaria SPHAN nº 11, de 11 de setembro de 1986.

Responsável pela área: 7ª Diretoria Regional da SPHAN
Av. Aarão Reis nº 423
Praça Estação
CEP: 30.120
Belo Horizonte - MG

ÍTALO CAMPOFIORITO
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

O ESTADO DE MINAS - 3ª FEIRA - 30/01/1990

Sete ao argu[illegible] da Estação será revitalizada e que, a partir daí, "muitos vão disputar espaço para trabalhar no local". Ele deixou claro que os artesãos da Praça Sete que já tenham licença para expor na Praça da Liberdade não serão licenciados para a Praça da Estação. Disse, ainda, que mais da metade dos expositores das feiras da Praça da Liberdade foram para a feira realizada às quintas-feiras na Praça da Liberdade, mantendo as demais, com a retirada de excedentes aos domingos. Para o diretor da Associação Arte União, João da Cruz Pereira Lima, os artesãos da Praça Sete "não vão aceitar serem retirados como se fossem uma minoria e à força, sem uma proposta concreta e global".

Notas da

★ Os vereadores Marco Antônio de Menezes (PTB) e Otimar Bicalho (PMDB) ficaram tão desconcertados quando souberam que o líder do PT na Câmara, Rogério Correia, iria ocupar a tribuna ontem para divulgar o encontro que tiveram quinta-feira passada com o governador, que se anteciparam. Antes que Correia dissesse alguma coisa, ambos se defe[illegible] garantindo que nunca [illegible]eram um pedido de obra para seus redutos atendido.

★★★

★ Acontece que Rogério Correia acusou ontem Otimar Bica[illegible] Marco Antônio de Menezes, Alencar da Silveira (PTB), Márcio Cunha (PMDB) e Eli Diniz (PL) de terem firmado um acordo com o governador. Eles fariam oposição à administração de Pimenta da Veiga e ao PT. Em contrapartida, seriam beneficiados com a inclusão de obras em seus redutos eleitorais no plano BH-90. "O governador ofereceu um punhado de obras que seriam realizadas na cidade, sob a coordenação do deputado federal e secretário de Estado de Assuntos Metropolitanos, com fins explic[illegible]nente eleitoreiros".

★★★

★ Otimar Bicalho nega que tenha firmado qualqu[illegible]cordo com o governador. El[illegible]rante que a iniciativa do encontro

Nestas f
u

Para sua maior segurança, faça a revisão de férias do seu Chevrolet exigindo uma peça só.

Peça Genuína (

McCANN

2 - DESPESAS DE CAPITAL	57.559.000,00
2.1-Investimentos	57.459.000,00
2.2-Transferências de Capital	100.000,00
TOTAL	513.990.000,00

b) Despesas por Programas de Trabalho

10600202.001 -	Direção Superior da SLU	9.970.000,00
10600212.002 -	Apoio Administrativo da SLU	51.574.000,00
10603252.003 -	Planejamento e Execução da Limpeza Pública	354.277.000,00
10603282.004 -	Parques e Jardins-Convênio SLU/SMMA	39.765.000,00
10844942.005 -	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	5.945.000,00
10603251.100 -	Edificações Diversas	3.000.000,00
10603251.101 -	Sistema de Tratamento Sanitário do Lixo	49.459.000,00
	TOTAL	513.990.000,00

Parágrafo único - Os recursos financeiros para o custeio das atividades administrativas serão repassados pelo sistema de cotas, tendo em vista as necessidades programadas e as disponibilidades de tesouraria.

Artigo 4º - Fica a entidade autorizada a a-

...-Transferencias Correntes	177.428.000,00
1.5-Outras Receitas Correntes	6.609.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	9.045.000,00
2.1-Alienação de Bens	45.000,00
2.2-Amortização de Empréstimos Concedidos	9.000.000,00
TOTAL	378.253.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma da Legislação em vigor, observada a fixação constante do seguinte desdobramento:

NCz$1,00

a) Despesas por Categorias Econômicas

1-DESPESAS CORRENTES	351.483.000,00
1.1-Despesas de Custeio	294.281.640,00
1.2-Transferências Correntes	57.201.360,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	26.770.000,00
2.1-Investimentos	17.770.000,00
2.2-Inversões Financeiras	9.000.000,00
TOTAL	378.253.000,00

b) Despesas por Programas de Trabalho

15820202.001 -	Direção Superior da BEPREM	29.998.540,00
15820212.002 -	Administração dos Serviços de Apoio Administrativo e Financeiro	56.188.080,00
15820312.003 -	Assistência Financeira aos Associados	9.000.000,00
15824942.004 -	Assistência Odontológica	39.418.290,00

Aprova o Orçamento do Hospital Municipal Odilon Behrens da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para o exercício de 1990.

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5639, de 18 de dezembro de 1989, e o artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Artigo 1º - O Orçamento do Hospital Municipal Odilon Behrens, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para o exercício de 1990, estima a Receita em NCz$183.400.000,00 (cento e oitenta e três milhões e quatrocentos mil cruzados novos), e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A receita será realizada na forma da legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

	Em NCz$1,00
1 - RECEITAS CORRENTES	183.400.000,00
1.1-Receita de Contribuições	127.624.000,00
1.2-Receita de Serviços	30.746.000,00
1.3-Transferências Correntes	25.000.000,00
1.4-Outras Receitas Correntes	30.000,00
TOTAL	183.400.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma da legislação em vigor, observada a fixação constante do seguinte detalhamento:

Em NCz$1,00

MINAS GERAIS

Órgão Oficial dos Poderes do Estado

Diretor-Geral da Imprensa Oficial
JOÃO BARBOSA

Chefe de Gabinete
Perseu Oridal Vigne

Diretor da Superintendência de Planejamento e Coordenação
José Maria Peixoto de Miranda

Diretor da Superintendência Administrativa
José Neif Jabur Filho

Diretor da Superintendência de Finanças
João Gualberto Costa da Silva Filho

Diretor da Superintendência Comercial
Orlando R. de Medeiros Neto

Diretor da Superintendência Industrial
Maurício Eustáquio de Oliveira

Diretor da Superint. de Pub. Divulgação
Luiz Cândido Rodrigues Bastos

Coordenador de Apoio Técnico Administrativo
Maurício Cezar Rena Leão

MINAS GERAIS — Assinatura Trimestral (repartições e particulares):

Exemplar completo	NCz$ 412,00
Parte I (Noticiário, Diário do Executivo e Legislativo)	NCz$ 154,00
Parte II (Diário do Judiciário)	NCz$ 154,00
Parte III (Publicações de Terceiros)	NCz$ 154,00

Funcionários Públicos Estaduais:

Exemplar completo	NCz$ 206,00
Parte I	NCz$ 77,00
Parte II	NCz$ 77,00
Parte III	NCz$ 77,00

Preço Avulso do MINAS GERAIS:

Cada parte	NCz$ 2,00
Exemplar completo nas bancas	NCz$ 4,00
Número atrasado — cada parte	NCz$ 3,00
Número atrasado — completo	NCz$ 5,00

Assinatura Trimestral dos Suplementos:

Literário	NCz$ 68,00
Rural	NCz$ 68,00
Número avulso	NCz$ 6,00
Número atrasado	NCz$ 7,00

Revista MINAS GERAIS:

Assinatura Trimestral	NCz$ 40,00
Número avulso	NCz$ 12,00
Número atrasado	NCz$ 15,00

EXTERIOR: As assinaturas serão acrescidas em seu valor da respectiva tarifa postal.

PUBLICAÇÃO: Preço do centímetro/coluna no MINAS GERAIS

Caderno de Publicações de Terceiros	NCz$ 280,00
Caderno do Diário Executivo, Legislativo e Judiciário	NCz$ 220,00

OBSERVAÇÕES:

1 — Os exemplares entregues na Portaria do Edifício-Sede da Imprensa Oficial, terão desconto de 30% (trinta por cento) com os seguintes preços líquidos:

Completo	NCz$ 289,00
Parte I	NCz$ 110,00
Parte II	NCz$ 110,00
Parte III	NCz$ 110,00
Suplementos	NCz$ 48,00

2 — Os pagamentos de publicações, assinaturas e números avulsos devem ser feitos no Posto Bemge, instalado na Imprensa Oficial, em moeda corrente ou mediante Cheque Administrativo, Visado ou Comprado, ou ainda Ordem de Pagamento, pagável em Belo Horizonte, em nome da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 — Os funcionários públicos estaduais devem apresentar um dos últimos contracheques para fazer jus ao desconto na assinatura do jornal MINAS GERAIS.

4 — As matérias apresentadas em gabarito próprio, conforme dispõe a Portaria nº 128/89, publicada no MINAS GERAIS de 07/04/89, serão recebidas de 10 horas às 15h45, de segunda a sexta-feira. As matérias entregues fora dos padrões terão um acréscimo de 10% (dez por cento).

5 — As reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da Imprensa Oficial, somente serão aceitas quando formuladas no prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação.

6 — A Imprensa Oficial tem o prazo de 3 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria paga, contados da data do pagamento, não se responsabilizando pelo atraso do usuário.

7 — A Imprensa Oficial de Minas Gerais não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas e/ou agenciar publicações para o caderno de terceiros.

Assinatura: Telefone 273-2088 — Ramal 194 ou 118
TELEX Nº (031) 8227
AV. AUGUSTO DE LIMA, 270
30190 — BELO HORIZONTE — MG

912.T.568786-X

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA - minC
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-SPHAN

EDITAL

COMUNICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS

TOMBAMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL DENOMINADO "SOBRADO DOS ANDRADAS" n.ºs 7 e 17, NO MUNICÍPIO DE BARBACENA - ESTADO DE MINAS GERAIS - PROTEÇÃO DE VIZINHANÇA.

Aos proprietários e/ou demais interessados a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

COMUNICA

o tombamento definitivo do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas", situado na Praça dos Andradas n.ºs 7 e 17, no Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com o Edifício Mercantil e Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos com terreno do Dr. Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues.

Ficam sujeitos ao prévio exame da 7.ª Diretoria Regional da SPHAN todos os projetos que visem, de qualquer modo, alterar o imóvel tombado. Ficam igualmente condicionados à prévia análise do Órgão Federal os projetos relacionados aos imóveis situados na área de vizinhança, a fim de proteger a visibilidade e ambiência do bem tombado.

MOTIVAÇÃO: Valor Histórico e Artístico

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.169.T-85

INSCRIÇÃO: Livro do Tombo Histórico, Volume II, sob o n.º 521, a fls. 08/09 e no Livro do Tombo das Belas Artes, Volume II sob o n.º 592, a fls. 17, em 13 de junho de 1988.

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, art. 216, inc. IV, § 1.º; Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937; Lei n.º 6.292, de 15 de dezembro de 1975 e Portaria SPHAN n.º 11, de 11 de setembro de 1986.

Responsável pela área: 7.ª Diretoria Regional da SPHAN
Av. Aarão Reis n.º 423
Praça Estação
CEP: 30.120
Belo Horizonte - MG

ÍTALO CAMPOFIORITO
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

911.T.568785-X

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

TIPO: Tomada de Preços nº 11/90.
OBJETO: Aquisição de Móveis para Escritório.
DATA: Às 10:00 horas do dia 15/02/90.
LOCAL: Av. Alfredo Balena, s/nº, Sta. Efigênia - Belo Horizonte/MG.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação - Seção de Compras do Hospital das Clínicas da UFMG, 3º andar, de 7:00 às 18 horas.

1174.P.77987-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6468 DE 29 DE JANEIRO DE 1990

Aprova o Orçamento da Superintendência de Desenvolvimento da Capital-SUDECAP da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para o exercício de 1990.

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto

	SUDECAP	13.956.000,00
4.0 - 03070212.102 -	Serv. de Apoio Finan. e Administrativo	66.854.600,00
4.0 - 03070212.103 -	Adm. de Projetos Especiais	37.896.800,00
4.0 - 03070212.104 -	Adm. de Obras Públicas	30.968.800,00
4.0 - 03070212.105 -	Manut. e Conserv. de Obras Públicas	49.059.800,00
4.0 - 03080342.106 -	Adm. Serviços Financeiros	372.769.000,00
4.0 - 03844942.107 -	PASEP	5.000.000,00
4.0 - 13764581.201 -	Galeria do Córrego Arrudas	50.000.000,00
4.1 - 13764581.201 -	Galeria do Córrego Arrudas	40.000.000,00
4.2 - 13764581.201 -	Galeria do Córrego Arrudas	950.000.000,00
4.5 - 13764581.201 -	Galeria do Córrego Arrudas	100.000.000,00
4.0 - 10603281.202 -	Const. Ampl. e Reforma de Praças e Parques	18.000.000,00
4.1 - 10603281.202 -	Const. Ampl. e Reforma de Praças e Parques	1.000.000,00
4.3 - 10603281.202 -	Const. Ampl. e Reforma de Praças e Parques	10.000.000,00
4.4 - 10603281.202 -	Const. Ampl. e Reforma de Praças e Parques	10.000.000,00
4.0 - 13764481.203 -	Drenagem e Canalização de Cursos D'água	50.000.000,00
4.1 - 13764481.203 -	Drenagem e Canalização de Cursos D'água	10.000.000,00
4.2 - 13764481.203 -	Drenagem e Canalização de Cursos D'água	1.200.000.000,00
4.0 - 16915751.204 -	Implantação de Vias Urbanas	10.000.000,00
4.1 - 16915751.204 -	Implantação de Vias Urbanas	10.000.000,00
4.2 - 16915751.204 -	Implantação de Vias Urbanas	377.000.000,00
4.3 - 16915751.204 -	Implantação de Vias Urbanas	10.000.000,00
4.0 - 16915751.205 -	Transposições Viárias Urbanas	10.000.000,00
4.1 - 16915751.205 -	Transposições Viárias Urbanas	1.000.000,00
4.2 - 16915751.205 -	Transposições Viárias Urbanas	50.000.000,00
4.0 - 10583231.206 -	Comun. Urbanas p/ Recup. Acelerada	1.000.000,00
4.2 - 10583231.206 -	Cumun. Urbanas p/ Recup. Acelerada	134.000.000,00
4.0 - 10573161.207 -	Programa Municipal de Habitação Popular	1.000.000,00
4.2 - 10573161.207 -	Programa Municipal de Habitação Popular	127.000.000,00
4.0 - 16915751.208 -	Conservação de Vias Urbanas	100.000.000,00
4.1 - 16915751.208 -	Conservação de Vias Urbanas	1.000.000,00
4.3 - 16915751.208 -	Conservação de Vias Urbanas	10.000.000,00
4.4 - 16915751.208 -	Conservação de Vias Urbanas	1.000.000,00
4.1 - 03070211.219 -	Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis	10.000.000,00
4.2 - 03070211.219 -	Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis	222.600.000,00
4.0 - 11160961.220 -	Implantação de Feiras e Mercados	1.000.000,00
4.2 - 11160961.220 -	Implantação de Feiras e Mercados	128.400.000,00
4.0 - 06301771.221 -	Impl. do Sistema de Policiamento Militar - CONV. PMMG	11.000.000,00
4.2 - 06301771.221 -	Impl. do Sistema de Policiamento Militar - CONV. PMMG	44.500.000,00
4.0 - 13764481.222 -	Recuperação da Lagoa da Pampulha	1.000.000,00
4.1 - 13764481.222 -	Recuperação da Lagoa da Pampulha	35.000.000,00
4.2 - 13764481.222 -	Recuperação da Lagoa da Pampulha	34.000.000,00
	TOTAL	4.621.305.000,00

4.0 - Recursos Ordinários do Tesouro
4.1 - Operações de Crédito Externas
4.2 - Operações de Crédito Internas
4.3 - Transferências da União
4.4 - Transferências do Estado
4.5 - Transferências do Exterior

§ 1º - Os Créditos Orçamentários destinados a cobrir investimentos financiados com recursos que não sejam do tesouro municipal, serão movimentados de acordo com o efetivo ingresso dos recursos financeiros.

§ 2º - Os recursos financeiros para o custeio das atividades administrativas serão repassados pelo sistema de cotas, tendo em vista as necessidades programadas e as disponibilidades de tesouraria.

Artigo 4º - Fica a entidade autorizada a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor das despesas custeadas com recursos do tesouro, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - As alterações de Créditos Orçamentários serão comunicadas ao Departamento de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, para fins de acompanhamento e avaliação de resultados.

Artigo 5º - A execução do orçamento se fará no que couber, com observância das normas sobre a programação, o acompanhamento e a avaliação da execução orçamentária, para o exercício.

Artigo 6º - Este Decreto vigorará, no exercí-

D.O. DE MINAS GERAIS DIA 30/01/1990

CONCORRÊNCIA Nº 02/90

A Comissão Especial de Licitações, instituída pela Portaria PT/IAPAS/RRJG nº 070/89, de 10 de novembro de 1989, comunica às empresas interessadas, que estará no dia (três) de março de 1990, às 16:00 horas, em sessão preliminar, recebendo Documentos e Propostas para Contratação de Reforma do imóvel de propriedade do IAPAS, situado à Av. Almirante Barroso nº 54, na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro.

Os documentos relativos à presente Concorrência poderão ser examinados e adquiridos na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Rio de Janeiro - Secretaria Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio, sito à Av. Presidente Wilson nº 198, 12º pavimento - Centro, Rio de Janeiro-RJ, mediante o pagamento de NCz$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos).

Quaisquer esclarecimentos de natureza técnica poderão ser solicitados, por escrito, ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao recebimento das propostas, que os responderá, por escrito, em até 48 horas, encaminhando-os a todas as empresas que tenham adquirido o Edital desta Licitação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1990

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

(Of. nº 19/90)
(DIAS: 29, 30 e 31-01-90)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

O Serviço Gerais e Patrimônio, comunica aos interessado que no dia 13 de fevereiro de 1990, às 10:00 horas será aberta a tomada de preços nº 001/90 que trata de contratação de serviços de limpeza e conservação para diversas Agências. O Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Agência da Previdência Social/Serviços Gerais e Patrimônio no horário de 12:00 às 18:00 horas na AV. Governador Roberto Silveira nº 08 sala 207 2º andar na cidade de Bom Jesus de ITABAPOANA-RJ.

(Of. nº 20/90)

Fundação Legião Brasileira de Assistência
Superintendência Estadual do Maranhão

EXTRATOS

Extrato da Recisão do Convênio 1211/89 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e o Clube de Mães Dona Marly Sarney - OBJETO: Recisão do Convênio assinado em 29.12.89 . que previa atendimento em Creche de 220 pré-escolares, na faixa etária de 3 a 6 anos - SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE RIBAMAR FIQUENE - Superintendente Estadual e ACIOLINA MARIA MORAES - Representante Legal.

Extrato do Convênio 1346/89 entre a Fundação Brasileira de Assistência e o Clube de Mães Dona Marly Sarney - OBJETO: Creche Manutenção, renovação - atender 220 pré-escolares na faixa etária de 3 a 6 anos, em regime de 4 horas - VALOR: NCz$ 14.000,00 - CRÉDITO: 31320000 - Atividade: 159148641980000 - EMPENHO: 4216/89 de 29.12.89 - VIGÊNCIA: 29.12.89 a 28.01.90 - DATA DE ASSINATURA: 29.12.89 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE RIBAMAR FIQUENE - Superintendente Estadual e ACIOLINA MARIA MORAES - Representante Legal.

Extrato do Convênio 1322/89 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Associação Beneficiente dos Moradores do Leite - OBJETO: Atender no Projeto Apoio às Iniciativas Informais (Execução indireta) a microunidade de produção voltadas para diversas atividades - VALOR: NCz$ 184.000,00 - CRÉDITO: 31320000 - Atividade: 158148641990000 - EMPENHO: 4043/89 de 29.12.89 - VIGÊNCIA: 29.12.89 a 28.12.90 - DATA DE ASSINATURA: 29.12.89 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE RIBAMAR FIQUENE - Superintendente Estadual e PRUDÊNCIO COELHO DOS SANTOS - Representante Legal.

Extrato do Convênio 1334/89 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Paço [illegible] Franca - OBJETO: Construção de um Galpão Comunitário - VALOR: [illegible] - CRÉDITO: 32230200 - Atividade: 15814864198 - EMPENHO: 4394/89 de 29.12.89 - VIGÊNCIA: 29.12.89 a 28.01.90 - DATA DE ASSINATURA: 29.12.89 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE RIBAMAR FIQUENE - Superintendente Estadual e BENIGNO DAS CHAGAS BRITO - Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A Coordenadoria de Administração da Superintendência Estadual da Fundação Legião Brasileira de Assistência, no Maranhão, comunica aos interessados que no dia 16.02.90 às 10.00 horas à Rua Joaquim Távora, 316 Centro, serão abertas pela Comissão para esse fim designada, as propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS nº 01/90, referente a aquisição de Máquinas de Costura.

O Edital completo, contendo as condições de habilitação e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

São Luís, 22 de janeiro de 1990

MARIA DO SOCORRO DE LIMA
Coordenadora

(Ofs. nºs 16 e 17/90)

Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar na Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460 - 8º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, a seguinte Tomada de Preços:

TP Nº	DATA	HORA	OBJETO
012/90	16/02/90	15:00	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Microinformática.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Quadro de Avisos no 8º andar do endereço acima, podendo ser fornecido quando solicitado, mediante recolhimento de NCz$ 50,00 (cinqüenta cruzados novos) na Tesouraria da DATAPREV, no horário comercial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 220/89

Objeto: Fornecimento de estantes de aço, desmontável, com 6 prateleiras. Altura 198 cm, largura 92,5 cm e profundidade 40 cm. A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços em epígrafe: obedecidos os critérios de preço e técnica, sagrou-se vencedora desta licitação a Empresa Digitronic - Sistemas de Automação de Escritório Ltda, pelo valor total de NCz$ 1.054.205,00 (hum milhão, cinqüenta e quatro mil, duzentos e cinco cruzados novos).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

(Nº 16.312 - 29/01/90 - NCz$ 1.060,00)

MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

EDITAIS

COMUNICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS

TOMBAMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA DA BORDA DO CAMPO", NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS - ESTADO DE MINAS GERAIS - PROTEÇÃO DE VIZINHANÇA.

Aos proprietários e/ou demais interessados a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

COMUNICA

o tombamento definitivo do imóvel denominado "Fazenda da Borda do Campo" situado no Município de Antônio Carlos, Estado de Minas Gerais. A área delimitada pelo tombamento inclui a Sede da Fazenda, a Capela, o Sobradinho anexos, inseridos no perímetro a seguir descrito:

"Iniciando no portão de pedra da entrada da Fazenda, segue à direita passando pela estrada à frente da Capela e do Sobradinho, até atingir a cerca de arame na mesma estrada que vai para a Fazenda do Belém, por esta cerca, à beira da estrada, até a chamada "Ponte Grande", sobre o Rio da Borda, na divisa da Fazenda da Borda do Campo com a Fazenda do Belém, daí, voltando à direita, descendo pelo citado rio, até a ponte que dá acesso à Casa do Coronel da Borda, daí a direita, pela cerca de arame da estrada que leva à Sede da Fazenda, até o portão de pedra onde teve início esta demarcação".

Ficam sujeitos ao prévio exame da 7ª Diretoria Regional da SPHAN todos os projetos que visem, de qualquer modo, alterar o imóvel tombado. Ficam igualmente condicionados à prévia análise do Órgão Federal os projetos relacionados aos imóveis situados na área de vizinhança, a fim de proteger a visibilidade e ambiência do bem tombado.

MOTIVAÇÃO: Valor Histórico e Arquitetônico.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 476-T-53.
INSCRIÇÃO: Livro do Tombo Histórico, Volume II, sob o nº 520, às fls. 08 e no Livro do Tombo das Belas Artes, Volume II, sob o nº 591 às fls 16/17, em 13 de junho de 1988.
AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, art. 216, inc. IV, § 1º; Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Lei nº 6292, de 15 de dezembro de 1975 e Portaria SPHAN nº 11, de 11 de setembro de 1986.
RESPONSÁVEL PELA ÁREA: 7ª Diretoria Regional
Av. Aarão Reis nº 423
Praça Estação
Belo Horizonte - 30.120 - MG.

TOMBAMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL DENOMINADO "SOBRADO DOS ANDRADAS" nºs 7 e 17, NO MUNICÍPIO DE BARBACENA - ESTADO DE MINAS GERAIS - PROTEÇÃO DE VIZINHANÇA.

Aos proprietários e/ou demais interessados a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

COMUNICA

o tombamento definitivo do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas", situado na Praça dos Andradas nºs 7 e 17, no Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com o Edifício Mercantil e Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos com terreno do Dr. Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues.

Ficam sujeitos ao prévio exame da 7ª Diretoria Regional da SPHAN todos os projetos que visem, de qualquer modo, alterar o imóvel tombado. Ficam igualmente condicionados à prévia análise do Órgão Federal os projetos relacionados aos imóveis situados na área de vizinhança, a fim de proteger a visibilidade e ambiência do bem tombado.

MOTIVAÇÃO: Valor Histórico e Artístico
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.169.T-85
INSCRIÇÃO: Livro do Tombo Histórico, Volume II, sob o nº 521, a fls. 08/09 e no Livro do Tombo das Belas Artes, Volume II sob o nº 592, a fls. 17, em 13 de junho de 1988.
AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, art. 216, inc. IV, § 1º; Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975 e Portaria SPHAN nº 11, de 11 de setembro de 1986.
Responsável pela área: 7ª Diretoria Regional da SPHAN
Av. Aarão Reis nº 423
Praça Estação
CEP: 30.120
Belo Horizonte - MG

ÍTALO CAMPOFIORITO
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

(Nº 16.262 - 29/01/90 - NCz$ 4.028,00)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

COMUNICADO

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq comunica que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa TCI - Tecnologia e Consultoria em Informática Limitada contra o resultado do julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 006/89.

(Of. nº 06/90)

DITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto Atividade 2001, Centro de Custos 9010, Elemento/Subelemento 313.20. EMPENHO DA DESPESA: NE nº 48, de 301189, no valor total de NCZ$ 6.916,62. VALOR DO TERMO ADITIVO: NCZ$ 82.999,44. PRAZO DE VIGÊNCIA: 011289 a 301190. DATA DE ASSINATURA: 301189. FORO LEGAL: Justiça Federal em São Luís/MA. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS, Sr. Ernane Benedito Araujo Souza, AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL em Bacabal, e pela Locadora, Sra. Francisca das Chagas Freire Lago PROPRIETÁRIA.

(Of. nº 20/90)

Superintendência Regional em Minas Gerais

EXTRATOS
RELAÇÃO Nº 05/90

SÍNTESE DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - PROCESSO 35097.020084/89 - ESPÉCIE: Escritura Pública de Compra e Venda dos lotes 15 e 16, da quadra 03, à Rua Raphael de Magalhães, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, que fazem de um lado, como outorgante vendedor, o IAPAS e, de outro lado, como outorgada compradora a HIDROLUX EMPREENDIMENTOS GERAIS Ltda., lavrada às fls. 188, do livro 486-N, do Cartório do 6º Ofício de Notas de Belo Horizonte, em 131089. OBJETO: Imóvel situado no bairro Santo Antônio, cuja venda é feita ao preço de NCr$239.600,00 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300, de 211186 - SIGNATÁRIOS: Salomão Neves de Souza Lima (Superintendente Regional do IAPAS/MG), Paulo Ernesto Vieira Fernandes e Ubirajara Vieira Franco.

SÍNTESE DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - PROCESSO 35097.020082/89 - ESPÉCIE: Escritura Pública de Compra e Venda dos lotes 10-A e 12-A, da quadra 56-A, à Rua Marquês de Paranaguá, na Vila Inecco, Belo Horizonte/MG, que fazem de um lado, como outorgante vendedor, o IAPAS e, de outro lado, com outorgada compradora a COGEFE - ENGENHARIA,COM.e EMPREENDIMENTOS LTDA., lavrada às fls. 191/193, do livro 486-N, do Cartório do 6º Ofício de Notas de Belo Horizonte, em 161089. OBJETO: Imóvel situado na Vila Inecco, cuja venda é feita ao preço de NCz$472.620,41. - FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300 de 211186 - SIGNATÁRIOS: Salomão Neves Souza Lima (Superintendente Regionao do IAPAS/MG) e Geraldo Aurélio Feitosa.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO 003/88 - PROCESSO 35131.039575/88 - ESPÉCIE: Contrato de locação de serviços de vigilância. CONTRATANTES: IAPAS/Agência em Juiz de Fora/MG e ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda. - OBJETO DO CONTRATO: serviços de vigilância para os imóveis localizados às ruas Marechal Deodoro, 722 e Antônio Dias 480. Carga horária: 48 horas diárias e 1440 horas mensais - LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/88 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2001 - CENTRO DE CUSTOS 9010 - ELEMENTO/SUBELEMENTO: 313.99 - VALOR DO CONTRATO: NCz$331.071,96 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 291289 a 281290 - CLÁUSULAS ALTERADAS: Cláusula Segunda, Terceira e Parágrafo Primeiro, Oitava e Décima. FORO LEGAL: O da Justiça Federal da Capital do Estado - DATA DA ASSINATURA: 291288 - SIGNATÁRIOS: pelo IAPAS, Gerdal de Vasconcellos, Agente da Prev.Social em Juiz de Fora e, pela LOCADORA, Nelson Martins Filho, Sócio Gerente.

SÍNTESE DO TERMO ADITIVO nº 05/90, ao CONTRATO 411-062.00/02/89 - PROCESSO 35117.002333/89, Convite nº 02/89. ESPÉCIE: Locação de serviços de vigilância para a Agência da Prev.Social em Diamantina, na Praça Dr. Prado 171. CONTRATANTES: IAPAS/Ag.em Diamantina e VISE Empresa de Vigilância e Segurança Ltda. - OBJETO DO TERMO: Alteração da Cláusula Terceira: Remuneração - O Instituto pagará mensalmente à Locadora, a partir do 10º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços; e Cláusula Oitava: Garantia - em forma de fiança bancária, equivalente a 5% sobre o valor da prestação do serviço, importância que, desde que aceitos os serviços, será devolvida após o término do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 150190. SIGNATÁRIOS: pelo IAPAS, Antônio Carlos Fernandes, Agente da Prev. Social-Respondendo e, pela Empresa, Alberico Pessoa Camon, Sócio-Proprietário.

SÍNTESE DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL do CONTRATO 411-062.00/02/87 - PROCESSO 35117.001830/87 - CONTRATANTES: IAPAS, Ag.em Diamantina/MG e PMT-Serviços Gerais Ltda. - OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: rescisão do contrato firmado entre o IAPAS/Ag.em Diamantina e PMT-Serv.Gerais Ltda para prestação de serviços de vigilância - DATA DA ASSINATURA: 160190. SIGNATÁRIOS: pelo IAPAS, Antônio Carlos Fernandes, Agente da Prev. Social e Maria Elizabeth Lopes de Oliveira, Gerente Regional.

SÍNTESE DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/88 - Convite 02/88 - PROCESSO 35150.001932/88 - ESPÉCIE: locação de serviços de vigilância noturna desarmada - CONTRATANTES: IAPAS, Ag. em Sabará e VISE-Empresa de Vigilância e Segurança Ltda. - OBJETO DO TERMO: prorrogação do contrato firmado por mais 12 meses, a contar de 121289 - DATA DA ASSINATURA: 121289 - SIGNATÁRIOS: pelo IAPAS, Heli Rodrigues da Silva, Agente da Previdência Social e, pela Empresa, Alberico Pessoa Calmon, Sócio-Proprietário.

SÍNTESE DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 411-065.00/01/88 - PROCESSO nº 35155.002.188/88 - LICITAÇÃO: Convite 01/88 - ESPÉCIE: Locação de serviços de limpeza e conservação - CONTRATANTES: IAPAS, Ag. em São Sebastião do Paraíso/MG e CONSEG-Conservação e Serviços Gerais Ltda. - OBJETO DO TERMO: alteração do Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira, estipulando que o valor mensal dos serviços será reajustado de acordo com o disposto na IN/SEPLAN 01/89, de 310389, publicada no DOU de 0304 89, ou pelos critérios que vierem a ser fixados pelo Governo Federal.- DATA DA ASSINATURA: 160190 - SIGNATÁRIOS: Celina dos Santos, Agente da Prev.Social e Jorge Luiz Pereira Trindade, Gerente, pela empresa.

SÍNTESE DO 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 01/89 - PROCESSO 35165.002929/89 - Convite nº 01/89 - ESPÉCIE: locação de serviços de limpeza e conservação - CONTRATANTES: IAPAS, Ag. em Visconde do Rio Branco/MG e Conservadora Del Rei Ltda. - OBJETO DO TERMO: alterando-lhe a Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro do Contrato, que passa a ter a seguinte redação: os reajustes dos preços contratados serão efetuados de acordo com o disposto na IN/SEPLAN nº 01, de 310389, ou por.novos critérios que vierem a ser fixados pelo Governo Federal - DATA DA ASSINATURA: 11 0190 - SIGNATÁRIOS: Gabriel Dias de Carvalho, Agente da Prev.Social, e David Bortolini, Sócio-Gerente, pela Empresa.

(Of. nº 20/90)

Superintendência Regional em Pernambuco

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 07/89. Processo nº 35204/021082/89. ESPÉCIE: Serviços de Manutenção e Assistência Técnica. CONTRATANTE: IAPAS/SRPE - Recife. CONTRATADA: LINHA CERTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de firma especializada em serviços de Manutenção e Assistência Técnica. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 32/89. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto atividade 2001, centro de custo 9010, elemento e subelemento 313-16. EMPENHO DA DESPESA: NE 154/89 de 06.11.89 no valor de NCZ$ 2.202,04, referente ao período de 01.12.89 a 31.12.89. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.12.89 a 30.11.90, podendo ser prorrogado sob termo aditivo e sob as mesmas condições iniciais. VALOR DO CONTRATO: NCZ$ 26.424,48 liquidável em 12 parcelas mensais de NCZ$ 2.204,04. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em Pernambuco. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30.11.89 PESSOAS SIGNATÁRIAS: João Antônio Colaço Dias Junior. DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS, pelo IAPAS e João Carlos Planet do Amaral, SÓCIO GERENTE, pela LINHA CERTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/89 - Processo nº 415-022/35217/001344/89. Espécie: Contratação de Serviços de Vigilância desarmada. Contratante: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS. Contratada: Serviços de Vigilância Phenix Ltda. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do contrato em referência. Modalidade de Licitação: Convite nº 04/89. Data da Assinatura deste Termo Aditivo: 10 de janeiro de 1990. Pessoas Signatárias: Eudes Pires Dantas, Agente da Previdência Social em Palmares-PE pelo IAPAS e Dulcinéia Ferreira da Luz, Sócia-Gerente pela Serviços de Vigilância Phenix Ltda.

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 02/89. Processo nº 35225/001993/89. Espécie: Locação de imóveis. Contratante: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS. LOCADOR: Paulo de Barros Souza. Objeto do contrato: Locação de imóvel de terceiros. Crédito orçamentário: Atividade - 2001 - Centro de custo 9010 - Elemento - 313 - Subelemento - 20. Empenho despesa: Nota de Empenho nº 36/89, de 20.10.89, no valor de NCz$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos). Valor do contrato: NCz$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzados novos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de NCz$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 01.11.89 e término em 31.10.90. Foro legal: O da Justiça Federal em Recife-PE. Data da assinatura do contrato: 01 de novembro de 1989.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/89 - Processo nº 415-022/35217/001332/89. Espécie: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação. Contratante: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS. Contratada: SOSERVI-Sociedade de Serviços Gerais Ltda. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do contrato em referência. Modalidade de Licitação: Convite nº 03/89. Data da Assinatura deste Termo Aditivo: 10 de janeiro de 1990. Pessoas Signatárias: Eudes Pires Dantas, Agente da Previdência Social em Palmares-PE pelo IAPAS, e Hilson de Brito Macedo Filho, Sócio-Gerente, pela SOSERVI-Sociedade de Serviços Gerais Ltda.

(Of. nº 20/90)

Superintendência Regional Rio de Janeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/90

A Comissão Especial de Licitações, instituída pela Portaria PT/IAPAS/RRJG nº 070/89, de 10 de novembro de 1989, comunica às empresas interessadas, que estará no dia 03 (três) de março de 1990, às 10:00 horas, em sessão preliminar, recebendo Documentos e Propostas para Contratação de Reforma do imóvel de propriedade do IAPAS, situado à Av. Nilo Peçanha, nºs 23 e 31, na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro.

Os documentos relativos à presente Concorrência poderão ser examinados e adquiridos na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Rio de Janeiro - Secretaria Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio, sito à Av. Presidente Wilson nº 198 - 12º pavimento - Centro, Rio de Janeiro-RJ, mediante o pagamento de NCz$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos).

Quaisquer esclarecimentos de natureza técnica poderão ser solicitados, por escrito, ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao recebimento das propostas, que os responderá, por escrito, em até 48 horas, encaminhando-os a todas as empresas que tenham adquirido o Edital desta Licitação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício : nº 002 Em 01.03.90

Do (a) : Coordenadoria Jurídica da SPHAN

Endereço : Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Ao (À) : Srª VERA RAIMUNDA TAMM DE ANDRADA

Assunto : Comunica o tombamento definitivo do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas" situado na Praça dos Andradas nºs. 7 e 17, em Barbacena - Estado de Minas Gerais.

Senhora Proprietária,

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de V.Sª que o edital de comunicação do tombamento definitivo do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas" foi publicado em 30 de janeiro de 1990 nos Diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais e nos jornais O Estado de Minas e A Tribuna da Mantiqueira.

Ao ensejo apresento a V.Sª cordiais cumprimentos.

Regina Soares

REGINA COELI LISBÔA SOARES
Coordenadora Jurídica / SPHAN

Ilmª Srª
VERA RAIMUNDA TAMM DE ANDRADA
Rua Piunhi nº 31 apt. 204
Belo Horizonte-MG
Cep: 20.000

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO VERA RAYMUNDA TAMM DE ANDRADA

ENDEREÇO R. RIUNHI nº 31 apt. 204.

CEP 00.000 CIDADE Belo Horizonte ESTADO M.G.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 0482949

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$

NATUREZA DO OBJETO Ofício nº 002/90.

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 02/03/90

UNIDADE DE POSTAGEM DG Trabalho

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA

↳ BH - 05-03-90

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

05-03-90

75170118-1

A6-105x148mm

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA

ENDEREÇO

RUA DA IMPRENSA, 16 5º and.

CIDADE

RIO DE JANEIRO

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 1989.

De: D. Vera Raimunda Tamm de Andrada
End: Rua Piuhm-i - 31/204 - Cruzeiro
30.000 - Belo Horizonte - MG

MInC / SPHAN
GABINETE (RJ)
03 / 01 / 90
Registro N.º 005

Ao: Sr. Secretátio do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional

Assunto: Requerimento de Certidão

Sr. Secretário,

Pela presente acusamos, com grande satisfa - ção, o recebimento do seu ofício nº 416/89 de 01/12/89 em que nos comunica o esperado tombamento definitivo do imóvel de nossa propriedade denominado "Sobrado dos Andradas", situado à Praça dos Andradas 7 e 17 em Barbacena-MG.

Ao ensejo, venho requerer à V.Sa. a especial fineza de fazer mandar expedir em nosso favor Certidão Circuns - tanciada da respectiva inscrição no Livro do Tombo Histórico e no das Belas Artes, se houver, para fins de preservação de direi tos e averbação no registro imobiliário competente.

Aguardando deferimento, queira na oportunida de receber os nossos protestos de elevada consideração.

Vera Raimunda Tamm de Andrada

Vera Raimunda Tamm de Andrada

Ao
Ilmo.Sr.
Dr. Italo Campofiolito
DD. Secretário do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional
Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar
20.030 - Rio de Janeiro - RJ

Ao Arquivo,
solicitando expe - dir a certidão re - querida. Em 03/01/90

Maria Teresa Ferreira da Silva
Chefe Substituta SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINC/SPHAN

Rio de Janeiro, RJ
26. 01. 1990

nº 01/90-ARQUIVO/SPHAN

Chefe do Arquivo da SPHAN

Rua da Imprensa, 16 - 8º andar - RJ/RJ

// Ilma. Senhora Vera Raimunda Tamm de Andrada

: Remete certidão de bem tombado.

Ilma Senhora
Vera Raimunda Tamm de Andrada:

De Ordem e em cumprimento ao solicitado por V.Sa. através de carta datada de 26 de dezembro de 1989, remeto-lhe, em anexo, certidão do tombamento do imóvel de sua propriedade, denominado "Sobrado dos Andradas", situado à Praça dos Andradas nºs 7 e 17, na Cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Aproveito a oportunidade para colocar esta SPHAN sempre ao seu dispor e aprsentar a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Edson de Britto Maia
Chefe do Arquivo

À Ilma. Senhora
Vera Raimunda Tamm de Andrada
Praça Dos Andradas, nº 7 e 17
BARBACENA - MG

EBM/EBM

MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no requerimento de VERA RAIMUNDA/ TAMM DE ANDRADA, que na qualidade de proprietária do imóvel / denominado "Sobrado dos Andradas", situado à Praça dos Andradas, números sete e dezessete, em Barbacena, Estado de Minas / Gerais, solicita certidão do tombamento do citado imóvel. /// C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Histórico-Segundo Volume, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas oito e nove: "Número de Inscrição: quinhentos e vinte e um; Obra: Imóvel situado na Praça dos Andradas números sete e dezessete - Sobrado dos Andradas -, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com os/ Edifícios Mercantil e Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos, com o terreno de Amadeu Andrade Lacerda Rodrigues; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais; Proprietários: Herdeiros e Sucessores de José Bonifácio Lafayette de Andrada, e, / Herdeiros e Sucessores de Adelaide Duarte de Andrada; Processo Número:hum mil cento e sessenta e nove traço T traço oitenta e cinco; Caráter do Tombamento: Anuência: por parte dos // Herdeiros de José Bonifácio Lafayette de Andrada e Compulsório: por parte dos Herdeiros de Adelaide Duarte de Andrada;Data da Inscrição: treze de junho de mil novecentos e oitenta e oito." C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes-Segundo Volume, da Secretaria do Patrimônio / Histórico e Artístico Nacional, igualmente instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil/ novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas / dezessete: "Número de Inscrição: quinhentos e noventa e dois; Obra: Imóvel situado na Praça dos Andradas números sete e dezessete - Sobrados dos Andradas -, confrontando pela frente / com a referida praça, dos lados com os Edifícios Mercantil e/ Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos, com o terreno de/ Amadeu Andrade Lacerda Rodrigues; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Barbacena, Estado / de Minas Gerais; Processo Número: hum mil cento e sessenta e/ nove traço T traço oitenta e cinco; Proprietários: Herdeiros/ e Sucessores de José Bonifácio Lafayette de Andrada, e, Herdeiros e Sucessores de Adelaide Duarte de Andrada; Caráter do

Coordenadoria Jurídica 17.01.90 SPHAN

Caráter do Tombamento: Anuência: por parte dos Herdeiros de / José Bonifácio Lafayette de Andrada, e Compulsório: por parte dos Herdeiros de Adelaide Duarte de Andrada; Data da Inscrição treze de junho de mil novecentos e oitenta e oito." E por ser/ verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação da Secretaria do Patrimô-/ nio Histórico e Artístico Nacional, lavrei a presente certi-/ dão que vai por mim datada e assinada e visada pela doutora / Eliana Resende Furtado de Mendonça, Coordenadora de Registro/ e Documentação da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artís-tico Nacional do Ministério da Cultura. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1990.//

Coordenadoria Jurídica
17.01.90
SPHAN

Edson de Britto Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

Eliana Rezende Furtado de Mendonça
Coordenadora de Registro
e Documentação da SPHAN

do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no requerimento de VERA RAIMUNDA TAMM DE ANDRADA, que na qualidade de proprietária do imóvel / denominado "Sobrado dos Andradas", situado à Praça dos Andradas, números sete e dezessete, em Barbacena, Estado de Minas / Gerais, solicita certidão do tombamento do citado imóvel. /// C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Histórico-Segundo Volume, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas oito e nove: "Número de Inscrição: quinhentos e vinte e um; Obra: Imóvel situado na Praça dos Andradas números sete e dezessete - Sobrado dos Andradas -, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com os Edifícios Mercantil e Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos, com o terreno de Amadeu Andrade Lacerda Rodrigues; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais; Proprietários: Herdeiros e Sucessores de José Bonifácio Lafayette de Andrada, e, / Herdeiros e Sucessores de Adelaide Duarte de Andrada; Processo Número:hum mil cento e sessenta e nove traço T traço oitenta e cinco; Caráter do Tombamento: Anuência: por parte dos // Herdeiros de José Bonifácio Lafayette de Andrada e Compulsório: por parte dos Herdeiros de Adelaide Duarte de Andrada;Data da Inscrição: treze de junho de mil novecentos e oitenta e oito." C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes-Segundo Volume, da Secretaria do Patrimônio / Histórico e Artístico Nacional, igualmente instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas / dezessete: "Número de Inscrição: quinhentos e noventa e dois; Obra: Imóvel situado na Praça dos Andradas números sete e dezessete - Sobrados dos Andradas -, confrontando pela frente / com a referida praça, dos lados com os Edifícios Mercantil e/ Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos, com o terreno de/ Amadeu Andrade Lacerda Rodrigues; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Barbacena, Estado / de Minas Gerais; Processo Número: hum mil cento e sessenta e/

Coordenadoria Jurídica SPHAN

Caráter do Tombamento: Anuência: por parte dos Herdeiros de / José Bonifácio Lafayette de Andrada, e Compulsório: por parte dos Herdeiros de Adelaide Duarte de Andrada; Data da Inscrição treze de junho de mil novecentos e oitenta e oito." E por ser/ verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação da Secretaria do Patrimô-/ nio Histórico e Artístico Nacional, lavrei a presente certi-/ dão que vai por mim datada e assinada e visada pela doutora / Eliana Resende Furtado de Mendonça, Coordenadora de Registro/ e Documentação da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artís-/ tico Nacional do Ministério da Cultura: Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1990.//

Coordenadoria Jurídica
17.01.90
SPHAN

Edson de Britto Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

SPHAN
MAH98

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 1989.

De: D. Vera Raimunda Tamm de Andrada
End: Rua Piuhm-i - 31/204 - Cruzeiro
30.000 - Belo Horizonte - MG

MInC / SPHAN
GABINETE (RJ)
03/01/90
Registro N.º 005

Ao: Sr. Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Assunto: Requerimento de Certidão

Sr. Secretário,

Pela presente acusamos, com grande satisfação, o recebimento do seu ofício nº 416/89 de 01/12/89 em que nos comunica o esperado tombamento definitivo do imóvel de nossa propriedade denominado "Sobrado dos Andradas", situado à Praça dos Andradas 7 e 17 em Barbacena-MG.

Ao ensejo, venho requerer à V.Sa. a especial fineza de fazer mandar expedir em nosso favor Certidão Circunstanciada da respectiva inscrição no Livro do Tombo Histórico e no das Belas Artes, se houver, para fins de preservação de direitos e averbação no registro imobiliário competente.

Aguardando deferimento, queira na oportunidade receber os nossos protestos de elevada consideração.

Vera Raimunda Tamm de Andrada

Vera Raimunda Tamm de Andrada

Ao
Ilmo.Sr.
Dr. Italo Campofiolito
DD. Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar
20.030 - Rio de Janeiro - RJ

Ao Arquivo, solicitando expedir a certidão requerida. Em 03/01/90
Maria Teresa Torreão da Silva
Chefe Gabinete SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINC/SPHAN

Rio de Janeiro, RJ
26. 01. 1990

nº 01/90-ARQUIVO/SPHAN

Chefe do Arquivo da SPHAN

Rua da Imprensa, 16 - 8º andar - RJ/RJ

// Ilma. Senhora Vera Raimunda Tamm de Andrada

: Remete certidão de bem tombado.

Ilma Senhora
Vera Raimunda Tamm de Andrada:

De Ordem e em cumprimento ao solicitado por V.Sa. através de carta datada de 26 de dezembro de 1989, remeto-lhe, em anexo, certidão do tombamento do imóvel de sua propriedade, denominado "Sobrado dos Andradas", situado à Praça dos Andradas nºs 7 e 17, na Cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Aproveito a oportunidade para colocar esta SPHAN sempre ao seu dispor e aprsentar a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Edson de Britto Maia
Chefe do Arquivo

à Ilma. Senhora
Vera Raimunda Tamm de Andrada
Praça Dos Andradas, nº 7 e 17
BARBACENA - MG

EBM/EBM

MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no requerimento de VERA RAIMUNDA TAMM DE ANDRADA, que na qualidade de proprietária do imóvel denominado "Sobrado dos Andradas", situado à Praça dos Andradas, números sete e dezessete, em Barbacena, Estado de Minas Gerais, solicita certidão do tombamento do citado imóvel. /// C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Histórico-Segundo Volume, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte as folhas oito e nove: "Número de Inscrição: quinhentos e vinte e um; Obra: Imóvel situado na Praça dos Andradas números sete e dezessete - Sobrado dos Andradas -, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com os Edifícios Mercantil e Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos, com o terreno de Amadeu Andrade Lacerda Rodrigues; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais; Proprietários: Herdeiros e Sucessores de José Bonifácio Lafayette de Andrada, e, Herdeiros e Sucessores de Adelaide Duarte de Andrada; Processo Número: hum mil cento e sessenta e nove traço T traço oitenta e cinco; Caráter do Tombamento: Anuência: por parte dos Herdeiros de José Bonifácio Lafayette de Andrada e Compulsório: por parte dos Herdeiros de Adelaide Duarte de Andrada; Data da Inscrição: treze de junho de mil novecentos e oitenta e oito." C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes-Segundo Volume, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, igualmente instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas dezessete: "Número de Inscrição: quinhentos e noventa e dois; Obra: Imóvel situado na Praça dos Andradas números sete e dezessete - Sobrados dos Andradas -, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com os Edifícios Mercantil e Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos, com o terreno de Amadeu Andrade Lacerda Rodrigues; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais; Processo Número: hum mil cento e sessenta e nove traço T traço oitenta e cinco; Proprietários: Herdeiros e Sucessores de José Bonifácio Lafayette de Andrada, e, Herdeiros e Sucessores de Adelaide Duarte de Andrada; Caráter do

Coordenadoria Jurídica
17-01-90
SPHAN

Caráter do Tombamento: Anuência: por parte dos Herdeiros de / José Bonifácio Lafayette de Andrada, e Compulsório: por parte dos Herdeiros de Adelaide Duarte de Andrada; Data da Inscrição treze de junho de mil novecentos e oitenta e oito." E por ser/ verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação da Secretaria do Patrimô-/ nio Histórico e Artístico Nacional, lavrei a presente certi-/ dão que vai por mim datada e assinada e visada pela doutora / Eliana Resende Furtado de Mendonça, Coordenadora de Registro/ e Documentação da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artís-tico Nacional do Ministério da Cultura. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1990.//

SPHAN Coordenadoria Jurídica 17.01.90

Edson de Britto Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

Eliana Rezende Furtado de Mendonça
Coordenadora de Registro
e Documentação da SPHAN

do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no requerimento de VERA RAIMUNDA TAMM DE ANDRADA, que na qualidade de proprietária do imóvel / denominado "Sobrado dos Andradas", situado à Praça dos Andradas, números sete e dezessete, em Barbacena, Estado de Minas / Gerais, solicita certidão do tombamento do citado imóvel. /// C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Histórico-Segundo Volume, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte as folhas oito e nove: "Número de Inscrição: quinhentos e vinte e um; Obra: Imóvel situado na Praça dos Andradas números sete e dezessete - Sobrado dos Andradas -, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com os Edifícios Mercantil e Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos, com o terreno de Amadeu Andrade Lacerda Rodrigues; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais; Proprietários: Herdeiros e Sucessores de José Bonifácio Lafayette de Andrada, e, / Herdeiros e Sucessores de Adelaide Duarte de Andrada; Processo Número:hum mil cento e sessenta e nove traço T traço oitenta e cinco; Caráter do Tombamento: Anuência: por parte dos // Herdeiros de José Bonifácio Lafayette de Andrada e Compulsório: por parte dos Herdeiros de Adelaide Duarte de Andrada;Data da Inscrição: treze de junho de mil novecentos e oitenta e oito." C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes-Segundo Volume, da Secretaria do Patrimônio / Histórico e Artístico Nacional, igualmente instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas / dezessete: "Número de Inscrição: quinhentos e noventa e dois; Obra: Imóvel situado na Praça dos Andradas números sete e dezessete - Sobrados dos Andradas -, confrontando pela frente / com a referida praça, dos lados com os Edifícios Mercantil e/ Automóvel Clube de Barbacena e, nos fundos, com o terreno de/ Amadeu Andrade Lacerda Rodrigues; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Barbacena, Estado / de Minas Gerais; Processo Número: hum mil cento e sessenta e/ nove traço T traço oitenta e cinco; Proprietários: Herdeiros/ e Sucessores de José Bonifácio Lafayette de Andrada e Her-

Coordenadoria Jurídica 17.01.90 SPHAN

Caráter do Tombamento: Anuência: por parte dos Herdeiros de / José Bonifácio Lafayette de Andrada, e Compulsório: por parte dos Herdeiros de Adelaide Duarte de Andrada; Data da Inscrição treze de junho de mil novecentos e oitenta e oito." E por ser/ verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação da Secretaria do Patrimô-/ nio Histórico e Artístico Nacional, lavrei a presente certi-/ dão que vai por mim datada e assinada e visada pela doutora / Eliana Resende Furtado de Mendonça, Coordenadora de Registro/ e Documentação da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artís-/ tico Nacional do Ministério da Cultura: Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1990.//

Coordenadoria Jurídica 9 17.01.90 SPHAN

Edson de Britto Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

8 20.10.11

Ministério da Educação e Cultura
Secretaria da Cultura
Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Fundação Nacional *pró*Memória

NÚMERO

Lista 2
doc. 5

ASSUNTO

Sobrado dos Andradas — APENSO

Barbacena - Minas Gerais — Proc. Nº 1.169-T-85

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA

304.0005-1

mnba MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES

Ex-Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrada

Rua PIUNHI, 31 aptº 204

tel. 221-0797

filho: José Bonifácio de Andrada

tel. 221-0577

mesmo endereço: aptº 202

INIC

INFO:F2220090

NOM:FUNDACAO NACIONAL PRO-MEMORIA (TEREZA BEATRIZ)

END:AV PRESIDENTE VARGAS 417 8/O ANDAR SALA 806 CENTRO

RIO DE JANEIRO/RJ

CATG:D

NOM:DR. JOSE BONIFACIO LAFAYETTE DE ANDRADA

END:RUA PIUNHI 31 APTO. 204

MUNIC:BELOHORIZONTE/MG(30000)

TEXT:SR. PROPRIETARIO LEVAMOS AO CONHECIMENTO DE V.SA. QUE O IMOVEL SITUADO NA PRACA DOS ANDRADAS NRS. 7 E 17, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA PRACA, DOS LADOS COM EDIFICIO MERCANTIL E AUTOMOVEL CLUB DE BARBACENA E, NOS FUNDOS COM TERRENO DE DR. AMADEU ANDRADA LACERDA RODRIGUES, EM BARBACENA, MINAS GERAIS, E OBJETO DE PROCESSO DE TOMBAMENTO NESTA SECRETARIA DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL/SPHAN. O PRESENTE IMPLICA O TOMBAMENTO PROVISORIO DO REFERIDO BEM, 'EX VI' DO DISPOSTO NO ARTIGO 10 DO DECRETO-LEI NR 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937, PELO QUE PASSA A GOZAR DA PROTECAO ESPECIAL DO PODER PUBLICO FEDERAL, ATRAVES DA SPHAN, PARA OS EFEITOS PREVISTO NO ARTIGO 17 E 18 DO DIPLOMA LEGAL CITADO. NO PRAZO DE 15 DIAS (QUINZE DIAS), A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRESENTE, ASSISTE A V.SA. A FACULDADE DE ANUIR OU IMPUGNAR A INICIATIVA, APOS O QUE SE PROSSEGUIRA NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI NR. 6292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975. SOLICITAMOS A V.SA. O OBSEQUIO DE ACUSAR O RECEBIMENTO DO PRESENTE. ATENCIOSAMENTE

MARCELO OSVALDO DE ARAUJO SANTOS

SECRETARIO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

FIM

FAB:7914,15/01/86,19:11,045

TELEGRAMA FONADO
E CONDO TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS
ECT
ECT

INIC

INFO:F2000000

DEST:FUNDACAO NACIONAL PRO-MEMORIA (TERESA BEATRIZ)

RUA DA IMPRENSSA 16 8/0 ANDAR SALA 806 CENTRO

RIO DE JANEIRO/RJ

CATG:0

REMT:DR. JOSE BONIFACIO LAFAYETTE DE ANDRADA

REMT:RUA PIUNHI 51 APTO. 204

RLOC:BELO HORIZONTE/MG(30000)

TEXT:PREZADO SENHOR CONFORME OS DADOS CONTIDOS NOS PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMOVEL SITUADO NA PRACA DOS ANDRADAS NRS 7 E 17, EM BARBACENA, MINAS GERAIS, ESTA SECRETARIA DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL/SPHAN TEM A CONVICCAO QUE V.SA. E O UNICO PROPRIETARIO DO IMOVEL EM APREÇO, CASO CONTRARIO, SOLICITAMOS A V.SA. O OBSEQUIO DE NOS INDICAR OS NOMES DOS DEMAIS PROPRIETARIOS, BEM COMO AS SUAS RESPECTIVAS COTAS, A FIM DESTE ORGAO PROCEDER AS MEDIDAS LEGAIS CABIVEIS. ATENCIOSAMENTE

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS

SECRETARIO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL.

FIM

FAC07849,15/01/86,19:16,045

próMemória

COMUNICADO INTERNO

DATA 07/04/94

FOLHA Nº 01/01

AÇÃO	Nº DA C I	ASSUNTO
Assessoria Jurídica	073	Solicita publicação de editais

REMETENTE
Sonia Rabello

DESTINATÁRIO
Dr. Alexandre - Gerência de materiais

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente solicitar a V.Sa. a publicação do edital em anexo, nos seguintes jornais:

- Diário Oficial da União.
- Diário Oficial do Estado de Minas.
- O Estado de Minas e
- A Tribuna da Mantiqueira.

Fomos informados de que "A Tribuna da Mantiqueira" circula apenas aos sábados, então, para fins de contagem de prazo, pedimos que as publicações no "Diário Oficial da União", no "Diário Oficial do Estado de Minas" e no "O Estado de Minas" sejam feitas numa sexta-feira imediatamente anterior à publicação no jornal local.

Gostaríamos, ainda, que fosse observada, por ocasião da publicação nos jornais comerciais, a diagramação do texto tal qual o modelo enviado, aproveitando-se, no mínimo, um espaço de 23 cm de altura por 15 cm de largura. (VER anexo)

Ficamos aguardando a remessa de um exemplar de cada publicação para esta Assessoria Jurídica tão-logo esse setor os receba.

Desde já agradecemos a atenção dispensada ao assunto.

Atenciosamente,

3040007.1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA - MinC
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SPHAN

E D I T A L

NOTIFICAÇÃO AOS CO-PROPRIETÁRIOS, HERDEIROS E SUCESSORES DE D. ADELAIDE DUARTE DE ANDRADA, VIÚVA DO DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.
IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DOS ANDRADAS - Nºs. 7 e 17 - SOBRADO DOS ANDRADAS
MUNICÍPIO DE BARBACENA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PROTEÇÃO DE VIZINHANÇA

Aos co-proprietários, herdeiros e sucessores de D. Adelaide Duarte de Andrada, viúva do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e/ou demais interessados, a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

NOTIFICA

o tombamento provisório do imóvel situado na Praça dos Andradas nºs. 7 e 17 - Sobrado dos Andradas, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com o Edifício Mercantil e Automóvel Clube do Brasil e, nos fundos, com terreno de Dr. Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues.

O presente Edital implica o tombamento provisório do mencionado bem, que passa, por conseguinte, a ser tutelado pela proteção especial do Poder Público Federal, o qual, através da SPHAN, velará para que os efeitos previstos em suas normas disciplinadoras, e adiante especificadas, sejam devidamente respeitados, no interesse geral da coletividade.

Os co-proprietários de tal bem terão um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente, para, comprovando o seu título e domínio, impugnarem, facultativamente o tombamento.

Caso transcorra "in albis" o prazo acima referido, entender-se-á que ocorreu anuência tácita dos co-proprietários.

MOTIVAÇÃO: Valor Histórico
Processo Administrativo nº 1.169-T-85 - SPHAN

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil - Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 - artigo 180 e parágrafo único; Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Lei 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

RESPONSÁVEL PELA ÁREA: 7a. Diretoria Regional - SPHAN
Av. Amazonas, 5.855
30.000 - Belo Horizonte - MG

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua da Imprensa, 16 - sala 806
20.030 - Rio de Janeiro - RJ

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

próMemória	COMUNICADO INTERNO	DATA 15/04/86
		FOLHA Nº 01/01

AÇÃO	Nº DA C.I.	ASSUNTO
Assessoria Jurídica	086	Sobrado dos Andradas Proc. nº 1169-T-85 - MG.

REMETENTE
Sonia Rabello

DESTINATÁRIO
Dr. Silva Telles - DTC.

Senhor Diretor

Ao examinarmos o processo de tombamento do Sobrado dos Andradas, situado na Praça dos Andradas nºs 7 e 17, em Barbacena - MG, observamos que o mesmo não contém determinações para o entorno do bem a ser tutelado.

Gostaríamos, então, que a DTC providenciasse os estudos necessários à delimitação desse entorno, sem prejuízo da tramitação administrativa do aludido processo de tombamento.

Atenciosamente,

próMemória	COMUNICADO INTERNO	DATA 29.04.86
		FOLHA Nº 01/01

AÇÃO	Nº DA C.I.	ASSUNTO
Assessoria Jurídica	099	Publicação de editais Sobrado dos Andradas - MG

REMETENTE
Sonia Rabello

DESTINATÁRIO
Dr. José Alexandre de Souza - Gerência de materiais

Prezado Senhor,

Recebemos o processo administrativo que trata da publicação dos editais referentes ao tombamento do Sobrado dos Andradas, em Barbacena - MG, em relação aos quais nada temos a opor, quanto à sua diagramação.

Solicitamos, somente, a retificação de pequenos detalhes gráficos, assinalados nos textos, e do endereço da 7ª DR, pois recentemente obtivemos a informação de que a mesma se transferiu para a Rua Espírito Santo nº 1.439, Belo Horizonte - MG.

Agradecemos, desde já, a atenção dispensada ao assunto.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓMEMÓRIA · MIN. CULTURA
RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS

DATA	MIDIA	CADERNO	COLUNA	PAGINA
10.6.86.	Jornal do Brasil	1º	INFORME JB	6

Tombamento

O "Solar dos Andradas", residência da família Andrada em Barbacena, há mais de um século, em Minas Gerais, vai ser tombado pela SPHAN — Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, juntamente com outros imóveis considerados de valor histórico na cidade, por iniciativa do Departamento de História da Faculdade de Filosofia da cidade.

próMemória	COMUNICADO INTERNO	DATA 15.09.1986
		FOLHA Nº 0-1

AÇÃO	Nº DA C.I.	ASSUNTO
	181/86	Sobrado dos Andradas/MG Proc. 1169-T-85

REMETENTE
Dora M. S. de Alcântara - Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN

DESTINATÁRIO
Augusto Carlos da Silva Telles - Diretor da DTC/SPHAN

Senhor Diretor,

A propósito do C.I. nº 086/86 da Assessoria Jurídica, que solicita os estudos necessários para a delimitação do entorno do Sobrado dos Andradas, situado à Praça dos Andradas, nº 07 e 17, em Barbacena/MG, desejamos informar que, apesar do tempo decorrido (o referido C.I. é de 15/04/86), ainda não obtivemos os necessários elementos para tal delimitação.

Inicialmente, houve uma espectativa quanto à evolução do processo de tombamento da Igreja Matriz de Na. Sra. da Piedade; uma vez encaminhado positivamente, foi possível pensar num entorno que abrangesse a praça, possuidora de uma série de edifícios com escala apropriada e com um razoável valor local. Estando o referido conjunto ameaçado pela verticalização que já começa com alguns edifícios recentes, pensamos que a definição de entorno poderá desestimular essa substituição.

As conversações com a Prefeitura de Barbacena já começaram e deverão indicar o que de fato será possível fazer.

Cordialmente,

D. Alcântara

À Assessoria Jurídica
para conhecimento.
16.9.86

063
A. J.
PRÓ-MEMÓRIA
16/9/86

próMemória	COMUNICADO INTERNO	DATA 15/4/86
		FOLHA Nº 01/01

AÇÃO	Nº DA C.I.	ASSUNTO
Assessoria Jurídica	086	Sobrado dos Andradas Proc. nº 1169-T-85 - MG.

REMETENTE
Sonia Rabello

DESTINATÁRIO
Dr. Silva Telles - DTC.

Senhor Diretor

Ao examinarmos o processo de tombamento do Sobrado dos Andradas, situado na Praça dos Andradas nºs 7 e 17, em Barbacena - MG, observamos que o mesmo não contém determinações para o entorno do bem a ser tutelado.

Gostaríamos, então, que a DTC providenciasse os estudos necessários à delimitação desse entorno, sem prejuízo da tramitação administrativa do aludido processo de tombamento.

Atenciosamente,

Recebido em 27-8-86

PROTOCOLO DPHAN
Nº 905 Em 15/04/86

Após uma paralisação Mobral volta a atuar

O Secretário Municipal de Educação, professor José Mendes de Vasconcelos Júnior participou, na semana retrasada, em Belo Horizonte, de uma runião da Fundação Educar, antigo Mobral.

Estavam presentes professores e representantes de cidades onde o Mobral atuou no ano passado. O objetivo do encontro era estudar o transferência do ensino ministrado pela Instituição para o Município.

O professor Vasconcelos fez questão de ressaltar que: "esta Associação Educacional não acabou, está apenas em fase de paralisação até que sejam assinados os convênios com as comunidades".

O Mobral era sustentado pelo próprio órgão, através da arrecadação de 2% do imposto de renda das empresas comerciais e industriais, recebendo ainda a assistência material e funcional dos municípios sede do empreendimento.

Na reunião, ficou decidida a assinatura do convênio da Fundação Educar com as prefeituras, cabendo à primeira contribuir com verba para pagamento de professoras, com ajuda técnica e material e às segundas a responsabilidade pelos encargos sociais, a supervisão pedagógica e demais setores da execução do ensino.

A maioria das cidades mineiras, incluindo Barbacena, já assinaram o convênio. Com isso, as atividades do Mobral em nossa terra deverão ser reiniciadas na próxima semana.

Também um outro convênio está sendo estudado por esses órgãos, para que sejam ministrados pelas prefeituras, o ensino das classes integradas e os cursos de alfabetização de adultos.

Para isso, esteve em Barbacena uma técnica da Instituição, que se reuniu com o Secretário José Mendes de Vasconcelos Júnior para estudar o assunto. As propostas foram consideradas e aceitas, dependendo somente da decisão final do prefeito Lídio Nusca.

A convocação das professoras será feita através de teste seletivo entre as candidatas, incluindo as professoras que já atuaram no ano passado.

Falecimentos

Maria Renata de Lima, 75 anos, solteira costureira, embolia pulmonar, dia 5,às 4h10, na Santa Casa. Filha de Levindo Antônio da Silva e Maria P. de Jesus. R. Alberto Vieira, 374. Barbacena.

Maria Sofia de Jesus, 84 anos, viúva, aposentada, AVC, dia 5, às 5h10, na Policlínica. Filha de José Alves e Sofia Bárbara de Jesus. R. Joaquim Carvalho Campos, 1847, Barbacena.

Margarida Regina Prezotti, 88 anos, viúva, aposentada, choque cardiogênico, dia 5, às 13h30, em domicílio. Filha de Bertolin Numia, Barbacena.

Etelvino Atamázio Marçal, 74 anos, casado, lavrador parada respiratória, dia 6, à 1h45, na Santa Casa. Filho de Altanásio Marçal e Maria Rita de Jesus. R. Alagoas, 204, Barbacena.

Mário Reis Pedro, 37 anos, casado, anemia aguda, dia 7 de maio, em via publica. Filho de José Pedro e Geralda Honorata. R. Frei Orlando 973, Barbacena.

Ivone Felisberto da Silva, 42 anos, casada, doméstica, adenocarcinomia de mama, dia 7 às 8h30, em domicílio. Filha de Gentil F. da Silva e Iracema M. da Silva. Barbacena.

Maria Bernadina de Nazareth, 93 anos, viúva, doméstica, leoniccse cerebral, dia 8, às 14h em domicílio. Filha de João Pereira e Paula Marcionila B. de Nazareth, R. Luiz Gava 23, Barbacena.

Pedro Marques de D. 63 anos, viúvo, vigia, morte súbita. BR—040 km 692, dia 12 de maio, às 13h10. Filho de Antônio Marques e M. José Marques. Barbacena.

Geraldo Martins de Carvalho, 74 anos, solteiro, lavrador, insuficiência hepática, dia 12, às 23h, domicílio. Filho de Manoel Martins e Ana Rita de Carvalho, R. Tancredo Esteves, 5, Barbacena.

José Benedito Couto, 58 anos, solteiro, lavrador, broncopneumonia, dia 12, às 3h10, no Ibiapaba. Filho de Antônio Benedito de Araújo e Amanda Araújo Couto. R. Caetano de Melo.

Dimas Milagres Rezende, 30 anos, casado, protético, ADC hemonágico, dia 12, às 10h40, na Policlínica. Filho de Ivone Rezende e Hilda Milagres Rezende. R. Manuel Domith, Barbacena.

Maria Joana de Oliveira, 85 anos, aposentada, embolia pulmonar, dia 12, às 16h15, em domicílio. Filha de Modesto Rodrigues de Oliveira e Regina Pastorinha. R. Frei Orlando Maia, 18. Barbacena.

Carlos Roberto da Costa, 20 anos, solteiro, ajudante, asfixia por enforcamento, dia 12, em domicílio. Filho de Carmo Rangel da Costa e Maria Rosa da Costa, R. IV, 37, Barbacena.

Landelino Bispo de Araújo, 68 anos, casado, aposentado, Cá de pâncreas, dia 12, às 2h, no Ibiapaba. Filho de Honório Bispo de Araújo e Firmina Maria de Jesus. Barbacena.

Jesus da Silva 65 anos, casado, lavrador, AVC, dia 13, às 8h45, na Santa Casa. Filho de Ozório José da Silva e Isolina Gonçalves, Belo Horizonte.

José Bento de Andrade, 35 anos, solteiro, armador, hipertensão reno vascular, dia 14 de maio, às 9h20, na Policlínica. Filho de R. Raimundo de Andrade e Dorcelina Benta de Jesus, R. José Brás Rosa, Barbacena.

Wilson C Rodrigues, 46 anos, solteiro, tipógrafo, edema pulmonar, dia 16, em domicílio. Filho de Fábio C. Rodrigues e Mercedes de O. Rodrigues. R. Rio de Janeiro, 371, Barbacena.

João Sebastião das Graças, 35 anos, casado, marcineiro, insuficiência renal aguda, dia 16, às 14h, a Santa Casa. Filho de Landelino Campos da Cruz e Maria M. de Jesus, R. Alogoas, 83. Santa Efigênia, Barbacena.

João Gonçalves Vidal, 72 anos, viúvo aposentado, trombose cerebral, dia 19, às 20h20, na Policlínica. Filho de João Gonçalves e Maria Antônia, R. Antônio Varandas, 81. Barbacena.

Amélia Naves Brandão 68 anos, casada, coma hepático, dia 19, às 10h30, em domicílio. Filha de José Naves e Augusta Naves. Rua Floriano Peixoto, 229. Barbacena.

Augusto Pita de Castro, 89 anos, casado, aposentado, insuficiência hepática, dia 19, às 20h20, em domicílio. Filho de Hélio Fernandes de Castro e Maria A. de Castro. Av. Prefeito Simão Tamm Bias Fortes, 1176, Barbacena.

Zilda Luca, 89 anos, viúva doméstica, insuficiência respiratória, dia 19, às 22h 10, em domicílio. Filha de Eduardo Lopes da Silva e Maria C. de Jesus. R. Prof. Pires de Moraes, 40, Barbacena.

Abílio Francisco de Luza, 73 anos, solteiro, aposentado, insuficiência cardíaca, dia 21, à 1h50, na Policlínica. Filho de João Francisco de Luza e Maria J. de Jesus. Senhora dos Remédios

Maria do Espírito Santo, 62 anos, casada, domésitca, anemia grave, dia 21, às 11h20 no Ibiapaba. Filha de Januário Francisco Ilário e Maria Carolina de Jesus, R. Santa Efigênia, 45, Barbacena.

José Eudes Gonzaga, 16 anos, solteiro, contusão cerebral, dia 22,às 10h50, na Policlínica. Filho de Luiz Gonzaga e Dicentina Pereira Gonzaga. Senhora das Dores.

- Clínica Ginecológica HESAR -

Drª Maria Regina Rigon Rodrigues

Pré-Nupcial, pré-natal, partos, cirurgias ginecológicas

Orientação sexual para adolescentes

Fone: 331-2996 — Horário: 13 às 19h

R Artur Bernardes, 170 - Barbacena MG

Prece Milagrosa — Confio em Deus com todas as minhas forças, por isso peço a Deus que ilumine o meu caminho concedendo a graça que tanto desejo.

Raissa

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATA DE 30/04/86

Resumo da Ata nº 237 (Duzentos e trinta e sete) — 44ª Reunião Ordinária, em 30/04/86 — Segundo Período do Quarto Ano da Legislatura.

Presidente — Edison Starling Duarte
Secretário — Antônio de Paiva Neto

VEREADORES PRESENTES — Conforme registro em livro próprio: Brand M. Batista, Élio A. Bruneli, José H. Ferreira, José T. do Nascimento, Leone Cesar Filho, Marco A. de Lima Araújo, Mariano da S. Lima, Nédio J. Vieira, Newton N. Borges, Sebastião L. da Silva, Sebastião T. Cimino e Vicente de P. Barbosa Silva.

VEREADOR AUSENTE: Carlos Frederico A. de Oliveira.

PRIMEIRA PARTE — Expediente

Leitura da Ata nº 234 (Duzentos e trinta e quatro). Após a leitura, foi aprovada por unanimidade. Leitura da correspondência.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS

Do Ver. Marco Antônio: Indicações nºs. 088 e 089/86, solicitando ao Executivo, recapeamento asfáltico da Rua S. Vicente de Paula e Praça N. S. do Perpétuo Socorro; bem como o patrolamento e encascalhamento da estrada principal de acesso à localidade "Ponte do Cosme".

Do Ver. Newton Borges — Moção nº. 011/86, congratulando-se com e Sr. Torquato Hermógenes Teixeira, em virtude de sua atuação dinâmica à frente da Caixa Econômica Estadual, de Barbacena. Tal Moção veio assinada também pelos demais vereadores componentes da Câmara Municipal.

Do Vr. Nédio Vieira — Indicações nºs. 085, 086 e 087/86, solicitando do Executivo, que o ônibus que faz a linha do Bairro do Carmo passe pela Emb. José Bonifácio, até a Praça Valentim Prenassi e pelas Ruas Prs. Melo Viana, Tabelião Antônio Coutinho, Capitão Antônio F. Campos, Mário Luciano Silva e Sabino Ferreira; — instalação de rede d'água na Rua Paracatu; solicitando estudo no sentido de se doar um terreno à Cia. Textil F. Guimarães, com a finalidade de se preservar o Estádio "Onda Nunes", objeto de litígio entre aquela e o América Futebol Clube, Requerimentos nºs. 45, 46 e 47/86, requerendo a colocação de quebra-molas" na localidade "Colônia Rodrigo Silva", ao lada do Campo de Futebol do Grêmio Recreativo; requerendo seja enviada cópia de requerimento ao Sr. Gilvan Rocha, Presidente da CEME; formulando apelo ao Ministro da Previdência Social, no sentido de se permitir acompanhante às crianças menores de 12 anos internadas em hospitais conveniados com o INAMPS.

Do Ver. Sebastião Luiz — Requerimento nº. 049/86, requerendo que conste na Ata dos trabalhos da Casa, VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. Luiz Lopes Valente, funcionário do DNER, dando-se ciência da decisão à família enlutada.

Do Ver José Higino — Indicação nº 090/86, Solicitando do Executivo, aumento de 50% para o quadro de celetistas da Prefeitura Municipal de Barbacena.

Do Ver Barbosa Silva — Requerimentos nºs 043 e 044/86, requerendo que conste em Ata o VOTO DE PESAR pelo passamento de Antônio França de Paiva e que seja constituída uma Comissão de Sindicância para apuração e esclarecimento ao público, sobre a verba destinada à apresentação do Conjunto "Balão Mágico".

SEGUNDA PARTE — ORDEM DO DIA

Encaminhados à Comissão:

Projeto de Resolução nº. 017/86 — "Aprova Convênio entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura de Barbacena". Autor: M. da Câmara.

Projeto de Lei nº. 023/86 — "Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade dos Amigos do Bairro Grogotó" Autor: Ver. Newton Borges.

Em discussão a Redação Final:

Projeto de Resolução nº 014/86 — "Aprova Termo de ajuste entre a Cia de Distritos Industriais de M. Gerais e o Município de Barbacena". Autor: M. da Câmara. — Aprovada a Redação Final sem restrições.

Projeto de Resolução nº 011/86 — "Aprova Convênio entre o BNH e o município de Barbacena". Autor M. da Câmara. — Aprovada a Redação Final sem restrições.

Projeto de Resolução nº 015/86 — Aprova Convênio celebrado entre a Fundação Nacional Pró-Memória e a Prefeitura Municipal de Barbacena". Autor: M. da Câmara. — Aprovada a Redação Final sem restrições.

Projeto de Resolução nº.013/86 —"Aprova Convênio entre a Cia de Habitação do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Barbacena". Autor: M. da Câmara. — Aprovada a Redação Final sem restrições.

Em discussão e segunda votação:

Projeto de Lei nº 008/86 — "Institui o uso do taxímetro nos automóveis de aluguel e dá outras providências Autor: Ver. Edison S. Duarte. — Após o requerimento do Ver. Marco Antônio, em que pedia o sobrestamento do projeto para encaminhamento do mesmo à Assessoria Jurídica da Casa; os debates havidos entre os Vers. Barbosa Silva, Paiva Neto, José Higino, Leone Cesar, Nédio Vieira e Sebastião Luiz, o autor do projeto decidiu pela retirada de pauta do mesmo, em caráter definitivo, e apresentou, concomitantemente, uma indicação ao Executivo Municipal, solicitando o cumprimento da Lei Federal que determina o uso obrigatório do taxímetro, nas cidades que possuam um número superior a 100.000 habitantes, como é o caso de Barbacena.

Projeto de Lei nº 021/86 — "Denomina Luiz Angelo Brochado Câmara, o Galpão de Hortifrutigranjeiros do Parque de Exposições Senador Bias Fortes". Autor: Ver. Marco Antônio de Lima Araújo. — Aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 020/86 — "Reconhece de Utilidade Pública, a Sociedade dos Amigos do Bairro Monsenhor Mário Quintão". Autor: Ver. Newton Borges. Aprovado por unanimidade.

Em discussão e primeira votação:

Projeto de Resolução nº .016/86 .— "Aprova Convênio entre a União Federal e a Prefeitura Municipal de Barbacena". Autor: Mesa da Câmara. Aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 022/86 — "Reconhece de Utilidade Pública, a Escola "A MARÉ..." de Natação e Desportos". Autor: Ver. Marco Antônio. Aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 018/86 — "Cria o cargo de provimento em Comissão de Encarregado do CEDOC e dá outras providências". Autor: M. da Câmara. VISTA ao Ver. Paiva Neto.

Proposições apresentadas — O Ver. Marco Antônio pediu destaque para a Indicação do Ver. Edison Starling. Manifestando-se, disse em breve discurso que o autor do projeto foi muito feliz em sua decisão porquanto seria da exclusiva competência do Executivo, fazer cumprir a legislação federal. Ressaltou, entretanto, a responsabilidade de cada Vereador ao votar favorável àquela Indicação posto que a mesma "exige" do Executivo um cumprimento a uma determinada lei, o que no futuro, obrigará estes mesmos edis a não se oporem quando se tratar de situações idênticas. Colocada em votação a proposição, foi a mesma aprovada, com a abstenção de votos dos vers. Sebastião Luiz e José Higino. As demais proposições foram aprovadas por unanimidade.

Ante a aprovação unânime do Requerimento nº 044/86, de autoria do ver. Barbosa Silva, o Sr. Presidente solicitou dos líderes das Bancadas que indicassem os componentes da Comissão de Sindicância destinada à apuração e esclarecimentos sobre a verba destinada â apresentação do Conjunto "Balão Magico", que ficou assim composta: Vers. Mariano da S. Lima, Leone Cesar Filho e José Teodoro do Nascimento.

Colocado em votação um Atestado Médico do Ver. Carlos Frederico, justificando sua falta, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

TERCEIRA PARTE — Encerramento

Chamada final dos Vereadres. — Constatou-se a ausência do Ver. Carlos Frederico A. Oliveira.

O Sr. Presidente convocou os Srs. Vers. para a próxima Reunião Especial, em 1º. de maio de 1986, às 19,00 horas, bem como para a próxima Reunião Ordinária, em 07/05/86, no mesmo horário, declarando encerrado a Reunião.

REDATOR: Getúlio Coutinho Santiago
PRESIDENTE: Edison S. Duarte
SECRETÁRIO: Antônio de Paiva Neto

Disque 331-6483

Anuncie nos Classificados da TRIBUNA DA MANTIQUEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Barbacena

DECRETO N° 2.105

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com a Lei n° 2.054 de 21.11.85;

DECRETA

Art. 1° — Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo, constantes do orçamento vigente como seguem:

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO

0309040.2.03.02 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento e Coordenação	
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
0307021.2.04.02 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
3120.00 - Material de Consumo	7.000,00
0307021.2.10.02 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Expansão Econômica e Turismo	
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	5.000.00
0418111.2.11.02 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	220.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

0842427.2.08.02 - Subvenção à Merenda Escolar	
3220.00 - Transferências Intergovernamentais	
3221.00 - Transferências à União	1.029,56

DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS

1688531.5.07.05 - Construção de Pontes e Bueiros	
4110.00 - Obras e Instalações	154.000,00
1375021.1.09.01 - Reequipamento da Secretaria de Saúde e Serviço Social e do Serviço Médico	
4120.00 Equipamento e Material Permanente	22.000,00
1375430.1.11.01 - Construção do Matadouro Municipal	
4110.00 - Obras e Instalações	310.000,00
TOTAL	724.029,56

Art. 2° — Servirá de recurso para cobertura de que trata o presente Decreto, a anulação das dotações abaixo até o valor determinado.

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO

0307021.2.02.02 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3110.00 - Pessoal	100.000,00
0309040.2.03.02 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento e Coordenação	
3110.00 - Pessoal	5.000,00
0307021.2.04.02 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
3110.00 - Pessoal	7.000,00
1688531.2.07.02 - Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
3110.00 - Pessoal	154.000,00
0842188.2.08.02 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
3110.00 - Pessoal	291.029,56
1375021.2.09.02 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Serviço Social	
3110.00 - Pessoal	22.000,00
0307021.2.10.02 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Expansão Econômica e Turismo	
3110.00 - Pessoal	5.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1582495.2.05.02 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3250.00 - Transferências a Pessoas	
3251.00 - Inativos	100.000,00

DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS

1688531.1.07.01 - Reequipamento do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
4120.00 - Equipamento e Material Permanente	40.000,00
TOTAL	724.029.56

Art. 3° — Revogadas as disposições em contrário, entrará o presente Decreto em vigor a partir desta data.

Barbacena, 14 de maio de 1986

Lídio Nusca
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.107

"Aprova Modelo do Termo de Permissão de Serviço Coletivo".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis em vigor;

DECRETA:

Art. 1° — Fica aprovado o modelo Termo de Permissão de Serviço de Transporte Coletivo que deverá ser assinado pela Prefeitura Municipal de Barbacena para as empresas Permissionárias, com anuência destas, na presença de duas testemunhas na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 2° — Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbacena, 15 de maio de 1986

Lídio Nusca
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.106

"Estabelece normas complementares para a operacionacionalização do sistema do vale-Transporte"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o Vale-Transporte e no Decreto Federal nº 92.180, que regulamentou a Lei 7.418/85;

DECRETA:

Art. 1° — A emissão e comercialização do Vale-Transporte serão efetuadas pelas empresas operadoras do transporte de passageiros deste Município, individualmente.

Art. 2° — O Vale-Transporte não se aplica aos serviços seletivos, especiais e escolares.

Art. 3° — A empresa operadora do sistema de transporte coletivo público fica obrigada a emitir e a comercializar o Vale-Transporte, ao preço da tarifa vigente, colocado-o à disposição dos empregadores e pessoas jurídicas de direito público em geral e assumindo os custos dessa obrigação, sem repassá-los para a tarifa dos serviços.

Art. 4° — O Vale-Transporte poderá ser emitido na forma que melhor convier a cada empresa.

Art. 5° — As normas e formas de comercialização do Vale-Transporte, obedecido o disposto na legislação Federal, ficará a critério de cada empresa operadora de transporte no Município.

Art. 6° — O Vale-Transporte conterá impresso o preço da passagem vigente à época de sua utilização e só poderá ser utilizado em linhas de um mesmo grupo tarifário e pertencentes à mesma empresa.

Art. 7° — Alterado o preço da passagem, o beneficiário terá, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o direito de utilizar o Vale-Transporte com o preço anterior da passagem.

§ 1° — Após este período até o trigésimo dia após o reajuste tarifário poderão ser utilizados os Vales-Transporte com o preço da passagem não mais em vigor, desde que complementado para o valor da passagem então vigente.

§ 2° — Passado o prazo de 30 (trinta) dias, os Vales-Transporte perderão seu valor e não mais poderão ser utilizados e nem trocados.

Art. 8° — As empresas comprovarão a venda dos Vales-Transporte mediante emissão de recibo sequencialmente numerado, em pelo menos três vias, uma das quais ficará com a compradora e outra para a Prefeitura Municipal de Barbacena, em que serão identificados necessariamente o período de referência, o número de Vales-Transporte vendido e de beneficiários a que se destinam, o nome e o endereço da compradora e seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Art. 9° — As empresas ficam obrigadas a fornecer à Prefeitura Municipal de Barbacena, até o dia 10 (dez) de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente, caso este caia sábado, domingo ou, feriado, o volume de Vales-Transporte emitidos, comercializados e utilizados, no mês anterior, por grupos tarifários.

Art. 10 — Fica fixado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o início da comercialização do Vale-Transporte.

Art. 11 — Revogadas as disposições em contrário, entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barbacena, 15 de maio de 1986

Lídio Nusca
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.108

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis em vigor;

DECRETA:

Art. 1° — Fica instituido, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, o Censo dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barbacena, objetivando a coleta de dados que permitam a elaboração de novo Plano de Classificação de Cargos e Empregos.

Art. 2° — O Censo será realizado no período de 22 a 28 de maio de 1986.

§ 1° — Não participarão do Censo as seguintes categorias funcionais, **desde que não estejam desviadas de suas funções originárias:**

I — Motoristas;
II — Rondante;
III — Fiscais;
IV — Telefonistas;
V — Topógrafos;
VI — Operadores de Máquinas Pesadas e Tratorista;
VII — Serventes;
VIII — Profissionais de Obras (Pedreiro, Carpinteiro, Pintor, Calceiteiro e outros);
IX — Profissionais de Nível Superior (Advogado, Médico, Dentista, Administrador, Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional e outros);
X — Professores(as) que estejam lecionando;
XI — Diretores de Escolas.

§ 2° — Estão excluídos do Censo os seguintes servidores:

I — aposentados;
II — de outros órgãos que estejam à disposição da Prefeitura;
III — em gozo de férias;
IV — em gozo de licença de qualquer espécie.

§ 3° — Os servidores mencionados nos incisos II e III do parágrafo anterior, serão recenseados quando reinvestidos em suas funções.

Art. 3° — Os servidores ao serem recenseados deverão portar os seguintes documentos:

I — Carteira Profissional;
II — Carteira Profissional (quando CLT);
III — Contra-cheque do mês de abril.

Art. 4° — Ficam criados a Comissão de Desenvolvimento de Recursos Humanos e o Grupo Técnico de Trabalho para que participem das atividades de classificação de cargos e empregos e dêem continuidade à sua implantação.

Art. 5° — A Comissão de Desenvolvimento de Recursos Humanos fica composta dos seguintes membros:

I — Germano de Mattos Lourenço
II — Altair Prenassi
III — Fausto Picinin
IV — Álvaro Eustáquio Ferreira Kelmer
V — José Mendes de Vasconcelos Júnior

Parágrafo único — O Assessor de Planejamento, presidirá os trabalhos da Comissão.

Art. 6° — Compete à Comissão:

I — assessorar o Prefeito Municipal no que diz respeito ao Projeto do Plano de Classificação de Cargos e Empregos;
II — debater e orientar os trabalhos de classificação;
III — examinar as propostas do Plano de Classificação de Cargos e Empregos nos seus aspectos jurídicos, financeiros e de adequação às necessidades da administração, emitindo parecer para consideração do Prefeito Municipal;
IV — examinar a proposta de enquadramento dos servidores emitindo parecer;
V — promover estudos de lotação de pessoal;
VI — analisar e dicidir sobre as atividades do Grupo Técnico de Trabalho, atribuindo competências e definindo responsabilidades para implantação do Plano.

Art. 7° — Na execução de suas competências, a Comissão de Desenvolvimento de Recursos Humanos será assistida pelo Grupo Técnico de Trabalho, que fica composto dos seguintes servidores:

I — Geraldo Assunção Andrade de Oliveira
II — Rosa Maria Lopes de Melo Antunes
III — Neide Toledo Campos
IV — Eliane Mary Gomes de Souza
V — Maria Aparecida Almada de Oliveira

Parágrafo único — O Assessor Jurídico coordenará os trabalhos do Grupo.

Art. 8° — Competirá ao Grupo Técnico de Trabalho:

I — realizar os estudos e levantamentos solicitados pela Comissão de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
II — acompanhar os trabalhos de classificação de cargos e empregos;
III — tomar as providências necessárias ao recenseamento dos servidores que faltarem ao Censo;
IV — examinar as propostas de enquadramento, fazendo as observações e correções pertinentes, submetendo-as à Comissão;
V — analisar a proposta do Plano de Classificação de Cargos e Empregos e emitir parecer para consideração da Comissão;
VI — assessorar a Comissão de Desenvolvimento de Recursos Humanos na implantação dos Planos de Classificação de Cargos e Empregos.

Art. 9° — Fica vedado aos órgãos da administração municipal direta:

I — admissão de pessoal;
II — concessão de complementação salarial a servidor em qualquer caso;
III — alteração de qualquer ordem do nível de remuneração atual do servidor;
IV — alteração da lotação atual do servidor.

Art. 10 — Revogadas as disposições em contrário entrará o presente Decreto em vigor, a partir desta data.

Barbacena, 21 de maio de 1986

Lídio Nusca
Prefeito Municipal

Barcelona Esporte Clube

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral

O presidente do Barcelona Esporte Clube, em cumprimento ao que dispõe o artigo 21 do Estatuto desta agremiação convoca os senhores associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 5 de junho do corrente ano, em sua sede provisória, à R. Joaquim Carvalho Campos, nesta cidade, a partir das 8h, para deliberar sobre a ordem do dia.

a — Eleição do Conselho Deliberativo e respectivos suplentes.
b — Eleição do presidente e vice-presidente

OBS: Se até as nove horas não comparecer número legal, a Assembléia realizar-se-á com qualquer número.

Ailton de Campos — Presidente

José Luiz Ribeiro
Presidente do Conselho

Lideranças do Campo das Vertentes ouviram João Gibran, prefeito de Campo Belo, declarar o apoio de toda a região ao nome de Newton Cardoso

Newton Cardoso garante a unidade na Convenção

Newton Cardoso, candidato ao governo de Minas pelo PMDB, afirmou em Campo Belo, no Sudoeste de Minas, que a unidade do partido está garantida com a coordenação do processo sucessório sob o comando do governador Hélio Garcia e que a "Convenção do PMDB será o grande momento do partido", com a consolidação de um novo tempo para a política mineira. "Não mais haverá espaço, em nossa história política, para os candidatos improvisados e a consagração da democracia partidária realça o espírito do partido que estamos construindo, democrático e popular. Este é o partido que ganhará as próximas eleições e que irá dirigir os destinos de Minas nos próximos anos, devolvendo ao nosso Estado a Presidência da República".

Em Campo Belo, Newton Cardoso esteve reunido, na Câmara Municipal, com cerca de 150 líderes políticos do Campo das Vertentes. Na oportunidade, ele recebeu apoio à sua candidatura ao governo de Minas do prefeito João Gibran, de Campo Belo, do presidente do diretório do PMDB, Délio José Gibran, do prefeito de Santana do Jacaré, Ivan de Avelar, do prefeito de Bambuí, Neyssin Paulinelli, do prefeito de Três Corações, Ailton Vilela, do vice-presidente do diretório do partido de Ribeirão Vermelho, Marcelo Tourinho, e do candidato a deputado estadual, Jorge Gibran.

Em seu pronunciamento, o ex-prefeito de Contagem defendeu o renascimento econômico de Minas Gerais, uma vez que o Estado, na sua opinião, possui todas as condições para isso, dispondo de matéria-prima, mão-de-obra e capital. Sobre a produção leiteira, uma das maiores fontes de divisas da região, disse ser necessário que este produto seja beneficiado no local, para depois ser enviado a outros Estados, ao contrário do que acontece atualmente. Não existe, segundo ele, uma política leiteira em Minas. Afirmou que um dos erros do Plano Cruzado foi o tabelamento dos insumos no pico de seu preço e o leite com preço em baixa.

Newton Cardoso recebeu apoio maciço da região, tendo o prefeito de Campo Belo, João Gibran, afirmado que seu carisma e sua intimidade com as bases do PMDB, bem como seu compromisso com a recuperação da economia mineira, vão levá-lo ao Palácio da Liberdade, "com certeza". O candidato a deputado estadual, Jorge Gibran, analisou o atual processo de escolha do candidato, afirmando que "o apoio do governador Hélio Garcia vai pesar na indicação, mas não acredita que ele irá apontar algum nome que não seja os já colocados. Sobre o lançamento de Pimenta da Veiga como um quinto nome, ele informou que essa hipótese já foi descartada pelo próprio líder do governo na Câmara dos Deputados, em visita à cidade de Varginha, na última sexta-feira.

Délio José Gibram

Estiveram presentes em Campo Belo delegações das cidades de Ribeirão Vermelho, Aguanil, Três Corações, Bambuí, Cana Verde, Pimenta, Cristais, Santana do Jacaré, Camacho e Varginha.

Newton disse que a unidade do PMDB é garantia da vitória em novembro

Declarações

O prefeito de Campo Belo, João Gibram, disse que Newton Cardoso "é, acima de tudo, um homem de partido, e que, por isso, o vejo com bons olhos, assim como todos os mineiros". Ele afirmou que o ex-prefeito de Contagem "é o nome que mais chega ao coração e à alma do povo, por ser um homem testado nas urnas, forjado nas lideranças populaires". Sobre a antecipação da convenção, João Gibram declarou que "o candidato está tão bem, que tanto faz a convenção ser ou não antecipada, pois isso não influiria na escolha de seu nome".

Ivan Avelar, prefeito de Santana do Jacaré, acredita que Newton Cardos será o nome vitorioso na convenção, "com uma frente esmagadora". Ao justificar sua declaração, ele disse que "Newton fez uma ótima administração em Contagem, tem poder de liderança e comunicação com as bases". Além disso, afirmou que o municipalismo pregado por Newton Cardoso, "é o motivo principal do respaldo que tem das bases", respaldo este que nenhum outro candidato tem".

Já o presidente do diretório do PMDB de Campo Belo, Délio José Gibram, defende a antecipação da convenção como forma de evitar tumultos e "candidatos para-quedistas". Outro que comunga com sua opinião é o candidato a deputado estadual, Jorge Gibram. Segundo ele, "a convenção deve ser realizada já, devido à distenção que houve no partido e a colocação de uma candidatura que já está em campo. "Quanto mais tempo esperamos, mais vamos perdendo terreno". Por outro lado, frisou que o PMDB é bastante forte para suportar essa distenção, principalmente se o candidato escolhido for Newton Cardoso e se o partido se mantiver unido até às eleições de novembro.

O programa de Newton Cardoso com relação à agropecuária e à indústria são os principais fatores que fortalecem o seu nome junto às bases do PMDB no Sudoeste Mineiro, na opinião do prefeito de Bambuí, Neyssom Paulinelli. A cidade de Bambuí, que tem cerca de 16 mil eleitores, "dará apoio maciço a Cardoso nas eleições de novembro", afirmou o prefeito, destacando que os três delegados do município também estarão apoiando o ex-prefeito de Contagem na convenção do partido.

Ivan Avelar

Mauro Vilela Guedes

Salvador José Alvarenga

"Candidato do povo é Newton"

Marcelo Tourinho, vice-presidente do PMDB de Ribeirão Vermelho e presidente da Câmara dos Vereadores, afirmou em Campo Belo que Newton Cardoso é conhecido na região, tendo sido o deputado majoritário de Ribeirão em 1978 e o candidato com maiores possibilidades de receber o voto do único convencional da cidade. Tourinho apóia Newton Cardoso pela administração realizada em Contagem, que "repercutiu muito em toda a região"

A mesma opinião é compartilhada por Salvador José de Alvarenga, membro do diretório do PMDB de Campo Belo, para o qual o ex-prefeito de Contagem tem uma grande popularidade em Minas, e, com a saída de Itamar Franco do partido, é o nome que passa a apoiar. Frisou já ter viajado bastante pelo Estado, tendo sentido que o nome de Newton Cardoso é o que tem tido maior aceitação. Em sua opinião, haverá sérias conseqüências para o partido caso surja um quinto nome na disputa pela indicação da convenção do PMDB.

"A candidatura de Newton Cardoso é muito forte e muito autêntica, principalmente pela postura quanto à defesa da integridade do PMDB". Essa é a opinião do presidente do diretório do partido em Três Corações, Milton Gabriel Mendes, mais conhecido como Guará. Sua filosofia política, afirma, tem sido muito bem aceita por se posicionar contra coligações.

Apesar de o diretório de Três Corações não ter feito sua escolha por um candidato, frisou que Newton Carodos é um dos postulantes mais fortes. Ao relatar o encontro que o líder do PMDB e do governo na Câmara dos Deputados, Pimenta da Veiga, realizou em Varginha, disse que Pimenta afirmou que só lançaria seu nome como candidato se não houvesse um consenso entre os outros quatro postulantes ao cargo. Para Milton Guará, a convenção do partido deveria ser antecipada, porque outros partidos já estão com candidatos definidos. Acrescentou que Itamar poderá tirar votos do PMDB se o governador Hélio Garcia indicar um nome sem respaldo popular.

O presidente do diretório do PMDB de Aguanil, Mauro Vilela Guedes, considera que a candidatura de Newton Cardoso seria a preferida do ex-presidente Tancredo Neves, uma vez que numa conversa que teve com ele, Tancredo Neves lhe disse que o nome que deveria suceder Hélio Garcia deveria ser o do ex-prefeito de Contagem. Isso porque ele é um homem honrado e com tradição política. Mauro Guedes apóia Newton Cardoso, tendo certeza de que o PMDB o escolherá como candidato e o povo o apoiará nas urnas. Apesar de o único convencional da cidade, José Antônio de Souza, não estar presente, Mauro Guedes afirmou que este já declarou seu apoio ao ex-prefeito de Contagem.

Marcelo Tourinho

Sarney quer reforma agrária respeitando a lei

BRASÍLIA (Sucursal) — "Iremos fazer a reforma agrária sem nos intimidar ou recuar diante daqueles que se armam para resisti-la ou daqueles que desejam que ela não se realize, com programas de invasões que, em face da lei penal, é crime, e, em face do Código Civil, é esbúlio".

Declarou, ontem, o presidente José Sarney ao dar posse, no Palácio do Planalto, ao ex-prefeito de Cuiabá, Dante de Oliveira, no cargo de ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário. Sarney, em seu discurso, elogiou a "inestimável colaboração" do ministro Nelson Ribeiro e disse que entregava agora o Ministério a um "jovem brilhante, um dos expoentes de sua geração".

Na presença dos ministros Marco Maciel, do Gabinete Civil; Bayma Denys, do Gabinete Militar; José Reynaldo, dos Transportes, Celso Furtado, da Cultura; Dilson Funaro, da Fazenda; Iris Rezende, da Agricultura; José Maria Amaral, da Marinha; João Sayad, do Planejamento; Renato Archer, da Tecnologia; Ronaldo Costa Couto, do Interior; Deni Schwartz, do Desenvolvimento Urbano; Antônio Carlos Magalhães, das Comunicações; do governador do DF, José Aparecido, e de alguns parlamentares, nenhum representante da Igreja e do presidente da Contag, o presidente Sarney garantiu que não vai alterar as diretrizes do Plano Nacional de Reforma Agrária.

Sarney iniciou o seu discurso lembrando a gestão do ministro Nelson Ribeiro e afirmando que ele se dedicou ao trabalho com grande espírito público e lealdade, afirmou que a saída de Nelson Ribeiro não correspondia à sua vontade, mas deveu-se "às vicissitudes administrativas".

Rendo esta minha homenagem e o meu reconhecimento pessoal e em nome do Governo sabendo que o País sempre contará com a sua inteligência e patriotismo e sua competência.

O presidente garantiu que durante este tempo todo "em nenmhum momento recebi de setores da sociedade brasileira pressões para que retardássemos o projeto e mais uma vez afirmou que a reforma agrária será implantada com urgência e sem violência, obedecendo o Estatuto da Terra.

Implantaremos a reforma agrária com urgência e sem violência e dentro da lei. Porque fora da lei não existe salvação, porque é a lei que nos garante a todos. Executar a lei que aí está é o Estatuto da Terra.

Já o novo ministro da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, após assinar o termo de posse, falou poucas palavras e, de improviso, agradeceu a indicação e pediu o apoio e a colaboração de toda a sociedade brasileira para a implantação da reforma. "Espero contar com o apoio de toda a sociedade para que possamos resgatar esta enorme dívida social que o País tem para com os trabalhadores do campo".

Dante manterá compromissos

BRASÍLIA — "Não vim para fazer um curso sobre a reforma mas vim com o firme propósito de implantá-la", disse ontem Dante de Oliveira, ao receber do seu antecessor, Nelson Ribeiro, o cargo titular do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário — Mirad.

Sobre Nelson Ribeiro, o novo ministro afirmou que a história lhe fará justiça, "Porque a duras penas ele carregou até agora o marco da reforma agrária, enfrentando todos os tipos de obstáculos, da mesma forma com que a história fará justiça à atuação da Igreja, que perdeu muitos dos seus integrantes assassinados nas lutas em defesa do trabalhador rural, justiça que também alcança o presidente Sarney, pois é a primeira vez na história brasileira que um mandatário diz um basta à violência no campo".

"Os compromissos com a reforma agrária serão mantidos prosseguiu Dante de Oliveira — para que se resgatem ao homem do campo as promessas do governo, das lutas públicas pela redemocratização e que, também, foram promessas feitas por Tancredo Neves. Estamos atentos aos setores contrários à reforma, que estão procurando impedi-la com a criação de um ambiente de luta armada no campo, da mesma forma em que estaremos atentos aos grupos que se dizem favoráveis à reforma mas criam todos os obstáculos para que ela não se realize".

O novo titular do Mirad disse não entender a lógica dos que se posicionam contra a reforma, "uma vez que ela vai gerar cerca de onze milhões de novos empregos e permitir o surgimento de um mercado interno forte, o que não lhe é agora garantido, em função do imperialismo metropolitano. Esse tipo de reação, além de demonstrar falta de inteligência, reflete falta de patriotismo, falta de sensibilidade social, atitude que pretendemos conter e alterar".

Em seu discurso de despedida, após agradecer a confiança e o apoio que recebeu do presidente Sarney, da classe política e das lideranças religiosas, Nelson Ribeiro externou esperanças de ver o Brasil como um país "de plena justiça social, um país em que não existam homens sem terra para trabalhar, livre dos ódios e das incompreensões, um Brasil que resgate sua dívida para com os trabalhadores do campo, cujo sangue derramado na terra que desejam sirva de semente para um mundo melhor".

Documento em cofre acusa deputado

BRASÍLIA — Uma matriz em bronze para fabricação de guias falsas de certificados de imóveis junto ao IAPAS foi encontrada no cofre do jornal Guaporé, em Porto Velho/RO, de propriedade do deputado federal Múcio Athayde, candidato a senador do DF pelo PMDB e mais conhecido em Brasília como "O Homem do Chapéu". A denúncia foi apresentada pelo advogado Pedro Calmon ao superintedente da Polícia Federal delegado Romeu Tuma, que, segundo o advogado, já pediu um levantamento dos inúmeros imóveis de propriedade do deputado para apurar o montante da fraude que estaria sendo praticada contra o Iapas desde 1980.

No cofre do jornal Guaporé, segundo o advogado, foram encontradas inúmeras guias falsificadas já preenchidas. Ele informou que Romeu Tuma teria passado um telex à polícia de Roraima determinando a apreensão da matriz falsificada da guia do certificado do Iapas, sendo impossível no momento quantificar o prejuízo causado pela fraude.

Advogando em Brasília desde 1970, Pedro Calmon tomou conhecimento da matriz falsificada, porque é advogado da empresa Guaporé e do seu antigo proprietário, Emanuel Pontes Pinto, que a vendeu para Múcio Athayde em 1980, mas se considerou lesado no pagamento, entrando por isso com pedido de reintegração de posse do jornal — já concedida — e perdas e danos. E foi justamente no ato de reintegração de posse do jornal que Emanuel Pinto descobriu a fraude ao abrir o cofre do Jornal e deparar-se com a matriz da guia do certificado de quitação do Iapas.

Faculdade quer aplicar o 477

SÃO PAULO — O advogado Luís Eduardo Greenhalg acusou ontem a direção da Faculdade de Belas-Artes de estar-se valendo de uma lei de exceção já revogada (o Decreto-Lei 477), numa tentativa de expulsar, além de cercear-lhe o direito de defesa, o aluno Caetano Del Pozzo, um dos líderes do movimento estudantil que protesta contra a demissão e suspensão de professores. Garantiu Greenhalg que a direção da Faculdade, objetivando desviar as atenções do Conselho Federal de Educação que apura irregularidades lá ocorridas, notificou Caetano de que estava respondendo a processo administrativo sumário, objetivando sua expulsão. O procedimento baseava-se no artigo 216, alíneas A e D, do regimento interno da Faculdade. O aluno tentou obter peças do processo, para preparar sua defesa, o que lhe foi negado.

Esclareceu ainda Greenhalg que, através de uma pesquisa, constatou que o artigo do regimento interno invocado para imputar ao estudante a autoria de "atos de subversão" é uma cópia exata do artigo 1º, alíneas A e D, do Decreto-Lei 477, de fevereiro de 1969, revogado pela Lei 6.680, de 16 de agosto de 1979.

Chegada de navio está preocupando

SANTOS — A chegada do cargueiro "Rio Trombetas", prevista para hoje ao Porto de Santos, está preocupando não só ás autoidades portuárias e os sindicatos de trabalhadores, mas também o prefeito de Cubatão, José Osvaldo Passarelli. A embarcação, possivelmente contaminada no porto de Gdansk, na Polônia, pela radiação de Chernobyl, poderá ser impedida de descarregar 47 mil toneladas de carvão dos seus porões, que traz para a Cosipa.

O prefeito José Osvaldo Passarelli entrou em contato com as autoridades estaduais e federais em busca de garantias para a população. Os sindicatos de trabalhadores do cais também manifestaram preocupação com a entrada do navio no porto. Por isso, o "Rio Trombetas" será monitorado por uma equipe de técnicos e cientistas da Comissão Nacional de Energia Nuclear e da USP, logo que apontar na barra, por volta das 14 horas.

A Capitania dos Portos já determinou que o graneleiro deverá permanecer ancorado na barra, á disposição dos técnicos.

Os trabalhadores somente entrarão a bordo se as autoridades constatarem que não há perigo à sua saúde. Depois da inspeção é que o navio poderá rumar para a Cosipa, a fim de deixar as 47 mil toneladas de carvão.

Médicos denunciam situação da saúde

VITÓRIA — Durante a VII Jornada de Anestesiologia do Sudeste Brasileiro, que está reunindo especialistas de todo o Brasil em Vitória no Espirito Santo, o presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia, Manoel Antonio de Almeida Neto, denunciou a situação real da assistencia médica brasileira, baseando-se em dados fornecidos pelo próprio Inamps, que em 1985 gastou 13 trilhões de cruzeiros nos seus hospitais, como o que conseguiu manter apenas 17% da assistência médica. Os demais 83% foram cobertos pelos hospitais particulares e os médicos brasileiros com uma quantia equivalente, significando que os serviços médicos dos hospitais do Inamps custam muito mais caro, apesar da baixa qualidade da assistência oferecida aos previdenciários.

Outra prova que identifica a distorção administrativa do Inamps, explicou Manoel de Almeida Neto, é que possuindo nos quadros próprios 1,3 médicos para cada leito hospitalar, uma relação considerada exagerada, a Previdência Social não consegue manter um padrão adequado de assistência médica. Os programas do Inamps procuram contemplar quase que exclusivamente a medicina curativa, quando seria possível evitar consequências maiores caso 10% dos valores gastos fossem investidos em medicina preventiva. Esse direcionamento inadequado de recursos, colabora sobre maneira para o estado atual da saúde brasileira, que se vê obrigada a conviver com doenças como malária, dengue, tuberculose, lepra e outras tidas como controláveis ou erradicadas.

Brossard ouve relato sobre lutas no Bico de Papagaio

MARABÁ — A presença física do ministro da Justiça serve para estabelecer a confiança na autoridade' Isso está faltando tanto da parte de posseiros quanto dos fazendeiros. É preciso um processo de pacificação. Foi com essa observação do general Walter da Costa Reis, comandante do 23º Batalhão de Infantaria e de Selva de Marabá, que o ministro Paulo Brossard começou ontem neste município do Estado do Pará o seu levantamento sobre a situação dos conflitos de terra na região do Bico do Papagaio.

No primeiro município da viagem Brossard ouviu quatro deputados (estaduais e federais), todos do PMDB, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá, Francisco da Silva, o presidente da Associação dos Produtores Rurais do Sul do Pará, Osório Pinheiro, o bispo de Marabá, dom Altamiro Rossato, do coordenador do Getat, Raimundo Marques da Conceição, a vice-prefeita Adelina Baglia e o general Walter Reis.

De Francisco da Silva, Brossard ouviu a denúncia contra a ação da União Democrática Ruralista (UDR), que estaria se organizando no Pará com objetivos ilícitos. Segundo o sindicalista, para dificultar a implantação da reforma agrária. Francisco da Silva disse que líderes sindicais já teriam sido assassinados por grupos que estariam se organizando com a UDR. Ele denunciou também a expansão de 3.200 famílias da gleba de Ampulheta, a 166 quilômetros de Marabá, por 200 pistoleiros a mando de grileiros ligados ao grupo Paagominas.

Osório Pinheiro, por sua vez, destacou a insegurança do dono da terra, como o anúncio da reforma agrária, e disse que o Governo tem dois caminhos a seguir: ou usa as terras públicas, ou compra, pelo valor justo, a terra de particulares e resolve o problema. De sua parte, afirmou que não via com simpatia a atuação da Igreja, especialmente de padres estrangeiros mais interessados em fazer política, segundo o produtor.

O deputado estadual Plínio Pinheiro é filho de Osório Pinheiro e fez um discurso inflamado contra as invasões de terras, declarando-se defensor "do direito de propriedade". Segundo diz, o desrespeito à propriedade é que tem gerado os conflitos fundiários. Entretanto, não confirmou as denúncias que os trabalhadores fizeram contra a família Ribeiro (dona de 30 mil hectares de terra na região, segundo o deputado), que seria comandante de ações de violência contra os lavradores. Ele negou contatos com a UDR, mas disse que seu nome estaria vinculado à entidade por causa de sua posição em favor do direito da propriedade. Depois de repudiar a atuação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), disse que informou o ministro que os padres Aristides Camio e Françoise Gourio (que foram presos e quase expulsos do País no governo Figueiredo) continuavam agitando no Sul do Pará.

O bispo dom Altamiro Rossato foi ouvido por Paulo Brossard na sede da diocese. Ele destacou para o ministro, junto com representantes da CPT, a preocupação com a ineficiência e lentidão da polícia local e a dificuldade em se providenciarem terras para aqueles que não têm. Dizendo ainda que o problema dos sem terras era agravado pelo fluxo migratório de Marabá.

Brossard deixou a casa do bispo direto para o aeroporto, ao som de cânticos de integrantes da CPT, que diziam: "Nosso direito vem. Se nosso direito não vem, o Brasil perde também".

Decretada prisão preventiva de matadores do padre Josimo

SÃO LUÍS — O juiz da 1ª Vara Criminal, Raimundo Luciano Carvalho, de Imperatriz, decretou ontem a prisão preventiva de todos os envolvidos no assassinato do padre Josimo Moraes Tavares, ocorrido há três semanas em Imperatriz. Serão presos — ou mantidos presos — Osmar Theodoro da Silva Neném Guiomar Teodoro da Silva (o Tentém), Geraldo Paulo Vieira, Vilson Nunes Cardoso e e Geraldo Rodrigues da Costa.

Os três primeiros foram qualificados como mandantes do crime e os dois últimos como executores. O pistoleiro Geraldo Rodrigues da Costa foi indiciado como autor dos disparos que mataram o padre Josimo. O juiz tomou a decisão imediatamente após negar pedido de habeascorpus preventivo impetrado por dois advogados em favor do pistoleiro Osmar Teodoro da Silva, o "Nenén", capiturado no último dia 13, na região do Bico do Papagaio.

Em Brasília, o presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), dom Ivo Lorscheiter, assegurou que a Igreja vai continuar no seu papel, no qual se destaca a doutrina social que compreende a reforma agrária.

Ele assegurou que aquela entidade manterá contatos futuros com o novo titular do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, Dante de Oliveira, para contribuir com suas avaliações sobre o assunto. Dom Ivo voltou a afirmar que a Igreja não tem um plano de reforma fundiário do País.

Dom Ivo Lorscheiter já tinha mantido um rápido contato telefônico com o ministro Dante de Oliveira, na noite de quarta-feira, quando o novo titular do Mirad lhe notificou que ele tinha aceito o convite feito pelo presidente José Sarney para substituir Nelson Ribeiro e solicitou o apoio da Igreja ao programa de reforma agrária.

LBA quer ocupar Hospital S. José

A presidente da LBA em Minas, Maria Olívia de Castro Oliveira, confirmou ontem o interesse da instituição em ocupar o prédio do hospital São José, caso ele não seja reativado pelo Inamps. E informou que a Presidência Nacional do Instituto já encaminhou telex ao superintendente do Iapas, Salomão Souza Lima, e que outro pedido neste sentido foi feito àquele órgão através da Asselba (Associação de Servidores da LBA).

A razão do pedido, segundo Olívia, é a necessidade da instituição de centralizar em um só prédio os seus seis postos de atendimento, hoje espalhados por bairros distantes entre si. Isso, entretanto, não faz com que a LBA seja contrária à reativação do Hospital, no caso de ser considerada viável pelo Inamps.

A antecipação do pedido, antes mesmo que seja concluída a perícia e reforma do prédio visa apenas garantir uma prioridade, caso o Inamps resolva dar ao prédio função administrativa. Maria Olívia lembra que, como entidade ligada à Previdência Social, a LBA tem direito a se candidatar ao benefício do qual vem necessitando há muito tempo, tendo em vista os transtornos causados aos que a procuram, principalmente os que chegam do interior e precisam deslocar-se constantemente de um setor para outro, muitas vezes sem dispor de dinheiro para condução.

A resposta sobre a utilização do Hospital São José pela LBA não deverá ser dada de imediato. O superintendente adjunto do Iapas, Hélio Diniz, informou que a perícia judicial a que o prédio está sendo submetido não deverá acabar antes do fim de junho e a decisão sobre o seu destino só deverá ser tomada depois de efetuada a reforma de suas instalações que não deve começar antes de julho.

Depois dos reparos, terão que ser vencidas mais duas fases para que a LBA tenha uma resposta definitiva ao seu pedido: avaliação pelo Inamps, das possibilidades de reativação do hospital e, em caso negativo, a devolução do prédio ao Iapas para que estude a destinação a lhe ser dada.

Apesar do prolongamento de prazos para uma solução definitiva, algumas providências já estão sendo tomadas pelo Iapas para a reforma do Hospital São José, sem levar em conta o seu destino. Entre essas medidas, estão a elaboração do projeto de reforma e o repasse, pela Previdência, de Cz$3,52 milhões para as obras iniciais cujo custo total está orçado em Cz$10 milhões.

Anestesistas mineiros decidem não mais atender pelo Inamps

Os contribuintes do Inamps, além da taxa mensal já paga ao instituto, terão que pagar à parte o médico anestesista, caso necessitem de seus serviços em alguma operação. Isso porque os anestesistas decidiram, unanimemente, descredenciarem-se do Inamps "devido à enorme defasagem de salários e conseqüente perda da qualidade de trabalho, além dos constantes atrasos nos pagamentos".

Esta justificativa é do presidente da Sociedade de Anestesiologia de Minas Gerais, Cléber Costa de Castro Pires, que representa os 450 médicos anestesistas do Estado. Dizendo que há 20 anos eles tentam resolver o problema junto ao Inamps, ele explicou que os anestesistas pretendem cobrar preços equivalentes a 50% do valor estipulado pela Associação Médica do Brasil, que tem seus preços de seis a oito vezes maiores que os pagos pelo Inamps. No caso de uma cesariana, por exemplo, será cobrado da paciente 490 cruzados (metade da tabela da Associação Médica do Brasil). Atualmente, pelo mesmo serviço, os anestesistas recebem do Inamps 117 cruzados.

Segundo o coordenador de Comunicação Social, Orlando Duarte, o Inamps não paga uma quantia específica para os anestesistas, mas sim por todo o ato cirúrgico, cabendo ao hospital distribuir o dinheiro aos profissionais que trabalham. Ele acrescentou que o instituto paga todo tipo de anestesia local e geral. Só não paga analgesias, que têm o efeito de diminuir a dor.

Em outros Estados, onde já houve o "descadrastamento e não descredenciamento, pois os anestesistas têm vínculo com o hospital e não com o Inamps", tem vigorado o reembolso do paciente através da apresentação do recibo do que lhe foi cobrado. Essa quantia posteriormente é deduzida do hospital, que é considerada pelo Inamps como o único responsável pela situação.

O anestesista Cléber Costa acredita que essa alternativa do reembolso exige um processo de implantação que pode demorar cerca de seis meses. Em Estados onde já houve o descredenciamento, tem sido possível contar com a colaboração de todos os profissionais para que os casos de urgência sejam atendidos independente do pagamento.

Cléber acredita nisso e apresenta dados como os do Paraná e do Rio Grande do Sul, onde os anestesistas estão descredenciados há dois anos e cerca de 20% das anestesias têm sido feitas de graça. Mas, por outro lado, houve uma queda de 15% no número de trabalho, sendo os pobres provavelmente os mais prejudicados. Minas Gerais é o nono Estado do País onde ocorre o descredenciamento dos anestesistas. Além dos dois já citados, já adotaram a medida Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Rio de Janeiro e Pará.

A decisão tomada pelos anestesistas de Belo Horizonte teve o apoio da Associação Médica de Minas Gerais. Seu presidente, Hélio Osório de Paula, acha que todos os médicos deveriam se descredenciar para não ficarem coniventes com esta péssima assistência médica". Segundo ele, há uma comissão de alto nível composta por membros da Associação Médica do Brasil, da Federação Nacional dos Médicos e do Conselho Federal de Médicos estudando mofidicações na Previdência Social e se esforçando para que o Inamps melhore a tabela atual.

Essas medidas deverão vigorar a partir de julho, depois que forem entregues as solicitações individuais de descredenciamento e descadastramento. A entrega será coletiva e, enquanto se organiza isso, haverá uma cpanha de esclarecimento à população. Aí os honorários passarão a ser cobrados dos pacientes.

Nos hospitais públicos os anestesistas são funcionários e a situação continuará como está; o descredenciamento só será feito por anestesistas autônomos. Alguns desses hospitais são: Hospital das Clínicas, da Previdência, Municipal, Militar e aternidade Odete Valadares.

Hoje, em Vitória, terá início a Jornada de Anestesiologia do Sudeste Brasileiro, onde se fará uma avaliação do movimento de descredenciamento em todos os Estados, além de reuniões de caráter científico.

Feira de Segurança é encerrada em BH

Terminou ontem, às 21h, a Feira de Segurança no Trabalho promovida pela Associação Mineira de Engenharia de Segurança e pela Federação das Indústrias de Minas Gerais. A feira permaneceu durante quatro dias no MinasCentro, onde foram expostos cerca de cinco mil equipamentos de segurança, com demonstrações e palestras sobre o tema.

A feira foi a primeira do setor a realizar-se em Minas. Ela teve como principal objetivo a conscientização dos empresários para a necessidade de garantir a segurança no trabalho tanto como forma de respeitar os direitos do trabalhador, como fator de economia para os próprios empresários.

Segundo informou o coordenador da feira e presidente da Associação de Engenharia de Segurança Jonísio Mustosa Nogueira, os empresários brasileiros gastaram, somente em 1985, 100 bilhões de cruzados em conseqüência de acidentes de trabalho, o que poderia ser evitado com as devidas precauções.

Jonísio disse estar satisfeito com o resultado da feira e afirmou que espera ter alcançado o seu objetivo de conscientizar os empresários para a necessidade da segurança no trabalho, já que esta é a única forma de tratar o caso, pois a legislação brasileira é muito falha neste sentido.

Para exemplificar os defeitos da legislação ele explicou que a engenharia civil é a área de maior ocorrência de acidentes porque pela lei, somente uma empresa com mais de 500 empregados é obrigada a ter profissionais especializados na segurança dos trabalhadores e a maioria das empresas brasileiras da área possuem menos de cem empregados.

Encerrada a etapa de conscientização dos empresários quanto a segurança do Trabalho, a Associação Mineira de Engenharia de Segurança planejará agora promoções que envolvam empregados, através dos seus sindicatos e órgãos de classe, a fim de conscientizá-los sobre seus direitos.

São mais de dois milhões de vítimas

As estatísticas de mortes e mutilações corporais, principalmente de mãos e dedos, foram o tema principal da Feira de Segurança no Trabalho. Além de cerca 500 mil dedos perdidos em acidentes do trabalho, ano passado, os especialistas denunciaram mais dois milhões de outros tipos de fatalidades ocorridas no Brasil por negligência tanto das empresas como do próprio governo. "Estes acidentes — disseram — representam 20 estádios do porte do Mineirão cheios de inválidos, mortos e incapacitados para o trabalho. Uma estatística macabra e sem paralelo no mundo".

As denúncias não param aí. Segundo a Associação Nacional de Engenharia de Segurança, cinco mil homens e mulheres vagam sem mãos e sem braços pelos 40 municípios da zona sisaleira da Bahia, à procura de sua subsistência, vivendo quase em condições de mendicância.

Recordista

Os especialistas voltaram a frisar a posição do Brasil como recordista mundial em acidentes de trabalho, na ordem de 180 casos fatais para cada um milhão de trabalhadores economicamente ativos, independente dos casos de mutilação parcial ou total de membros. Mesmo considerando o aumento da população trabalhadora, disseram, os acidentes não estão diminuindo. Quanto as doenças do trabalho, elas continuam sendo escondidas pela grande maioria das empresas.

"O que está acontecendo no Brasil é uma epidemia da saúde. Está existindo algo de errado e nós temos que descobrir com urgência por que o nosso trabalhador está morrendo, sendo por mutilação ou por doenças do trabalho ainda ocultas que vêm corroendo o seu organismo" — reafirmou o presidente da Associação Nacional de Engenharia de Segurança, Jonísio Lustosa Nogueira.

Ele lembrou que acidente do trabalho significa não apenas perda da capacidade do homem, como perda da produção, gastos financeiros para o governo, empresários e principalmente, dor e lágrimas dos familiares: "Quando uma família perde seu chefe por acidente de trabalho, seus filhos geralmente entram no submundo das drogas, do crime e da prostituição. Chegou a hora de o governo fazer alguma coisa. A nossa recomendação é que seja lançado um pacote de prevenção de acidentes, nos moldes do plano cruzado, para acabar com a atual política suicida de tratar o trabalhador brasileiro — recomendou.

E completou: "O que mais nos entristece é que um pai leva 18 anos preparando um filho e quando este é entregue à sociedade, para exercer suas atividades profissionais, em questão de segundos este poderá ser mutilado por um acidente do trabalho".

Comissões hospitalares, uma nova proposta contra os erros médicos

A criação de comissões hospitalares para prevenir os erros médicos foi sugerida pelo médico Antônio Octaviano Almeida, durante sua palestra sobre "Erro Médico", no Instituto dos Advogados. Na opinião de Octaviano, essas comissões devem ser criadas em todos os hospitais, tendo como função avaliar as possibilidades de erros existentes em cada área médica para que sua ocorrência seja, pelo menos, reduzida.

A prevenção do erro médico, segundo explicou, é a melhor solução para combatê-lo ou amenizar suas conseqüências. Ele lembrou que em qualquer área de atuação, a prevenção se dá em três níveis: o primário, que impede a sua concretização; o secundário, que o corrige logo depois de cometido; e o terciário, que minimiza as conseqüências por ele provocadas.

As comissões de prevenção devem, então, atuar nos três níveis, para que, mesmo ocorrendo o erro, ainda haja a possibilidade de remediá-lo ou, pelo menos, diminuir suas conseqüências sobre o paciente.

Octaviano explicou que a criação de comissões de prevenção em unidades hospitalares tem uma razão específica, já que 85% dos erros médicos cometidos nos Estados Unidos são naquelas instituições, restando a cifra de 10% para os consultórios, de 2% para atendimentos em vias públicas e 3% em outros atendimentos. No Brasil não há qualquer estatística sobre a questão, mas acredita-se que os percentuais sejam semelhantes aos dos Estados Unidos.

Depois de sugerir a criação das comissões, o médico lembrou que o problema do erro médico dificilmente será extinto, mas apenas diminuido, já que é impossível eliminá-lo em sua totalidade, em qualquer que seja a área de atuação. Ao explicar as origens do erro médico, ele lembrou que existem três tipos de falhas nesta área. A primeira e mais difícil de ser eliminada é o erro honesto de julgamento, que ocorre quando um médico não consegue diagnosticar satisfatoriamente uma doença.

Neste caso, as razões podem ser de limitação humana ou até mesmo de falta de recursos do paciente ou do seu instituto previdenciário, o que impede a realização de todos os exames necessários. Segundo explicou, pelas estatísticas norte-americanas, este erro chega a altos percentuais de incidência e seu combate é de difícil realização, principalmente no Brasil, onde os recursos da Previdência são ainda insuficientes, assim como é precária a renda média da população.

A principal atuação das comissões hospitalares seria então nos dois tipos de erros restantes: o por falha do médico, que seria a negligência ou falta de atenção e o erro que apesar de ocorrer com o médico não depende de sua atuação. No segundo caso estão enquadrados os casos de infecções hospitalares, exames errados e os erros de identidade de pacientes que provocam as trocas de bebês nos partos e até situações mais graves.

Octaviano alertou, ainda, para o fato de muitas ocorrências que são consideradas como erros, não passarem de simples frustrações dos pacientes com relação à Medicina. Um exemplo citado por ele é o caso da pessoa que se opera esperando não ficar com uma grande cicatriz e que se desespera ao constatar que aquilo não foi possível. Há ainda, por outro lado, o caso dos erros em que o paciente não percebe sua orrência.

Este é o caso de cirurgias mal feitas, que obrigam o paciente a ficar hospitalizado por um período duas ou três vezes maior do que o normal, enquanto as falhas estão sendo consertadas. Ele não toma conhecimento nem mesmo do retardamento de sua alta.

Para respaldar suas afirmações relativas às interpretações sobre erros, o médico citou uma estatística feita nos Estados Unidos,segundo a qual apenas 6% dos casos de erros médicos coincidem com a percepção do paciente. Os restantes, ou não constituem erro de fato, apesar das reclamações registradas, ou foram feitos sem o conhecimento do paciente.

Massa de ar deve mudar temperatura

O aumento da nebulosidade e da umidade relativa do ar e a pouca atividade da massa de ar polar provocarão mudanças da temperatura nos próximos dias em Minas Gerais, segundo Paulo Macedo, meteorologista do 5ºDistrito.

Penetrações de frentes frias, acompanhadas de muita nebulosidade, faz com que a umidade relativa do ar — presença de vapor d'água na atmosfera — esteja elevado para esta época. Assim é que, com estas características, a frente fria que está chegando a Minas Gerais deverá provocar dois dias de chuvas, que serão, porém, de curta duração. O céu, no entanto, poderá ficar nublado, em áreas do Sul de Minas e da Zona da Mata.

A inexistência do frio elevado nesta época do ano deve-se a pouca atividade da massa de ar polar que vem logo depois da frente fria. Segundo o 5º Distrito, essas massas polares estão tendo uma atuação somente no Sul do País e, à medida que entram na região Sudeste, derivam para o Oceano Atlântico.

O meteorologista informou ainda que a temperatura deverá ficar estável nos próximos dias, com ligeiro declínio na madrugada.

As maiores temperaturas vêm sendo registradas em Governador Valadares, 30,8 graus, Janaúba, 30,7 graus; e Bonfinápolis em 30,6 graus. Já as mínimas foram registradas em Caparaó, com 10,0 graus, Machado, com 12,6 graus, e Itamarandiba com 13,3 graus. Em Belo Horizonte, a máxima durante o dia tem sido 26,5 graus e a mínima (de madrugada) 10 graus. Na Região Sul, mais precisamente em São Lourenço, a temperatura média é de 13,4 graus.

O 5º Distrito de Meteorologia informou ainda que o frio, ano passado, chegou em meados de junho, terminando no final de julho.

Tome Nota

Encontro

Hoje, 30 de maio, às 19 horas, haverá um encontro de escritores mineiros na I Bienal do Livro, no Palácio das Artes, stand 32, da Editora Artica. Estarão presentes, entre outros, os seguintes autores: Olavo Romano, Murilo Rubião, Roberto Drumond, Osvaldo França Júnior, Ruy Mourão, Garcia de Paiva, Luíz Vilela e Maristela Libânio Christo.

Irmãos-Amigos

Amanhã, sábado, ao meio-dia, no edifício Rotary, à rua Guajajaras, 410, vai ser realizada, cumprindo o seu programa anual, a reunião ordinária do mês, constante da pauta dos trabalhos, homenagem ao Estado de Goiás, pelo irmão-amigo Maurício Louwerens. Fundado em 30.01.84, e presidido pelo irmão-amigo dr. Pedro Ad'Víncula Veado, o clube tem, dentre outros objetivos, promove pesquisas e livres discussões que contribuam para o progresso econômico, para o bem-estar social e o fortalecimento do regime democrático do País.

Coral

Foi suspensa a apresentação que a Sociedade Coral de Belo Horizonte faria amanhã no Museu Mineiro. Motivo: a greve do funcionalismo público.

Seminário

Será aberto hoje o I Seminário Mulher e Saúde. A solenidade terá início às 20h, no salão nobre da faculdade de Medicina da Universidade Federal (avenida Alfredo Balena, 190). Objetivos do encontro: ampliar o debate sobre a saúde da mulher e elaborar um documento a ser encaminhado à Comissão Interinstitucional de Saúde e à Assembléia Nacional Constituinte.

Posse

O advogado Orestes Campos Gonçalves toma posse terça-feira, durante solenidade que começará às 16h no TRT, como juiz togado do Tribunal Regional do Trabalho.

Estudos

Estão abertas até segunda-feira as inscrições à Semana de Estudos de Culturas de Expressão Francesa, que será realizado pelo Departamento de Letras Românicas da Faculdade de Letras da Universidade Federal. Os interessados devem comparecer à sala 434 no prédio da escola, no campus da Pampulha. As palestras e debates acontecerão de segunda a sexta-feira que vem.

Páscoa na Justiça Federal

Funcionários e juízes da Justiça Federal, acompanhados de seus familiares, comemoram a páscoa com uma missa celebrada na própria sede daquela instituição. O evento foi organizado pela Associação dos Serventuários da Justiça Federal — Serjus —, que tem Marcos dos Santos Silva como seu diretor-presidente.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — FILIAL DE MINAS GERAIS, procederá no dia 02-06-86 na rua Carijós, nº 218 — Sala 402 — A Licitação de Pedras Preciosas e Semipreciosas não Lapidadas referente a:

1 — LOTE Nº340

Tipo e Peso	630, Ametista tipo A
Tipo e Peso	450, Ametista Tipo B
Tipo e Peso	90, Ametista Tipo AS
Tipo e Peso	480, Ametista Tipo BS
Tipo e Peso	990, Ametista Tipo D
Valor do Lote:	US$ 25.575,00
Valor da Caução	Cz$17.608,39

1 — LOTE Nº341

Tipo e Peso:	390, Ametista Tipo L
Valor do Lote:	US$ 1.287,00
Valor da Caução:	Cz$ 886,10

Procedência: Exportador
Recolhimento da Caução: 30-05-86
Exposição: 26 a 30-05-86
Entrega das propostas até às 15 horas do dia 02-06-86
Entrega das propostas até uma hora antes da abertura.
Os lotes estarão em exposição conforme data e local acima, onde serão recebidas as propostas e fornecidas maiores informações.

O FORTE DA CAIXA É VOCÊ

MINISTÉRIO DA CULTURA - MInC
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN
EDITAL

NOTIFICAÇÃO AOS CO-PROPRIETÁRIOS, HERDEIROS E SUCESSORES DE D. ADELAIDE DUARTE DE ANDRADA, VIÚVA DO DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA. IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DOS ANDRADAS Nºs 7 e 17-SOBRADO DOS ANDRADAS, MUNICÍPIO DE BARBACENA-ESTADO DE MINAS GERAIS. PROTEÇÃO DE VIZINHANÇA.

Aos co-proprietários, herdeiros e sucessores de D. Adelaide Duarte de Andrada, viúva do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e/ou demais interessados, a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

NOTIFICA

o tombamento provisório do imóvel situado na Praça dos Andradas nºs 7 e 17 - Sobrado dos Andradas, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com o Edifício Mercantil e Automóvel Clube do Brasil e, nos fundos, com terreno de Dr. Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues.

O presente Edital implica o tombamento provisório do mencionado bem, que passa, por conseguinte, a ser tutelado pela protação especial do Poder Público Federal, o qual, através da SPHAN, velará para que os efeitos previstos em suas normas disciplinadoras, e adiante especificadas, sejam devidamente respeitados, no interesse geral da coletividade.

Os co-proprietários de tal bem terão um prazo de 15(quinze)dias a contar da data da publicação do presente, para, comprovando o seu título e domínio, impugnarem, facultativamente o tombamento. Caso transcorra "in albis" o prazo acima referido, entender-se-á que ocorreu anuência tácita dos co-proprietários.

MOTIVAÇÃO: Valor Histórico. Processo Administrativo nº 1.169-T-85 - SPHAN.

AMPARO LEGAL. Constituição da República Federativa do Brasil - Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 - artigo 180 e parágrafo único; Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Lei 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

RESPONSÁVEL PELA ÁREA 7ª Diretoria Regional - SPHAN - Rua Espírito Santo, nº 1439 - 30.160 - Belo Horizonte-MG.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua da Imprensa, 16 - sala 806 - 20.030 - Rio de Janeiro - RJ.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

TELEFONES EM CIDADES DO INTERIOR DE MINAS

Temos para venda telefones comerciais nas seguintes cidades: Patos de Minas, São João Del'Rey, Uberaba e Uberlândia. Informações pelo telefone (031) 226-2322 (Ramais 295 e 292" e (031) 224-9443 — Damasio. Proposta para compra deve ser encaminhada para Av. Assis Chateaubriand, 499 em Belo Horizonte CEP 31.050 até as 18:00 horas do dia 03/06/86.

"A empresa reserva-se o direito de cancelar a venda caso as propostas não atendam ao seu interesse".

I.º LEILÃO DE EQUINOS E MUARES DE DIVINÓPOLIS

DIA 31/05/86

Local: Parque de Exposições

14 horas:
Animais de Serviços e Muares

16 horas:
Campolina
Mangalarga Marchador
Jumentos Pêga
Piquira

20% Sinal
80% 30 dias

12 Pagamentos sem juros

Durante a XVI Exposição Agropecuária de Divinópolis
VII Festa do Peão Boiadeiro

Promoção: CASO VILMO Promoções

Apoio: ESTADO DE MINAS

Organização

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
VIÇOSA — MINAS GERAIS

A Universidade Federal de Viçosa faz saber que foram abertas, em sua Secretaria de Órgãos Colegiados, no "Campus" Universitário, em Viçosa, MG, inscrições para preenchimento de vagas para Professor Assistente, Adjunto e Auxiliar, de acordo com o que segue:

- Duas vagas para professor assistente no Departamento de Fitopatologia — uma para a área de Micologia e outra para a área de Controle de Enfermidades de Plantas.
- Duas vagas para professor assistente no Departamento de Física — uma para a área de Física Moderna/Experimental e outra para a área de Física Moderna.
- Uma vaga para professor assistente no Departamento de Nutrição e Saúde — área de Epidemiologia, Administração e Saúde Pública e Planejamento de Saúde.
- Uma vaga para professor assistente no Departamento de Letras e Artes — área de Língua Inglesa.
- Uma vaga para professor assistente no Departamento de Química — área de Físico-Química.
- Uma vaga para professor assistente no Departamento de Economia Rural — área de Teoria Sociológica.
- Uma vaga para professor assistente no Departamento de Administração e Economia — área de Economia Política.
- Uma vaga para professor adjunto no Departamento de Educação Física — área de dança.
- Uma vaga para professor adjunto no Departamento de Biologia Animal — área de Taxonomia de Insetos.
- Uma vaga para professor auxiliar no Departamento de Nutrição e Saúde — área de Administração de Serviços de Alimentação.
- Uma vaga para professor auxiliar no Departamento de Matemática — área de Álgebra e Análise.
- Uma vaga para professor auxiliar no Departamento de Economia Doméstica — área de Habitação.
- Uma vaga para professor auxiliar no Departamento de Fitotecnia — área de Agricultura.
- Uma vaga para professor auxiliar no Departamento de Solos — área de Classificação e Física do Solo.

O prazo para inscrição é de 30 dias, contados da data de publicação dos Editais no Suplemento do "UFV — Informa" (o que se deu em 14/05/86). Maiores informações poderão ser obtidas no "Campus" Universitário, em Viçosa, MG, na Secretaria de Órgãos Colegiados, Tel. (031) 891-1790 — Ramais 127/129, ou na Rua Rio de Janeiro, número 1662, Belo Horizonte, MG, Tel. (031) 337-4744.

Viçosa, 19 de maio de 1986
Nicolino Taranto Fortes
Secretário de Órgãos Colegiados

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Caixa Econômica Federal-filial de Minas Gerais, procederá no dia 02-06-86 na rua Carijós nº218 sala 402 — a licitação de pedras — preciosas e semipreciosas não lapidadas referente a:

CONTRATO Nº013
TIPO E PESO: 2,815 ÁGUA-MARINHA
VALOR DO LOTE: Cz$1.000.000,00
VALOR DA CAUÇÃO: Cz$50.000,00

CONTRATO Nº014
TIPO E PESO: 6,050 ÁGUA-MARINHA
VALOR DO LOTE: Cz$1.000.000,00
VALOR DA CAUÇÃO: Cz$50.000,00
PROCEDÊNCIA: GARIMPEIRO
RECOLHIMENTO DA CAUÇÃO: 30-05-86
EXPOSIÇÃO: 22 A 30-05-86

Abertura das propostas: até as 15:00 horas do dia 02-06-86. Entrega das propostas: até uma hora antes da abertura. Os lotes estarão em exposição conforme data e local acima, onde serão recebidas as propostas e fornecidas maiores informações.

O FORTE DA CAIXA É VOCÊ

MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO — PARTE III

Ano XCIV – Belo Horizonte, sábado, 31 de maio de 1986 – Nº 98

Publicações de Terceiros

ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL
3a. COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nos termos do artigo 11 da Resolução 2002, de 18 de abril de 1968, do Conselho Deliberativo do IAA, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento das sessões ordinárias dos dias e horários abaixo descritos, na sala de reuniões da 3a. Comissão de Conciliação e Julgamento, à Av. Afonso Pena, 867, 9º andar, em Belo Horizonte, além dos que não foram julgados nos meses anteriores:

Relator: Dr. Waldemar Lanna

Dia: 09.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300100/85 - Autuado: Adeir Silva Silveira - Domicílio: Porteirinha, MG.

Dia: 10.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300059/85 - Autuado: Organizações Ita Ltda - Domicílio: Rio Casca, MG.

Dia: 12.06.86 - Horário: 10 horas - Processo: 26550-300084/85 - Autuado: Ribeiro & Castro Ltda - Domicílio: Manhuaçu, MG.

Dia: 13.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300106/85 - Autuado: Centro Comercial Nordeste Minas Ltda - Domicílio: Água Boa, MG.

Dia: 16.06.86 - Horário: 10 horas - Processo: 26550-300004/86 - Autuado: Pedro Neves Cardoso - Domicílio: Varginha, MG

Dia: 17.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300071/85 - Autuados: Casa Carvalho Ltda e Usina São João (B'Lysandro) S/A - Domicílios: Miradouro, MG e Campos, RJ.

Dia: 18.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300072/85 - Autuados: Osmar Gomes da Silva e Usina São João (B' Lysandro) S/A - Domicílios: Espera Feliz, MG e Campos, RJ.

Dia: 19.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300025/85 - Autuado: Comercial 1º de Maio Ltda - Domicílio: Belo Horizonte, MG.

Relator: Dr. Maurício Mourão Machado

Dia: 09.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300006/86 - Autuado: Irmãos Guiscem & Cia Ltda - Domicílio: Matozinhos, MG.

Dia: 10.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300063/85 - Autuado: Mercearia Açucena Ltda - Domicílio: Belo Horizonte, MG.

Dia: 12.06.86 - Horário: 10 horas - Processo: 26550-300087/85 - Autuado: Abelardo Cordeiro Neto - Domicílio: Caparaó, MG.

Dia: 13.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300118/85 - Autuado: Roberto de Freitas Silva - Domicílio: Raul Soares, MG.

Relator: Dr. Arésio Antônio de Almeida Dâmaso e Silva

Dia: 16.06.86 - Horário: 10 horas - Processo: 26550-300005/86 - Autuado: A. E. Castro Comércio Ltda - Domicílio: Belo Horizonte, MG.

Dia: 17.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26550-300083/85 - Autuado: Vitório Guiduci - Domicílio: Manhuaçu, MG.

Dia: 18.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26551-300048/84 - Autuados: Comercial Centro Oeste de Cereais e Bebidas Ltda e Usina Jaciara S/A - Domicílios: Anápolis, GO e Jaciara, MT.

Dia: 19.06.86 - Horário: 14 horas - Processo: 26551-300040/84 - Autuados: Comercial de Óleo e Açúcar São Jerônimo Ltda e Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A - Domicílios: Anápolis, GO e Santa Helena de Goiás, GO.

Despacho do Presidente da 3a. CCJ

Processo: 26550-200108/83 - Reclamante: Cia Açucareira Riobranquense - Reclamado: José Máximo de Almeida - Domicílios: Visconde do Rio Branco, MG - Acórdão nº 2258 - Despacho: Recebo o recurso do Reclamado, intimando-se a Reclamante Cia Açucareira Riobranquense, para em dez dias se pronunciar sobre as razões do recurso, nos termos do artigo 28 da Resolução 2002/68.

Conclusões de Acórdãos

Processo: 26550-300018/85 - Autuado: Usina Açucareira Passos S/A - Domicílio: Passos, MG - Acórdão nº 2258 - Decisão: Procedente por maioria o auto de infração, condenando o autuado na multa de Cz$ 6.662,40, com os acréscimos legais.

Processo: 26550-300020/85 - Autuado: Armazém Maquita Ltda - Domicílio: Itabirito, MG - Acórdão nº 2259 - Decisão : Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando o autuado à perda do valor do açúcar apreendido, Cz$295,18.

Processo: 26550-300014/85 - Autuado: J. P. Comércio e Transportadora Rio Doce Ltda - Domicílio: Barbacena, MG - Acórdão nº 2260 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração, revertendo-se o produto da venda da mercadoria, no valor de Cz$ 19.507,44, à receita do Instituto.

Processo: 26551-300031/84 - Autuado: Usina Jaciara S/A - Domicílio: Jaciara, MT - Acórdão nº 2261 - Decisão: Procedente, em parte, por unanimidade, o auto de infração , condenando o autuado ao pagamento do valor de 4035 litros de álcool anidro e mais 14609 litros de hidratado, acrescido dos juros de mora e correção monetária, recorrendo-se "ex-offício" ao Conselho Deliberativo.

Processo: 26550-300083/83 - Autuadas: José Vieira Botelho e Usina Victor Sence S/A - Domicílios: Ipatinga, MG e Conceição do Macabu, RJ - Acórdão nº 2262 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração contra a 1a. autuada, condenando-a à perda do valor do açúcar, Cz$ 704,15 , e improcedente qto. à 2a. autuada, ressalvando à Autarquia o direito de tomar as medidas de caráter administrativo e financeiro da Res. 05/82, com recurso "ex-offício" ao Conselho Deliberativo.

Processo: 26550-300021/85 - Autuada: Usina Boa Vista S/A - Domicílio: Três Pontas, MG - Acórdão nº 2263 - Decisão : Procedente por maioria o auto de infração, condenando a autuada na multa de Cz$ 3.331,20, com os acréscimos legais.

Processo: 26550-300024/85 - Autuada: Usina Ariadnópolis Açúcar e Álcool S/A - Domicílio: Campo do Meio, MG - Acórdão nº 2264 - Decisão: Procedente por maioria o auto de infração, condenando a autuada na multa de Cz$ 6.662,40 , com os acréscimos legais.

Processo: 26550-300026/85 - Autuada: Industrial Malvina S/A - Domicílio: Bocaiúva, MG - Acórdão nº 2265 - Decisão: Procedente por maioria o auto de infração, condenando a autuada ao pagamento da multa em dobro, vinte vezes o maior salário mínimo do país, com recurso "ex-offício" ao CONDEL.

Processo: 26550-300077/85 - Autuado: José Segueto Filho - Domicílio: Eugenópolis, MG - Acórdão nº 2266 - Decisão : Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando o autuado à perda do valor do açúcar, Cz$ 10.809,37.

Processo: 26550-300046/85 - Autuada: Mercearia Medeiros Ltda - Domicílio: Belo Horizonte, MG - Acórdão nº 2267 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração , determinando seja a quantia de Cz$ 413,20, produto da venda do açúcar, recolhida aos cofres da Autarquia.

Processo: 26550-300081/85 - Autuada: Maria das Graças Ribeiro - Domicílio: Muriaé, MG - Acórdão nº 2268 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando a autuada à perda do valor do açúcar, Cz$ 2.578,38.

Processo: 26550-300104/85 - Autuado: Brasilino Mendes - Domicílio: Janaúba, MG - Acórdão nº 2269 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando o autuado à perda do valor do açúcar apreendido, Cz$ 1.782,80.

Processo: 26550-300116/85 - Autuada: Indústria e Comércio Mate Cola Ltda - Domicílio: Teófilo Otoni, MG - Acórdão nº 2270 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando a autuada à perda do valor do açúcar apreendido, Cz$ 4.958,42.

Processo: 26550-300051/85 - Autuado: Varejão Cocal Ltda - Domicílio: Contagem, MG - Acórdão nº 2271 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando o autuado à perda do valor do açúcar apreendido, Cz$ 2.410,34.

Processo: 26550-300105/85 - Autuado: Sílvio Rosa da Soledade - Domicílio: Capelinha, MG - Acórdão nº 2272 - Decisão: Procedente por unanimidade o auto de infração, condenando o autuado à perda do valor do açúcar apreendido , Cz$ 3.768,40.

6.399 - P. 10.274 -X

MINISTÉRIO DA CULTURA - MinC
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SPHAN
EDITAL

NOTIFICAÇÃO AOS CO-PROPRIETÁRIOS, HERDEIROS E SUCESSORES DE D. ADELAIDE DUARTE DE ANDRADA, VIÚVA DO DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA. IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DOS ANDRADAS Nºs 7 e 17-SOBRADO DOS ANDRADAS, MUNICÍPIO DE BARBACENA-ESTADO DE MINAS GERAIS. PROTEÇÃO DE VIZINHANÇA.

Aos co-proprietários, herdeiros e sucessores de D. Adelaide Duarte de Andrada, viúva do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e/ou demais interessados, a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

NOTIFICA

o tombamento provisório do imóvel situado na Praça dos Andradas nºs 7 e 17 - Sobrado dos Andradas, confrontando pela frente com a referida praça, dos lados com o Edifício Mercantil e Automóvel Clube do Brasil e, nos fundos, com terreno de Dr. Amadeu Andrada Lacerda Rodrigues.

O presente Edital implica o tombamento provisório do mencionado bem, que passa, por conseguinte, a ser tutelado pela proteção especial do Poder Público Federal, o qual, através da SPHAN, velará para que os efeitos previstos em suas normas disciplinadoras, e adiante especificadas, sejam devidamente respeitados, no interesse geral da coletividade.

Os co-proprietários de tal bem terão um prazo de 15(quinze)dias a contar da data da publicação do presente, para, comprovando o seu título e domínio, impugnarem, facultativamente o tombamento.

Caso transcorra "in albis" o prazo acima referido, entender-se-á que ocorreu anuência tácita dos co-proprietários.

MOTIVAÇÃO: Valor Histórico. Processo Administrativo nº 1.169-T-85 - SPHAN.

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil - Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 - artigo 180 e parágrafo único; Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Lei 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

RESPONSÁVEL PELA ÁREA 7ª Diretoria Regional - SPHAN - Rua Espírito Santo, nº 1439 - 30.160 - Belo Horizonte-MG.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua da Imprensa, 16 - sala 806 - 20.030 - Rio de Janeiro - RJ.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

9.009 - T. 440.933 - Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Prefeito: Sérgio Ferrara

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4465 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá o nome de Marco Antônio Araújo a uma rua, praça ou avenida da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte , por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar o nome de Marco Antônio Araújo a uma rua, praça ou avenida da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4466 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá o nome de Jornalista Mário Eugênio a uma rua, praça ou avenida da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar o nome de Jornalista Mário Eugênio a uma rua, praça ou avenida da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4467 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá a denominação de Expedito Ribeiro Silva a uma rua, avenida ou praça da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar o nome de Expedito Ribeiro Silva a uma rua, avenida ou praça da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4468 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá o nome de Esmeraldo Botelho a uma rua, avenida ou praça da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar a denominação de Esmeraldo Botelho a uma rua, avenida ou praça da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4469 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá a denominação de Professor Arthur Velloso a uma via pública da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar a denominação de Professor Arthur Velloso a uma via pública da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4470 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá a denominação de Américo Alves Patrício a uma rua, avenida ou praça da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar o nome de Américo Alves Patrício a uma rua, avenida ou praça da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4471 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá o nome de Morse Belém Teixeira a uma rua, avenida ou praça da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Morse Belém Teixeira uma rua, praça ou avenida da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4472 DE 30 DE MAIO DE 1986

Denomina João Kubitschek de Figueiredo uma das vias públicas da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte , por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar a denominação de João Kubitschek de Figueiredo a uma das vias públicas da Capital.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4473 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá a denominação de José do Carmo a uma rua, avenida ou praça da Capital.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dar a denominação de José do Carmo a uma rua, avenida ou praça da Capital.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4474 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá o nome de João de Melo à atual rua O, no Bairro Santa Amélia-Venda Nova.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se João de Melo a atual Rua O, no Bairro Santa Amélia- Venda Nova.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4475 DE 30 DE MAIO DE 1986

Prorroga o prazo para início de construção de estabelecimento de ensino ao Instituto Gammon de Belo Horizonte.

O Povo do Município de Belo Horizonte , por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado em 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, o prazo concedido ao Instituto Gammon de Belo Horizonte, pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 3554, de 22 de fevereiro de 1983, para o início de construção de um estabelecimento de ensino e implantação de área verde não inferior a 70% (setenta por cento) do terreno cedido.

Artigo 2º - Continuam em vigor as demais condições estabelecidas na Lei nº 3554, de 22 de fevereiro de 1983.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

LEI Nº 4476 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dispõe sobre a primeira fase da estrutura administrativa da Auditoria Geral do Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Belo Horizonte , por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Auditoria Geral do Município, órgão integrante da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, criada pelo Decreto nº 4.489, de 13 de julho de 1983, tem objetivos e competências definidos nos artigos 2º e 7º, do Decreto nº 4.523, de 12 de setembro de 1983.

Artigo 2º - Competem à Auditoria Geral do Município:

I - as atividades de auditoria no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - a assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito sobre os assuntos na área de auditoria.

Artigo 3º - A estrutura administrativa da Auditoria Geral do Município compreende:

I - Órgão de Assistência e de Assessoramento Direto e Imediato ao Auditor Geral e ao Auditor Adjunto.

I.1 - Gabinete.

II - Órgão de Auditoria Geral

II.1 - Coordenadoria de Auditoria Geral.

II.1.1 - Seção de Serviços Gerais.

Artigo 4º - A Auditoria Geral do Municipio será dirigida por um Auditor Geral, DA-10 , do Quadro Permanente de Cargos e Empregos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, de provimento em comissão, de recrutamento amplo, nível especial, devendo a nomeação recair em profissional devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, específica.

Artigo 5º - O Gabinete será dirigido pelo Auditor Adjunto, DA-09A, do Quadro Permanente de Cargos e Empregos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, de provimento em comissão, de recrutamento amplo, nível XXII, devendo a nomeação recair em profissional devidamente qualificado, nos termos da legislação específica.

Artigo 6º - A Chefia da Coordenadoria de Auditoria Geral será exercida por um Diretor II, DA-23, de provimento em comissão, de recrutamento amplo, nível XXI, do Quadro Permanente de Cargos e Empregados da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, portador de qualificação profissional, exigida pela legislação, para o exercício das funções.

Artigo 7º - A Seção de Serviços Gerais será dirigida por um Chefe de Seção, DA-14, de provimento em comissão, de recrutamento limitado, nível XIX, do Quadro Permanente de Cargos e Empregados da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Artigo 8º - O Auditor Geral e o Auditor Adjunto disporão de assistentes e assessores, para assistência administrativa e assessoramento técnico nas áreas de competência da Auditoria Geral do Município.

Artigo 9º - Compete ao Auditor Geral:

I - coordenar, planejar e controlar as atividades da Auditoria Geral do Município;

II - assistir e assessorar diretamente o Prefeito;

III - propor normas complementares que disciplinem as atividades da Auditoria Geral;

IV - aprovar o programa de auditoria;

V - cumprir e fazer cumprir normas sobre o exercício das funções de Auditor;

VI - aprovar pareceres emitidos pelo órgão;

VII - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos à decisão ou apreciação do órgão;

VIII - manter a disciplina e a confidencialidade dos assuntos auditados ;

IX - aprovar os planos de cursos para pessoal da Auditoria;

X - praticar as demais atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Artigo 10 - Ao Gabinete, dirigido pelo Auditor Adjunto incumbe:

I - prestar assistência administrativa direta e imediata ao Auditor Geral;

II - exercer as atividades de expediente, represetação social, relações públicas, promoção, divulgação;

III - praticar outras atividades que lhe foram atribuídas.

Artigo 11 - Compete ao Auditor Adjunto:

I - elaborar o programa de trabalho de auditoria a ser submetido à aprovação do Auditor Geral;

II - planejar os trabalhos específicos de campo;

III - apresentar ao Auditor Geral, mensalmente ou em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do órgão;

IV - aprovar expedientes de natureza técnica inerentes às funções do órgão;

V - executar outros serviços pertinentes aos assuntos de competência do órgão ou determinados pelo Auditor Geral;

VI - exercer a supervisão administrativa do órgão;

VII - cumprir e fazer cumprir normas.

Artigo 12 - Compete à Coordenadoria de Auditoria Geral:

I - realizar serviços de auditoria nos diversos órgãos da Administração Municipal, relativamente aos trabalhos executados, bem como o cumprimento das normas, planos, programas e procedimentos estabelecidos;

II - a auditoria interna, preventiva e de controle, nas áreas administrativas, orçamentária, financeira, patrimonial e de custos, junto às secretarias municipais, órgãos autônomos, autarquias, empresa pública, sociedade de economia mista, fundações, empresa privada e sociedade civil, da Administração Pública Municipal, observada a legislação aplicável, de modo especial a prevista no Código de Contabilidade Pública;

III - coordenar os trabalhos de campo;

IV - emitir pareceres sobre os relatórios dos Auditores;

V - alocar tecnicamente os auditores por áreas;

VI - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;

VII - exercer outras tarefas determinadas pelo Auditor Geral.

Artigo 13 - Compete aos auditores:

I - realizar as auditagens que competirem ao órgão, expedindo relatório;

II - executar trabalhos de campo;

III - cumprir o programa de Auditoria;

IV - observar as técnicas e utilizar os métodos geralmente aceitos nos trabalhos de Auditoria;

V - manter a confidencialidade nos trabalhos realizados pela Auditoria.

Artigo 14 - Ficam criados no Quadro Permanente de Cargos e Empregos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, os cargos constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Metade das vagas do cargo em comissão de Auditor será de recrutamento limitado.

Artigo 15 - o Executivo aprovará por decreto, o Regimento Interno da Auditoria Geral, onde serão detalhados competência e funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura básica, bem como critérios para preenchimento dos cargos constantes do Anexo I, desta Lei.

Artigo 16 - Para atender às despesas de organização, instalação e funcionamento no corrente exercício, de unidades novas do órgão da Auditoria Geral do Município, o Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito adicional de até Cz$150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzados).

Artigo 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de maio de 1986.

O Prefeito,

Sérgio Ferrara

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 4476 DE 30 DE MAIO DE 1986

GRUPO	DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS E DAS CLASSES	CÓDIGO DAS CLASSES	SÍMBOLO DE VENCIMENTO OU SALÁRIO	REGIME JURÍDICO	CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO
1.	ADMINISTRAÇÃO					
1.1	PROVIMENTO EM COMISSÃO					
	Auditor Adjunto	DA-09A	XXII	Estatutário	01	Amplo
	Auditor	DA-10A	XX	Estatutário	06	50% Amplo 50% Limitado
	Diretor II	DA-23	XXI	Estatutário	01	Amplo
	Chefe de Seção	DA-14	XIX	Estatutário	01	Limitado

DECRETO Nº 5356 DE 30 DE MAIO DE 1986

Abre Crédito Suplementar no valor de Cz$479.000,00 a dotação de Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, e modifica o orçamento da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, aprovado pelo Decreto nº 5255, de 30 de dezembro de 1985.

O Prefeito Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.270, de 06 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz$479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil cruzados), para reforço da dotação 2702.13754281.217-4311, fonte 4.1 do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a dotação 2702.03070211.223-4130 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica modificado o orçamento da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, pela suplementação no valor de Cz$..... $479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil cruzados), na dotação orçamentária 13754281.217.

Artigo 4º - Constituem recursos para atender

Preço: Cz$ 2,00

TRIBUNA DA MANTIQUEIRA

PORTE PAGO
DR/JFA
ISR-63-107/84

REDATOR-CHEFE: Leone Cesar Filho

ASSINATURA ANO: Cz$ 80,00 — Barbacena, (MG). sábado, 31 de maio de 1986 — ANO: II • NÚMERO: 73/86

Prefeito diz que Bias fortifica o PMDB

Pula Pula

Temos assistido a gravitação em torno do PMDB, por pessoas que foram adversárias da sigla, comprometidas com o esquema do passado, cuja lembrança a Nação deseja esquecer.

A busca desenfreada pelo poder, descompromissada de qualquer ideal, a não ser o de bem servir a si próprio, é uma constante no país, desacreditando a classe política.

Esse "pula pula" de uma para outra sigla partidária, às vezes agravado pelo aliciamento, cujos métodos não são nada recomendáveis, causou e vem causando perplexidade ao país.

O brasileiro que escolheu e consagrou a sigla do PMDB nas urnas, teve como único objetivo reconhecer a heróica luta do Partido que sucedeu o MDB: cidadela de esperança, força e coragem.

Agora no poder essa legenda é assaltada. Seus verdadeiros herdeiros se vêem órfãos, alijados, violentados nos seus ideais, desesperançados e enfraquecidos. Mas, continuam, a despeito da vontade de alguns, vivos, por sua coragem.

O PMDB paga um alto preço por ter conquistado o governo para o Poder Civil.

A migração contínua de uma para outra sigla partidária sem nenhuma ideologia, desacredita a democracia e fortalece seus inimigos. Os aventureiros ideológicos, cujo discurso tem cunho social demagógico, vêem suas palavras cristalizarem-se no coração dos menos avisados.

Desacreditados os políticos, descreditada estará a democracia. É por estas e outras que vemos nascer e florecer ideologias nada recomendáveis e a sucessão de atentados anti democráticos que desembocam quase sempre nas noites escuras dos regimes autoritários.

O dirigente brasileiro precisa ter um mínimo de coerência partidária. Ele não pode esquecer que é responsável pelo destino da Nação e tem o dever de zelar pelo interesse da maioria deserdada.

O povo não aceita mais os vícios "democráticos" do passado, quando a administração pública girava em torno de interesses pessoais ou de grupos. Quem elegeu o PMDB, votou justamente contra os métodos até então adotados. Quem elegeu peemedebistas não elegeu outro qualquer. O povo, na sua sabedoria, dará a resposta na hora certa.

Um dos belos cavalos que desfilou durante a XIX Exposição Agropecuária

Exposição superou expectativas

A XIX Exposição Agropecuária de Barbacena superou expectativas, atingindo um sucesso nunca visto em anos anteriores.

Nos últimos dias da festa, para se chegar ao Parque, carros e ônibus tinham que ser submetidos a filas, tamanha a intensidade do trânsito nas proximidades daquele local.

Durante toda a semana, o Parque Senador Bias Fortes esteve movimentado, recebendo grande número de turistas e expositores para participarem da grande festa agropecuária.

Entusiasmado com o sucesso do evento, o deputado Agostinho Patrus, presente à solenidade de encerramento, disse que irá propor ao governo do Estado projeto colocando Barbacena como sede da exposição estadual. (Página 2)

Conegundes lamentou a saída de Itamar Franco do PMDB

Por ocasião da abertura da XIX Exposição Agropecuária de Barbacena, o deputado Manoel Conegundes falando sobre a sucessão ao governo de Minas declarou que a saída do senador Itamar Franco do PMDB foi uma grande perda para o Partido e que o ingresso de novas pessoas vieram reforçar o Partido, apesar das origens não se coadunarem com os princípios dos peemedebistas.

— Nós estamos vivendo um momento de nova perspectiva política no Estado, onde o PMDB e as demais forças têm que procurar novos caminhos, novos apoios para seus candidatos. Até quinze de maio a posição do PMDB era uma, depois desta data, com a saída do senador Itamar Franco, foram criadas novas perspectivas para Minas Gerais. Salientou o Deputado e continuou:

"Nós vamos ter dois candidatos com iguais possibilidades de disputar o pleito. O PMDB sempre foi uma frente ampla, de pessoas que no início se caracterizavam pelo combate intransigente à ditadura militar. Derrubada a ditadura, vieram alguns grupos políticos que se incorporaram na campanha de Tancredo Neves, até que o PMDB chegasse à presidência da República, com Sarney. Daí, vieram logo alguns elementos para o Partido".

Concluindo, Conegundes disse que: "realmente, o que se verifica em Minas para o pleito de 86, são dois candidatos, apoiados por conjuntos de forças heterogêneas, de um lado Itamar Franco, do outro, o candidato do PMDB. Reconheço pois, que muitos que vão apoiar o candidato do PMDB, foram pessoas que sempre estiveram apoiando o governo militar e muitos dos que vão apoiar Itamar Franco também o são. Nessas condições, acho que as forças públicas que vierem somar ao PMDB, embora tenham origem que não se coadunam com as do nosso princípio, serão benvindas".

Carlos Cotta promete apoio aos municípios

O deputado Carlos Cotta, que esteve em Barbacena no dia 18, na abertura da XIX Exposição Agropecuária, afirmou que os barbacenenses estão apoiando sua candidatura ao governo de Minas, ressaltando que isso é muito importante para a consolidação de sua posição diante da convenção.

Carlos Cotta falou que sua plataforma de governo se baseia exatamente na municipalização, defendida pelo prefeito Lídio Nusca. Para ele, a municipalização das ações do governo do Estado é básica no campo da saúde, da educação, do saneamento básico e em todos os setores em que for possível a municipalização das ações.

"Vou lutar junto ao governo federal para que conceda este apoio aos municípios. Serei um governador que lutará pela reforma tributária nacional, dando aos prefeitos condições econômicas para que possam realizar as grandes obras dos municípios".

Referindo-se à saída de Itamar Franco do PMDB, Carlos Cotta disse lamentá-la, pois Itamar era um homem de bem.

Finalizando, declarou Carlos Cotta: "Sou um homem de partido, o candidato que a convenção escolher eu apoiarei".

Olimpic campeão

(PAGINA 2)

Vila do Carmo despede de torneio com um empate

Em uma partida que valia apenas para cumprir tabela, o Vila do Carmo empatou com o Flamengo de Varginha em 1x1.

Após a partida, todos os jogadores foram liberados até dezembro. O time entrará em recesso, para que, segundo a diretoria, sejam feitas remodelações no Estádio São Sebastião, que terá seu gramado renovado. Serão construídos novos lances de arquibancadas, bem como piscina para os associados.

Demais resultados na chave A: Sete de Setembro 1x0 Trespontano; Olímpica 3x2 Santo Antônio; Aimorés 4x0 Caju.

Classificaram para a segunda fase, o Trespontano, com 24 pg, o Aimorés, com 23 pg, o Flamengo e Olímpica com 14 pg. O Vila ficou em 5º lugar com 11 pg, seguido do Santo Antônio e Sete de Setembro, com 10 pg, e por último, Caju, com apenas 3 pg.

Correio da cidade recebe 500 novas caixas postais

Devido a grande procura de caixa postal na agência local da ECT, a empresa modificou, no final de abril, sua estrutura física, para a colocação de 500 novas caixas postais, substituindo as 390 já existentes e que se encontravam em condições precárias de uso.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vinculada ao Ministério das Comunicações, tem procurado melhorar as condições e os meios para a prestação de seus serviços ao público, para que o tempo gasto pelo usuário seja mínimo e seguro.

Para isso, a ECT de Barbacena, após a substituição das caixas postais, colocou à disposição dos interessados o aluguel destas caixas, que é feito anualmente.

Além desse serviço, o correio conta também com o Vale Postal, que proporciona segurança, economia e rapidez para a remessa ou recebimento de dinheiro. Isso, sem falar do trabalho de correspondência, com suas múltiplas vantagens.

Disque 331-6483
Anuncie nos
Classificados da
TRIBUNA DA
MANTIQUEIRA

O Chefe do Executivo Municipal, prefeito Lídio Nusca, falando sobre o ingresso do ex-deputado Chrispim Jacques Bias Fortes no PMDB disse que estamos vivendo a democracia, tendo portanto, todo indivíduo, a liberdade de escolher para onde quer ir.

— Eu acho que ele é um cidadão que vive numa democracia, por isso tem plena liberdade de trânsito dentro da política. Sendo assim, optou na sua escolha, pelo PMDB. Não vejo nada demais para que ele não seja participante e correligionário nosso. A única coisa que esperamos é que ele conserve dentro de si aqueles princípios que nós conservamos e que lute para que o PMDB cresça sempre mais. Este é o meu ponto de vista em relação a ele e a qualquer outra pessoa que quiser entrar no PMDB. Salientou Lídio Nusca e afirmou:

"Não vejo consequência nenhuma nisso. Acho que com sua entrada no PMDB, Bias veio fortificar um pouco mais as hastes do Partido, não só em Barbacena, como em todo o Estado".

Indagado sobre a atitude de Hélio Garcia ao aceitar a filiação de Bias Fortes, o Prefeito disse que "estamos numa democracia e o indivíduo vai para onde quiser" e ainda frisou: "Se eu, amanhã, quiser sair para outro partido, tenho plena liberdade. É isso que Biasinho fez, não podemos ir contra a vontade de um cidadão".

— Presenciei o ato de filiação do ex-Secretário de Segurança porque fui convocado por Hélio Garcia, para ouvir dele o ingresso de Bias no Partido e para que ele ouvisse a minha opinião. Eu estava lá a pedido do Governador para presenciar não só o ingresso de Bias, como também o ingresso de Israel Pinheiro e outros.

Referindo-se à filiação de Sérgio Bias Fortes no PMDB, Nusca declarou que: "Abonei sua ficha de filiação e abono de todos aqueles que quiserem entrar no PMDB. Agora, quem decide se ele vai ou não entrar no Partido é a comissão executiva. Ela, que vote favorável ou não ao ingresso dele".

Produtores querem preço de insumos congelados

O preço dos insumos agrícolas está sendo ponto básico de debates pelos criadores de gado de nossa região, que afirmam ser impossível criar gado e vender leite com os atuais preços dos insumos.

O Presidente do Sindicato Rural de Barbacena, José Rodrigues de Oliveira afirmou que o caso do leite tornou-se problema sério, devido o seu baixo preço. "Com o congelamento, muita coisa melhorou. O leite está sendo vendido pelo preço de novembro, enquanto que as rações, os medicamentos e o salário dos empregados são de fevereiro. Estamos então com três meses de atraso e o governo não se importa com a nossa situação, prefere pagar pelo leite importado do que pagar mais aos produtores brasileiros".

Também o fazendeiro e médico Adailton de Campos Belo afirmou que "para tratar dos animais é preciso produzir o alimento do gado na fazenda. Gasta-se insumo. Enquanto estes produtos não estavam tabelados, o leite já estava. Isso originou uma defasagem muito grande entre o preço do insumo e o do leite. Então, quem tira leite hoje, talvez seja um abnegado ou teimoso, ou tem certo atavismo pelo campo. Esperamos que o governo realmente mantenha congelado o preço dos insumos e melhore o preço do leite para que realmente a pecuária não sofra danos, com vem ocorrendo até hoje. Vemos produtores colocando suas matrizes no abate, transformando-as em carne, porque não têm mais condição de tirar leite".

— Este produto tem que ser valorizado. Enquanto o preço da água mineral num copo é 1,10 cruzados, o litro de leite é $2,80, Há uma grande diferença e acho que isto é até uma ofensa para quem produz leite. Sabemos o quanto um litro de leite representa em termos de nutrição para a pessoa. Acho que o preço deste produto tem que deixar de ser político para ter o valor real. As pessoas têm que pagar pelo leite o que ele vale. Terminou o fazendeiro.

«Corpus christi» é lembrado com procissões

O feriado de Corpus Christi, mundialmente conhecido na Igreja, é comemorado na primeira quinta-feira depois da festa da Trindade. Esta data é lembrada pela Igreja com missa e procissão do Santíssimo Sacramento.

Este ano, o feriado foi facultativo, uma vez que por decreto presidencial foi transferido para a segunda-feira anterior a ele. Em nossa cidade, somente algumas repartições como a Prefeitura Fórum e outras não funcionaram.

As cinco paróquias da cidade festejaram a data no dia 29, com missas e procissões. Apenas a Matriz da Piedade transferiu sua procisssão para domingo, porque o movimento no centro da cidade não permitiu realizá-la na quinta-feira.

Olimpic é campeão do Torneio Regional das Vertentes

Jogando um futebol superior ao adversário, em uma partida que encheu os olhos dos torcedores, o Olimpic venceu o Carandaí por 2x1, no Estádio Onda Nunes, e ficou com o título do Torneio Regional das Vertentes.

O treinador Toninho, que adotou um esquema mais cauteloso no primeiro tempo, atraindo o adversário, tinha no seu ataque, jogadores fulminantes, com as arrancadas de Tenório e Geninho, que sempre encontravam facilidade para chegar à linha de fundo.

Logo aos cinco minutos, o Olimpic perdeu o primeiro gol. Era, na verdade, sua primeira jogada de ataque. Depois da rebatida do goleiro, Geninho, livre, cabeceou por cima.

O Carandaí rodeava a área celeste, mas em outra escapada, o zagueiro Luiz Artur se complicou. Wilson roubou-lhe a bola e ficou de frente com o goleiro Chico, tendo muita categoria em driblá-lo e fazer 1x0.

O panorama do jogo não se modificou, apenas o Olimpic recuou um pouco mais, mas continuava muito perigoso nos contra-ataques.

Em todo o primeiro tempo, o Carandaí, apesar de estar sempre na intermediária adversária, só teve uma chance de marcar, aos 27 min, quando Lalau em boa posição chutou fraco e em cima do goleiro Luiz Alberto.

Na etapa complementar é que o jogo modificou. O Carandaí precisava aumentar o ritmo para tentar o empate. Não conseguiu marcar o meio de campo adversário; com o crescimento de produção tanto de Kico, como também de Carlinhos e Luiz, cuja função mais defensiva, já vinha bem.

Aos três minutos, em jogada de profundidade, Tenório foi derrubado na área, mas o juiz mandou seguir. O Carandaí só respondeu aos 10 min. quando Taquinho furou na hora de concluir, e facilitou a defesa de Luiz Alberto. Em seguida, outra vez Tenório foi derrubado por Luiz Artur, o mais fraco da defesa, e desta vez o juiz marcou. Luiz, encarregado da cobrança, encheu o pé, e fez 2x0 Olimpic, aos 13 min.

Este gol descontrolou o adversário, tanto assim, que se os atacantes celestes fossem mais felizes nas conclusões, o Olimpic poderia ter goleado.

Aos 44 min, o Carandaí diminuiu, Celinho foi derrubado na área. Ele mesmo cobrou e converteu. Neste lance, o goleiro Luiz Alberto complicou. O Olimpic já tinha a vitória nas mãos e o pênalti existiu. Mas, inconformado discutiu com o juiz, gerando um clima de intranquilidade, uma vez que o Olimpic já havia feito as duas substituições, foi necessário que o jogador Chiquinho vestisse sua camisa e jogasse no gol os minutos finais.

A atuação da arbritagem não influiu no resultado, mas faltou um pouco mais de pulso ao juiz Aloísio de Oliveira. Os bandeiras estiveram bem.

Após a partida, o lateral esquerdo do Carandaí, Né, aproveitando que o jogador Kico estava caído, chutou-lhe o rosto, tendo a vítima que ser examinada pelo médico Paulo Roberto.

Este atrito gerou confusão, o que impediu que o Olimpic iniciasse seu Carnaval, tão logo o juiz desse o apito final.

Podemos, entretanto, interpretar este lance como um caso isolado, que não coincide com a posição de absoluta fidalguia, com a qual toda diretoria do Carandaí pautou seu procedimento durante todo o torneio. Esta atitude covarde não conseguiu apagar o brilho do torneio, muito bem organizado pela Liga de Desportos de Barbacena.

OS HERÓIS DO TÍTULO

Destacamos, na equipe do Olimpic, a atuação do goleiro Luiz Alberto. A despeito de ter perdido a cabeça no final, mas durante toda a partida foi sempre firme e deu muita tranquilidade à defesa. O quarto zagueiro Marquinho, foi o melhor do time. É atleta que não perde uma jogada. No meio de campo, Kico foi um gigante e teve auxílio importante de Luiz e Carlinhos. O ataque também foi decisivo na vitória, com excelente movimentação.

O juiz foi Aloísio de Oliveira, auxiliado por Paulo Cesar Ribeiro e Antônio José da Costa.

AS EQUIPES

Olimpic: Luiz Alberto, Chiquinho, Tirica, Marquinho (Cláudio) e Cici. Luiz, Kico e Carlinhos. Tenório (Jair), Geninho e Wilson.

Carandaí: Chico, Coelho, Guará, Luiz Artur, (Luciano) e Né. Kico, Dimas, Taquinho; Lalau, Celinho e Peleleca (Evaldo).

Com o título, o Olimpic conquistou a taça Agostinho Corsino de Oliveira, prefeito de Carandaí, que a ofereceu como prêmio.

OS CAMPEÕES

Luiz Alberto Dias da Pádua, 22 anos, aluno da Faculdade de Medicina de Barbacena; Francisco José Mateus (Chiquinho), 22 anos; Sérgio José Martins Sant' Ana(Tirica) 20 anos: Marcos; David de Andrade (Marquinhos), 20 anos; Moacir Campos de Oliveira (Cici); Luiz Santos Ferreira (Luiz), 20 anos; Marcos Alexandre da Costa (Kico), 23 anos; Carlos Orlando Coelho (Carlinhos), 21 anos; Jorge Gonçalves Tenório, 20 anos; Eugênio Antônio Junqueira (Geninho), 24 anos; Wilson José dos Reis (Taiá), 28 anos.

Participaram ainda da equipe: Darlan Eustáquio Fernandes, 21 anos; Márcio Lúcio Bruneli Caetano (Marcinho), 19 anos; Hélio Gomes Pereira (Bahia), 19 anos; Cláudio de Assis Miranda (Urubu), 33 anos e Jair Matheus, de 18 anos.

O diretor de futebol foi Bolivar Firmo Milagres; Presidente do Clube - Mário Lúcio Guerra; Técnico do Clube — Toninho Alonso (que já atuou por várias vezes no América e Vila do Carmo); Supervisor — José Fernandes Paraíso; Massagista — Celso Isidoro de Souza (Caseca); que trabalha neste cargo no Olimpic, há 30 anos; Roupeiro — José Nascimento e Preparador Físico — Agenor Soares de Moura Neto.

CAMPANHA DO OLIMPIC

Participando do Torneio Regional das Vertentes, o Olimpic jogou em cinco turnos, venceu três (Dorense 2x1, Social 1x0 e Sete de Setembro 2x0), empatou uma (Carandaí 1x1) e perdeu uma (Barroso 0x1).

O Olimpic participou também de cinco returnos, venceu quatro (Social 5x0, Carandaí 2x1, Sete de Setembro 2x0, Barroso 1x0) e perdeu uma (Dorense 0x2).

No turno, esta equipe fez sete pontos, no returno, oito pontos iguais a 15 pontos — melhor de três 5pg.

O Melhor artilheiro do campeonato foi Luiz do Olimpic, com oito gols, ao lado de Celinho do Carandaí, com o mesmo número.

TRIBUNA DA MANTIQUEIRA

REDATOR-CHEFE: Leone Cesar Filho — *REDATORA: Maria Antonieta Amaral Cesar*

CGC: 19556653/0001-80 — Barbacena, (MG) — Av. Olegário Maciel, 70 — Tel: 331-6483

Exposição tem sucesso absoluto e poderá passar a ter caráter estadual

Terminou, no último domingo, mostrando um sucesso nunca visto em anos anteriores, a XIX Exposição Agropecuária de Barbacena.

Durante toda a semana, o Parque Senador Bias Fortes esteve movimentado, recebendo grande número de turistas e expositores para participarem da grande festa agropecuária.

Entusiasmado com o sucesso do evento, o deputado Agostinho Patrus, presente à solenidade de encerramento, disse que irá propor ao governo do Estado projeto colocando Barbacena como sede da exposição estadual, fazendo com que os principais expositores de nosso Estado venham expor na cidade, contribuindo para um maior intercâmbio e valorizando os produtores locais.

Todos ficaram satisfeitos, autoridades, expositores e o povo em geral. No último dia da festa, ao usar da palavra, o Chefe de Gabinete do Prefeito, Álvaro Keimer, congratulou-se com o Presidente do Sindicato Rural, José Rodrigues de Oliveira, pela bela exposição.

O deputado Manoel Conegundes ressaltou o trabalho realizado pelo prefeito Lídio Nusca e por José Rodrigues de Oliveira. O Presidente do Sindicato Rural, demonstrando alegria, agradeceu as homenagens recebidas e disse ser esta a melhor das exposições agropecuárias aqui realizadas, salientando que espera para 87 uma exposição de caráter estadual, graças ao esforço de nossas autoridades.

Também satisfeito, o prefeito Lídio Nusca encerrou a XIX expô, agradecendo aos participantes do evento pelo seu empenho, bem como ao Presidente do Sindicato Rural.

AS ORDENHAS

Esta atividade começou na terça e foi até na sexta-feira. Nesses três dias, aconteceram três ordenhas: às 7, 14 e 21h. Na sexta-feira, houve também o julgamento de cavalos Campolina.

Os julgadores das vacas e dos cavalos foram três, todos do Ministério da Agricultura, e já fizeram este tipo de julgamento em 18 países. São eles: Roberto Lamonieur, de BH, julgamento do gado Jersey; Raul Pimenta, de SP, julgamento do gado Holandês e Roberto Abramo, BH, julgando os cavalos.

Segundo José Rodrigues, "este julgamento é um verdadeiro desfile de misses. E feito por raça, idade e característica leiteira. Cada litro de leite de uma vaca num concurso sai a $20,00, devido ao que se gasta, pois até cerveja ela tem que tomar, além do óleo que é passado em seu pêlo, para brilhar".

OS GALPÕES

Dos oito galpões existentes no Parque, quatro ficaram ocupados com vacas, um com cavalos, um para a indústria e um para a agricultura.

Foram expostas 250 vacas holandesas, 110 Jersey e aproximadamente 100 cavalos. O trabalho da Prefeitura na parte técnica foi muito importante. Os silos ficaram cheios 90 dias antes da exposição.

As fiscalizações no Parque ficaram por conta dos fiscais da Secretaria de Saúde. A sonorização foi de responsabilidade do som HF, animado pelo apresentador Hélio Fazollatto.

INOVAÇÃO

No dia da abertura da XIX Exposição Agropecuária, foi inaugurado, no Parque Senador Bias Fortes, o galpão da Agricultura, que recebeu o nome de Luiz Ângelo B. Câmara, em homenagem ao filho do ex-prefeito José Eugênio D. Câmara, que faleceu vítima de acidente com cavalos, no ano passado.

Esta homenagem foi oriunda de um projeto do ver. Marco Antônio.

A Cidade em Sociedade

Reynaldo & Rosana

A classe e distinção no níver de Laurinha

Laura Costa Pinto Teixeira, assessorada pelo marido Jacy Teixeira de Carvalho e pelo filho Jacy T. Carvalho Júnior recebeu, em grande estilo sábado p.p., para comemorar a passagem de seu aniversário, um seleto e elegante naipe de pessoas entre familiares e amigos, que lotaram os solões de seu apê, numa demonstração de carinho e amizade.

Laurinha, como é chamada carinhosamente, distribuía sorrisos, num clima de felicidade e alegria, sendo como sempre, uma anfitriã perfeita, brilhando na arte de receber com muita classe, distinção e elegância.

Aos convidados foi servido um requintado jantar, antecedido por finíssimos coquetéis que teve como peça principal uma deliciosa mousse de atum vermelho, preparada pela própria anfitriã. Os demais pratos foram assinados por Cecília e Cleusa, exímias cozinheiras da família, de classe internacional. O detalhe principal ficou por conta das louças inglesas e talheres de prata de lei, raríssimas peças do acervo do casal, que deram um toque de requinte ao jantar. Na sobremesa, bombons de uva e nozes, dispostos em bandejas ornamentadas, verdadeiras obras de arte. As bebidas acompanharam o menu.

Anotamos por lá, os nomes dos casais Gilberto e Lourinha Santiago, Vicente e Cidinha Almeida, Edson e Neide Rezende (sempre simpática, acompanhada dos filhos Milena e Renato), Altamiro e Maria Hilda Gabriel, Antônio Afonso e Arlete Costa Pinto (muito elegante e distinta), Carlos e Lenira Freitas Oliveira Abreu, Elias e Terezinha Abrão, Carlos Teixeira e Sra., Dizinha Cruz, Leda Freitas Oliveira, Ivone Xavier, Adalgisa Freitas Costa Pinto, João Freitas Oliveira, Luis Felipe Domith de Paula e Sra., Célia Valério F. Oliveira, Ana Maria Tavares Oliveira, Aida Porcaro Sales e muitos outros nomes que seriam impossíveis de citá-los na sua totalidade.

Destaques

• Nomes sempre "in", que circularam pela XIX Expô de Barbacena: Flávia Maria Gonçalves e Marcus Vinícius Cobucci, Idinando Borges, Ricardo Oliveira, Maria Elizabeth Pupo Nogueira Sad, Carlos Frederico e Alice Cavalieri Lorentz de Oliveira, Leone e Maria Antonieta Amaral Cesar, Renato José Laguardia de Oliveira e Ana Patrícia Sales Rezende, Joaquim e Nilsa Cobucci, Mauro e Evanilda Herthel e outros.

• No encerramento da XIX expô, estes colunistas presenciaram no paanque do parque, uma longa conversa de "pé de ouvido" entre o advogado José Antônio Lopes e o deputado Manoel Conegundes. Qual seria o assunto em pauta.

• Hoje acontece o baile "Mexicoração", que certamente reunirá o "beautiful people", da cidade, em noite de festa verde e amarela. Promoção da assossiação médica, Clube Barbacenense e Lions Clube Centro.

• Já temos em mãos todos os detalhes do baile das debutantes versão 86. Assim que Gutemberg e Dizinha Cruz derem carta branca a estes colunistas, publicaremos em primeira mão, tudo sobre este grande acontecimento social.

• O casal José Jurcelino (Geralda) Silva e as filhas Elaine e Ana Paula (Garota Sucesso 86) seguindo para Búzios para um rápido passeio.

• A Festa da Elegância ano II está chegando. Nas grandes rodas de colunáveis, muitos comentários começam a surgir. Ainda estão faltando pequenos detalhes a acertar, para que tudo transcorra da melhor forma possível. A Festa da Elegância, o acontecimento mais chique do ano será em breve.

• Passando o final de semana em nossa cidade, a sempre elegante Maria Cristina Ramos de Faria Chaves Pedro (Leia-se indústrias São Luis), agora residindo em Sorocaba com o marido José Antônio Pedro.

• Francisco Medeiros a todo vapor com sua campanha na disputa de uma cadeira no legislativo municipal nas próximas eleições. Muito querido e dinâmico, ele ocupa atualmente uma posição elevada dentro da Uniflor.

• José de Moura Duarte completando 90 anos de feliz existência. Uma vida inteira dedicada à familia e ao trabalho, pontilhada de muitas realizações, lembranças felizes e grandes alegrias.

• Estreiando idade nova semana passada a Sra. Carmen Hallais França Fernandes.